Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2074 | Sexta-feira - 02 de Setembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....2
Alto Bela Vista....3
Antônio Carlos....4
Arabutã....5
Ascurra....7
Balneário Piçarras....9
Balneário Rincão....10
Barra Bonita....11
Barra Velha....13
Bela Vista do Toldo....14
Benedito Novo....15
Biguaçu....16
Blumenau....21
Bom Jesus do Oeste....57
Botuvera....59
Braço do Trombudo....60
Brusque....147
Caçador....148
Camboriú....150
Campo Alegre....151
Campos Novos....153
Capinzal....154
Catanduvas....158
Caxambu do Sul....165
Chapadão do Lageado....169
Chapecó....170
Cocal do Sul....171
Concórdia....172
Cordilheira Alta....174
Coronel Freitas....177
Correia Pinto....178
Corupá....184
Curitibanos....185
Dionisio Cerqueira....186
Doutor Pedrinho....219
Faxinal dos Guedes....220
Flor do Sertão....221
Forquilhinha....222
Fraiburgo....223
Garopaba....231
Garuva....234
Gaspar....235
Governador Celso Ramos....236
Grão Pará....237
Guaraciaba....238
Guaramirim....239
Herval d'Oeste....243
Ibiam....246
Ilhota....247
Imarui....248
Imbituba....256
Indaial....261
Iomerê....264
Ipumirim....265
Irineópolis....268
Itá....297
Itapema....298
Itapiranga....299
Itapoá....300
Jacinto Machado....303
Jaraguá do Sul....307
Joaçaba....321
Lajeado Grande....322
Lebon Regis....325
Lindóia do Sul....326
Luzerna....337
Marema....339
Massaranduba....340
Meleiro....350
Modelo....352
Mondaí....354
Navegantes....356
Nova Trento....359
Novo Horizonte....361
Orleans....362
Palhoça....363
Palma Sola....366
Palmitos....367
Papanduva....370
Passos Maia....371
Penha....372
Peritiba....373
Pinheiro Preto....374
Pomerode....376
Ponte Serrada....377
Porto União....378
Presidente Castello Branco....388
Princesa....389
Rio das Antas....394
Rio do Sul....395
Santa Rosa do Sul....402
Santa Terezinha do Progresso....403
São Bento do Sul....404
São Carlos....406
São Joaquim....408
São José....410
São José do Cedro....425
São Lourenço do Oeste....427
São Pedro de Alcântara....429
Schroeder....432
Seara....438
Serra Alta....440
Siderópolis....442
Sombrio....453
Sul Brasil....454
Tigrinhos....455
Timbó....456
Timbó Grande....459
Trombudo Central....460
Tunápolis....465
União do Oeste....469
Urussanga....476
Vargem Bonita....477
Vidal Ramos....478
Videira....479
Vitor Meireles....485
Xanxerê....486
Xavantina....488
Xaxim....489

Consórcios

ARIS....490
CIGA....492
CIMVI....493
CIS/AMURES....493
CVC....493
CIS/AMERIOS....496

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.09.02 14:39:20 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 220/2016

PORTARIA Nº 220/2016 de 01 de setembro de 2016

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionário ADAO VAGNER DA SILVA, inscrito sob CPF n° 008.754.799-60, funcionário efetivo no cargo de Agente Operacional, a partir de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período 15/16.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de setembro de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 221/2016

PORTARIA Nº 221/2016 de 01 de setembro de 2016

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionário ARI AGOSTINHO MENDES, inscrito sob CPF n° 518.032.599-49, funcionário efetivo no cargo de Motorista, a partir de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de setembro de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 222/2016

PORTARIA Nº 222/2016 de 01 de setembro de 2016

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionário ALESSAN VENTURIN DOS SANTOS, inscrito sob CPF n° 061.172.499-50, funcionário comissionado no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Projetos, a partir de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período 15/16.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de setembro de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alto Bela Vista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 007/2016 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de medicamentos em farmácia, regulamentados conforme normas da ANVISA, mediante necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
Tipo: MAIOR % DE DESCONTO SOBRE TABELA.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 19/09/2016.
Abertura: às 09h do dia 19/09/2016.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na homepage www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.
Alto Bela Vista, 18 de agosto de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 331/2016

PORTARIA Nº 331/2016.
Prorroga Contratação Temporária.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício, de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de ROGERIA GOEDERT KREMER BRUHL, no cargo de ANIMADOR DA TERCEIRA IDADE, a partir de 02 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017, e/ou até o retorno da titular, afastada de Licença sem Vencimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 02 de setembro de 2016.

PORTARIA N 332/2016

PORTARIA Nº 332/2016.
Concede Férias a servidor comissionado.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício, de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a EUCLIDES KERNTOPF, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a partir de 03 de outubro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2015 a 22/07/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 02 de setembro de 2016.

PORTARIA N 333/2016

PORTARIA Nº 333/2016.
Concede Férias a servidor efetivo.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício, de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, a SILVERIO PETRI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, a partir de 21 de setembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 02 de setembro de 2016.

PORTARIA N 334/2016

PORTARIA Nº 334, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo GILBERTO HOFFMANN, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição da República, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 845/1999, à dependente presumida MARY PETRY GORGES HOFFMANN, com efeitos a partir de 12/08/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art.1° Conceder, Pensão por Morte, em face do óbito da servidor inativo GILBERTO HOFFMANN, brasileiro, casado, ex-portador do RG nº 234.311, SSP/SC, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição da República, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 845/1999, à dependente presumida MARY PETRY GORGES HOFFMANN (esposa).

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Pensão por Morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição da República, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R$ 6.317,09 (seis mil trezentos e dezessete reais e nove centavos) que serão pagos mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Parágrafo Único. O valor dos proventos de pensão por morte serão revisados, observada a aplicação do instituto da paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 12/08/2016 – data do óbito do servidor inativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 01 de setembro de 2016.
Adelino Bonifacio Kretzer
Prefeito em Exercicio

Arabutã

Prefeitura

ADITIVO DE CONTRATO ACT 59/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 059/2015

Segundo termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, LETICIA BATISTA MACARIO, celebrado em 03 de setembro de 2015.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outra parte senhor LETICIA BATISTA MACARIO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 831.815.045-72 têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência fica aditado do dia 04 de setembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 01 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Jackson Luiz Patzlaff – Prefeito

Leticia Batista Macario
Contratada

Testemunhas:

Leandra Christina Coldebella
CPF/MFnº. 039.438.689-23

Dulci Driemeier
CPF/MF: 009.112.609-60

PORTARIA 198/2016

PORTARIA Nº. 198/2016
CONCEDE HORARIO ESPECIAL PARA ESTAGIO CURRICULAR DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR à servidora SILVANA DUARTE, inscrita no CPF sob nº. 046.442.089-06, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente de Copa e Higienização, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de setembro a 28 de setembro de 2016 de segunda-feira, a sexta- feira no horário compreendido entre 13:00hrs e 17:00hrs,excepcionalmente no dia 28 de setembro que o horário será das 13:00hrs ás 15:00hrs conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 159/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arabutã/SC, 01 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 199/2016

PORTARIA Nº. 199/2016
CONCEDE HORARIO ESPECIAL PARA ESTAGIO CURRICULAR DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR à servidora CAROLINE CRISTINE KUSSLER, inscrita no CPF sob nº. 057.769.899-06, ocupante do cargo de Temporário de Auxiliar de Sala, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de setembro a 28 de setembro de 2016 de segunda-feira, a sexta- feira no horário compreendido entre 13:00hrs e 17:00hrs,excepcionalmente no dia 28 de setembro que o horário será das 13:00hrs ás 15:00hrs conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 159/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arabutã/SC, 01 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sontag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 200/2016

PORTARIA Nº. 200/2016
CONCEDE HORARIO ESPECIAL PARA ESTAGIO CURRICULAR DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE

ESTÁGIO CURRICULAR à servidora DANIELI FLORINDAVORTMANN, inscrita no CPF sob nº. 087.245.728-00, ocupante do cargo de Temporário de Agente de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de setembro a 28 de setembro de 2016 de segunda-feira, a sexta- feira no horário compreendido entre 07:30hrs e 11:30hrs,excepcionalmente no dia 28 de setembro que o horário será das 07:30hrs ás 09:30hrs conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 159/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arabutã/SC, 01 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sontag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 201/2016

PORTARIA Nº. 201/2016
CONCEDE HORARIO ESPECIAL PARA ESTAGIO CURRICULAR DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR à servidora NAIZA ELIZETE HAEFLIGER, inscrita no CPF sob nº. 098.180.349-02, ocupante do cargo de Temporário de Auxiliar de Sala, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de setembro a 28 de setembro de 2016 de segunda-feira, a sexta- feira no horário compreendido entre 07:30hrs e 11:30hrs,excepcionalmente no dia 28 de setembro que o horário será das 07:30hrs ás 09:30hrs conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 159/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arabutã/SC, 01 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sontag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 202/2016

PORTARIA Nº. 202/2016
CONCEDE HORARIO ESPECIAL PARA ESTAGIO CURRICULAR DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR à servidora GILCENÉIA GILNÉIA OST, inscrita no CPF sob nº. 090.230.649-92, ocupante do cargo de Temporário de Auxiliar de Sala, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de setembro a 07 de outubro de 2016 de segunda-feira, a sexta- feira no horário compreendido entre 13:00hrs ás 17:00hrs conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 159/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arabutã/SC, 01 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sontag
Responsável pela publicação.

Ascurra

Prefeitura

ATA PREGÃO 61/2016

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 000061/2016

Às 9 horas do dia 01/09/2016 na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de ASCURRA, Sr. THADEU BADALOTTI, e os membros da equipe de apoio SOLANGE MARIA LOURENÇO, RENATO MOSER e ELAINE GRACIELA DALCEGIO COELHO, designados no Decreto nº 5375/2015, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação acima referida. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento, recebimento dos envelopes, que teve como participante a empresa JH COMERCIO GAS LTDA - ME. Em seguida, o Pregoeiro deu início com a abertura do envelope da proposta de preço. Foram ofertadas as seguintes propostas:

Item: 00001 GAS GLP P45

Fornecedor	Proposta
JH COMERCIO GAS LTDA - ME	235,0000

Item: 00002 GAS GLP P13

Fornecedor	Proposta
JH COMERCIO GAS LTDA - ME	62,0000

Em sequência o pregoeiro deu início a negociação que resultou na proposta final referente aos itens

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	JH COMERCIO GAS LTDA - ME	235,0000	0,0000
2	JH COMERCIO GAS LTDA - ME	62,0000	0,0000

Posteriormente o envelope de documentação da empresa vencedora foi aberto para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente:

Pregoeiro
THADEU BADALOTTI

Equipe de Apoio
SOLANGE MARIA LOURENÇO
ELAINE G. D. COELHO
RENATO MOSER

Representante Empresa
ADELMO FIAMONCINI JUNIOR

DECRETO Nº 2858, de 04/08/2016

DECRETO Nº 2858, de 04 de Agosto de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1433, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 40.000,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
04	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
04.001	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.0012	EDUCACAO
04.001.0012.0365	EDUCACAO INFANTIL

04.001.0012.0365.0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.001.0012.0365.0040.2013	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010100	Receitas de Impostos - Educação
	Valor: (40.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
04	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
04.001	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.0012	EDUCACAO
04.001.0012.0365	EDUCACAO INFANTIL
04.001.0012.0365.0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.001.0012.0365.0040.2013	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010100	Receitas de Impostos - Educação
	Valor: (40.000,00)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ascurra em, 04 de agosto de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 04 de agosto de 2016.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Balneário Piçarras

Prefeitura

ADITIVO 01/2016 DO CONTRATO 26/2016 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 26/2016-PMBP DE 16/06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016-PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2016
HOMOLOGADO EM 16/06/2016

O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 029/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2016-PMBP, e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de DESASSORIAMENTO E PROTEÇÃO DA MARGEM DO RIO PIÇARRAS E CONSTRUÇÃO DE RAMPA NA RUA MIGUEL PINTO conforme documentos anexos ao Processo, em diversos locais do Município de Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.

• Aditivo de R$4.438,89
• Supressão de R$ 5.305,73

Sendo o Valor global do Contrato atualizado R$ 37,833,41 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais, e quarenta e um centavos)
Passando a viger até 15 de setembro de 2016.
Balneário Piçarras(SC), 16 de agosto de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

ADITIVO 02/2016 DO CONTRATO 46/2014 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Processo Administrativo nº 048/2014-PMBP
Pregão Presencial nº 022/2014-PMBP
Contrato nº 46/2014PMBP
2º Termo de Aditivo

Objeto: Fornecimento de seguro para a frota de veículos do município, conforme especificações do termo de referencia, anexo I.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, diante do acréscimo de veículos à frota, Reajusta-se o Contrato pelo índice de 8,7363% corrigindo a inflação dos últimos doze meses.
E prorroga-se a vigência em 12 meses, vigorando até 19 de agosto de 2017
Empresa Gente Seguradora S.A.
Balneário Piçarras(SC), 20 de agosto de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO - 02 - CONSTRUTORA NELGUI

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato Nº. 077/PMBR/2016. OBJETO: O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS, das Obras de construção de uma Academia ao Ar Livre no Bairro Pedreiras - (Lote 01) de acordo com Convenio Nº. 2016TR001370, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e o Município de Balneário Rincão/SC. ASSINATURA: 29/08/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Nilton Guidi.

EXTRATO DE ADITIVO - CONSONI CONSTRUÇÕES

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 074/PMBR/2016. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução, que prevê o termino em 29/08/2016, por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 29/08/2016 até 29/10/2016, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. ASSINATURA: 26/08/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Valmor Consoni.

EXTRATO DE ADITIVO 05 - FATIMA BIFF BRIGIDO

TERMO ADITIVO Nº. 05 ao Contrato Nº. 050/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 050/PMBR/2013, que prevê o termino em 02/09/2016, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 31/12/2016, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 31/08/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela Srª. Fatima Biff Brigido.

EXTRATO DE ADITIVO 05 - JOSE SCUSSEL

TERMO ADITIVO Nº. 05 ao Contrato Nº. 051/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 051/PMBR/2013, que prevê o termino em 02/09/2016, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 31/12/2016, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 31/08/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. José Scussel.

EXTRATO DE ADITIVO 05 - LUIS MACHADO

TERMO ADITIVO Nº. 05 ao Contrato Nº. 052/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 052/PMBR/2013, que prevê o termino em 02/09/2016, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 31/12/2016, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 31/08/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Luis Machado.

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º264, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA N.º264, de 01 de setembro de 2016.
Concede Férias a Servidor e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve,

Art.1º. Conceder Férias aos servidores abaixo relacionado, no período de 01 a 30 de setembro de 2016.

Nome	Matricula	Período aquisitivo
Rafael Favretto	126904	27.12.2013 a 26.12.2014
Juarez Luiz Rodrigues da Costa	170401	02.10.2014 a 01.10.2015

Art.3º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de setembro de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 263, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 263, de 01 de setembro de 2016.
Concede Licença-Prêmio ao servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art.nº108, da Lei Complementar Nº037, de 07 de novembro de 2011.

Resolve,

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora Neusa de Fatima Ferreira matrícula nº239801, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período de 01.02.2011 a 01.02.2016, usufruindo no período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de setembro de 2016.
Elvira Ramos
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável

RESOLUÇÃO Nº. 01/2016 – CMDCA ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA DISCUSSÃO, FORMULAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BARRA BONITA - SC

Resolução nº. 01/2016 – CMDCA

Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação do plano decenal dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Federal 8.069/90, e Lei Municipal nº 644/2012de junho de 2012, em conformidade ao Decreto municipal nº 861/2016.
Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição; Considerando o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2° do Decreto n° 5.089, de 20 de maio de 2004;
Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
Considerando a necessidade de apontar orientações para que o conselho dos direitos da criança e do adolescente municipal elabore o seu respectivo plano decenal; Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
Considerando as deliberações do Conanda em sua 220ª Assembleia Ordinária, realizada nos dias 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de agosto de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer parâmetros para discussão, formulação e deliberação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes de âmbito municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
Art. 2º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeia a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do

Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, composta, por representantes de:
I – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que o coordenará;
Representantes do CMDCA:
Simone Wingert
Luciane Zangalli Balansiefer
II – Conselho Tutelar;
Representantes do Conselho Tutelar:
Vali Rost Zangalli
Catiane Cristiane Rech
III – conselhos setoriais, em especial, de políticas sociais, tais como educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer;
Representantes da Assistência Social:
Delia Claudete Guaragni Bonatto
Mélia Terezinha Martinelli
Representantes da Saúde:
Aline Felipi
Celia Mezzomo
Representantes do CRAS:
Gabriela Guaragni
Viviana Rost
Representantes da Educação:
Lederci Carmem Catto
Fabio Martinelli
Representantes do Esporte Cultura e Lazer:
Cristiane Debona
Olívio Junior Bertan

V – crianças e adolescentes;
Representantes do Grêmio Estudantil e do Programa Aluno Monitor:
Giovana Christofoli Pereira
Natanael Vaz dos Santos
Marco Antonio Rocha Meneguzzi
Sabrina Suelen Bender

§1º A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.
§ 2º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
Art.3º Compete à Comissão Intersetorial:
I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.
Art. 4º Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II – apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;
IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
V – encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º Os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente terão até 03 de dezembro de 2016 para elaborar e deliberar o seu respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita (SC), 01 de Setembro de 2016.

Simone Wingert
Coordenadora
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Barra Velha

Prefeitura

CONCORRENCIA 001/2016 FUMTEC

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 028/2016 - Concorrência Pública nº 001/2016.
O Prefeito de Barra Velha/SC, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Concorrência Pública permissão de uso para exploração comercial de quiosque localizado na Praça Horacio Martins no Bairro São Cristóvão município de Barra Velha - SC. Cadastro até 30/09/2016. Data/horário recebimento envelopes: 05/10/2016 até 14:00 horas. Data/horário abertura envelopes: 05/10/2016 às 14:30 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 01 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

PORTARIA Nº 1.394, 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.394, 01 DE SETEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata FLÁVIA LARISSA DA SILVA DE AVIZ, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Manoel Antonio de Freitas, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2ºA candidata deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.395, 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.395, 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1.395, 01 DE SETEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011 e Lei Complementar nº 191/2015, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata KARINA PEREIRA para o cargo efetivo de Monitor de Ônibus Escolar, Nível II- 1, anexo IX da Lei Complementar nº 125/2011, lotado com exercício na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 1393, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1393, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata CLAUDIONETE CUNHA GONÇALO, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de setembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS CARTA CONVITE Nº 012/2016 - PREF

Aviso de Abertura de Propostas – Carta Convite nº 012-2016 - PREF

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA o(s) interessado(s) para participar(em) da sessão de abertura da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) habilitada(s) e descrita(s) abaixo, a se realizar no dia 09/09/2016, sexta-feira, às 09h (nove horas), na Sala de Licitação (Rua Estanislau Schumann, nº 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC), referente à Carta Convite nº 012/2016. HABILITADA(S):

HEIL E HEIL LTDA – EP
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
VIGIUNIÃO MANUTENÇÃO E PORTARIA LTDA.

Bela Vista do Toldo/SC, 01 de setembro de 2016.
SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK
Presidenta da Comissão de Licitações.

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 63/2016

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 01/09/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 63/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO SISTEMA SELF SERVISSE PARA O ENCONTRO MUNICIPAL DOS GRUPOS DA MELHOR IDADE

No dia e horário supramencionados, reuniram-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, nº 5070, Centro, em Benedito Novo, o Pregoeiro Senhor JOÃO ULLER e a Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, todos nomeados pela Portaria nº 003/2016, para dirimirem a respeito do Pregão Presencial nº 63/2016. Na sessão de abertura e julgamento da licitação ocorrida no dia 26/08/2016 os representantes das licitantes VILLA GOURMET EVENTOS LTDA e MATHEUS MARIANO ME manifestaram intensão de recurso, pelos motivos relatados na referida Ata. Por ocasião, abriu-se o prazo recursal de 3 (três) dias, iniciando o prazo no dia 26/08/2016 e findando no dia 31/08/2016, conforme previsto no art. 4º, VXIII da Lei nº 10.520/2002. Ocorre que, transcorrido o prazo recursal concedido, não houve qualquer manifestação por parte das licitantes. Sendo assim, retoma-se os trâmites do processo com a ADJUDICAÇÃO do item do certame a empresa vencedora CLOVIS PRUST ME, com o valor unitário de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) e total de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). Colocada a palavra a disposição dos presentes, não houve qualquer manifestação. Em seguida lavrou-se a presente Ata que foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos devidamente instruídos para apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOAO ULLER Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	SERGIO DARIO PASQUALI Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS.
EMPRESA FORNECEDORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora nos itens 8, 14, 15, 21 e 24, totalizando a quantia de R$ 9.751,23 (nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).
EMPRESA FORNECEDORA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 3, 7, 12, 20 e 23, totalizando a quantia de R$ 12.626,00 (doze mil e seiscentos e vinte e seis reais).
EMPRESA FORNECEDORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora nos itens 4, 10, 16 18, 19, 29, 30 e 31, totalizando a quantia de R$ 16.503,50 (dezesseis mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos)
EMPRESA FORNECEDORA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora nos itens 6, 9, 11, 13, 17, 22, 25, 26 e 28, totalizando a quantia de R$ 10.894,00 (dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 24/08/2016 a 24/02/2017.
VALIDADE DA ATA: 6 meses
Benedito Novo (SC), 24 de agosto de 2016.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016
Referente: Processo Licitatório nº 17/2016
Contratada: LC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA MARIA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PROPOSTA 10624466000114002, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Finalidade do Aditivo: ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 25/08/2016 a 23/11/2016
Data Assinatura: 11/08/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 150/2016

DECRETO N° 150/2016 DE: 31 DE AGOSTO DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, declara a vacância do cargo público da servidora RAQUEL CORREIA FRANÇA, a partir de 01/09/2016, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, à servidora RAQUEL CORREIA FRANÇA, detentora da matrícula funcional nº 399, portadora do CPF nº 602.755.029-53, inscrita no RG nº 1.966.473, PIS/PASEP nº 1801314957-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I - 30HS - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 4.348,90 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV, da Lei Complementar municipal nº 54/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO ATA - PP 257/2016-PMB E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 DO PP 257/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
EMPRESA: Alimentar Distribuidora Ltda-ME
VALOR TOTAL: R$ 442.749,77
EMPRESA: Bruthan Comercial Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 632.195,18
EMPRESA: Gizele Regina da Silva
VALOR TOTAL: R$ 198.841,92
EMPRESA: Sebold Com. Atacado de Prod. Alim. e Equip. Ltda-ME.
VALOR TOTAL: R$ 151.022,06
VIGÊNCIA: 01/02/2016 A 01/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 DO PP 244/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2016.
EMPRESA: Elo Comercio e Serviços Ltda
VALOR TOTAL: R$ 6.927,25
EMPRESA: Bruthan Comercial Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 102,00
EMPRESA: L & M Com. Atac. De Prod. Alim.
VALOR TOTAL: R$ 20.992,00
EMPRESA: Sebold Com. Atacado de Prod. Alim. e Equip. Ltda-ME.
VALOR TOTAL: R$ 13.708,20
VIGÊNCIA: 02/02/2016 A 02/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016 DO PP 269/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS MUNÍCIPES CARENTES DO MUNÍCIPIO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EMPRESA: SEBOLD COM. ATAC. DE PRODUTOS, ALIM.E EQUIP. LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00
VIGÊNCIA: 18/02/2016 A 18/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015 DO PP 232/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL, GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS PARA O USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIGUAÇU PARA O ANO DE 2016.
EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA..
VALOR TOTAL: R$ 59.926,00
VIGÊNCIA: 29/01/2016 A 29/01/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016 DO PP 276/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA: ERGO MOBILI IND. E COM DE MÓVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 124.684,00
EMPRESA: JEFERSON DA SILVEIRA ME
VALOR TOTAL: R$ 1.760,00
EMPRESA: MM SÃO JOSÉ LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 47.692,00
EMPRESA: SUPRIMOVEIS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 28.998,00
VIGÊNCIA: 03/02/2016 A 03/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016 DO PP 268/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, REDES DE DRENAGEM, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO E OBRAS E INFRAESTRUTURA.
EMPRESA: CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP
VALOR: R$ 242.570,00
EMPRESA: CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
VALOR : R$ 412.150,00
EMPRESA: CRISTIANI LOURI RODRIGUES E CIA LTDA
VALOR: R$ 12.621,00
EMPRESA: HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 86.778,16
EMPRESA: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 134.200,00
EMPRESA: PEIXER COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME
VALOR: R$ 7.500,00
EMPRESA:PLM – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
VALOR:R$ 15.200,00
EMPRESA: SOS ASFALTOS LTDA- EPP
VALOR: R$ 11.815,00
EMPRESA: VALDELI CÉLIO DOS SANTOS EIRELI EPP
VALOR: R$ 58.954,50
EMPRESA: WA COMÉRCIO LTDA- ME
VALOR: 1.228.252,00
EMPRESA: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
VALOR: R$ 424.620,00
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 02/02/2017
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 DO PP 279/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA USO DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.
EMPRESA: ADEMIR BOSQUETTI MATEUS
VALOR TOTAL: R$ 107.790,00
VIGÊNCIA: 01/02/2016 A 01/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 DO PP 271/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA LAR E RECRIA.
Informamos a Desclassificação da empresa Copal Alimentos Ltda no lote 04, sendo considerado como novo vencedor a empresa Bhurthan Comercial Ltda, passando a ATA a ter os seguintes vencedores:
EMPRESA: L & M Comércio Atac. De Prod. Alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 43.329,80
EMPRESA: Distribuidora Nova Esperança Ltda
VALOR TOTAL: R$ 63.420,01
EMPRESA: Elo Comercio e Serviços Ltda-Me
VALOR TOTAL: R$ 17.383,93
EMPRESA: Bhurthan Comercial Ltda.
VALOR TOTAL: 129.174,24
VIGÊNCIA: 12/02/2016 A 12/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 DO PP 248/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EMPRESA: CETEC Com. em Geral e Treinamentos
VALOR: R$ 43.020,04
EMPRESA: Aquinpel Suprimentos para Escritório
VALOR: R$ 35.716,60
EMPRESA: L. Mohr Ltda. - Epp
VALOR: R$ 272,00
EMPRESA: Radames Pereira Espindola-EPP
VALOR: R$ 13.980,00

EMPRESA: Elmo Papelaria Ltda EPP
VALOR: R$ 31.667,90
EMPRESA: Bozzano e Bozzano Ltda. - ME
VALOR: R$ 3.750,00
EMPRESA: Ricarl Distribuidora Eireli - ME
VALOR: R$ 40.368,40
EMPRESA: Simone Maria Geremias Schaefer - ME
VALOR: R$ 19.306,79
VIGÊNCIA: 26/02/2016 à 26/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 DO PP 231/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAL PARA PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO E OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Informamos a Desclassificação da empresa TRATOR PEÇAS no lote 02, sendo considerado como novo vencedor a empresa Cristiani Louri Rodrigues, passando a ATA a ter os seguintes vencedores:
EMPRESA: Cristiani Louri Rodrigues e Cia Ltda Me
VALOR: R$ 98.055,05
EMPRESA: JMC Junkes Mat. de Construção Ltda
VALOR: R$ 89.992,35
EMPRESA: Peixer Com. de Eletroeletrônicos Ltda
VALOR: R$ 15.940,05
EMPRESA: Delvalle Materiais Elétricos Ltda –ME
VALOR: R$ 810,00
EMPRESA: HBJ Com. de Mat. de Const. Ltda. –ME
VALOR: R$ 590,00
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 DO PP 250/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
EMPRESA: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI LTDA.
VALOR: R$ 132.754,60
EMPRESA: BELLEZENZIER PNEUS LTDA.
VALOR: R$ 28.000,00
EMPRESA: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
VALOR: R$ 57.178,00
EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA.
VALOR: R$ 11.120,00
EMPRESA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
VALOR: R$ 77.046,00
VIGÊNCIA: 19/02/2016 A 19/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 DO PP 23/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM FORNECIDOS NOS CEIM'S E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2016.
EMPRESA: PLANETA COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 217.054,61
VIGÊNCIA: 25/02/2016 A 25/02/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 DO PP 233/2015 - FAMABI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, PARA O ANO DE 2016.
EMPRESA: Aquinpel Suprimentos para Escritório
VALOR: R$ 5.010,30
EMPRESA: Radames Pereira Espindola-EPP
VALOR: R$ 32,07
EMPRESA: Bozzano e Bozzano Ltda. - ME
VALOR: R$ 4,00
EMPRESA: Ricarl Distribuidora Eireli - ME
VALOR: R$ 1.807,53
VIGÊNCIA: 03/03/2016 à 03/03/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 DO PP 233/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, PARA O ANO DE 2016.
EMPRESA: CETEC Com. em Geral e Treinamentos
VALOR: R$ 2.250,00
EMPRESA: Aquinpel Suprimentos para Escritório
VALOR: R$ 146.920,14
EMPRESA: Radames Pereira Espindola-EPP
VALOR: R$ 33.243,83
EMPRESA: Bozzano e Bozzano Ltda. - ME
VALOR: R$ 8.275,40
EMPRESA: Ricarl Distribuidora Eireli - ME
VALOR: R$ 128.644,87
VIGÊNCIA: 03/03/2016 à 03/03/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 DO PP 245/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BIGUAÇU.
EMPRESA: CETEC Com. em Geral e Treinamentos
VALOR: R$ 380.244,80
EMPRESA: Sebold Com. Atacado de Prod. Alim. e Equip. Ltda-ME.
VALOR: R$ 335.075,00
EMPRESA: Foot com. E distribuidora de Artigos Esportivos Ltda-ME
VALOR: R$ 11.497,50
EMPRESA: Gizele Regina da Silva
VALOR: R$ 125.475,00
EMPRESA: Elo Com. E Serv. Ltda-Me
VALOR: R$ 140.265,00
EMPRESA: L & M Com. Atac. De Prod. Alim.
VALOR: R$ 723.336,80
EMPRESA: Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda - EPP
VALOR: R$ 44.195,00
VIGÊNCIA: 10/03/2016 à 10/03/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 DO PP 259/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SERVIR OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E PLANEJAMENTO E GESTÃO E FAMABI.
EMPRESA: MABONI PROMOÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 212.480,00
EMPRESA: SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 02/03/2016 A 02/03/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 DO PP 259/2015 - FAMABI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SERVIR OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E PLANEJAMENTO E GESTÃO E FAMABI.
EMPRESA: MABONI PROMOÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
VIGÊNCIA: 02/03/2016 A 02/03/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016 DO PP 270/2015.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
EMPRESA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 141.400,00
VIGÊNCIA: 11/03/2016 A 11/03/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 1 de setembro de 2016
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 DO PP 234/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
EMPRESA: AMA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 849.101,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 23 de junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2179/2016

PORTARIA Nº 2179/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) SANDRA BENTA DE SOUZA SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – 30HS, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal 126/2016, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2180/2016
PORTARIA Nº 2190/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) NELI FATIMA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – 30HS, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal 127/2016, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

TP114/2016-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2016 PMB
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço de mão de obra para a construção de cobertura da quadra da E.B.M. Fernando B. Viegas de Amorim, neste Município, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, parte integrante deste edital.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até às 13h45min horas do dia 19 de setembro de 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14h00min horas do dia 19 de setembro de 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: site da PMB: https://biguacu.atende.net ou na Diretoria de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019.
Biguaçu 01 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.317/2016

LEI Nº 8.317, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 6.079, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para Associação dos Amigos do 23º Batalhão de Infantaria – SAB/23, CNPJ nº 00.758.197/0001-22, a denominação da Sociedade dos Amigos do 23 Batalhão de Infantaria, declarada de utilidade pública pela Lei nº 6.079, de 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de agosto de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 8.318/2016

LEI Nº 8.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.110, DE 19 DE MAIO DE 2015, PARA INCLUIR NO "SETEMBRO VERDE" A NECESSIDADE DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE INTESTINO.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.110, de 19 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau a Semana Municipal da Fibrose Cística, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 5 de setembro, e o Setembro Verde, de conscientização da Fibrose Cística e de alerta à população sobre a necessidade de prevenção do câncer de intestino, a ser realizado, anualmente, durante o mês de setembro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de agosto de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 8.319/2016

LEI Nº 8.319, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.
INSTITUI O "DIA DO JOVEM DEMOLAY", NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Dia do Jovem Demolay, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de agosto de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 11.043/2016

DECRETO N. 11.043, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU - ISSBLU.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, e na forma do art. 75, I, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 60, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, e de conformidade com a solicitação do Diretor Presidente do ISSBLU, através do Ofício n. 121/2016, de 26/08/2016:

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU, que com este baixa na íntegra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.254, de 21 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de agosto de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 11.043/2016 - ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Instituto Municipal De Seguridade Social Do Servidor De Blumenau - ISSBLU, Autarquia Municipal em regime especial, com sede em Blumenau – Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 308, de 20 de dezembro de 2000, tem por finalidade gerir o Plano de Seguridade Social, disposto no art. 262 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, assegurando o direito ao recebimento de benefícios por ela administrados, promovendo a seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de aposentadoria por idade, compulsória, invalidez e tempo de contribuição e nos eventos de morte, doença, reclusão e

maternidade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. O ISSBLU é administrado colegialmente pelo Conselho de Administração e coordenado pelo Diretor Presidente, tendo a seguinte estrutura organizacional:
I – órgão administrativo:
a) Conselho de Administração.
II - órgãos de assistência direta e imediata ao Diretor Presidente:
a) Conselho Fiscal;
b) Comitê de Investimento;
c) Assessoria Jurídica.
III – órgãos subordinados ao Diretor Presidente:
a) Diretoria Administrativo Financeira;
b) Diretoria de Previdência Social;
IV - órgãos subordinados a Diretoria Administrativo Financeira:
a) Gerência de Apoio Administrativo;
b) Gerência de Contabilidade;
c) Gerência de Pessoal;
d) Coordenação de Serviços.
V – Órgãos operacionais subordinados a Gerencia de Apoio Administrativo:

a) Perícia Médica

b) Junta Médica
VI – Órgão Subordinado a Diretoria de Previdência Social:
a) Gerência de Apoio Previdenciário;
§ 1º. O Diretor Presidente juntamente com a Diretoria Administrativa Financeira e a Diretoria de Previdência Social compõem a Diretoria Executiva do ISSBLU incumbida de planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afetas ao Instituto.
§ 2º. A estrutura organizacional do ISSBLU, para atender às suas finalidades legais, observa os seguintes princípios:
a) promoção do fortalecimento e integração gerencial do nível estratégico da organização;
b) compartilhamento de compromissos;
c) transparência nas decisões;
d) descentralização decisória com foco em resultados;
e) maior autonomia às instâncias técnicas dos órgãos e unidades descentralizadas, com o provimento dos recursos necessários;
f) gestão por processos, com características empreendedoras, visando ampliação e melhoria dos serviços prestados aos segurados do Instituto; e
g) profissionalização da Organização.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 3º. Compete ao Conselho de Administração:
I - aprovar:
a) os planos de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;
b) indicações para o bom desempenho técnico e administrativo do ISSBLU;
c) os planos de investimento propostos pelo Diretor Presidente do ISSBLU;
d) o Regimento Interno do Conselho;
e) as propostas de alienação de bens imóveis do Instituto;
II - apreciar:
a) o Plano de Custeio do Regime, encaminhando-o aos órgãos competentes;
b) o Balanço Geral e a demonstração da execução orçamentária mensal e acumulada, após a apreciação do Conselho Fiscal, encaminhando-os aos órgãos de controle e à publicação;
c) a proposta orçamentária do Instituto, encaminhando-a nos prazos legais;
d) as propostas de modificações na estrutura organizacional do ISSBLU, bem como de seu Quadro de Pessoal;
III - solicitar ao Diretor Presidente do ISSBLU toda e qualquer informação que julgar necessária para o desempenho das suas funções;
IV - deliberar sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente do Conselho, pela Presidência do Instituto, pela Diretoria Executiva ou, ainda, pelo Conselho Fiscal;
V - eleger o Diretor Presidente;
VI - julgar recursos de decisões administrativas da Instituição, mediante prévia revisão da Presidência do Instituto, observado o disposto no art. 29 § 4º deste regimento;
Art. 4º. Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os balancetes mensais, contas e despesas extraordinárias do ISSBLU;
II – zelar pelo patrimônio do Instituto, bem como pela licitude de suas operações contábeis;
III – zelar pelo cumprimento das normas que regem a contabilidade pública do Instituto;
IV – emitir parecer sobre as conclusões dos seus trabalhos e propor ao conselho de Administração as medidas que julgar conveniente, bem como levar ao conhecimento dos órgãos competentes irregularidades que porventura forem constatadas.
Art. 5º. Compete ao Comitê de Investimento:
I - examinar as matérias e questões relativas a investimentos, fazendo as recomendações necessárias;
II - acompanhar a execução do plano de investimento, especialmente quanto à observância dos limites de risco permitidos;
III - definir e deliberar a respeito da modalidade de aplicação dos recursos financeiros do ISSBLU, observada a política de investimento aprovada pelo Conselho de Administração;
IV – zelar pelo cumprimento das Normas Emitidas pelo CMN relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social;
IV - aprovar o seu Regimento Interno e propor, sempre que necessário, a sua alteração.

CAPÍTULO IV
DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 6º. O ISSBLU é administrado colegialmente, sendo coordenado pelo seu Diretor Presidente nomeado na forma da legislação.
Parágrafo único. As deliberações do Diretor Presidente terão a forma de Portaria.
Art. 7º. As nomeações para os cargos em comissão e as designações para o exercício de funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do ISSBLU, serão efetuadas pelo Diretor Presidente.
Art. 8º. Nos afastamentos e impedimentos legais serão substituídos:
I - o Diretor Presidente, pelo Diretor Administrativo Financeiro;
II – o Diretor Administrativo Financeiro, pelo Gerente de Apoio Administrativo ou pelo Gerente de Contabilidade ou pelo Gerente de Pessoal, dependendo da relação da área de atuação necessária a prática do ato;
III - o Diretor de Previdência Social, pelo Gerente de Apoio Previdenciário;
§ 1º. Os demais ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas, previstos neste Regimento, serão substituídos por titular, da mesma unidade administrativa, de cargo em comissão ou função gratificada de nível hierárquico imediatamente subordinado ou, em caso de inexistência, por servidor designado por ato da autoridade que possui competência para nomeação ou designação do substituído.
§2º. As substituições somente ocorrerão para emissão de atos estritamente necessários e que não recomendam o retardamento de sua prática até o retorno do exercício do titular do cargo.
§3º. Os substitutos não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração por efeito da substituição.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES
Seção I
Do Diretor Presidente

Art. 9º. Ao Diretor Presidente incumbe:
I - exercer a direção superior e o comando hierárquico do ISSBLU;
II - representar o Instituto, inclusive em Juízo;
III - exercer o poder disciplinar nos termos da legislação;
IV - encaminhar ao Conselho de Administração propostas de instrumentos legais que objetivem melhor ordenar a estrutura organizacional do ISSBLU;
V - propor alteração do Regimento Interno do ISSBLU; e
VI - autorizar a abertura de licitações, sua homologação e contratações;
VII - celebrar e rescindir contratos, convênios, acordos e ajustes, bem assim ordenar despesas relacionadas ao Instituto;
VIII - realizar à movimentação das contas bancárias e das aplicações financeiras, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, obedecendo às deliberações do Comitê de Investimento, conforme disposto em lei;
IX – gerenciar a administração geral dos recursos humanos;
X - designar e destituir servidor do exercício de função de confiança.
XI - autorizar a concessão das prestações do regime previdenciário;
XII - prestar as informações solicitadas pelos órgãos competentes;
XIII - decidir sobre:
a) alienação e aquisição de bens móveis;
b) alienação e aquisição de bens imóveis, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, desde que aprovados pelo Conselho de Administração;
c) a criação de comissões internas necessárias a execução de atividades relacionadas à finalidade do Instituto.
XIV – encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por servidores do Instituto;
XV - apreciar a admissibilidade dos recursos para julgamento no Conselho de Administração.

Seção II
Dos Demais Diretores

Art. 10. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:
I - assistir ao Diretor Presidente do ISSBLU em sua representação política e social e ocupar-se da comunicação social e do preparo e despacho do seu expediente administrativo;
II - providenciar a publicação oficial das matérias relacionadas com a área de atuação do Diretor Presidente;
IV - providenciar o atendimento a requerimentos e notificações do Ministério da Previdência Social;
V - coordenar a comunicação gerencial e a disseminação de informações institucionais, no âmbito do ISSBLU;
VI – opinar sobre processos licitatórios de obras e serviços;
VII – controlar operações bancárias do ISSBLU, acompanhando as aplicações financeiras, resgates, saldos, transferências, depósitos e outros;
VIII – prestar informações aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como, ao Comitê de Investimentos, sempre que lhe for solicitado;
IX - apreciar processos administrativos interposto por servidores à administração de recursos humanos;
X - acompanhar o desempenho dos servidores e Gerentes dos órgãos subordinados a sua Diretoria, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional;
XI - propor ao Diretor Presidente ações de modernização administrativa;
XII - promover, periodicamente, ações visando a atualização e manutenção da base cadastral dos segurados e beneficiários do ISSBLU.
XIII - promover ações visando a adequada realização das eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto.
XIV - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Art. 11. Compete ao Diretor de Previdência Social:
I - gerenciar:
a) o reconhecimento, pela Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios administrados pelo ISSBLU;
b) a operacionalização da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e outros regimes de previdência.
II – analisar e decidir sobre requerimentos de benefícios previdenciários e pedidos de reconsiderações de suas decisões;
III – encaminhar processos de aposentadorias ao Tribunal de Contas do Estado para devida homologação;
IV – responder diligências do Tribunal de contas nas matérias correlacionadas a concessão de benefícios previdenciários;
V – encaminhar processos para compensação previdenciária;
VI – colaborar com o serviço de perícia médica e auditoria de contas, prestando informações e subsídios necessários ao desempenho destas funções;
VII - prestar informações aos Conselhos de Administração e Fiscal sempre que lhe for solicitado;
VIII - desenvolver estudos voltados para o aperfeiçoamento dos mecanismos de reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios;
IX - estabelecer diretrizes gerais para o desenvolvimento de planos, programas e metas das atividades de reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários, bem como as relativas à compensação previdenciária;
X - normatizar, orientar e uniformizar os procedimentos de reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;
XI - acompanhar o desempenho dos servidores e Gerentes dos órgãos subordinados a sua Diretoria, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional;
XII - analisar e instruir os recursos de benefícios destinados ao Conselho de Administração;
XIII – intimar o segurado ou beneficiário da decisão preferida nos autos dos processos;
XIV - expedir certidões;
XV- promover, periodicamente, ações visando a atualização e manutenção da base cadastral dos segurados e beneficiários do ISSBLU;
XVI - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS GERENTES
Seção I
Das Gerências Subordinadas a Diretoria Administrativa Financeira

Art. 12. Compete ao Gerente de Apoio Administrativo:
I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades e procedimentos de perícia médica e de controle operacional de benefícios por incapacidade;
II – agendar, ordenar, estruturar, as juntas médicas do ISSBLU;
III - elaborar e propor a Perícia Médica do ISSBLU atos normativos de orientação e uniformização de procedimentos
IV - orientar e supervisionar as atividades dos serviços de protocolo, apoio e gerenciamento de convocação dos segurados;
V - classificar, organizar e manter a memória técnica das normas e informações relativas a benefícios, decorrentes de decisões periciais;
VI - promover o acompanhamento estatístico e gerencial da execução dos projetos e atividades relativas à área de benefícios, decorrentes de decisões periciais, consolidando estas informações;
VII - desenvolver, em articulação com a Perícia Médica Oficial do

ISSBLU, análises e pesquisas sobre séries históricas e a tendência de comportamento de benefícios previdenciários decorrentes de decisões periciais;
VIII – coordenar o atendimento dos segurados que necessitam de avaliação pericial;
IX – propor a criação e estruturação de fluxos administrativos necessários ao desenvolvimento ordenado das atividades do ISSBLU;
X - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Art. 13. Compete ao Gerente de Contabilidade:
I - desempenhar funções de orientação, coordenação, inspeção e controle nos termos da legislação específica em vigor, bem como realizar estudos para formulação e aprimoramento de diretrizes da administração;
II reconhecer despesas de exercícios anteriores, excetuando despesas de pessoal, em conjunto com o Gerente de Pessoal;
III - realizar a contabilidade sintética no âmbito do ISSBLU;
IV - transmitir ao Tribunal de Contas do Estado os elementos e informações estabelecidas na legislação pertinente;
V - fornecer à Diretoria Administrativo Financeira, os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro, nos prazos estabelecidos;
VI - apreciar ou propor pedidos de créditos adicionais, de alterações do detalhamento de despesas, formuladas pelo Diretor Administrativo Financeiro e pelo Diretor Presidente;
VII - fornecer à Diretoria Administrativo Financeira, os dados referentes ao acompanhamento da execução orçamentária, por projetos e atividades.
VIII - coordenar e orientar os assuntos relativos ao controle financeiro da execução orçamentária, das modificações do detalhamento da despesa, dos processos de créditos adicionais, à elaboração de programação financeira de desembolso e à movimentação de fundos;
IX - estudar e propor normas, que complementem e disciplinem as atividades de administração financeira;
X - evidenciar, no acompanhamento da execução orçamentária, as diferenças que, durante o exercício, se verificarem entre as operações realizadas e as fixadas;
XI - propor a descentralização dos créditos orçamentários ou adicionais;
XII - relacionar os créditos adicionais com vigência para o exercício seguinte;
XIII – elaborar balancetes anuais e mensais;
XIV - levantar os balanços da Receita e Despesa mensais acumulados, a fim de evidenciar as operações financeiras ocorridas no mês e até o mês, com base nos elementos que forem enviados;
XV - orientar e coordenar as atividades contábeis, dos órgãos do ISSBLU, bem como a observância das leis e normas vigentes;
XVI – manter os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva informados sobre a situação contábil e financeira do ISSBLU.
XVII - ratificar ato que autoriza despesa nos casos de inexigibilidade e dispensa de que trata o art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
XVIII - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Art. 14. Compete ao Gerente de Pessoal:
I - analisar requerimentos relativos à movimentação de pessoal, licenças e afastamentos;
II - expedir atos e efetuar registros relativos à administração de recursos humanos;
III - administrar a frequência, a lotação e o exercício de servidores e estagiários;
IV - manter atualizados os Sistemas de Administração de Pessoal;
V - executar atividades referentes a cadastro, pagamentos, benefícios, normas e procedimentos judiciais;
VI - executar atividades relativas ao estágio probatório;
VII - subsidiar a Assessoria Jurídica do ISSBLU quanto às ações impetradas por servidores;
VIII - executar procedimentos para cumprimento de decisões judiciais que envolvam servidores;
IX - executar atividades relativas à progressão funcional;
X - manter controle das alterações e prestar informações relativas ao Quadro de Cargos e Funções;
XI - elaborar a folha de pagamento dos inativos, pensionistas e servidores do ISSBLU;
XII - executar as demais atividades de administração de recursos humanos, consoante deliberação e orientação da Coordenação Geral de Administração de Recursos Humanos;
XIII - subsidiar o Diretor Administrativo Financeiro na elaboração de estudos para a lotação de servidores nos órgãos internos do ISSBLU;
XIV - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

Seção II
Da Gerência Subordinada a Diretoria de Previdência Social

Art. 15. Compete ao Gerente de Apoio Previdenciário:
I - executar as atividades de:
a) orientação e informação aos segurados e beneficiários;
b) projeção e demonstração da possibilidade de reconhecimento inicial de aposentadoria;
II - analisar e controlar os processos de benefícios previdenciários;
III – coordenar, analisar e instruir os processos relativos à averbação de tempo de tempo de contribuição e os destinados a revisão de aposentadoria;
IV - processar justificativa administrativa para reconhecimento de benefício;
V – realizar diligências e solicitações necessárias a instrução dos processos;
VI – encaminhar os processos para análise da Diretoria de Previdência;
VII – redigir e controlar a emissão de portarias de concessão de benefícios previdenciários;
VIII - realizar pesquisas externas para reconhecimento de benefício;
IX – revisar o cálculo relativo ao valor correspondente ao benefício previdenciário;
X – controlar os processos relativos aos benefícios de pensão, auxílio-reclusão e aposentadoria;
XI - verificar a regularidade e autenticidade de documentos;
XII – efetuar a publicação dos atos concernentes a concessão de benefícios previdenciários;
XIII – organizar, paginar os processos que serão enviados ao Tribunal de Contas do Estado;
XIV – manter atualizado o sistema informatizado utilizado pelo ISSBLU;
XV – manter atualizado a fichário individual de cada segurado;
XVI - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO VII
DOS DEMAIS ÓRGÃOS E CARGOS GERENCIAIS E EXECUTIVOS

Art. 16. A Assessoria Jurídica do ISSBLU, chefiada por um Assessor Jurídico, possui as seguintes atribuições:
I - representar judicial e extrajudicialmente o ISSBLU, mediante designação do Diretor Presidente;
II - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
III - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito do ISSBLU;
IV - fixar a orientação jurídica do ISSBLU, intervindo na elaboração e edição de seus atos normativos e interpretativos, em articulação com os órgãos que compõem o Instituto;
V - encaminhar à Procuradoria-Geral Município pareceres de ordem pública geral;

VI - encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional por descumprimento do art. 13 da Lei Complementar nº 308/2000 praticado pelos segurados do Instituto;
VII - expedir pareceres jurídicos, não vinculativos, a pedido do Diretor Presidente do Instituto;
VIII- encaminhar ao Diretor Presidente proposta de modificação da legislação municipal referente ao regime próprio de previdência municipal;
IX – assessorar os Conselhos de Administração e Fiscal e a Diretoria Executiva do ISSBLU;
X – assessorar os Gerentes do ISSBLU;
XI – elaborar, gerenciar e acompanhar projetos de leis de interesse do ISSBLU, em articulação com os demais órgãos do Instituto;
XII – efetuar as justificativas, defesas e recursos administrativos perante o Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público estadual e federal.
XIII - identificar, compilar e prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelos órgãos do ISSBLU, bem como aos órgãos componentes do sistema de controle interno;
XIV - elaborar atos de nomeação, exoneração, designação e dispensa de cargos em comissão e de funções gratificadas do ISSBLU;
XV - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.
Art. 17. A organização dos serviços internos do ISSBLU ficará a cargo de um Coordenador de Serviços com as seguintes atribuições:
I - propor ao Diretor Presidente planos de comunicação interna e externa;
II - articular-se com o Diretor Administrativo Financeiro para a divulgação interna de informações relevantes ao Instituto;
III - gerenciar os arquivos de documentos para garantir a segurança das informações e dados produzidos no âmbito do Instituto.
IV - elaborar padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e resolutividade do atendimento;
V - elaborar critérios para fins de aferição de desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores no atendimento aos segurados do Instituto;
VI - avaliar os resultados obtidos com a aplicação dos padrões, sistemas e métodos de avaliação de produtividade e qualidade, recomendando ações de melhorias e capacitação de recursos humanos;
VII - coordenar o planejamento e a elaboração da pauta de despachos e audiências do Diretor Presidente;
VIII - elaborar e disponibilizar relatórios sobre o desempenho dos serviços e unidades de atendimento ao servidor;
IX - avaliar os níveis de satisfação dos usuários dos serviços prestados pelo Instituto;
X - coordenar e fiscalizar o transporte dos Servidores do Instituto no estrito exercício de suas funções;
XI - receber, selecionar, classificar, registrar, controlar e expedir correspondências, expedientes, processos e demais documentos;
XII - levantar a necessidade de material permanente e de consumo;
XIII - manter registro de material permanente;
XIV - catalogar e manter arquivo referente a publicações de interesse do serviço;
XV - providenciar extração de cópias xerográficas;
XVI - providenciar a protocolização de documentos;
XVII - gerenciar o acervo documental do ISSBLU;
XVIII - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO VIII
DA PERÍCIA E DA JUNTA MÉDICA DO ISSBLU

Art. 18. Compete à Perícia Médica Oficial do ISSBLU realizar as inspeções médicas:
I - dos servidores do Poder Legislativo e do Poder Executivo e suas Autarquias e Fundações, para efeito de:
a) reversão de aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria por invalidez;
c) auxílio-doença;
d) salário-maternidade;
II - dos servidores do ISSBLU, para efeito de:
a) posse em cargo público;
b) readaptação;
c) reversão de aposentadoria por invalidez;
d) reversão de readaptação;
e) aproveitamento;
f) licença por motivo de doença em pessoa da família;
g) aposentadoria por invalidez;
h) auxílio-doença;
i) salário-maternidade;
j) expedição de laudo de licença para tratamento de saúde por prazo superior a três dias.

Parágrafo Único - O ISSBLU poderá, mediante convênio, realizar as inspeções médicas dos servidores do Poder Legislativo e das Autarquias e Fundações Públicas do Município, para efeito dos benefícios previstos nas alíneas "a", "b", "d", "e", "f" e "j" do inciso II. Art. 19. Compete a Junta Médica Oficial do ISSBLU:
I – efetuar o assessoramento e a revisão dos laudos médicos, quando solicitado de ofício pela Administração ou pelo próprio médico perito do ISSBLU;
II – julgar os recursos apresentados pelo servidor que discordar do resultado auferido pela perícia médica do ISSBLU.

CAPÍTULO IX
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS
Seção I
Dos processos que não necessitam de instrução pericial

Art. 20. Os processos que não necessitam de instrução pericial iniciarão sua tramitação junto a Gerência de Apoio Previdenciário, através de requerimento devidamente protocolizado.
Art. 21. No transcurso do processo a Gerência de Apoio Previdenciário poderá realizar diligências a fim de instruir o requerimento do benefício previdenciário.
Parágrafo Único. Extingui-se o processo, sem julgamento de mérito, quando por não promover os atos e diligências que lhe competir, o requerente abandonar o pedido por mais de 30 (trinta) dias, contados da ciência do despacho.
Art. 22. Os requerimentos de benefícios previdenciários serão decididos pela Diretoria de Previdência Social.
Art. 23. O requerimento que tenha como finalidade o reconhecimento da união estável deverá ser instruído, preliminarmente, pela apresentação da cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos do companheiro:
I – cédula de identidade;
II – comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física;
III – certidão de nascimento, se solteiro; ou
IV – certidão de casamento, contendo a averbação da sentença do divórcio, da separação judicial ou da sentença anulatória e certidão de óbito, se for o caso, quando o companheiro(a) do(a) requerente já tiver sido casado(a).
Art. 24. O reconhecimento da união estável está condicionado à comprovação da sua existência mediante:
I – declaração firmada pelo(a) requerente, em formulário próprio;
II – entrega de, no mínimo, três dos seguintes instrumentos probantes:
a) escritura pública declaratória de união estável, feita perante tabelião;
b) cópia do imposto de renda acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, em que conste o(a) companheiro(a) como dependente;
c) disposições testamentárias em favor do(a) companheiro(a);
d) certidão de nascimento de filho em comum, ou adotado em comum;

e) certidão/declaração de casamento religioso;
f) comprovação de residência em comum;
g) comprovação de financiamento de imóvel em conjunto;
h) comprovação de conta bancária conjunta;
i) apólice de seguro em que conste o(a) companheiro(a) como beneficiário(a);
j) procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
k) encargos domésticos evidentes;
l) registro de associação de qualquer natureza em que conste o (a) companheiro (a) como dependente;
m) qualquer outro elemento que, a critério da Administração, se revele hábil para firmar convicção quanto à existência de união de fato e sua estabilidade.
Art. 25. O requerimento que tenha como finalidade o reconhecimento da dependência econômica deverá ser instruído, preliminarmente, pela apresentação da cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:
I – Cédula de identidade do requerente;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social do requerente;
III - Comprovante de renda do interessado, se houver;
III – Extrato de conta bancária, em nome do requerente, com movimentação financeira dos últimos 3 meses, se houver;
IV – Formal de partilha ou escritura pública de partilha extraída do processo de inventário do segurado falecido.
Art. 26. Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, o requerente deverá ser apresentar no mínimo três dos seguintes documentos:
I - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
II - disposições testamentárias
III - declaração especial feita perante tabelião;
IV - prova de mesmo domicílio;
V - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
VI - conta bancária conjunta;
VII - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
VIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
IX - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
X - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.
Art. 27. Caberá pedido de reconsideração, à Diretoria de Previdência Social, no prazo de trinta dias a contar da publicação ou ciência, pelo interessado, da decisão.
§1º O pedido de reconsideração deverá ser despachado em cinco dias e decidido dentro de trinta dias.
§2º Em caso de provimento do pedido de reconsideração os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.
Art. 28. Caberá recurso, ao Diretor Presidente, do indeferimento do pedido de reconsideração.
§1º O prazo para interposição do recurso é de trinta dias contados da publicação ou ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.
§2º O recurso poderá ser recebido, com efeito suspensivo, a juízo do Diretor Presidente.
§3º O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de até trinta dias contados da data da sua protocolização.
§4º O Diretor Presidente poderá valer-se de parecer da Assessoria Jurídica para decisão do recurso.
Art. 29. Caberá recurso, ao Conselho de Administração, da decisão proferida pelo Diretor Presidente.
§1º O prazo para interposição do recurso é de cinco dias contados da publicação ou ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.
§2º O recurso poderá ser recebido, com efeito suspensivo, a juízo do Diretor Presidente.
§3º O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de até trinta dias contados da data da sua protocolização.
§4º Somente estarão sujeitos a julgamento pelo Conselho de Administração os recursos que versarem sobre matéria meramente de direito e que não dependam de decisão médica pericial.
§5º A admissibilidade do recurso será apreciada pelo Diretor Presidente.
Art. 30. Não cabe recurso administrativo da decisão do Conselho de Administração.

Seção II
Dos processos que necessitam de instrução pericial

Art. 31. Os processos que necessitam de instrução pericial iniciarão sua tramitação junto a Gerência de Apoio Administrativo, através de requerimento devidamente protocolizado.
Art. 32. Atestados médicos retroativos não serão acatados pelo ISSBLU, salvo quando apresentados juntamente com o prontuário de atendimento;
Art. 33. Para efeito do disposto no artigo 18, II, alínea "h" e "J", os atestados médicos emanados por médicos assistentes deverão ser apresentados ao Instituto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em casos devidamente justificados e comprovados que serão analisados pela Gerência de Apoio Administrativo.
Art. 34. Incumbe ao Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal -Sesosp promover a apresentação do segurado à Perícia Médica Oficial do ISSBLU, para efeitos do auxílio-doença.
§1º O encaminhamento ao ISSBLU que decorrer de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde será instruído com todos os atestados médicos que caracterizaram a prorrogação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde quando os atestados apresentados fundamentam-se no mesmo CID - Código Internacional de Doenças, observado o disposto no art. 133 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.
Art. 35. O encaminhamento do segurado ao ISSBLU, promovido pelo Sesosp, será instruído com:
I – Laudo Médico do Sesosp e atestado emitido pelo médico assistente, se houver;
II – indicação de provável tempo de repouso superior a quinze dias;
III – os resultados dos exames complementares, quando realizados;
Art. 36. O Benefício de auxílio-doença será imediatamente cassado quando o servidor não comparecer a perícia média oficial agendada, salvo em casos devidamente justificados e comprovados que serão analisados pela Gerência de Apoio Administrativo.
Art. 37. O poder Legislativo, as Autarquias e Fundações que firmarem convênio com o Instituto, para o fim disciplinado no Art. 18, parágrafo único, deverão promover a apresentação do segurado diretamente ao ISSBLU, observado o disposto no art. 33.
Art. 38. O segurado afastado por auxílio-doença poderá solicitar prorrogação do benefício mediante a apresentação de novo atestado médico, desde que não haja interrupção na concessão do benefício.
Parágrafo único – Considerar-se-á prorrogação do auxílio-doença quando os atestados apresentados fundamentarem-se no mesmo CID - Código Internacional de Doenças.
Art. 39. O segurado será notificado pessoalmente do resultado da análise da Perícia Médica.
Art. 40. Cabe recurso a Junta Médica Oficial do ISSBLU, sem efeito suspensivo, quando o servidor não concordar com o resultado da perícia médica, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência do ato.
§ 1º Somente será admitido o recurso que contenha prova técnica contrária ao resultado pericial e que não tenha sido utilizada na instrução do ato recorrido.
Art. 41. Recebido o recurso a Junta Médica Oficial terá prazo de 15 dias para emitir laudo médico.
§ 1º A junta médica poderá valer-se, subsidiariamente, de parecer de especialistas.
§ 2º Para fins de instrução processual consultar-se-á o médico

perito que emitiu o laudo objeto de recurso.
Art. 42. Cabe pedido de revisão do ato pericial, independentemente da apresentação de prova, quando o servidor não concordar com o resultado da perícia médica.
§ 1º O pedido de revisão não possui efeito suspensivo e poderá ser apresentado no prazo de até cinco dias, contado da ciência do ato.
§ 2º Recebido o pedido de revisão, médico perito diverso daquele que proferiu o ato recorrido terá prazo de cinco dias para emitir novo laudo pericial.
Art. 43. Não cabe recurso administrativo do pedido de revisão e da decisão da Junta Médica Oficial do ISSBLU.

Art. 44. Determinado o retorno ao trabalho, indicado pela perícia médica ou junta médica do Instituto, o servidor será encaminhado ao Sesosp.

Art. 45. Determinada a aposentadoria por invalidez, indicada pela perícia médica ou junta médica do Instituto, encaminhar-se-á o processo à Gerência de Apoio Previdenciário para prosseguimento do feito.

Seção III
Das disposições gerais dos processos administrativos

Art. 46. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão, efetivação de diligências ou abertura de processo de revisão.
§ 1o A intimação deverá conter:
I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da intimação;
III - prazo para manifestação;
IV - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§ 2o A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 3o No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação será efetuada por meio de publicação oficial.
§ 4o As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.
Art. 47. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.
Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.
Art. 48. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Art. 49. Salvo disposição em contrário, o prazo para manifestação da intimação será de 15 dias, contados da ciência do interessado.
Art. 50. O Instituto deverá revisar seus atos anulando os que se encontram eivados de vício de ilegalidade .
Art. 51. O direito do Instituto de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 1o No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§ 2o Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.
Art. 52. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO X
DA AUTUAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 53. Os processos serão autuados com os documentos apresentados pelo requerente juntamente com o formulário padrão de requerimento do ISSBLU.

Art. 54. O formulário padrão de requerimento do ISSBLU conterá, além do número do processo, o assunto, a data e os dados do requerente.

Art. 55. As folhas do processo deverão ser relacionadas em ordem cronológica de acontecimento, sendo devidamente numeradas e rubricadas no canto superior direito pela autoridade responsável pela instrução, utilizando-se, para esse fim, carimbo próprio do Instituto.

Art. 56. A folha número 1 (um) do processo corresponderá ao formulário padrão de requerimento do ISSBLU.

Art. 57. Os encaminhamentos do processo serão registrados no formulário padrão de requerimento do ISSBLU.

Art. 58. Os documentos incluídos posteriormente no processo deverão ser numerados e rubricados pelo responsável pela inclusão.

Art. 59. Os autos não deverão exceder a 100 folhas em cada volume, com afixação dos grampos na margem esquerda dos documentos.

Art. 60. Excedido o número de folhas dos autos formar-se-ão outros volumes.

Parágrafo único - Ocorrendo à inclusão de um documento que exceda as 100 folhas dos autos, este deverá iniciar um novo volume, sendo vedado o desmembramento do mesmo.

Art. 61. Lavrar-se-á termo de encerramento e a abertura de novos volumes pela autoridade competente que efetuar a autuação.

Art. 62. Concluído o processo efetuar-se-á o arquivamento do mesmo.

Art. 63. A Gerência de Apoio Administrativo e a Gerência de Apoio Previdenciário promoverão ações visando à substituição gradativa do processo físico para o processo eletrônico totalmente digital.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1o Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2o Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
Art. 65. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Art. 66. O servidor público que exerce cargo, emprego ou função de médico perito e que for nomeado para compor junta médica oficial do ISSBLU não perceberá a gratificação disposta no art. 68 C. §2º da Lei Complementar nº 308/2000.

Art. 67. O membro dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de investimento que se deslocar do município em caráter eventual ou transitório, em razão do exercício de sua função, fará jus à diária no mesmo valor atribuído aos ocupantes do cargo de Gerente.
Art. 68. Os segurados aposentados por invalidez serão submetidos, de dois em dois anos, à inspeção médica pericial para efeito de reversão.
§1º Para fins deste artigo o beneficiário de aposentadoria por invalidez que não se sujeitar a perícia médica, quando convocado pelo ISSBLU, terá seu benefício suspenso até a realização do ato pericial.

§2º O segurado poderá solicitar a dispensa da inspeção médica pericial bienal em casos devidamente justificados e comprovados que serão analisados pela Gerência de Apoio Administrativo.

Art. 69. O aposentado por invalidez abster-se-á de exercer qualquer atividade remunerada ou gratuita, quando esta seja em caráter contínuo ou incompatível com a limitação que ensejou a concessão do benefício, sob pena de cassação da aposentadoria e perda total dos proventos percebidos durante o período laborado.

§1º. O benefício da aposentadoria será cassado mediante processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa.

§2º. O processo de cassação do benefício será analisado e julgado pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar do Município.

Art. 70. O pagamento do benefício previdenciário realizar-se-á mediante depósito em conta bancária em nome do beneficiário, seu representante legal ou tutor.

Parágrafo único – O ISSBLU firmará convênio com as instituições bancárias a para o fim disposto neste artigo, observado os critérios estabelecidos em processo licitatório.

Art. 71. O horário de funcionamento do ISSBLU será fixado por Portaria do Diretor Presidente.

Art. 72. É assegurado a todos, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

§ 1º Somente serão disponibilizadas cópias de processos administrativos mediante a restituição dos custos.

§ 2º O custo unitário da fotocópia será fixado por Portaria do Diretor Presidente do Instituto, sendo alterado sempre que necessária a recomposição de valores.

Art. 73. O Instituto promoverá, anualmente, a atualização cadastral dos aposentados e pensionistas.

Art. 74. Fica estabelecido o organograma oficial do ISSBLU, conforme disposto no Anexo Único do presente regimento.

Art. 75. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Diretor Presidente ou dos Presidentes dos Conselhos do ISSBLU, submetida à apreciação do Conselho de Administração e aprovada por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 76. Este Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 11.045/2016

DECRETO Nº 11.045, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU PELO FALECIMENTO DE AMIR CARLOS MUSSI.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o lastimável falecimento na data de hoje do Dr. Amir Carlos Mussi aos 86 anos,

CONSIDERANDO que o finado, ao longo de sua trajetória, se destacou em nossa cidade no exercício da advocacia por 58 anos, no conceituado escritório Mussi, Debastiani & Advogados Associados;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade blumenauense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão batalhador e exemplar; e finalmente,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:
Artigo único - Em homenagem à memória de Amir Carlos Mussi, fica declarado luto oficial de um (01) dia no Município de Blumenau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de agosto de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 20.043/2016

PORTARIA Nº 20.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 942, de 03 de novembro de 2014, e de conformidade com o Memorando SEMUDES GAB nº 120/2016, de 26/08/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 942, de 03 de
novembro de 2014, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, juntamente com os demais membros:

DIANA SANTOS BOMFIM e ROBERTA CLÁUDIA DE SOUZA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau - APAE, em substituição a MICHELE KARINE FERREIRA e ILZELENA MAFRA BRANCO, nomeadas pela Portaria nº 18.499, de 02 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de agosto de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 20.044/2016

PORTARIA Nº 20.044, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUÍREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMETO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Complementar nº 652, de 16 de outubro de 2007 e Memorando SEMED nº 321/2016, resolve:

NOMEAR,

sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 652, de 16 de outubro de 2007,
os cidadãos abaixo relacionados, para o período de dois (02) anos, para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

SANDRA MARIA FRANCISCA e EDGAR GARCIA DA FONSECA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Educação;

CRISTINA DA SILVA MARCELINO e SANDRA REGINA ROSA DA COSTA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Educação;

GISELE COELHO e ANA PAULA INÁCIO BAHR, representantes titular e suplente, respectivamente, dos professores das escolas públicas municipais;

MARINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS e RODRIGO DANIEL R. WAGNER, representantes titular e suplente, respectivamente, dos diretores das escolas públicas municipais;

RUTE TEREZINHA BERNARDES e HELOISA CRISTINA VIZENTAINER, representantes titular e suplente, respectivamente, dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

VAGNER AUGUSTO MACIEL DA SILVA e FABIANA BUTZKE, representantes titular e suplente, respectivamente, dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

ABDUL JOARI LIMA e WELLINGTON MUNIZ DE ANDRADE, representantes titular e suplente, respectivamente, dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

CARMEM APARECIDA SCHELBAUER e MARIA JOSÉ CUNHA, representantes titular e suplente, respectivamente, dos estudantes da educação básica do Município;

CENIRA DOS SANTOS e MARIA DA GLÓRIA FERREIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, dos estudantes da educação básica do Município;

IRENE DEBARBA e GISELE MARIA CERVI, representantes titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Educação – CME;

SILVIA SARITA WERNER e LEIZE FRAGA MORITZ, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Conselhos Tutelares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de agosto de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 20.045/2016

PORTARIA Nº 20.045, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no art. 8°, da Lei Complementar n° 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações posteriores e conforme Memorando GAB SEMUDES nº 119/2016, de 25/08/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações posteriores e no Decreto nº 7.556, de 24 de novembro de 2003, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

FABIANA NEUMANN BARROSO, representante suplemente da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense, em substituição a ROSANGELA FARIAS JOSWIAK, nomeada pela Portaria nº 19.290, de 04 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de agosto de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

RESOLUÇÃO CMHIS 06/2012

RESOLUÇÃO CMHIS Nº. 06/2016
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.014 de 11 de dezembro de 2015 e Plenária realizada no dia 23 de Agosto de 2016.

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº. 1.014 de 11 de dezembro de 2015 que institui o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS e dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social aprovado pelo Decreto Municipal nº. 10.991, de 21 de junho de 2016;

- a Portaria 19.977 de 12 de agosto de 2016 que nomea Patrícia Morastoni Sasse para o exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

- a Portaria nº 19.992, de 19 de agosto de 2016 que nomeou os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para constituírem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS para a Gestão 2016-2020;

-

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo para compor a Mesa Diretora do CMHIS:

I – Presidente – Patrícia Morastoni Sasse, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Vice Presidente – Arlon Tonolli, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA;

III – Secretário Geral – Romeu Horst Fritzke, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

Blumenau, 24 agosto de 2016.

Patrícia Morastoni Sasse

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO COMEN Nº 10/2016

RESOLUÇÃO COMEN Nº 10.2016
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS- COMEN DE BLUMENAU E NOMEIA SEUS COMPONENTES.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMEN, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 856, de 26 de abril de 2012, com base no seu Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº 10.089, de 29 de agosto de 2013, e de acordo com a deliberação da Plenária ocorrida em 31 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO:

- o término do mandato dos atuais conselheiros do COMEN 2012/2014, em 30 de outubro de 2016;
- que os representantes Titulares e Suplentes das Entidades Não Governamentais nominadas no Art.18, da Lei Complementar nº 856, de 26 de abril de 2012, inciso II, alíneas "g", "h" e "i" serão eleitos em fórum próprio, a cada 02 (dois) anos, por convocação do órgão municipal solicitante,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Politica Sobre Drogas - COMEN, para Biênio 2016/2018.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

I - definição dos termos do Edital do Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais, conforme dispõe o art. 18, incisos II, "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 856, de 26 de abril de 2012;

II - divulgação do Processo Escolha;

III - coordenação do Processo Escolha em todas as suas etapas;

IV - apreciação e homologação das inscrições de Entidades;

V- fiscalização da votação e sua apuração;

VI - lavratura da ata da Assembleia de Escolha;

VII - recepção e apreciação de recursos e impugnações;

VIII - julgamento e deliberação acerca das ocorrências havidas durante o Processo da Escolha;

IX- publicação do resultado do Processo de Escolha;

X - deliberação sobre os casos omissos.

Parágrafo único. Além das atribuições elencadas nos incisos deste artigo, a Comissão Especial poderá prorrogar prazos para o preenchimento das vagas destinadas às Entidades Não Governamentais, caso se faça necessário, com autonomia para tanto, devendo posteriormente ser referendado em Plenária.

Art. 3º A Comissão Especial, estabelecida no art. 1º desta Resolução, será composta pelas seguintes Conselheiras Não Governamentais:

I - Cássio Slonczewski
II – Andrey Sagaz Forte
III – Egon Schlüter

Art. 4º Ao término do Processo de Escolha dos Conselheiros Não-Governamentais COMEN 2016/2018, fica automaticamente destituída a presente Comissão.

Blumenau, 31 de agosto de 2016.
Cassio Slonczewski
Presidente do Conselho Municipal de Politicas sobre Drogas

EXTRATO Nº 263/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 263/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Danna Comercial EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais destinados à confecção de móveis, portas e quadros, para a Marcenaria da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 163/2016 e Ata nº. 143/2016 firmado em 26 de agosto de 2016.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 06: dobradiças							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total (em R$)
1	26255	2.000	Peça	Dobradiça caneco 35 mm, com braço alto e calço. Estampada em aço niquelado, diâmetro do caneco de 35 mm, com sistema de mola que proporciona um fechamento suave e silencioso, ângulo de abertura de 110 graus, regulagem tridimensional independente e os parafusos para esta regulagem devem possuir fenda dupla.	BIGFER	1,52	3.040,00
2	6519	500	Peça	Dobradiça leve com pino e bola de 89 X 57 mm (3 ½" X 2 ¼"). Fabricada em aço cromado ou zincado, com 1,5 mm de espessura, com capacidade para seis (06) parafusos; articulada por meio de pino central com trava esférica nas extremidades.	MET SCHILD	2,00	1.000,00
3	21606	100	Peça	Dobradiça leve de lapela de 51 x 38 mm – (2" x 1 ½"). Fabricada em aço zincado, com 1,2 mm de espessura, com capacidade para quatro (04) parafusos; articulada por meio de pino central.	MET SCHILD	0,74	74,00
Preço Total do Lote (em R$)				4.114,00			

Preço Total do Lote (em reais, por extenso)	Quatro mil cento e catorze reais.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA: 26/08/2016.

EXTRATO Nº 273/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 273/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Delmo Leal da Silva EPP

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 123/2013

OBJETO: "Permissão de Uso de Bem Público Municipal no Complexo Esportivo Dd Furb, Localizado no Campus I, Destinado à Exploração Comercial de Cantina (Restaurante e Lanchonete) para Servidores, Alunos e Comunidade".

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 078/2013 e Contrato Nº. 123/2013, de 29 de julho de 2013.
ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº. 123/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2016 até 31 de julho de 2017, totalizando 48 (quarenta e oito) meses contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 123/2013 e aditivos nºs 01 e 02, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 274/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 274/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Construtora Sasse - ME
ADITIVO DE REPACTUAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 038/2014

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra de pedreiro, armador de ferragem e carpinteiro, servente de obras e mestre de obras, para os serviços de manutenção nos diversos campi e no fórum universitário (npj) da furb.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 013/2014 e Contrato Nº. 038/2016, de 21 de março de 2014.
ALTERAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera parcialmente a Cláusula Primeira do Contrato nº. 038/2014, que passa a ter a seguinte redação:
Dá-se ao presente contrato o valor previsto global de R$ 780.615,00 (setecentos e oitenta mil e seiscentos e quinze reais), acrescido do valor de R$ 54.555,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), por conta da repactuação emitida através deste Termo Aditivo. Assim o valor global atualizado passa a ser R$ 835.170,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais), conforme tabela abaixo:

Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Preço da Hora de Serviço (em R$)	Preço Total do Item (Preço da Hora X Qtde. de Horas, em R$)
33124	13.000	Horas	Serviços de mão de obra de profissional pedreiro, armador de ferragem e carpinteiro, para manutenção nos diversos Campi da FURB, em conformidade com edital de Pregão Presencial nº. 013/2014 e seus Anexos.	35,40	460.200,00
33125	11.500	Horas	Serviços de mão de obra de profissional servente de obras para manutenção nos diversos Campi da FURB, em conformidade com edital de Pregão Presencial nº. 013/2014 e seus Anexos.	25,54	293.710,00
34744	2.000	Horas	Serviços de mão de obra de profissional mestre de obras para manutenção nos diversos Campi da FURB, em conformidade com edital de Pregão Presencial nº. 013/2014 e seus Anexos.	40,63	81.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 038/2014 e Termos Aditivos nos. 001 a 004 que não colidirem com o presente Termo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 275/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 275/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Construtora Sasse - ME
ADITIVO DE REPACTUAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 106/2014,

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pintor e auxiliar de pintor, para os serviços de manutenção nos diversos campi e no Fórum Universitário (NPJ) da FURB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 063/2014 e Contrato Nº. 106/2016, de 21 de julho de 2014.
ALTERAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera parcialmente a Cláusula Primeira do Contrato nº. 106/2014, especialmente seu Item 1.3, que passa a ter a seguinte redação, a ser assim considerada desde 1º de maio de 2016:

Código FURB	Qtde horas remanescente a contar de 1º de maio de 2016 :	Und.	Descrição dos Serviços	Preço da Hora de Serviço (em R$)	Preço Total do Item (Preço da Hora X Qtde. de Horas, em R$)
33126	10.013	Horas	Serviços de mão de obra de profissional pintor para manutenção nos diversos Campi da FURB, em conformidade com edital de Pregão Presencial nº. 063/2014 e seus Anexos.	35,40	354.460,20
34745	11.178	Horas	Serviços de mão de obra de profissional auxiliar de pintor para manutenção nos diversos Campi da FURB, em conformidade com edital de Pregão Presencial nº. 063/2014 e seus Anexos.	28,44	317.902,32

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 106/2014, que não colidirem com o presente termo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.
ato de nº 030/2016.
DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 277/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 277/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
GERANIUM HOTEL LTDA EPP
ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO

CONTRATO Nº. 113/2016 - TERMO ADITIVO Nº. 001

OBJETO: Serviços de Hospedagem para o 29º. Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau.

FUNDAMENTO LEGAL: Disp. nº 152/2016 e contrato nº. 113/2016, de 06 de julho de 2016.
ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica o Termo de Contrato nº 013/2016 suplementado em R$ 339,00 (trezentos e trinta e nve reais), em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Quantidade a ser suplmentada	Unidade	Especificação	Valor Dos Serviços (em R$ por unidade)
01	03	Diária	Hospedagem com café da manhã para convidado. Apartamento single (individuais) padrão Econômico. Unidades Habitacionais contendo Banheiro privativo com água aquecida; Cama confortável com colchão tipo Box; Travesseiros; Televisão com TV a cabo e controle remoto; Telefone; Frigobar; Ar condicionado; Acesso à internet rápido e gratuito; Mesa de trabalho com cadeiras, iluminação própria e pontos de energia; Armários para guardar roupas e bagagem.	133,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 113/2016.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 279/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 279/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
DDN – Destinação de Resíduos Ltda - ME
ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 029/2016
OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Descontaminação e Reciclagem de Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e Mercúrio para a FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Disp. nº 223/2015 e contrato nº. 029/2015, de 29 de fevereiro de 2015.
ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica o Termo de Contrato nº 029/2016 suplementado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, correspondente a 24,875621% (vinte e quatro vírgula oito sete cinco seis dois um por cento), de acordo com o quadro abaixo:

Item	Código FURB	Qtde a ser suplementada	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total (em R$)
1	37304	2.500	un	Serviço coleta, transporte, descontaminação e disposição final de resíduos destinados a reciclagem de lâmpadas fluorescentes queimadas, mistas, de mercúrio e de sódio tubulares e lâmpadas compactas.	0,60	1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 029/2016.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 280/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 280/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Bernard Sistemas LTDA. - EPP
ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 254/2013

OBJETO: Aquisição de Licença de Uso de Software para a disciplina economia de empresas – Business Games do Departamento de Economia da FURB.
.
FUNDAMENTO LEGAL: Inex. nº 171/2013 e contrato nº. 071/2013, de 04 de dezembro de 2013.

ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica o Termo de Contrato suplementado em R$ 3.172,40 (três mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) em decorrência da suplementação quantitativa do objeto, correspondente a 24,42 % (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais que não conflitarem com as cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 254/2013 e aditivos 001 a 004.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 281/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 281/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Sul Ar e Água Equipamentos LTDA.

ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 096/2016

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de materiais, para o sistema central de ar comprimido do Bloco I do Campus II da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 099/2016 e contrato nº. 0096/2016, de 23 de junho de 2016.

ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica o Termo de Contrato nº 096/2016 suplementado em R$ 681,29 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, correspondente a 16,938748% (dezesseis vírgula nove três oito sete quatro oito por cento), de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço total a ser suplementado em R$
01	Serviços de mão de obra de manutenção do sistema de ar comprimido localizado no terraço do Bloco I, Campus II da Universidade.	90,00
02	Conjunto de peças e insumos (listados abaixo) destinados à execução dos serviços de manutenção do sistema de ar comprimido localizado no terraço do Bloco I, Campus II da Universidade: - válvula esfera 1/2'" monobloco de lataão; passagem plena; rosca BSP. - Conector fêmea 10mm x1/2"; rosca BSP; fábrica em latão. - Tubo (mangueira) de poliuretano (PU) 10 mm; cor azul; - Dreno automático para linha SAMG/SAMH; para uso em sistema de ar comprimido; referencia SAD400. - Pressostato para sistema de ar comprimido.	591,29

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 096/2016.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 282/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 282/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Virtual Office Comércio e Indústria de Produtos de Telecomunicações e Informática LTDA

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRA

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 055/2015

OBJETO: Contratação de extensão de garantia, com serviços de assistência técnica (SmartNet), para o sistema de segurança CISCO® ASA 5520 Firewall utilizado pela Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 045/2015 e Contrato Nº. 055/2015, de 12 de junho de 2015.
ALTERAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	32086	1	Serviço	Ampliação do suporte e assistência técnica do Sistema de Segurança CISCO® ASA 5520 Firewall utilizado na Universidade, por período de 12 (doze) meses. Part Number: CON-SU1-AS2A10K9-BR; Garantias: IPS SVC, AR NBD ASA5520 w AIP-SSM-10, 4GE+1FE, 3DES/AES.	22.820,00	22.820,00
Preço Global (em reais, por extenso)				Vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais		

CLÁUSULA SEGUNDA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº. 055/2015 resta prorrogado por 12 (doze) meses adicionais, contados desde 21 de agosto de 2016 até 20 de agosto de 2017, totalizando 24 (vinte e quatro) meses contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 055/2015 que não conflitarem com o presente documento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 284/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 284/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
DRH Administradora de Bens Ltda.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 138/2014

OBJETO: Locação de imóvel para o curso de Arquitetura e Urbanismo da FURB e para setores de suporte às suas atividades.
FUNDAMENTO LEGAL Dispensa de Licitação nº. 104/2016 e Contrato Nº. 138/2014, de 26 de agosto de 2014.
ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto no Item 1.3, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 138/2014 fica prorrogado por mais doze (12) meses, a partir de 1º de agosto de 2016 até 31 de julho de 2017, o que totalizará 36 meses contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterado o Item 1.4, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 138/2014 e aditivo nº 01 , que passa a ter a seguinte redação:
"1.4. Pelo objeto contratado, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, o preço mensal de R$ 24.133,43 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Dispensa de Licitação nº. 104/2014 e aditivo 01.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 285/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 285/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
DELMO LEAL DA SILVA EPP
ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 065/2014

OBJETO: Permissão de Uso de Bens Públicos Municipais (Restaurantes Universitários), localizados nos Campi 1 e 2 da FURB, destinados à exploração comercial de Cantina (Restaurante E Lanchonete) para Servidores, Alunos da FURB e Comunidade em geral.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 026/2014 e Contrato Nº. 065/2014, de 20 de maio de 2014.
ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera parcialmente a Cláusula Segunda do Contrato nº. 065/2014, especialmente seu Item 2.1 que passa a ter a seguinte redação:
II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DAS REFEIÇOES E VALOR PELO USO DOS ESPAÇOS
2.1. A PERMISSIONÁRIA tem como preço fixado para a refeição servida no horário de almoço, o valor de R$ 7,00 (sete reais) para a comunidade acadêmica (alunos e servidores) da FURB e, no caso da refeição servida no jantar, em conformidade com o detalhado no Anexo VI, esta tem o preço fixado em R$ 7,00 (sete reais) para a comunidade acadêmica (alunos e servidores) da FURB, [...]

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 065/2014, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 286/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 286/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
DELMO LEAL DA SILVA EPP.

ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 057/2014

OBJETO: Permissão de uso de bens públicos municipais (lanchonetes), localizados nos Campi 1, 3 e 5 da FURB, destinados à exploração comercial de Cantina (Lanchonete) para servidores, alunos da FURB e comunidade em geral
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 027/2014 e Contrato Nº. 057/2014, de 07 de maio de 2014.
ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera parcialmente a Cláusula Segunda do Contrato nº. 057/2014, especialmente seu Item 2.1 que passa a ter a seguinte redação:

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DAS REFEIÇOES E VALOR PELO USO DOS ESPAÇOS
2.1. A PERMISSIONÁRIA tem como preço fixado para a cesta de produtos os constantes na tabela abaixo, não sendo possível a aplicação de outros preços.

Item	Produto	Informações Específicas do Produto e/ou Ingredientes	Preços Unitários (em R$)
1	Café	Infusão de café preto. Elaborado com café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500 g, servido em copo descartável ou xícara de 180ml.	1,80
2	Café com Leite	Infusão de café preto. Elaborado com café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500 g, adicionado de leite de vaca, semidesnatado, pasteurizado, tipo longa vida, servido em copo descartável ou xícara de 180ml.	2,00
3	Chocolate Quente	Mistura de leite de vaca, semidesnatado, pasteurizado, tipo longa vida misturado com achocolatado em pó, servido em copo descartável ou xícara com 180ml.	2,00
4	Água com Gás	Água mineral potável, com gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	2,00
5	Água sem Gás	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	1,80
6	Suco de Frutas Natural ou de Polpa	Suco: bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Servido em copo descartável de 300ml.	2,40
7	Pão com bolinho	Pão francês de 50 g, recheado com 5 g de manteiga pasteurizada sem sal e um bolinho de carne assado, com 60 g de carne bovina (músculo ou de qualidade superior), adicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate.	3,00
8	Pastel de carne/frango frito	Massa de pastel frita em óleo vegetal com recheio (60g) de carne bovina (músculo ou de qualidade superior), ou de frango (sobrecoxa ou peito) adicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate.	3,00
9	Pão de batata	Massa à base de farinha de trigo, flocos de batata, requeijão, sal, açúcar, óleo, ovos, leite, água potável e fermento biológico. Assada, com 100g (unidade grande) e recheio de queijo catupiry.	2,40
10	Misto Quente	Duas fatias (50g) de pão de forma tradicional, presunto fatiado, alimento salgado, derivado da carne suína (25g), queijo mozarela fatiado, de massa prensada e textura macia, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado (25g).	4,30
11	Pão de queijo	Pão de queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande).	1,60

12	X Salada	Pão de hambúrguer (50g), hambúrguer bovino (110g), presunto fatiado, alimento salgado, derivado da carne suína (20g), queijo mozarela fatiado, de massa prensada e textura macia, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado (20g), alface (15g), tomate (25g), ervilha em conserva (20g), milho em conserva (20g).	6,00
13	X Burger	Pão de hambúrguer (50g), hambúrguer bovino (110g), presunto fatiado, alimento salgado, derivado da carne suína (20g), queijo mozarela fatiado, de massa prensada e textura macia, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado (20g).	5,40
14	Salada de frutas simples	Composição básica: mamão, banana, mação e laranja, devendo ser adicionada ainda frutas da época, como: morango, manga, kiwi. Servida em embalagem descartável de 300 ml.	3,60
15	Salada de frutas completa	Composição básica: mamão, banana, maçã e laranja, devendo ser adicionada ainda frutas da época, como: morango, manga, kiwi. Servida em embalagem descartável de 300 ml, adicionada de iogurte natural (25g), granola (15g), mel de abelhas e canela em pó.	4,75
16	Sanduiche natural	Duas fatias (50g) de pão de forma integral com, farinha de trigo integral, farinha de trigo comum, sem adição de açúcar e sem gordura, com casca, fatiado, cortado verticalmente, com recheio de cenoura ralada, alface, broto de alfafa e tomate, nas opções: ricota, atum, frango.	4,15
17	Bolo simples	Bolo industrializado, alimento à base de massa contendo leite, ovos, fermento, assado nos sabores de laranja, de coco ou do tipo bolo inglês (fatia de 60 g).	2,40

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 057/2014, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 287/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 287/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
DRH Administradora de Bens Ltda.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 123/2016

OBJETO: serviços de alimentação para o evento FURB Interação.
FUNDAMENTO LEGAL Inexigibilidade nº. 114/2016 e Contrato Nº. 123/2014, de 22 de julho de 2014.
ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera parcialmente a Cláusula Primeira do Contrato nº. 123/2016, especialmente seu Item 1.3, que passa a ter a seguinte redação:
1.3. Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço unitário de R$ 7,00 (sete reais) por ticket, para um número máximo de 1.500 (um mil e quinhentos) tickets, perfazendo um preço global máximo de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Dos Serviços (em R$ por unidade)
1.500	Tickets	Serviços de alimentação que consiste na livre escolha de produtos disponibilizados nas cantinas existentes nos Campi (Campus I, II, III e V) da FURB até o limite de R$ 7,00 (sete reais) a serem pagos através de tickets distribuídos pela organização do evento FURB INTERAÇÂO 2016 que será realizado em 21/09/2016.	7,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 123/2016, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 288/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 288/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU e a empresa
Construtora Sasse Ltda..
ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 106/2014

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pintor e auxiliar de pintor, para os serviços de manutenção nos diversos campi e no Fórum Universitário (NPJ) da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 063/2014 e Contrato Nº. 106/2014, de 21 de julho de 2014.

ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica o valor contratual suprimido em R$ 617.517,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais), que corresponde a 64,02% (sessenta e quatro vírgula zero dois por cento) a menor do valor contratual atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 106/2014 e aditivos nº 01 e 02, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

EXTRATO Nº 289/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 289/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU e a empresa
Construtora Sasse Ltda..
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 106/2014

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pintor e auxiliar de pintor, para os serviços de manutenção nos diversos campi e no Fórum Universitário (NPJ) da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 063/2014 e Contrato Nº. 106/2014, de 21 de julho de 2014.

ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 106/2014, em seu item 1.4, fica prorrogado por mais doze (12) meses, a contar de 1º de agosto de 2016 até 31 de julho de 2017, totalizando 36 (trinta e seis) meses contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 106/2014 e aditivos nºs 01 a 04, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os efeitos de direito e de justiça.

DATA: 31/08/2016.

PORTARIA Nº 5408/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5408/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SERGIO POHLMANN LIVI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE

De acordo com o artigo 4.º, inciso III, § 2.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, artigo 118-A, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, com redação dada pela Lei Complementar n.º 900, de 22 de julho de 2013, combinado com a redação atual do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar n° 308, de 22 de dezembro de 2000, e artigo 5º da Lei Complementar n.º 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, a

SERGIO POHLMANN LIVI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R$ 3.618,56 (Três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1 de agosto de 2016, conforme Processo n.° 00496/07/2016.

Blumenau, 26 de julho de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5409/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5409/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA AUGUSTA GAMBÔA WÖSTEHOFF.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela

Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

ROSA AUGUSTA GAMBÔA WÖSTEHOFF, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.571,71 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), a partir de 1 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 00567/07/2016.

Blumenau, 26 de julho de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5410/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5410/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO MARIA MELO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de JOÃO MARIA MELO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Administração, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00281/14-3, em 22/07/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Papel e Celulose Catarinense S.A.	01/06/1977 a 06/09/1977
Prefeitura Municipal de Blumenau	11/05/1978 a 29/02/1980 10/06/1985 a 25/09/1995
Tabacos Brasileiros Ltda.	11/03/1980 a 02/05/1980
Fábrica de Móveis Neumann Ltda.	18/08/1980 a 06/05/1981
Universal Leaf Tabacos Ltda.	25/03/1985 a 26/05/1985
Sociedade Construtora Triângulo S.A.	17/05/1976 a 16/10/1976

Totaliza o tempo de 5040 (cinco mil, quarenta) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 9 (nove) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 00620/07/2016.
Blumenau, 27 de julho de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5411/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5411/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALDENOR SANTIAGO CARDOSO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ALDENOR SANTIAGO CARDOSO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotado na Secretária Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00113/16-0, em 28/06/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
SOBEM Sociedade Beneficente Evangélica da Amazônia	09/03/1979 a 09/04/1979
DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Pará	01/03/1989 a 28/02/1991 01/03/1991 a 31/03/1991
Fundação Hospitalar de Blumenau	03/06/1991 a 21/09/1993
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	18/01/1994 a 16/08/1994

Totaliza o tempo de 1844 (mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, e 19 (dezenove) dias, conforme Processo n.º 00630/07/2016.
Blumenau, 29 de julho de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5412/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5412/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURO MARCELO MATTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MAURO MARCELO MATTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021040.1.00020/16-1, em 08/07/2016, prestado às

seguintes entidades:

Empresa	Período
Móveis Mattos Indústria e Comércio Ltda. – ME	01/12/1977 a 10/12/1979
Sid Informática S.A.	03/12/1984 a 31/01/1985
Associação Antônio Vieira	21/05/1986 a 28/02/1987
FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau	01/08/1987 a 29/02/1988 01/03/1991 a 10/07/1991
NTS-Núcleo de Tecnologia de Software Ltda. - ME	04/01/1988 a 17/06/1991
Multisystems Software Ltda.	01/07/1991 a 16/10/1992
Exata Instrumentação Eletrônica Ltda. - EPP	03/11/1992 a 28/03/1994
TELESC - Telecomunicações de Santa Catarina S.A.	04/04/1994 a 30/06/1995

Totaliza o tempo de 3947 (três mil, novecentos e quarenta e sete) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 9 (nove) meses, e 27 (vinte e sete) dias, conforme Processo n.º 00636/07/2016.
Blumenau, 1 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5413/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5413/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI KORMANN OKAMOTO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSELI KORMANN OKAMOTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00121/16-2, em 30/06/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Nélson Krug ME	01/02/1981 a 18/08/1988
Associação Artex Cultural Social Esportiva	27/09/1988 a 30/01/1990
Kuala S.A.	05/02/1990 a 25/02/1991

Totaliza o tempo de 3628 (três mil, seiscentos e vinte e oito) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 11 (onze) meses, e 13 (treze) dias, conforme Processo n.º 00650/08/2016.
Blumenau, 2 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5414/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5414/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZITA BERRI BACHMANN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ZITA BERRI BACHMANN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00041/09-6, em 25/07/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
ECAL Exactus Contábil e Assessoria Ltda.	01/03/1973 a 31/05/1973
Figueras S.A.	20/08/1973 a 30/11/1976

Totaliza o tempo de 1286 (mil duzentos e oitenta e seis) dias, correspondente a 3 (três) anos, 6 (seis) meses, e 11 (onze) dias, conforme Processo n.º 00649/08/2016.
Blumenau, 2 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5415/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5415/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABEL DE ABREU.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de IZABEL DE ABREU, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretária Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00106/16-3, em 23/06/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
TELESC Telecomunicações de Santa Catarina S.A.	01/01/1978 a 25/06/1979

Prefeitura Municipal de Blumenau	02/04/1984 a 25/02/1996
Estado de Santa Catarina	01/01/1987 a 31/01/1987

Totaliza o tempo de 4884 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 4 (quatro) meses, e 19 (dezenove) dias, conforme Processo n.º 00659/08/2016.

Blumenau, 3 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5416/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5416/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA REGINA DALRI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de VERA REGINA DALRI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico, lotada na FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00111/12-4, em 27/07/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Confecções e Calçados Krause Ltda.	01/07/1985 a 30/09/1986
Centro Educacional Pequeno Polegar Ltda.	01/04/1987 a 31/07/1987
Blumenau Secretaria Municipal de Educação	03/08/1987 a 30/09/1987
Prefeitura Municipal de Blumenau	01/10/1987 a 21/02/1994 01/03/1996 a 31/12/1996 12/02/1997 a 20/12/1997 02/02/1998 a 21/12/1998
FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau	08/02/1999 a 04/08/2003

Totaliza o tempo de 5550 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) dias, correspondente a 15 (quinze) anos, 2 (dois) meses, e 15 (quinze) dias, conforme Processo n.º 00651/08/2016.

Blumenau, 3 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5417/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5417/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA TEREZINHA MARIA LAZAROTTO BELLI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de TEREZINHA MARIA LAZAROTTO BELLI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretária Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00112/16-3, em 27/06/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Prefeitura Municipal de Blumenau	01/03/1978 a 25/04/1983
Izailda Baranoski Carneiro	01/05/1976 a 31/12/1977
Contribuinte Individual	01/09/1986 a 31/07/1987

Totaliza o tempo de 2820 (dois mil, oitocentos e vinte) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 8 (oito) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 00676/08/2016.
Blumenau, 4 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5418/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5418/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIO DE TOFFOL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

MARIO DE TOFFOL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 5.627,50 (Cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 9 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 00310/06/2016.

Blumenau, 8 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5419/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5419/2016
CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A EDUARDO DIONISIO FERNANDES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA

De acordo com os artigos 17, §§ 1º e 4º, e 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso I, do mesmo diploma legal, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.o 479, de 29 de setembro de 2004, e 1056, de 7 de junho de 2016, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

EDUARDO DIONISIO FERNANDES, cônjuge de BERNADETE HEERDT FERNANDES, servidora pública municipal, aposentada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecida em 15 de julho de 2016, devendo perceber, mensalmente, o valor de R$ 3.194,78 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo Nº 00590/07/2016.

Blumenau, 8 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5420/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5420/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARA RUEDIGER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARA RUEDIGER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00100/16-5, em 17/06/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Schwanke Industrial Ltda.	14/03/1983 a 19/06/1984
Prefeitura Municipal de Blumenau	13/03/1986 a 29/07/2001

Totaliza o tempo de 6073 (seis mil, setenta e três) dias, correspondente a 16 (dezesseis) anos, 7 (sete) meses, e 23 (vinte e três) dias, conforme Processo n.º 00694/08/2016.
Blumenau, 8 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5421/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5421/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE VOLPI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de SOLANGE VOLPI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00076/16-7, em 11/05/2016, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, no período de 01/03/1984 a 21/02/1994, um total de 3636 (três mil, seiscentos e trinta e seis) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 11 (onze) meses, e 21 (vinte e um) dias, conforme Processo n.º 00695/08/2016.

Blumenau, 8 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5422/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5422/2016
CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À CLARISSA DOS PASSOS E JOÃO SÉRGIO DOS PASSOS JÚNIOR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA

De acordo com os artigos 17, § 2º, e 18, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso II, do mesmo diploma legal, com redações determinadas pelas Leis Complementares nos 382, de 20 de dezembro de 2002, 479, de 29 de setembro de 2004, 758, de 15 de junho de 2010, e 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

CLARISSA DOS PASSOS e JOÃO SÉRGIO DOS PASSOS JÚNIOR, filhos menores da servidora pública municipal SONIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecida em 22 de julho de 2016, representados por seu genitor JOÃO SÉRGIO DOS PASSOS, devendo perceber cada beneficiário, até completarem 21 (vinte e um) anos, mensalmente, o valor de R$ 755,73 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), totalizando R$ 1.511,46 (Mil, quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo nº 00607/07/2016.

Blumenau, 8 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5423/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5423/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURICIO SCHIOCHET.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MAURICIO SCHIOCHET, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, lotado no SETERB – Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00101/16-1, em 08/08/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Massa Falida Hering S.A. - Brinquedos e Instrumentos Musicais	12/02/1981 a 07/02/1984
ENGEPROM Engenharia Projetos e Montagens Ltda. – ME	29/02/1984 a 24/10/1984
Lojas Americanas S.A.	10/01/1985 a 16/04/1989
Transportadora Rápido Paulista Ltda.	15/05/1989 a 12/01/1990
Basema Serviços de Limpeza Ltda. – ME	16/07/1990 a 09/07/1991
Lojas Hering S.A.	20/01/1992 a 16/04/1992
Contribuinte Individual	01/08/1992 a 30/03/1993 01/04/1993 a 31/10/1993

Totaliza o tempo de 4033 (quatro mil, trinta e três) dias, correspondente a 11 (onze) anos, e 18 (dezoito) dias, conforme Processo n.º 00704/08/2016.
Blumenau, 10 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5424/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5424/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ERICA LIDIA SCHMITT.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ERICA LIDIA SCHMITT, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00107/16-0, em 23/06/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Prefeitura Municipal de Gaspar	01/03/1986 a 12/02/1990 01/02/1994 a 01/04/1997
Mitra Diocesana de Joinville	01/03/1990 a 01/03/1994
Prefeitura Municipal de Blumenau	01/04/1997 a 27/09/1997 29/09/1997 a 31/12/1997 05/01/1998 a 01/03/1998 24/02/1999 a 22/08/1999 30/08/1999 a 25/02/2000 01/03/2000 a 24/06/2002

Totaliza o tempo de 5562 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois) dias, correspondente a 15 (quinze) anos, 2 (dois) meses, e 27 (vinte e sete) dias, conforme Processo n.º 00703/08/2016.
Blumenau, 10 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5425/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5425/2016
CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À DANYELA DA SILVEIRA TILLLMANN E PÂMELA DA SILVEIRA TILLMANN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA

De acordo com os artigos 17, § 2º, e 18, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso II, do mesmo diploma legal, com redações

determinadas pelas Leis Complementares nos 382, de 20 de dezembro de 2002, 479, de 29 de setembro de 2004, 758, de 15 de junho de 2010, e 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

DANYELA DA SILVEIRA TALLMANN e PÂMELA DA SILVEIRA TALLMANN, filhas do servidor público municipal HILDEBRAND TALLMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 7 de agosto de 2016, devendo perceber cada beneficiária, até completarem 21 (vinte e um) anos, mensalmente, o valor de R$ 658,15 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), totalizando R$ 1.316,30 (Mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), a contar da data do óbito, conforme Processos n.os 00700/08/2016, e 00701/09/2016.

Blumenau, 10 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5426/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5426/2016
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU QUE SE REUNIRÁ NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13H30MIN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

nos termos do Artigo 68 C, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

Dr. RAFAEL DE FRANCESCHI, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. LETÍCIA BENITES COLVARA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. GIOVANA ELENIR MERINI DE FRANCESCHI, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, para compor a Junta Médica Oficial do ISSBLU – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, que se reunirá no dia 12 de agosto de 2016, às 13h30min.

Blumenau, 11 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5427/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5427/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA FRANZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

MARIA FRANZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais R$ 4.434,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 15 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 000695/08/2016.

Blumenau, 11 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5428/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5428/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SERGIO HENRIQUE LOPES CABRAL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de SERGIO HENRIQUE LOPES CABRAL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00128/16-7, em 04/07/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Banco Bradesco S.A.	13/03/1984 a 19/11/1984
Contribuinte individual	01/04/1992 a 31/12/1993 01/01/1994 a 31/03/1994
FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau	21/02/1994 a 09/11/1994

Totaliza o tempo de 1241 (mil, duzentos e quarenta e um) dias, correspondente a 3 (três) anos, 4 (quatro) meses, e 26 (vinte e seis) dias, conforme Processo n.º 00711/08/2016.

Blumenau, 11 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5429/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5429/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAISE LUDGERA LOPES MARQUETTI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MAISE LUDGERA LOPES MARQUETTI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00080/16-4, em 18/05/2016, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, nos períodos de 03/06/1992 a 31/12/1992, 14/02/1993 a 31/12/1993, e 24/02/1994 a 30/06/1994, totalizando o tempo de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias, correspondente a 1 (um) ano, 9 (nove) meses, e 22 (vinte e dois) dias, conforme Processo n.º 00713/08/2016.

Blumenau, 11 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5430/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5430/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA NADIR ZIMMERMANN REIS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de SILVANA NADIR ZIMMERMANN REIS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00063/16-2, em 26/04/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Empório Anne Ltda.	01/04/1987 a 16/01/1989
Prefeitura Municipal de Blumenau	04/10/1993 a 01/01/1994
Contribuinte Individual	01/03/1989 a 31/07/1989 01/09/1989 a 30/11/1991 01/03/1993 a 30/04/1993
SESI – Serviço Social da Indústria	27/08/2009 a 04/01/2010

Totaliza o tempo de 1907 (mil, novecentos e sete) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses, e 22 (vinte e dois) dias, conforme Processo n.º 00710/08/2016.
Blumenau, 11 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5431/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5431/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VENILTON REINERT.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de VENILTON REINERT, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20001040.1.00188/15-7, em 21/07/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
CASAN Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	14/03/1978 a 01/12/1978
Soseban Vigilância Bancária, Industrial e Comercial Ltda.	01/10/1979 a 01/04/1980
Estado de Santa Catarina	02/04/1980 a 28/02/1981
FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau	01/08/1994 a 04/08/1996
Contribuinte Individual	01/03/2012 a 23/02/2014 24/02/2016 a 23/06/2016

Totaliza o tempo de 2355 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses, e 15 (quinze) dias, conforme Processo n.º 010090/03/2010.

Blumenau, 11 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5432/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5432/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TERESINHA METZNER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, artigo 26, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 39, inciso IV, da Lei Complementar n.° 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n. os 680, de 6 de março de 2008, e 1006, de 9 de novembro de 2015, combinado com o artigo 5.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 3.°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, a

TERESINHA METZNER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária I, lotada na FURB - Fundação Universidade de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 4.658,73 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), a partir de 15 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 00612/07/2016.

Blumenau, 12 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5433/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5433/2016
CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À NORA ERICA DA SILVA VIEIRA E TEMPORÁRIA A ALFREDO VIEIRA NETO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA
De acordo com os artigos 17, §§ 1º, 2º, e 4º, e 18, incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso II, do mesmo diploma legal, com redações determinadas pelas Leis Complementares nos 479, de 29 de setembro de 2004, 758, de 15 de junho de 2010, 1006, de 9 de novembro de 2015, e 1056, de 7 de junho de 2016, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

NORA ERICA DA SILVA VIEIRA, cônjuge, e ALFREDO VIEIRA NETO, filho menor de ARIBERTO VIEIRA, servidor público municipal, aposentado no cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 22 de julho de 2016, devendo perceber o beneficiário da pensão vitalícia o correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$ 3.151,57 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), e o beneficiário da pensão temporária o correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$ 3.151,57 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), até completar 21 (vinte e um) anos, totalizando R$ 6.303,14 (Seis mil, trezentos e três reais e quatorze centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo nº 00642/0/2016.

Blumenau, 12 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5434/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5434/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILSON PEDRO CARLI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 745, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010, e artigo 3.°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, a

WILSON PEDRO CARLI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 14.517,53 (Quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), a partir de 16 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 00568/07/2016.

Blumenau, 15 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5435/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5435/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZA SEMIANO DELMONEGO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de NILZA SEMIANO DELMONEGO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretária Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria,

conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00166/16-6, em 09/08/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Comercial Broering Ltda.	02/02/1987 a 08/12/1987
Banco do Brasil S.A.	22/12/1987 a 18/06/1988
Banco Econômico S.A. - Em Liquidação	04/10/1988 a 24/04/1989
Santa Catarina Participações Societárias Ltda.	19/06/1989 a 18/01/1990
Refrigeração Amazonas Ltda. – ME.	16/04/1990 a 01/01/1991
Inovex Ltda. – ME	11/05/1992 a 12/11/1993

Totaliza o tempo de 1713 (mil, setecentos e treze) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses, e 13 (treze) dias, conforme Processo n.º 00720/08/2016.
Blumenau, 15 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5436/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5436/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IDA MARIA MOSSMANN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de IDA MARIA MOSSMANN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00239/13-9, em 04/10/2013, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Colégio Sagrada Família	03/02/1981 a 03/02/1981 01/03/1985 a 24/03/1987
Sociedade Divina Providência	13/03/1981 a 28/01/1983 01/03/1983 a 17/12/1984
Prefeitura Municipal de Blumenau	26/03/1987 a 11/04/1988
Compuagil Assistência e Comércio de Computadores Ltda.	24/10/1988 a 10/01/1989
Cooperativa Agropecuária São Miguel do Oeste	30/03/1989 a 31/01/1991
Parada 1 Malhas e Confecções Ltda.	03/10/1991 a 25/05/1992

Totaliza o tempo de 3460 (três mil, quatrocentos e sessenta) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 00724/08/2016.
Blumenau, 15 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5437/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5437/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUDOLF CLEBSCH.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 63, da Lei Complementar nº 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 3.°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, a

RUDOLF CLEBSCH, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 7.913,06 (Sete mil, novecentos e treze reais e seis centavos), a partir de 16 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 00634/07/2016.

Blumenau, 15 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5438/2016 - ISSBLU

PORTARIA N. 5438/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA BACK KIRCHNER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de LUCIANA BACK KIRCHNER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretária Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021120.1.00016/16-3, em 06/06/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
AMOBELA - Associação dos Moradores da Bela Vista	01/08/1989 a 31/01/1992
Conselho Comunitário do Garcia	03/11/1992 a 08/03/1993
Secretaria de Estado da Educação	04/03/1993 a 31/12/1993 29/07/2002 a 30/12/2002
Estado de Santa Catarina	22/02/1994 a 30/04/1994

Totaliza o tempo de 1559 (mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 3 (três) meses, e 9 (nove) dias, conforme Processo n.º 00723/08/2016.
Blumenau, 16 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5439/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5439/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVANDRO FELIN LONDERO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 18, 19, e 20, da Lei Complementar nº 744, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010, e artigo 3º, seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a

EVANDRO FELIN LONDERO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 14.555,21 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), a partir de 24 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 00581/07/2016.

Blumenau, 19 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5440/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5440/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁTIMA JUNCHES DICKMANN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

FÁTIMA JUNCHES DICKMANN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 4.104,19 (Quatro mil, cento e quatro reais e dezenove centavos), a partir de 22 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 00736/08/2016.

Blumenau, 22 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5441/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5441/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VENILTON REINERT.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 18, 19, e 20, da Lei Complementar nº 744, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010, e artigo 3º, seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a

VENILTON REINERT, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 13.167,06 (Treze mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), a partir de 22 de agosto de 2016, conforme Processo n.º 00603/07/2016.

Blumenau, 22 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5442/2016 - ISSBLU

PORTARIA N. º 5442/2016
CONCEDE O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de em 22 de dezembro de 2000, resolve

Nos termos dos artigos 14, inciso I, e 15, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000
CONCEDER O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE, as servidoras públicas municipais relacionados no quadro abaixo:

CADASTRO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
230419	BARBARA MARTINI	20/06/2016	17/10/2016
228488	DEBORA ADRIANA BARTHEL DA SILVA	11/07/2016	07/11/2016
220990	FABIANA CORREA	21/06/2016	18/10/2016
222160	FERNANDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	15/06/2016	12/10/2016
229389	IVETE PADILHA	05/07/2016	01/11/2016
220639	SIMONE NOLDIN HENKELS	03/07/2016	30/10/2016

Blumenau, 22 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5443/2016 - ISSBLU

PORTARIA N. º 5443/2016
CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N. º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de em 22 de dezembro de 2000, resolve

Nos termos dos artigos 9.º, parágrafo único, e 10, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo:

CADASTRO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
183237	ADAIR MATIAS	12/07/2016	18/08/2016
150576	ALBERTINA DE SOUZA BONIN	05/07/2016	27/07/2016
220043	ANA PAULA DIAS DE AGUIAR	22/07/2016	26/07/2016
228165	ANA PAULA PEREIRA HADLICH	26/07/2016	14/10/2016
185272	ANADIA LUCILA SCHMIDT	21/07/2016	29/07/2016
200247	ANDREIA APARECIDA ALVES	14/06/2016	29/07/2016
202436	ANDREIA MARQUES FARIAS	26/07/2016	22/11/2016
212636	CACILDA RAIMUNDO DA SILVA	20/07/2016	04/08/2016
005746	CANDIDO MARTINS	03/07/2016	01/08/2016
145408	CANUTA APARECIDA DO NASCIMENTO	21/06/2016	15/07/2016
173380	CARLA ROSILDA MAIER	13/07/2016	22/07/2016
229428	CARMEN LUCIA CAETANO	12/07/2016	13/09/2016
182834	CASTORINO DAVID DE JESUS	12/07/2016	26/08/2016
219606	CATIA SALETE DE OLIVEIRA	21/07/2016	05/08/2016
182290	CINARA HELENA NASCIMENTO SILVA	19/07/2016	03/09/2016
192376	CLEOCIR MARIA DE MIRANDA	23/07/2016	09/09/2016
000019	CLEUDIR IVETE BORTOLOTTO DE ASSIS	29/07/2016	13/08/2016
199222	CLEUNICE MARIA PEDROTTI	06/07/2016	06/08/2016
191639	CLEUSA HANOFF DE OLIVEIRA	08/07/2016	15/07/2016
230614	CRISTIANE MACHADO	08/07/2016	29/07/2016

230683	DANIELA CRISTINA JUNKES	21/07/2016	17/08/2016
228502	DEISE CAETANO	13/07/2016	13/07/2016
208299	DENISE CORREA	09/07/2016	27/09/2016
228130	DIRCEU EDMILSON THEISS	28/06/2016	24/08/2016
000395	EDEMILSON DAROS	20/07/2016	05/09/2016
229056	ELAINE CRISTINA MACANEIRO DA SILVA	19/07/2016	24/09/2016
230343	ELIS REGINA BRESSANINI RODRIGUES	05/07/2016	26/08/2016
000065	ERICO BUENO DAMACENA	05/07/2016	29/07/2016
230479	GABRIELA FURTADO	24/07/2016	07/08/2016
017221	GILMAR SCHNEIDERS	08/07/2016	26/09/2016
197130	GREICE SENEM DE OLIVEIRA	06/07/2016	29/07/2016
201308	HELDEMI CESAR CORREIA DE SALES	05/07/2016	20/08/2016
193992	HELLEN APARECIDA GANZERT ANUNZIATO CORREIA	12/07/2016	22/07/2016
147974	IIRINEIA KANITZ	05/07/2016	06/09/2016
187224	ISABEL BRUNOW VENTURA	09/07/2016	01/09/2016
219894	ISABEL BRUNOW VENTURA	09/07/2016	01/09/2016
229425	ISAUREMA FRANCISCA DA SILVA SÁ	19/07/2016	02/08/2016
129925	IZELDA MARIA CARDOSO	15/07/2016	01/08/2016
196045	JANE ELISA CALZADO DA ROCHA	26/07/2016	11/08/2016
173770	JANETE SCHNEIDER VIANA	05/07/2016	16/08/2016
187569	JOELMA DA SILVA	05/07/2016	15/07/2016
223824	JORGE ALFENUS DOS SANTOS	06/07/2016	12/07/2016
230318	JOSIANE DAMBROSIO TABORDA	22/07/2016	06/08/2016
000086	JUCELI TEREZINHA COSTA ZUNINO	07/07/2016	14/12/2016
224588	JURANILDES MARIA DE SOUZA	28/06/2016	12/09/2016
107468	KARIN LUCIA EICHSTADT	27/07/2016	12/08/2016
218243	KARIN MARIANNE SCHILDWACHTER MELO	28/07/2016	13/09/2016
229245	LAURENA APARECIDA MALLMANN	09/07/2016	29/07/2016
223263	LEILA CRISTINA BREIS	16/07/2016	28/09/2016
201391	LEONICE SOARES	08/07/2016	19/08/2016
229847	LILIAN VOLTOLINI FRANZEN	19/07/2016	04/09/2016
229883	LILIANE PEREIRA CAMARGO	05/07/2016	06/07/2016
199990	LORENI ALVES DE LIMA HERMANN	08/07/2016	19/08/2016
122351	LUCIA LUCIANO	29/07/2016	13/09/2016
210935	LUCIANE CRISTINA FRANCISCO	26/07/2016	12/09/2016
182362	LUCIANO ANTONIO MULLER	09/07/2016	22/07/2016
205982	LUZIA MATYSZIM	07/07/2016	22/08/2016
153800	MARIA APARECIDA PIVA	28/06/2016	12/07/2016
228895	MARIA CLARA VAILATI	15/07/2016	31/08/2016
202150	MARIA DAS NEVES MINATTI SCHLOSSER	15/07/2016	05/11/2016
206342	MARIA DOS PRAZERES FIRMO	06/07/2016	29/07/2016
171670	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA PAES LEME	29/06/2016	12/09/2016
139424	MARIA FORTE BORGES	15/07/2016	18/07/2016
155527	MARIA KATIA DA CUNHA MELLO	03/07/2016	03/09/2016
213764	MARIA NORMA VIEIRA	06/07/2016	22/10/2016
230122	MARILENE LETTY MONTEIRO	02/07/2016	26/09/2016
229713	MARISA TAVARES DA SILVA	12/07/2016	27/08/2016
228577	MARLISE SEVERINO WILHELMS	06/07/2016	22/08/2016
224596	MARTA PAPKE DA SILVA PASSOLD	06/07/2016	09/08/2016
211559	MAURILIA MARIA BORGES	19/04/2016	26/10/2016

229890	NADIA JAMIL SALEH KAWAKUBO	23/06/2016	31/10/2016
230010	NAYRA LUISA SILVA	29/06/2016	15/07/2016
000678	NEIVA APARECIDA WOLFF	17/07/2016	04/08/2016
003863	NELZI DE FATIMA CARVALHO	14/07/2016	12/08/2016
205028	NEUSA MORAES ANTUNES	05/07/2016	19/08/2016
190322	NILSON DA SILVA	05/07/2016	29/07/2016
230322	ODILEI SCHAEFER	19/07/2016	29/07/2016
001853	ONORINA PISKE	28/07/2016	13/09/2016
199931	PAULO CESAR LOCATELLI	16/07/2016	19/08/2016
230374	PAULO HENRIQUE STEININGER	15/07/2016	08/09/2016
184411	PEDRO DE TOFFOL	22/07/2016	07/10/2016
049328	ROLF STAHNKE	19/07/2016	23/08/2016
190675	ROSANE STREY	05/07/2016	12/08/2016
183334	SILVIA DOS SANTOS	09/07/2016	26/08/2016
229700	SILVIA RODRIGUES BEZARRO	19/07/2016	12/08/2016
148130	SILVIA TERESA WIRTH	14/07/2016	29/07/2016
107506	SIMONI DA SILVA	13/07/2016	29/07/2016
228655	SOLANGE REGINA BRITZKE	02/07/2016	15/07/2016
144487	SONIA MARIA DIAS DE ARAGAO DE SOUZA	12/07/2016	26/08/2016
224600	SONIA SUELI EBEL	24/06/2016	06/07/2016
229527	SORAIA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/07/2016	16/08/2016
230656	TANIA REGINA DUWE MANNERICH	21/07/2016	06/09/2016
203696	TEREZINHA APARECIDA CERONI MARTINS	07/07/2016	17/08/2016
189715	TEREZINHA ULIANO RENGEL	20/07/2016	05/08/2016
230254	TOMAZ ROCHA NAVES	27/07/2016	12/08/2016
168130	URSULA SOUZA	21/06/2016	30/08/2016
149101	VALDECIR ROGERIO DA SILVA	29/06/2016	15/07/2016
147737	VALMOR DE OLIVEIRA	14/07/2016	11/08/2016
209961	ZELI MARIA LORENZINI	28/07/2016	28/08/2016
199320	ZILENE CARDOSO PEREIRA	22/07/2016	07/10/2016
206032	ZILMA GOEDERT LONGEN	20/07/2016	25/07/2016

Blumenau, 22 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5444/2016 - ISSBLU

PORTARIA N. º 5444/2016

PRORROGA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDO ATRAVÉS DAS PORTARIAS N.OS 5349/2016, 5388/2016 e 5389/2016.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

PRORROGAR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo:

CADASTRO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
229336	AGASIANA SUELEN SCHMITZ	19/07/2016	29/07/2016
199516	AGENOR FIAMONCINI	21/07/2016	01/08/2016
007683	ALESSANDRA JEANNE DIAS CHRIST	11/07/2016	15/12/2016
230754	ALEXANDRA SAIONARA DIONISIO	16/07/2016	10/09/2016
225142	ALINE CRISTIE PLATZ DE CASTRO	29/06/2016	10/08/2016

230710	CAROLINE ZIMMERMANN EUFRAZIO	09/07/2016	17/08/2016
228480	CHRISTIANE LEITZKE	02/07/2016	19/08/2016
131679	CLARA TEREZINHA DA CUNHA	20/07/2016	20/10/2016
145467	DILMA ROLING JUNKES	18/07/2016	12/09/2016
228060	DOLORES CABRAL E SILVA	03/07/2016	06/09/2016
201332	ELENIR MARIA CONSTANTINO DA SILVA	26/07/2016	16/08/2016
228567	ELIANE TERESINHA HEIDEN	04/07/2016	05/08/2016
000023	ELIZABETH VALDIEK FORMIGARI	01/07/2016	29/07/2016
200212	ELPIDIO MARCOS	02/07/2016	12/09/2016
229936	EMILIA SILVANO MARCELINO	06/07/2016	14/10/2016
169340	ENI BARTH	12/07/2016	27/08/2016
223050	FABIANA MARIA FANTON	09/07/2016	08/08/2016
230350	FERNANDA DIONIZIO CONCEIÇÃO ROSA	08/07/2016	29/07/2016
018864	FERNANDA GEISA MICHEL BROLLO	04/07/2016	30/08/2016
228522	GISELE PISKE PINHEIRO	13/07/2016	06/09/2016
185566	GRAZIELA VALLE SCHULTZ	10/07/2016	06/09/2016
200506	IRIA WILL	19/07/2016	13/08/2016
005550	JACQUES ROBERT HECKMANN	11/07/2016	16/09/2016
005359	JAIME VOLTOLINI	16/07/2016	20/09/2016
229595	JANETE DUTKA MAFRA	10/07/2016	09/08/2016
009741	JAQUELINE PRUST	10/07/2016	19/08/2016
220221	JAQUELINE RAMLOW	16/07/2016	16/10/2016
229429	JOICE MINEIA BRANGER	08/07/2016	06/09/2016
009412	JUAREZ PACHECO	03/07/2016	20/07/2016
230050	KATIA CORREIA PACHECO DOS SANTOS	13/07/2016	11/10/2016
212504	LEONIR GALDINO STIHLER	16/07/2016	12/09/2016
000244	LOURIVAL DALÇOQUIO	18/07/2016	14/09/2016
020443	LUCIANA KORRANSKI	28/07/2016	06/08/2016
204943	LUCIANA REINERT	13/07/2016	19/08/2016
180700	LUIZA REGINA KROETZ FERNANDES	02/07/2016	14/07/2016
229460	LUZIA NEUZITA DE OLIVEIRA	24/06/2016	08/07/2016
155675	MARA RUBIA SILVA	14/07/2016	10/08/2016
230094	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PACHECO	02/07/2016	15/07/2016
229254	MARILENE APARECIDA DE MORAES	07/07/2016	18/08/2016
230832	MARILENE LUZ	04/07/2016	12/08/2016
192538	NEILA REGINA BARCELOS SPIESS	10/07/2016	19/08/2016
203467	NELIA MARIA SOARES DA SILVA	11/07/2016	12/08/2016
197246	OBETIA POFFO	21/07/2016	27/09/2016
207721	ODAIR COUTO	27/06/2016	27/07/2016
230422	PATRICIA FUMAGALLI	25/07/2016	19/08/2016
116564	ROSIMEYRE TELES	01/07/2016	13/07/2016
001679	RUY LUCAS DE SOUZA	16/07/2016	06/09/2016
228725	SEBASTIAO TADEU WOLF DA COSTA	25/06/2016	23/09/2016
190250	SILVANA MARIA MORETTI	04/07/2016	07/08/2016
230293	SILVANA WOSIACK DE OLIVEIRA	28/06/2016	29/07/2016
228849	SILVANA WOSIACK DE OLIVEIRA	28/06/2016	29/07/2016
209678	SIMONE FONTANELLA ZANELLA	24/07/2016	14/10/2016
228337	SIRLEI ALMEIDA SANTOS	21/07/2016	20/12/2016
210021	SONIA SANDRA FRECH HEINZEN	09/07/2016	15/07/2016
139530	SUSANE LUIZA SCHLINDWEIN HABITZREUTER	24/07/2016	24/09/2016

003085	TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	01/07/2016	29/07/2016
207489	WALESKA ALEXANDRA COMIOTTO	10/06/2016	08/07/2016

Blumenau, 22 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5445/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5445/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA LUCIA OLDENBURG PURIN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ANA LUCIA OLDENBURG PURIN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00153/16-1, em 29/07/2016, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, nos períodos de 22/03/1984 a 08/02/1989, e 06/08/1990 a 31/12/1990, um total de 1927 (mil, novecentos e vinte e sete) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 3 (três) meses, e 12 (doze) dias, conforme Processo n.º 00758/08/2016.
Blumenau, 23 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5446/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5446/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZA AMARAL DE OLIVEIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARIZA AMARAL DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00149/16-4, em 27/07/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Contribuinte Individual	01/04/1983 a 30/04/1983 01/12/1985 a 31/03/1987 01/01/1988 a 31/12/1988 01/01/1989 a 31/05/1991 01/07/1991 a 31/08/1991 01/10/1991 a 31/05/1992 01/07/1992 a 31/08/1992 01/10/1992 a 31/12/1993
Sindicato da Indústria da Cosnte do Mobil de Blumenau	14/07/1994 a 13/07/1995

Totaliza o tempo de 2950 (dois mil, novecentos e cinquenta) dias, correspondente a 8 (oito) anos, e 1 (um) mês, conforme Processo n.º 00755/08/2016.
Blumenau, 23 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5447/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5447/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA RINALDI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de LUCIA RINALDI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00355/14-7, em 07/04/2016, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, nos períodos de 05/06/2006 a 22/12/2006, 01/02/2007 a 21/12/2007, 04/02/2008 a 19/12/2008, e 08/01/2009 a 31/12/2009, um total 1203 (mil, duzentos e três) dias, correspondente a 3 (três) anos, 3 (três) meses, e 18 (dezoito) dias, conforme Processo n.º 00745/08/2016.

Blumenau, 23 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5449/2016 - ISSBLU

PORTARIA N. º 5449/2016
CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STELA FERNANDA LIESENBERG.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N. º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de em 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA,

Nos termos dos artigos 9.º, parágrafo único, e 10, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

a favor de STELA FERNANDA LIESENBERG servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no período de 08/08/2016 a 09/09/2016.

Blumenau, 24 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5454/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5454/2016

CASSA O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA CONCEDIDO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STELA FERNANDA LIESENBERG ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 5449/2016.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, e

CONSIDERANDO a denúncia recebida via Ouvidoria do Instituto e o Relatório de Atendimento do Serviço Social, datado de 29 de agosto de 2016, subscrito pela Assistente Social Maura Regina Fontes Bulcão, resolve

CASSAR,
Com fundamento no Artigo 13, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, o benefício de Auxilio Doença concedido à servidora STELA FERNANDA LIESENBERG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cadastro nº 22881-6, através da Portaria nº 5449/2016, a partir de 29 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2016.

Blumenau, 31 de agosto de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº. 104/2016

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 104/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EQUIPAMENTOS HIDRAULICO MARAVILHA LTDA EPP.
Licitação: Tomada de Preço nº. 1603/16
Objeto: Execução de obra para aprofundamento de poço artesiano e instalação de sistema de bombeamento e sistema de adução na Linha XV de Novembro, no Município de Bom Jesus do Oeste/SC.
Valor: R$ 18.971,20 (Dezoito mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 31 de agosto de 2016 a 30 de setembro de 2016.
Assinatura: 31 de agosto de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4936/2016

DECRETO Nº 4936/16 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 987/15 de 28.10.2015 (LDO) e 988/15 de 28.10.2015 (LOA).

DECRETA:

Art. 1° - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, cria desdobramento de fonte de recursos dentro da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem no valor de r$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200261.021 – Construção de Pontes, Pontilhões e Colocação de Bueiros.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1708)
Valor r$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Fonte: 03.00 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2014, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 31 de agosto de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4935/2016

DECRETO Nº 4935/16 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2016, NO PERÍODO VESPERTINO.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO: O feriado nacional do dia 07 de setembro;

CONSIDERANDO: Que em todos os anos é realizado o desfile cívico;

CONSIDERANDO: Que a Banda do 14º MEC de São Miguel do Oeste fará sua apresentação no referido período vespertino,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2016 no período vespertino, preservando os serviços essenciais na forma plantão.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste (SC), em 31 de agosto de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

PORTARIA Nº 155/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 155/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 27 de agosto de 2.016, por motivo de falecimento, conforme Registro de Óbito, a Servidora Municipal Sra. LILI GARMATZ, matricula nº 509-6, portadora do CIC sob nº 017.661.149-54, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3721/11 de 01 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do

Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 31 de agosto de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1937/2016

==========
D E C R E T O Nº 1.937/2016
==========

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso IV, da Lei nº 1.320/2015, de 17 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme abaixo especificado:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
6.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15-451-0120-1.5	Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.3.00(316)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 01 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 01 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP Nº27/2016-SINARA VELOSO FARMÁCIA EPP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº27/2016
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada: SINARA VELOSO FARMÁCIA EPP, CNPJ: 13.491.101/0001-54, Av. Paulo VI, 13, centro, CEP-88.295-000, Botuverá/SC
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Objeto: Fraldas descartáveis
Data: 01/09/2016
Vigência: 12(doze) meses
Fundamento Legal: Processo Licitatório nº67/2016 - Pregão Presencial nº 43/2016.

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 086/2016

DECRETO Nº. 086/2016.

Anula e Suplementa no Orçamento do Município de Braço do Trombudo.

ROMILDO TESKE, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0858/2015 de 17.12.2015, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Anual do Município, relativo ao exercício de dois mil e dezesseis, na dotação orçamentária abaixo o valor de R$ 17.902,25 (Dezessete mil e novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
01 – DESPORTO AMADOR
2.050 – Manutenção do Desporto Amador
(115) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0000.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.902,25

TOTAL ..... R$ 17.902,25

Art. 2º - Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R$ 17.902,25 (Dezessete mil e novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), como segue:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
01 – DESPORTO AMADOR
2.050 – Manutenção do Desporto Amador
(116) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0000.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.902,25

TOTAL ..... R$ 17.902,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 01 de setembro de 2016.
ROMILDO TESKE
Prefeito Municipal

DECRETO 087/2016

DECRETO Nº 087/2016

Romildo Teske, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o 5º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", que será realizado no dia 05.09.2016.

Art. 2º O sorteio será realizado às 16hs, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Leite em pó integral. Preparado instantâneo. Lata de 400 gr. (9650)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	piracanjuba	0	7,3400	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AURORA	0	7,3500	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PIRACANJUB/	0	8,2500	3
2	Açucar refinado. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8704)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	caravelas	0	11,9800	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALTO ALEGRE	0	11,9900	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CARAVELAS	0	13,3000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CARAVELAS	0	13,3200	4
3	Café solúvel (vidro de 200 gr) (7436)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ouro	0	10,4500	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OURO	0	10,4700	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AMIGO	0	10,4900	3
4	Café torrado e moído, caixa com 500 gr, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9636)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ouro	0	8,9500	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IGUACU	0	8,9800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OURO	0	9,0000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	OURO	0	10,1500	4
5	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (13394)	LT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PIRACANJUBA	0	2,4500	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	piracanjuba	0	2,8000	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PIRACANJUBA	0	2,8000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	PIRACANJUBA	0	2,8000	4
6	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor maracujá. (16830)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	maguari	0	5,4900	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MAGUARY	0	5,5000	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SULFRESH	0	5,5800	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MAGUARY	0	5,5800	4
7	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor uva (16831)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	maguari	0	5,4900	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MAGUARY	0	5,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SULFRESH	0	5,9800	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MAGUARY	0	5,9800	4
8	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor laranja. (16832)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	maguari	0	5,4900	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MAGUARY	0	5,9000	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SULFRESH	0	5,9800	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MAGUARY	0	5,9800	4
9	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor abacaxi. (16833)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	maguari	0	5,4900	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MAGUARY	0	5,9000	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MAGUARY	0	5,9800	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SULFRESH	0	5,9800	4
10	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê. (7689)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	4,8700	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	4,8800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	4,9000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	4,9500	4
11	Chá em sachês, no sabor MAÇA E CANELA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7690)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9700	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	2,9800	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	3,0500	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	4
12	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE E LARANJA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7691)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9600	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	2,9700	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	2,9800	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	4
13	Chá em sachês, no sabor AMORA SILVESTRE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7694)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9600	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	3,0000	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	3,1000	4
14	Chá em sachês, no sabor MAÇÃ, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7695)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9600	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	3,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	3,1000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	4
15	Chá em sachês, no sabor CAMOMILA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7697)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9400	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	2,9500	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	3,1000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	4
16	Chá em sachês, no sabor CAPIM CIDREIRA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7698)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9900	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	3,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	3,1000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Chá em sachês, no sabor ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7699)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9900	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	3,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	3,1000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	4
18	Chá em sachês, no sabor PÊSSEGO, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7696)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9900	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	3,0000	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	3,1000	4
19	Chá em sachês, no sabor HORTELÃ, caixa com 10 unidades com 1 (14730)	CX	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,9900	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	3,0000	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	CHINES	0	3,1000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BARAO	0	3,1000	4
20	Adoçante Dietético Líquido Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica Gotas 200ml (7703)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	adocyl	0	5,3000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MAGRO	0	5,3700	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ASSUCRIM	0	5,3800	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MAGRO	0	5,3900	4
21	Bala mastigável, sabor iogurte de morango, pct de 700 gr. (14731)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	florestal	0	9,7000	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	7 BELO	0	9,7400	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BALA	0	9,8700	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	9,9900	4
22	Bala com caramelo de leite, recheados com chocolate branco, pct de 750 gr. (14732)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	florestal	0	10,3000	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	10,3600	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARCOR	0	10,3600	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BUTTER TOFF	0	10,3600	4
23	Bala caramelo de leite, recheados com creme sabor artificial de coco, pct de 750 gr. (14733)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	florestal	0	10,3000	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	10,3600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BUTTER TOFF	0	10,3600	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARCOR	0	10,3600	4
24	Bala caramelo, recheados com creme sabor artificial de caramelos de leite, pct de 750 gr. (14734)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	florestal	0	10,3000	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	10,3600	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BUTTER TOFF	0	10,3600	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARCOR	0	10,3600	4
25	Bala caramelo com cacau recheado com creme sabor trufas, pct de 750 gr. (14735)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	florestal	0	10,3000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARCOR	0	10,3600	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	10,3600	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BUTTER TOFF	0	10,3600	4
26	Bala caramelo de leite, recheados com creme sabor cappuccino, pct de 750 gr. (14736)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	florestal	0	10,3000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARCOR	0	10,3600	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	10,3600	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BUTTER TOFF	0	10,3600	4
27	Bala caramelo com cacau, recheados com creme artificial de menta, pct de 750 gr. (14737)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	florestal	0	10,3000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARCOR	0	10,3600	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	10,3600	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BUTTER TOFF	0	10,3600	4
28	Bala caramelo de leite, recheado com chocolate, pct de 750 gr. (14738)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	florestal	0	10,3000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARCOR	0	10,3600	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	10,3600	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BUTTER TOFF	0	10,3600	4
29	Biscoito doce tipo caseiro, sabor nata, pct de 250 gr. (14739)	PCT	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MASPA	0	5,5000	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MASPA	0	5,8700	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CASAREDO	0	5,8900	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	5,9500	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Biscoito doce sortidos sabores amanteigados, chocolate e recheado com chocolate pct de 400 gr. (14740)	PCT	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MASPA	0	5,2700	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CASAREDO	0	5,2800	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	5,3000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	5,3700	4
31	Água mineral - galão retornável 20lt (sem frasco) (7704)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SANTA RITA	0	11,7400	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SANTA RITA	0	11,7400	2
32	Água mineral - galão retornável 20lt (com frasco) (7705)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SANTA RITA	0	18,5000	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SANTA RITA	0	18,5100	2
33	Copo descartável estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atende a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes de 100 unidades. (16812)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	coposul	0	3,7000	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MINAPLAST	0	3,7300	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	cristal copo	0	3,7500	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	COPOSUL	0	3,7600	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	COPOZAN	0	3,8000	5
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	COPO SUL	0	3,8000	6
34	Copo térmico isopor branco 180 ml pct c/25 unid. (14741)	PCT	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	COPOBRAS	0	5,3500	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ISOP	0	5,3800	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	copobraz	0	5,4000	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	coposul	0	5,5000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DART	0	5,5400	5
35	Fósforo, confeccionado em madeira de 1° qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contento aproximadamente 40 palitos. (16813)	CX	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	QUELUX	0	2,1300	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FIAT LUX	0	2,1400	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	fiat lux	0	2,1500	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	Q LUS	0	2,2000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	fiat lux	0	2,2000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 150mm de diâmetro. (7735)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLABOM	0	3,5800	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MARTINS	0	3,5900	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	3,6000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ZALEANA	0	3,7000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	martins	0	3,7000	5
37	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 90mm de diâmetro. (7736)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MELITA	0	3,6000	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	3,6000	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ZALEANA	0	3,6800	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MARTINS	0	3,7000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	martins	0	3,7000	5
38	Palito de Dente de madeira, roliço. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (14745)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GABOARDE	0	0,7900	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	talge	0	0,8000	2
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	GABOARDI	0	0,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	gina	0	0,9000	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	GINA	0	0,9100	5
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GABOARDI	0	0,9100	6
39	Limpa fornos, 500 ml, removendo a gordura incrustada sem raspar, com aplicador interno, contendo soda caustica como elemento (14746)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRATIK	0	8,2000	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	9,6000	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	aquafast	0	9,6000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	PRATIK	0	9,7000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRATIK	0	9,7000	5
40	Lustra móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume, aplicação móveis e superfícies. (9683)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	pratik	0	2,9600	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	WORKER	0	2,9800	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRATIK	0	2,9900	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	destac	0	3,3000	4
41	Óleo de Peroba, frasco de 200ml. (12553)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	peroba	0	11,4800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	peroba	0	11,4900	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	INDIO	0	11,5800	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PEROBA	0	11,5900	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	PRATIK	0	11,7600	5
42	Sabonete líquido com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, chá verde e tangerina com chá verde - frasco de 5 lt (7726)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	VERDESAN	0	12,6900	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLEX	0	12,7000	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	verdesan	0	14,4000	3
43	Álcool líquido - volume 46,2% - Frasco de 1 litro. conforme exigencias do INMETRO (11874)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLOPS	0	3,8200	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	flops	0	4,2500	2
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MEGA	0	4,3000	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	flops	0	4,3000	4
44	Álcool em gel, etílico hidratado 70° INPM, neutro, embalagem de 500 ml, ideal para limpeza em geral. Conforme exigências do INMETRO (14747)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	flops	0	4,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLOPS	0	4,2600	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	flops	0	4,7000	3
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MEGA	0	4,7500	4
45	Gel acendedor , ideal para churrasqueira, 80° INPM, embalagem de 600 ml. Conforme exigências do INMETRO (14748)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	FLOPS	0	5,8500	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ILHA	0	5,8900	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	da ilha	0	5,9000	3
46	Saponáceo em liquido cremoso concentrado 300 ml. - especificação: limpador concentrado em liquido cremoso. Campo de aplicação: utilizado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromados, aço inox, porcelanas e louças, sem causar riscos. Composição química: tensoativos, abrasivos, conservantes, perfumes e água. Embalagem; frascos com 300 ml, rótulo contendo identificação com procedência, data de fabricação, validade, lote, precauções de uso, composição química e técnico responsável. (9677)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	pratik	0	2,9000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLEX	0	2,9200	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	sany	0	3,1000	3
47	Limpa vidros, tubos de 500 ml (16814)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	DA ILHA	0	2,0000	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	da ilha	0	2,0200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRATIK	0	2,0300	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RATIK	0	2,0400	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	PRATIK	0	2,2500	5
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	2,2500	6
48	Cera Liquida auto brilho, incolor, frasco com 750 ml. (12547)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	GIRANDO SOI	0	7,5000	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GIRANDO SOI	0	7,5500	2
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	GIRANDO SOI	0	7,6200	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	girando sol	0	7,7000	4
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRAVO	0	7,7000	5
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	girando sol	0	7,7000	6
49	Cera líquida auto-brilho vermelha (750ml) (8549)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	GIRANDO SOI	0	7,5000	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	GIRANDO SOI	0	7,6200	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	girando sol	0	7,7000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRAVO	0	7,7000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	girando sol	0	7,7000	5
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GIRANDO SOI	0	7,7500	6
50	Cera em Pasta vermelha, lata de 400 gramas (14750)	LAT	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	ANDREIA	0	10,1500	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ANDREIA	0	10,1700	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	andreia	0	10,1800	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ANDREIA	0	10,2000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	andreia	0	10,2000	5
51	Detergente liquido, antibacteriano, testado dermatologicamente, que contém tensoativo biodegradável, 500 ml. (12563)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRILHA SUL	0	1,5400	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	aquafast	0	1,5500	2
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	YPE	0	1,5800	3
52	Sabão em pó, caixa de 1kg , para roupas brancas e coloridas, de primeira linha. (12561)	CX	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	girando sol	0	5,4300	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	TIXAN	0	5,4400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GIRANDO SOI	0	5,4700	3
53	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, frasco de 2lt. (9699)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sequinel	0	4,0500	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	verdesan	0	4,0600	2
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	VERDESAN	0	4,0700	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SEQUINEL	0	4,0800	4
54	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros. (9700)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	GIRANDO SOI	0	4,2900	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sequinel	0	4,3000	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	verdesan	0	5,3000	3
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	LOURO	0	5,3400	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SEQUINEL	0	5,3800	5
55	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, principio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5%p/p, aplicação lavável e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros, acondicionadas em embalagem de papelão identificadas. (12542)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sequinel	0	4,2700	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SEQUINEL	0	4,2800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	verdesan	0	4,3000	3
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	ECOVILE	0	4,3700	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	TOP CLEAN	0	4,4000	5
56	Desodorante sanitáriotipo pedra sanitária, perfumado - odores variados, embalados em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bactericida e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. (12562)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SANY	0	0,9500	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SANY	0	0,9600	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SANY	0	0,9700	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sany bril	0	1,1000	4
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	sany	0	1,1000	5
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	SANY	0	1,1000	6
57	Desodorizador ambiental em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. (9705)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	ULTRA FRESH	0	9,9600	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GLADE	0	9,9700	2
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	BOM AR	0	10,0800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	no ar	0	10,2000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	glade	0	10,2000	5
58	Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente com mini aerosol spray de 12ml. (7741)	UND	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	bom ar	0	15,2000	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	glade	0	15,4900	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	UAU FRESH	0	15,4900	3
59	Refil de 12ml para Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente. Nas fragrâncias: alegria de infância, toque de frescor, lavanda, flores do campo, brisa fresca. (7742)	UND	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	bom ar	0	11,2800	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	UAU FRESH	0	11,2900	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	glade	0	11,4300	3
60	Aparelho odorizador de ambiente automático com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 e 36min) podendo ser desligado quando desejar, funcionamento a pilha. Acompanha 2 pilhas AA + um refil aerosol de 250ml nas fragrâncias lavanda e citrus. (7743)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	BOM AR	0	38,9500	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	bom ar	0	39,0000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	glade	0	40,0000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	UAU FRESH	0	40,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Refil de 250ml para Aparelho odorizador de ambiente automático. Nas fragrâncias: lavanda e citrus (7744)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	BOM AR	0	14,8500	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	bom ar	0	15,0000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	glade	0	15,0000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	UAU FRESH	0	15,0000	4
62	Esponja de limpeza, multiuso, dupla face, pacote contendo 1und. 110mmx75mmx20mm, pacote da embalagem fechada, produto que garante alta durabilidade e limpeza. (12555)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	BETANIN	0	0,7600	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BETANIN	0	0,7700	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	BRILHUS	0	0,7800	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	3m	0	0,8000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	betanin	0	0,8000	5
63	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades. (9686)	PCT	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	INOVE	0	1,9200	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	INOVE	0	1,9300	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	alklin	0	1,9500	3
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	INOVE	0	1,9900	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	inove	0	2,0000	5
64	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1º qualidade. Medidas mínima de 42cmx65cm. (16807)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARTINS	0	4,0800	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GABELEI	0	4,0900	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	martins	0	4,6000	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	martins	0	4,6000	4
65	Pano Multiuso, pacote com 05 unidades. (12554)	PCT	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MARTINS	0	4,9900	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SANY	0	5,0000	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	alklin	0	5,0900	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	martins	0	5,2000	4
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARTINS	0	5,2200	5
66	Pano de prato, 100% algodão. Medidas 45x70cm. Com bainha, de 1º qualidade. (12587)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MARTINS	0	4,3300	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	martins	0	4,3400	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	martins	0	4,3800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MARTINS	0	4,3900	4
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARTINS	0	4,5000	5
67	Toalhas de papel interfolhadas, pacote com 1000 folhas nos tamanhos 22,5 x 20,5 cm com 02 dobras, branco, extra luxo. De 1º qualidade. (12574)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ILHAPEL	0	9,9900	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	qualilux	0	10,0000	2
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	QUALILUX	0	10,2500	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	qualilux	0	10,3000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	IDEALLE	0	10,3400	5
68	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. (9675)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SORELA	0	3,2200	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	face a face	0	3,2300	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	dalmata	0	3,2400	3
69	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 60 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 8 rolos. (9674)	PCT	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	fofinho	0	6,1800	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	DALMATA	0	6,1900	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FOFINHO	0	6,2400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	fofinho	0	6,2500	4
70	Papel higiênico rolão, macio, resistente, branco luxo - rolos com 300mt (7725)	RL	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	QUALILUX	0	4,1900	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	IDEALLE	0	4,2000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	jumbinho	0	4,2200	3
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	QUALILUX	0	4,2400	4
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	qualilux	0	4,3000	5
71	Saco plástico para lixo, biodegradável capacidade 30 litros, pacote com 50 unidades, 59x62cm. Composição: Material sintético e reciclável, pigmentos e aditivos biodegradável. De 1º qualidade. (12560)	PCT	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	PEGA LIXO	0	12,9300	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	NOSSOROLL	0	12,9400	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NAVEPLAST	0	12,9900	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	super fortao	0	13,0000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	naveplast	0	13,2000	5
72	Saco plástico para lixo, biodegradável,capacidade 50 litros, pacote com 50 unidades, 63x80cm. De 1º qualidade. (12559)	PCT	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	super fortao	0	16,9500	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	naveplast	0	16,9700	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	NOSSOROLL	0	16,9800	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	PEGA LIXO	0	17,1500	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NAVEPLAST	0	17,1500	5
73	Saco plástico para lixo, biodegradável, capacidade 100 litros, pacote com 25 unidades, 75x105cm. De 1º qualidade. (12558)	PCT	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	super fortao	0	17,0000	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	NOSSOROLL	0	17,2800	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	naveplast	0	17,4000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	PEGA LIXO	0	17,4500	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NAVEPLAST	0	17,4500	5
74	Luva de borrachade, tamanho médio para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomaticamente, com forração antialérgica. De 1º qualidade. (16811)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	VOLK	0	3,3000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DANY	0	3,3100	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	talge	0	3,3200	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	nobre	0	3,7000	4
75	Luva descartável, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentação, na cor natural, não estéril, sem talco, tamanho M. Caixa contendo 100 unidades (14753)	CX	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	TALGE	0	24,3300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DESCARPACK	0	24,3400	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	supermax	0	27,0000	3
76	Touca descartável, branca, tamanho único, pacote com 100 unidades, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) para uso em refeitórios (14754)	CX	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	TALGE	0	11,2300	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	talge	0	11,2400	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DESCARPACK	0	11,2600	3
77	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. (9711)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARINGA	0	6,0800	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	6,0900	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DESAFIO	0	6,1200	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	aracem	0	6,9000	4
78	Vassoura de palha, material de cerdas palha avermelhadas, cabo madeira, comprimento das cerdas de 40 a 50 cm, vassoura bem firme e forte, na palha amarrada 3 vezes com arrame a cada 3cm e na parte superior e amarrado com barbante com 3 camadas, para uso de limpeza em geral. (12568)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	14,9700	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	COLONIAL	0	15,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COLONIAL	0	15,0700	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	colonial	0	15,6000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	15,8000	5
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	HARACEM	0	15,8300	6
79	Escova de chão, 26 x 5 x 3,5 cm, cerdas de P.E.T. 0,50 mm, onduladas. Cabo de madeira plastificado. Para escovar tapetes e calçadas (14756)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	HARACEM	0	7,4000	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARINGA	0	7,4300	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETAMIN	0	7,5000	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	7,7000	4
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	7,7000	5
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	7,7800	6
80	Rodo passa cera, espuma de alta densidade, colada em base de plástico com cabo de madeira plastificado, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes (14757)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARINGA	0	6,8300	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	6,8400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	6,8900	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DESAFIO	0	6,9000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	7,1000	5
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	HARACEM	0	7,1000	6
81	Rododo borracha, borracha com EVA duplo de 1,5mm, com acabamento de metal resistente, comprimento do rodo de 30 cm, com cabo. De 1º qualidade. (12564)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARINGA	0	5,8300	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	5,8400	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DESAFIO	0	5,8500	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	do brasil	0	5,8900	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	HARACEM	0	6,0000	5
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	6,0200	6
82	Rodo de borracha, borracha com EVA duplo de 1,5 mm, com acabamento de metal resistente, comprimento do rodo de 60 cm, com cabo de 1° qualidade (14760)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARINGA	0	19,8200	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	HARACEM	0	19,8300	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DESAFIO	0	19,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	do brasil	0	20,0000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	20,1000	5
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	20,1700	6
83	Super rodo absorvente, com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico.Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em Aço Inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água. (8543)	UND	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	alklin	0	43,9500	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	BETANIN	0	43,9600	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	45,3000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETAMIN	0	45,3300	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BETANIN	0	45,3300	5
84	Refil para Super rodo absorvente em espuma feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28 cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água. (12597)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	BETANIN	0	19,4700	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	19,4800	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETAMIN	0	19,9900	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	nobre	0	20,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BETANIN	0	20,5000	5
85	Mop pó completo (armação, cabo e o refil) de 40 cm (9295)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	24,9000	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	bralimpia	0	25,0000	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BETANIN	0	25,5000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DETAMIN	0	25,5000	4
86	Refil para Mop Pó de 40cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado. (8545)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	18,4800	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETAMIN	0	18,4900	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	bralimpia	0	18,9000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BETANIN	0	19,0000	4
87	Balde plásticopolipropileno 20 litros com alça de metal. (12588)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	arquiplast	0	7,9000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARQ PLAST	0	7,9700	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	arqplast	0	7,9800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	ARQPLAST	0	8,5500	4
88	Bacia de Plástico reforçada, plástico resistente, redonda de 6 litros (14761)	UND	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARQPLAST	0	6,9900	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARQ PLAST	0	7,0000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	arquiplast	0	7,5000	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	arqplast	0	7,6000	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	ARQPLAST	0	7,6600	5
89	Bacia de plástico reforçada, plástico resistente, redonda de 3,9 litros (14762)	UND	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARQPLAST	0	5,9900	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARQ PLAST	0	6,0000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	arquiplast	0	6,9000	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	arqplast	0	6,9000	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	ARQPLAST	0	6,9900	5
90	Saco plástico descartável 5 kg, 28x42 cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades cada pacote (14763)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	mega mil	0	4,9000	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	4,9500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	SCPLAST	0	4,9700	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MEGA MIL	0	5,0000	4
91	Saco plástico descartável 8 kg, 35x50 cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades cada pacote (14764)	PCT	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	BOM PACK	0	5,8000	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	SCPLAST	0	5,8200	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MEGA MIL	0	5,9000	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	mega mil	0	6,0000	4
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	6,0000	5
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BOMPACK	0	6,0300	6
92	Papel Alumínio, contendo um rolo de 45 cm x 7,5 metros (14765)	UND	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	BOM PACK	0	5,9300	1
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	SCPLAST	0	5,9500	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MEGA MIL	0	6,0000	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	6,0000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bom pack	0	6,1000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BOREDA	0	6,1400	6
93	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13kg (8546)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGÁS	0	55,0000	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MINASGAS	0	58,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)		0	58,0000	3
94	Bota de borracha branca nos n.º 35, n.º 36 n.º 37, n.º 38, n.º 39, n.º 40, n.º 41, cano longo, especificações técnica, calçado de segurança, tipo bota, cano longo, cabedal em pvc, na cor branca, entressola de borracha, sem biqueira, forro sintético, alma de borracha, solado em poliuretano mono densidade, antiderrapante, palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. (15066)	PAR	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sete leguas	0	50,4000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	VULCABRAS	0	50,8800	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	fulcan	0	50,8900	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	7LEGUA	0	51,6500	4
95	Escova sanitária para banheiro de plástico resistente com suporte, cores diversas, altura 35 cm, profundidade 12,30 cm, largura 14 cm (14768)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	ARQPLAST	0	5,4000	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	elegantec	0	5,4600	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARQ PLAST	0	5,4700	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	5,4800	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	5,8500	5
96	Prato plástico descartável, tamanho N° 03 com 18,0 cm com 10 unidades (14769)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COPOSUL	0	2,4900	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	2,5000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	strawplast	0	2,5500	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	COPOZAN	0	2,6000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	COPOSUL	0	2,6000	5
97	Água mineral 500ml sem gás (14770)	UND	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DA GUARDA	0	1,2000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PURIS	0	1,2400	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	IMPERATRIZ	0	1,5700	3
98	Água mineral 500ml com gás (14771)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PURIS	0	1,3400	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DA GUARDA	0	1,3500	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	IMPERATRIZ	0	1,8700	3
99	Filme de Poliéster para assar em churrasqueira, microondas e forno convencional,rolo 60 cm x 5 metros (14772)	RL	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bom pack	0	6,4300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MEGA MIL	0	6,4400	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	6,5000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BOREDA	0	6,6000	4
100	Escova dental infantil com cerdas de nylon macia com cabo reto de polipropileno. (9678)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	DENTALK	0	1,7700	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SQ	0	1,7800	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	dentil	0	2,7500	3
101	Creme dental infantil com flúor ativo, peso liq. 50 gramas a unidade. (12550)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	CONDOR	0	3,6500	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DENTIL	0	3,6600	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	123 BABY	0	3,6700	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	dentil	0	3,8000	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	DENTIL	0	3,8200	5
102	Limpador desengordurante concentrado spray 500 ml. (12569)	UND	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRATIK	0	4,5000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLEX	0	4,5300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	aquafast	0	4,5400	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	4,7500	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	PRATIK	0	4,7900	5
103	Sabão em barra glicerinado, neutro - Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada. (9701)	PCT	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	YPE	0	7,5700	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	girando sol	0	7,5800	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ZAVASKI	0	7,6000	3
104	Filtro Coador De Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 30 Unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. (9702)	PCT	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	BRIGITTA	0	3,5000	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	melita	0	3,5400	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	3 corações	0	3,5500	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	TRES CORAÇ	0	3,5900	4
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MELITA	0	3,6000	5
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	BRIGITA	0	3,6600	6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
105	Esfregão de aço (8225)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sany bril	0	1,9000	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	hamar	0	1,9700	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRILHINOX	0	1,9900	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	GAUCHO	0	2,1200	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	INOVE	0	2,1200	5
106	Lenço umedecido, refil, testado dermatologicamente, pacote com 400 unidades. (12578)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	PIQUITUCHO	0	12,6800	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	FERINHA	0	12,7000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BABY	0	12,7100	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	anjinho	0	12,8000	4
107	Sabonete sólido, branco, infantil, 60 gramas. (12580)	UND	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	123 BABY	0	2,0500	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SENSUS	0	2,1000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sensus	0	2,1000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ANJINHO	0	2,1500	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
108	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades. (12582)	PCT	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	ARQPLAST	0	2,2000	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	arqplast	0	2,2400	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SQ	0	2,2800	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ZAVASKI	0	2,2900	4
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	GABOARDI	0	2,3200	5
109	Pá de lixo uso domestica em plástico se prende ao cabo de vassoura, com acabamento de perfil em borracha recolhendo melhor a sujeira, 25x30cm. (12584)	UND	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	3,5400	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARQ PLAST	0	3,5500	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	3,5600	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	plasvale	0	3,5700	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	ARQPLAST	0	3,7500	5
110	Lixa ferro, material óxido de alumínio, tipo lixa papel ferro, apresentação folha, tipo grão n°.100, comprimento 280 mm, largura 215 mm, para fogão. (12586)	UND	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	3m	0	8,0000	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	3M	0	8,4200	2
111	Toalha de banho em cor escura no mínimo 70x130cm. (12595)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	cristalina	0	10,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	via pano	0	10,8800	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GABELEI	0	10,8900	3
112	Escova de nylon multiuso. Formato ergnômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. Ideal para limpeza de roupas.Suporte plástico e cerdas sintéticas. (15067)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARINGA	0	4,9200	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	4,9300	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETAMIN	0	4,9500	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	5,1000	4
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	alklin	0	5,1000	5
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	HARACEM	0	5,1900	6
113	alvejante sem cloro, princípio ativo, tensoativo, estabilizante, sequestrante, perfume, corante e água. Embalagem com 2 litros. (15068)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sequinel	0	6,6500	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLEX	0	6,6800	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	ecoville	0	6,6900	3
114	Desentupidor em borracha para vaso sanitário, resistente, durável e prático. (15069)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MARINGA	0	13,4200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	do brasil	0	13,4500	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	13,9000	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	HARACEM	0	13,9500	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HARACEM	0	13,9500	5
115	Concentrado anti mofo, embalagem contendo um 1 litro. Excelente para a limpeza em forros. (15070)	UND	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	verdesan	0	10,0900	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLEX	0	10,1000	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MAZAROLO	0	11,7800	3
116	Balde de plástico com alça de metal, capacidade de 10lt (7729)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARQ PLAST	0	6,9800	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	arqplast	0	6,9900	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	arquiplast	0	7,8000	3
117	Guardanapo de papel branco de mesa 33x33 cm,pct com 50 unds. (16816)	PCT	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	DALMATA	0	1,4700	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DALMATA	0	1,4800	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	face a face	0	1,5300	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	POME	0	1,6000	4
			BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	FACE A FACE	0	1,9000	5
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	dalmata	0	1,9000	6
118	Mop pop completo (armação, cabo e o refil) de 80 cm) (16817)	UND	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	bralimpia	0	37,9000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETAMIN	0	37,9900	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BETANIN	0	38,5000	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	38,5000	4
119	Prato plástico descartável 21 cm, com 10 unidades. (16818)	PCT	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	COPOSUL	0	3,6000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COPOSUL	0	3,6200	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	strawplast	0	4,1000	3
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	4,1000	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	COPOZAN	0	4,1500	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
120	Refil para Mop Pó de 80cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvaniza. (16819)	UND	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	bralimpia	0	26,0800	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	26,0900	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BETAMIN	0	26,3300	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	BETANIN	0	26,3300	4
121	Saco plástico para lixo, biodegradável, capacidade 15 litros, pacote com 50 unidades composição: 39 cm x 58 cm. Material sintético e reciclável. Pigmentos e aditivos biodegradáveis . De 1º qualidade. (16820)	PCT	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	NOSSOROLL	0	29,8000	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OESTE	0	29,8200	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	super fortao	0	35,0000	3
122	Lixeira plástica 15 litros com tampa e pedal, basculante (16821)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARQ PLAST	0	28,9700	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	plasvale	0	28,9800	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SANREMO	0	28,9900	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	arquiplast	0	30,0000	4
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SAN REMO	0	30,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
123	Lixeira plástica 30 litros com tampa e pedal (16822)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARQ PLAST	0	78,9500	1
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	plasvale	0	78,9900	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SAN REMO	0	87,0000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SANREMO	0	87,0000	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	arquiplast	0	87,0000	5
124	Lixeira plástica com tampa vasculante, 50 litros. (16823)	UND	IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	plasvale	0	54,9700	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)		0	54,9800	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SANREMO	0	56,3300	3
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SAN REMO	0	56,3300	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	arquiplast	0	56,3300	5
125	varal de chão com abas 1,50 cm em aço branco. (16824)	UND	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (8963)	MOR	0	107,9500	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	orion	0	108,0000	2
			IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME (9455)	master	0	109,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MOR	0	109,5000	4
126	Bala banana pct 700gr (11267)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	schumacher	0	9,7800	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OLIVEIRA	0	9,7900	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	SCHUMACHEI	0	9,9200	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FLORESTAL	0	9,9200	4
127	Bolacha tipo caseira, nos sabores de polvilho e coco. Sendo fresco e feito de forma artesanal utilizar produtos naturais, sem conservantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (13477)	KG	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (8903)	MASPA	0	8,9900	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MASPA	0	9,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CASAREDO	0	9,0900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	maspa	0	9,1000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2015

Número do Registro de Preços: 41/2015 **Data do Registro: 30/11/2015** **Válido até: 30/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015
PROCESSO Nº 64/2015

(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA
(8903) - JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME
(8963) - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME
(9113) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
(9322) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(9399) - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
(9401) - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
(9455) - IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA-ME

Braço do Trombudo, 30 de Novembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Paleta direita (7782)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	36,8793	1
2	Paleta esquerda (7783)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	36,8804	1
3	Eixo do disco esquerdo (14891)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	22,3970	1
4	Disco líder (7785)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	543,3764	1
5	Braço de ligação (7786)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	189,3617	1
6	Cubo da roda (7790)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	74,0968	1
7	Condutor do adubo (7791)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	19,7591	1
8	Caixa de distribuição de semente (7792)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	93,8559	1
9	Engrenagem dupla maior (7799)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	232,1699	1
10	Engrenagem dupla menor (7800)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	543,3764	1
11	Corrente RC 80R (7801)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	100,4456	1
12	Prato distribuidor do adubo (7802)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	100,7716	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conjunto depósito de semente (7806)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	198,5794	1
14	SUPORTE DO DISCO DE CORTE (5092)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	188,6998	1
15	Esteira dupla p/ calcário (7809)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	1.860,6491	1
16	Carenagem direita (7810)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	54,3376	1
17	Carenagem esquerda (7811)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	54,3376	1
18	Peneira Cilíndrica c/ capa c/ flange (7812)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	1.149,3201	1
19	Mancal orelha 90mm (7813)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	107,0254	1
20	Balancin (7814)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	47,7480	1
21	Braçadeira do mancal (7815)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	19,7591	1
22	Sapata direita (7816)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	166,3028	1
23	Pino argola (7817)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	SGT	0	4,1198	1
24	Bucha p/ subsolador (7818)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	8,7237	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Mola do disco (7819)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	50,3858	1
26	Cubo do disco completo (7820)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	172,8925	1
27	Cubo do disco s/rol/s/eixo (7821)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	120,2047	1
28	Cubo carreta 5T rodado R.D. (14892)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	232,1699	1
29	Cubo carreta 5t rd s/ rolamento (7823)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	367,1940	1
30	Selo mecânico (7824)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	99,4576	1
31	Cone c/ haste válvula de alivio (7825)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	66,8551	1
32	Rotor prens.bomba lob.selo mec (14894)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	330,3037	1
33	CRUZETA CC. 36 (2714)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	39,5183	1
34	Cruzeta cc -103/1 (14893)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	40,5062	1
35	Aro 6 furos rodado duplo (7829)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	192,9776	1
36	Correia c-144 (7830)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	81,6744	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Correia c-138 (7831)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	74,0968	1
38	Mangote p/ plant. jumil 2090 (7832)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BEGEBOR	0	19,7591	1
39	Disco de grade 20" recortado (7833)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	93,8559	1
40	Disco de grade 18" recortado (7834)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	74,0968	1
41	Haste roscada da mola (7835)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	15,8073	1
42	Ponta escarificador giro (7836)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	57,6275	1
43	PARAFUSO COM PORCA 3/4x6.5 (8594)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	12,5174	1
44	Parafuso com Porca 1x2x2.1/2 (8595)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	2,9639	1
45	Disco reto 17" 5f (7839)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	95,8318	1
46	Disco plano 17" ranhur. 6f (7840)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	104,7234	1
47	Ponta arado (7345)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	151,1574	1
48	Alveca de arado. (11420)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	264,7725	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Cabo de aço (7842)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	17,7832	1
50	Kit facas jf 92 z10 (7843)	KIT	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.080,1631	1
51	Contra faca H20F4 (7292)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	87,2662	1
52	Faca inferior da plataforma (7293)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	54,9996	1
53	Pino de segurança (7846)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	3,9518	1
54	Jogo de facas do recolhedor (7847)	JG	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	231,1819	1
55	Base e pedra afiador (7298)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	200,5553	1
56	Cabo de giro da bica (7294)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	181,4581	1
57	Mola do Cilindro Dental Móvel. (8596)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	53,6757	1
58	Eixo polia cardan (7297)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	286,1815	1
59	Eixo do rotor c/ arruela de vedação (7289)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	219,3265	1
60	Engrenagem do cilindro liso (7851)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	114,6030	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Engrenagem do comando (7852)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	22,0611	1
62	Mola da bica quebra jato (7853)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	14,1574	1
63	Mancal atrito completo (7854)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	102,7475	1
64	Carretel liso fundido (7855)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	42,1561	1
65	Correia c 75 (7856)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	32,6026	1
66	Correia c 63 (7857)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	27,6628	1
67	Peneira da bateteira TR 791 (7858)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	499,2443	1
68	Limpador dianteiro (7859)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TATU	0	45,1200	1
69	Limpador traseiro (7860)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TATU	0	45,1200	1
70	Garra avulsa giro. (11422)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	650,4018	1
71	Correia c-156 (7862)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	97,1458	1
72	Kit Facas jf c120 (8597)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.241,5360	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Engate rápido 4" (7308)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	64,8791	1
74	Tubo Engate Rápido com ranhura (8598)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	74,0968	1
75	Anel Vedação 6mm.engate 4" (8599)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	4,9398	1
76	Mangueira 4 Sucção. (11424)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ACREL	0	63,8912	1
77	Junta Universal. (8601)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	195,9415	1
78	Tubo Triangular Macho/Fêmea. (8602)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	182,7721	1
79	Tubo Triangular Macho. (8603)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	146,8796	1
80	Junta Agrícola CC505551 (8605)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	179,4822	1
81	Cardan completo 5000. (11425)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	454,4602	1
82	Cardan completo 2500. (11426)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	437,9910	1
83	Junta agrícola 5000. (11427)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	181,1222	1
84	Disco 18 liso. (11428)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	67,5071	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Sapata Esquerda. (11429)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDNA	0	158,0731	1
86	Caçamba/concha do Carregador. (11430)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MATAO	0	1.195,4280	1
87	Junta agrícola 2500. (11431)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	429,7613	1
88	Aro 5.50x16 c 6 Furos especial. (11432)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	210,7609	1
89	Aro Carreta 5 Furos. (11433)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	156,4232	1
90	Correia C65. (11434)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	24,6989	1
91	Correia C 60. (11435)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	34,5785	1
92	Correia B152x5 JF92. (11436)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	551,6061	1
93	Correia 5/5v 1550. (11437)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	1.169,0792	1
94	Bica saída mecânica S3. (11440)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	667,8590	1
95	Parafuso arado 1/2x3 3/4. (11441)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	3,1318	1
96	Polia Cardan 450 mm C/20. (11442)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	930,3295	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Polia 5V 165 mm C120. (11443)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	523,6172	1
98	Polia do Cardan 450 mm Z10 92 (11445)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	953,7046	1
99	Terceiro ponto hidraulico (14895)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	PROFER	0	1.427,5979	1
100	Faca picadeira ensilad. JM4100 (14896)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	169,6026	1
101	Faca ceifadora ensilad. JM4100 (14897)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	191,9897	1
102	Rebolo afiador JM4100 (14898)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	321,4121	1
103	Pino segurança JM4100 (14899)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	133,5422	1
104	Disco de embreagem JM4100 (14900)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	158,3992	1
105	Kit de facas JF C-120 (14901)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.628,4792	1
106	Engrenagem cilindro dentado (14902)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	179,4822	1
107	Engrenagem dupla parafusada (14903)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	938,5592	1
108	Bica de Saída Completa JF Tubo/bica Manual (14904)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	2.743,2307	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Engrenagem Inter. da tampa JF (14905)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	215,0486	1
110	Engrenagem Intermediaria do braço JF (14906)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	208,4589	1
111	Cilindro móvel dentado JF (14907)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	350,7247	1
112	Vedação completa do cilindro JF (14908)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	55,3256	1
113	Engrenagem menor do Cilindro (14909)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	284,8577	1
114	Alinhador Direito (14910)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	311,2065	1
115	Alinhador Esquerdo (14911)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	311,2065	1
116	Protetor direito (14912)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	64,8791	1
117	Engrenagem Z14/Z18 eixo Semente (14913)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	40,1802	1
118	Vareta Mola da roda (14914)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	22,3970	1
119	Mola da Roda (14915)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	67,5071	1
120	Deposito Adubo/Semente (14917)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	278,2779	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Mola do Sulcador Interna (14918)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	44,4581	1
122	Mola do Sulcador Externa (14919)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	45,4460	1
123	Ponta do Sulcador Adubo (14920)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	44,4581	1
124	Sulcador do Adubo (14921)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	106,6994	1
125	Disco de Corte (14922)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	29,6387	1
126	Disco de semente 13'' (14925)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	49,3979	1
127	Dixco de Semente 14'' (14926)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	53,0237	1
128	Cubo disco de corte Seed Line (14927)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	84,9643	1
129	Cubo disco de Semente (14928)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	85,6262	1
130	Condutor Helicoidal (14929)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	32,6026	1
131	Vareta soldada (14930)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	47,4219	1
132	Prato Distribuidor de sementes (14931)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	251,9290	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Anel dosador de semente (14932)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	70,1449	1
134	Pinhão (14933)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	22,0611	1
135	Coroa de 40 dentes (14934)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	63,5553	1
136	Vareta mola linha semente (14935)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	46,7600	1
137	Corrente 2040 (14936)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	29,3127	1
138	Emenda 2040 (14937)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	9,8796	1
139	Rolete esticador (14938)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	10,2056	1
140	Raspador disco de semenete Es. (14939)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	11,5295	1
141	Raspador disco de semenete Di. (14940)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	13,8314	1
142	Roda de Profundidade (14941)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	245,3394	1
143	Eixo soldado (14942)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	84,9643	1
144	Pino bloqueador(regulador roda Profundidade) (14943)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	14,1574	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	Rolamento 6205 RS (14944)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	29,6387	1
146	Retentor 47,2x30x6 (14945)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	14,8194	1
147	Rolamento 6204 RS (14946)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	29,6387	1
148	Retentor 47x32x10 (14947)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	13,8314	1
149	Rolamento 6206 RS (14948)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	28,9768	1
150	Defletor do cubo (14949)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	13,5054	1
151	Eixo do Disco Direito (14950)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	22,7230	1
152	Contra pino da coroa (17223)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	34,5785	1
153	Parafuso sextavado 7/16 x9/16 (17224)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	6,0957	1
154	Parafuso do contra faca (17225)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	10,5415	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	Eixo de engrenagem intermed (17226)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	26,3488	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015
PROCESSO Nº 65/2015

(7379) - MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS

Braço do Trombudo, 1 de Dezembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ROLAMENTO ESFERAS CX (15071)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6460	1
2	GARFO 2-3 CX (15072)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	708,1825	1
3	ALAVANCA CX CAMBIO (15073)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,5010	1
4	CAPAS DE ALAVANCA CX MARCHAS (15074)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,2462	1
5	CILINDROS FREIOS (15075)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
6	ALAVANCA DAS REDUZIDAS (15076)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	272,7417	1
7	CORREIA (6870)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	38,7960	1
8	DISCO EMBREAGEM 13 ESTR FINA (15077)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
9	ESPELHO EMBREAGEM (4298)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	318,1904	1
10	COBERTURA EMBRE, DUPLA (15078)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	315,5233	1
11	Arruela isolante fibra. (11540)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3,4602	1
12	CONTRA PINO (3517)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,8609	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	ROLAMENTO PRISA (15079)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	265,9204	1
14	ROLAMENTO EMBR, CONT, PERM (15080)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	221,6119	1
15	ROLAMENTO EMBRE COMUM (15081)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	211,9551	1
16	DISCO ENC ROLMET, EMBREAG (15082)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	261,3795	1
17	PLATOR COMPLETE DUPLO (15083)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2.911,8489	1
18	ALAVANCA EMBREA, C/ BUCHA (15084)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	327,2821	1
19	DISCOS CERAMETÁLICOS EMBR (15085)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	772,6772	1
20	DISCOS EMBRE 13 C/ MOLAS (15086)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	727,2285	1
21	Correia borr vent (11557)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
22	HELIÇE 6,PASS,MOTOR 4236 (15087)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
23	BOMBA ÁGUA 4236 (15088)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	367,0497	1
24	RETENTOR TDF FORÇA LABIAL (15089)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	112,5311	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	ROLAMENTO TDF TIPO NOVO (15090)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	145,4873	1
26	BOMBA ALIMENT BLIND (15091)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8480	1
27	BOMBA ALIMENT COMUM (15092)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
28	BOMBA COMBUSTÍVEL S 4000 (15093)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
29	TECLA SINALEIRA FAROL (15094)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	21,4553	1
30	TECLA AZUL ALTA (15095)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	90,9469	1
31	TECLA FAROL SERVIÇOS (15096)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	54,0348	1
32	Tecla indicadora direção. (11564)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	43,3071	1
33	Tecla pisca alerta. (11565)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	54,5900	1
34	FAROL DIANT QUADRADO (15097)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	62,5415	1
35	LAMPADA DIAN (15098)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	25,0444	1
36	LAMPADA DE IODO H3 (15099)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	LAMPADA DE PAINEL (4252)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
38	LAMPADA FILAM INCAD (15100)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
39	KIT MOLAS ASSENTO (4265)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
40	KIT DE MOTOR PERK (15101)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
41	1 JG DE JUNTAS PERK (15102)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
42	BOMBA ÁGUA PERK (15103)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
43	COMANDO HIDR SIMPLES (15104)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.510,2368	1
44	INDICADOR TEMPERATURA (15105)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
45	Pre filtro grande (11575)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
46	PRE FILTRO (4269)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
47	MANGUEIRA INFERIOR (4286)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
48	MANGOTE BORR BAIXA PRESS (15106)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Coxim borracha tanque. (11579)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	8,2291	1
50	Flexível tanque ao filtro. (11580)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
51	Bóia indicadora. (11571)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
52	LEXIVEL DO TANQUE (15107)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,9910	1
53	Mola helicoidal (11583)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7729	1
54	Mola pedal de embreagem. (11584)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
55	TIRANTE DE EMBRE, ANTIGO (15108)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
56	TIRANTE DE EMBRE, MODERNO (15109)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
57	BUCHA EIXO DE DIREÇÃO (4324)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
58	BUCHA DA BALANÇA (4325)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
59	BUCHA DA MANGA (5955)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
60	BUCHA MANGA 32 MM (15110)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	27,1760	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	ROLAMENTO DE APOIO MANGA (15111)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
62	ROLAMENTO CONICO CUBO (15112)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
63	RETENTOR CUBO DIANT,DIANT (15113)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
64	RETENTOR MAIOR (11057)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
65	RETENTOR MENOR (5966)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
66	JUNTA (380)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
67	ANEL FLANGE (15114)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
68	Terminal tubular. (11600)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
69	Terminal Longo Grosso. (8736)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
70	Terminal direção. (11602)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
71	Braço comando da direção. (11603)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
72	Braço inferior direção. (11604)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Braço inferior direção (7917)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
74	Pino guia de aço (11606)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CXNH	0	20,5035	1
75	Junta Metálica. (8751)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
76	ROLAMENTO E CX (15115)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
77	ANEL BORRACHA CAIXA (15116)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
78	Anel trava pedal (11614)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
79	Filtro ar externo moderno (11839)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
80	Elemento filtro ar moderno (11838)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
81	Filtro de Ar Externo (10719)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
82	Elemento filtro ar (10089)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
83	FILTRO AR EXT 292-4275INT (15117)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1
84	FILTRO AR EXT 292-4275 (15118)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	FILTRO HIDRAULICO (6875)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
86	Elemento filtrante (9755)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
87	Jg reparo reservatório. (11628)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
88	Cj eixo tomada força (11629)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
89	EIXO TOMADA DE 08/2007 (15119)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
90	RETENTOR ESTREITO TDF (15120)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
91	PARAFUSOS RD DIANTEIRA (15121)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
92	PORCA RD DIANTEIRA (15122)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
93	CILINDRO DIREÇÃO (15123)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
94	TERMINAL DIREÇÃO (4056)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
95	REPARO DIREÇÃO (15124)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
96	CUBO DIANTEIRO (15125)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	RETENTOR DIANTEIRO (8687)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
98	ROLAMENTO APOIO (15126)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
99	Rolamento dianteiro (10760)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
100	BUCHA DIANTEIRA (3867)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
101	PONTA EIXO DIANT (15127)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
102	ARO DIANT 18 (15128)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
103	PINO DIANT BALÇ (15129)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
104	BUCHA DOS PEDAIS (15130)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
105	RETENTOR DOS PEDAIS (15131)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
106	EIXO DOS PEDAIS (15132)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
107	DISCOS DE FREIO (15133)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1
108	SEPARADOR DE FREIO (5141)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	62,7101	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	HASTE DE FREIO (15134)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
110	TIRANTE DE FREIO (5950)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
111	VEDADOR DE FREIO (15135)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
112	PARAFUSO RD TRAZ (15136)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
113	PORCA RD TRAZ (15137)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
114	MOLA DE FREIO (15138)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
115	VOLANTE DIREÇÃO (15139)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
116	REPARO CX DA DIREÇÃO (15140)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
117	BOMBA DIREÇÃO (15141)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.537,0559	1
118	REPARO BOMBA DR (15142)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
119	FLEXIVEL DIREÇÃO (15143)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
120	PONTA EIXO TRZ (15144)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.332,5368	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	ROLAMENTO TRZ (15145)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
122	RETENTOR TRAZ (15146)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
123	TRAVA EIXO TRAZ (15147)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
124	ANEL DE CARCAÇA (15148)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
125	DISCO RD TRAZ 15X30 (15149)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
126	REPARO TAMPA HIDR (15150)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
127	EMBOLO HIDR (15151)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
128	GARFO DO HIDR (15152)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
129	EIXO DO HIDR (15153)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
130	ARRUELA HIDR (15154)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
131	BUCHA DO HIDR (15155)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
132	BRAÇO DO HIDR (15156)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	GARFO DO LEVANTE (15157)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1
134	BRAÇO ENTALHADO INT (15158)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
135	BRAÇO DR DO HIDR (15159)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
136	BRAÇO NIVELADOR (15160)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
137	TERCEIRO PONTO (15161)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
138	PINO DO HIDR (15162)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
139	TRAVA DOS BRAÇOS (15163)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
140	BARRA DE TRAÇÃO HIDR (15164)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1
141	BARRA ESTABILIZADORA (15165)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
142	TAMPA DO HIDRAULICO (15166)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
143	Engate rápido (13716)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	63,4537	1
144	MANGUEIRA DO ENGATE (15167)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	JG DE JUNTAS MOTOR (15168)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
146	JUNTA CABEÇOTE (5186)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
147	JUNTA T VALVULAS (15169)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
148	KIT MOTOR FORD (15170)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
149	BOMBA OLEO MOTOR (15171)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3.057,9212	1
150	JOGO DE BRONZE DE MOTOR (15172)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
151	RETENTOR VIRABREQUIM (15173)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
152	TAMPA OLEO MOTOR (15174)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,2953	1
153	VARETA OLEO MOTOR (15176)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
154	GRAMALHEIRA MOTOR (15175)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
155	JUNTA CARTER (5505)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
156	Silencioso (12026)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	TUBO SILENCIOSO (15177)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
158	Garfo (10069)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
159	DE JUNTAS CX (15178)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
160	RETENTOR CX (15179)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
161	ROLAMENTO CX (15180)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
162	ROLAMENTO POLGADA CX (15213)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
163	VARETA NIVEK CX (15214)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	44,6357	1
164	ALAVANCA CX FORD (15215)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
165	TAMPA DE BORRACHA (15216)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
166	FUNIL CX CAMBIO (15217)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
167	EIXO ENTALHADO EMBRE (15218)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	736,3203	1
168	EIXO PRINC CX (15219)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	EIXO TOMADA FORÇA (5325)	CJ	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
170	RETENTOR T FORÇA (15220)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	61,4013	1
171	REPARO TDF (15221)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	53,2218	1
172	SAPATA DE FREIO (15222)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
173	DISCO TDF (15223)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	61,4013	1
174	ANEL DE FERRO TDF (15224)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
175	EMBOLO TDF (15225)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
176	EMBOLO CURTO TDF (15226)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
177	ESPAÇADOR EMBOLO TDF (15227)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
178	CARCAÇA TDF (15228)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.022,6450	1
179	ANEL MOLA TDF (15229)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
180	BUCHA DE EMBREAGEM (15230)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	50,8819	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
181	mola embreagem (12641)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
182	GARFO DA EMBREAGEM (15231)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
183	DISCO EMBREAGEM (15232)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
184	plator embreagem (12223)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2.249,7595	1
185	Rolamento embreagem (10065)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
186	TAMPA RADIADOR (4261)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
187	HELIÇE RADIADOR (15233)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
188	MANGUEIRA RADIADOR (5184)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
189	DEFLETOR RADIADOR (15234)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
190	BOMBA DA ÁGUA (15235)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
191	VALVULA TERMISTÁTICA (15236)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	194,3368	1
192	TORNEIRA DE TANQUE (15237)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	TANQUE COMBUSTÍVEL (4072)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.118,9558	1
194	TAMPA DE TANQUE (15238)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
195	BOMBA MANUAL (398)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
196	TAMPA DO SEDIMENTADOR (15239)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
197	CABO AFOGADOR (15240)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,8742	1
198	SOLENOIDE BOMBA INJ (15241)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
199	PRE FILTRO AR FERRO (15242)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
200	CONJ FILTRO AR COMPLETO (15243)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	245,4665	1
201	Bomba Hidráulica (12082)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3.067,8358	1
202	SUPORTE DA BOMBA HIDRAULICA (15244)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
203	BOIA TANQUE FORD (15245)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
204	CHAVE DE PARTIDA (15246)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	146,5581	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	Chave de luz (10188)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
206	PAINEL COMPLE (15247)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
207	MOLDURA DE FAROL (15248)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
208	FAROL COMPLETO (15249)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1
209	FAROL TRAZEIRO (15250)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	52,1113	1
210	TACOMETRO (15251)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
211	HORIMETRO (15252)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1
212	ASSENTO COMPLETO (15253)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
213	GRADE DIANTEIRA (4730)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
214	CAPO DIANTEIRO FIBRA (15256)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
215	JOGO DECALQUE COMPLETO (15258)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	71,6332	1
216	CRUZETA CRUZ DIFERENCIAL (15259)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
217	ENGRENAGEM SATELITE (15260)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
218	ARRUELA SATÉLITE (5152)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1
219	ENGRE, PLANT, ESQ (15261)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
220	ENGRE, PLANT DIR (15262)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
221	CINTA TDF (15263)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9652	1
222	CARCAÇA TDF 5610 (15264)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6832	1
223	SUPORTE TDF (15265)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
224	BARRA TERMINAL (15266)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
225	RETENTOR CUBO TR4 GRAN (15267)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
226	RETENTOR EIXO TR4 PQ (15268)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
227	RETENTOR DUPLO TR4 (15270)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
228	RETENTOR RASPADOR (15269)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
229	RETENTOR CARCAÇA (15271)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
230	ROLAMENTO CUBO GRANDE (15272)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
231	ROLAMENTO CUBO PEQUENO (15273)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
232	ROLAMENTO CONICO PIVO (15274)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
233	CAPA VEDAÇÃO (15275)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	42,8015	1
234	ANEL O'RING (10271)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
235	Pino mancal pivô. (11506)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	245,4665	1
236	EIXO TRAÇÃO CUBO (15276)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
237	SEMI EIXO TRANSMISSÃO (15277)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
238	GARFO ARTICULÇAO (15278)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
239	GARFO ARTICULÇÃO PEQUENO (15279)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
240	GARFO DUPLO TR 4 (15280)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
241	CRUZETAS TR4 REFORÇ (15281)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
242	COROA AÇO DENTADO (15283)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.022,6450	1
243	REPARO CILINDRO TR4 (15282)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
244	CAÇAMBA DE BLOQUEIO (15284)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
245	LUVA ACOPLAMENTO (15285)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
246	Garfo do bloqueio (7919)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
247	PLACA DE FRIO (15286)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1
248	ROLAMENTO (2918)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	265,9204	1
249	SEMI ARVORE TRAZ COMP (15287)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6732	1
250	EIXO ARVORE (15288)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6832	1
251	RETENTOR TAMPA REDUZIDA (15289)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
252	JUNTA CORTICA (4278)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
253	PINO ELASTICO AÇO (4249)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
254	EIXO AÇO DE TRANS (15290)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
255	RETENTOR REDUÇÃO (15291)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1893	1
256	RETENTOR PLACA FREIO (15292)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
257	ANEL DIFERENCIAL (15293)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
258	JUNTA PAPEL (3719)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
259	CAPA DE BORRACHA FREIO (15294)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
260	BIELETE FREIO (15295)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
261	DISCO FICÇÃO FREIO (15296)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	118,2320	1
262	DISCO INTERMEDIÁRIO FREIO (5306)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	98,2144	1
263	CJ comando freio. (11473)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
264	ROLAMENTO CONICO CX (15297)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	194,3368	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
265	CONJ ROLAMENTOS (15298)	CJ	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
266	ROLAMENTO COM ANEL (15299)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	166,5460	1
267	BRAÇO DO HIDRA, CURTO (15300)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
268	ROLAMENTOS AGULHAS CAX (15301)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	29,7637	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
269	MÃO DE OBRA (2726)	HR	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015
PROCESSO Nº 66/2015
(7973) - AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME

Braço do Trombudo, 1 de Dezembro de 2015.

Brusque

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 047/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador da ETA central; serviço de manutenção corretivo em motor de grupo gerador da captação e aquisição de controlador para grupo gerador. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de setembro de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE – Brusque

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 047/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância humana desarmada para a sede administrativa, eta central e área técnica do SAMAE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de setembro de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE – Brusque

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2016

Processo Licitatório n° 068/2016
PREGÃO n° 057/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Turismo, torna público que realizará licitação (reabertura de prazos), na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de vigilância e segurança para a 31ª Fenarreco.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/09/2016, às 10h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 01/09/2016

ROLF KAESTNER
Secretário de Turismo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2016

Processo Licitatório n° 116/2016
TOMADA DE PREÇOS n° 007/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Transito e Mobilidade, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de consultoria técnica, objetivando a elaboração de projeto básico, o qual posteriormente subsidiará permissão dos serviços de transporte individual (táxi) no Município de Brusque.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/09/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br. 30/08/2016

ADALBERTO ZEN
Responsável pela Secretaria de Transito de Mobilidade

Caçador

Prefeitura

PORTARIA Nº 27.227

PORTARIA Nº 27.227, de 30 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na alínea "b", inciso III, do art. 73, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
8549	Carmem Silvia Battistella	Assistente Social	08	03/08/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de agosto de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.228

PORTARIA Nº 27.228, de 30 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na alínea "b", inciso III, do art. 73 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
07	Leandro Chiarello de Souza	Técnico em Programação de Computador	08	22/08/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de agosto de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO 05 - COMED

RESOLUÇÃO Nº 5 de 4 de Agosto de 2016.
Dispõe sobre a implantação do Projeto Aceleração da Aprendizagem para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Caçador.

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Caçador, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal 2.478 de 21 de setembro de 2007, que dá nova redação a Lei 1067 de 12 de novembro de 1996, alterada pela Lei 2287 de 22 de fevereiro de 2006, que altera a Lei 1801 de 9 de Setembro de 2002 que institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências e com base na Lei Federal nº 9394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - Lei 13.005/14, do Plano Nacional de Educação; - Resolução 04/2010 - CNE, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; - Parecer CNE/CEB n° 07/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos; Resolução COMED 01/09, que dispõe sobre a Educação Infantil e Ensino Fundamental em Estabelecimentos Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino; - Resolução 02/2011 - que Acrescenta

dispositivos na Resolução 01/2009 sobre as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído nas escolas da rede municipal de ensino: o Projeto de Aceleração de Estudos, para o ano de 2016, nas Unidades Escolares Municipais: Henrique Júlio Berger, Morada do Sol, Maria Luiza Barbosa e Hilda Graneman de Souza.

Art. 2º - O Projeto visa à correção da distorção idade-série/ano de alunos do 4º ao 7º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, utilizando metodologia diferenciada, sem que esta comprometa a qualidade do processo ensino aprendizagem dos educandos.

Parágrafo Único – Os alunos da aceleração, ao superarem a distorção idade-série/ano de escolaridade, serão integrados às turmas regulares do ensino fundamental.

Art. 3º - A organização curricular assegurará 200 dias letivos anuais, com uma carga horária de 800 horas, para desenvolvimento da Base Nacional Comum e construção das capacidades e habilidades necessárias ao avanço dos alunos.
§ 1º - A avaliação será registrada através de notas de 01 (um) a 10 (dez), através de boletim individual ao final de cada período, com registro do processo de desenvolvimento escolar do educando.
§ 2º - Será exigido do aluno a frequência mínima de 75% da carga horária total do período letivo.
§ 3º - O resultado da avaliação final deverá ser efetivado através de notas, constando de todas as disciplinas da base comum, conforme art. 26 da lei 9394/96 para fins de registro escolar.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem seu efeito retroativo ao início da execução do projeto de aceleração.

Conselho Municipal de Educação de Caçador, 4 de Agosto de 2016.
Bernadete Maria Ribeiro dos Santos
Presidente

RETIFICA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55 - 2016 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SUBSTITUIÇÃO DE BICOS DE AR, TIP TOP, RECAPAGENS DE PNEUS DIVERSOS, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS AGRICOLAS E AUTOMÓVEIS, AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR E PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO E BALANCEAMENTO. Destinados a manutenção dos veículos das diversas Secretarias, Autarquias, Fundos e Fundações do município de Caçador/SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/09/2016 ás 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2016 ás 14h10min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 31, de agosto de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú

Prefeitura

LEI N.º 2.930/2016

LEI N.º 2.930/2016
Altera a Lei Municipal n.º 2.107/2009.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.107/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, localizado na Rua José Batista de Almeida, s/n.º, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC, que passa a ser denominado como: "CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PROFESSORA TÂNIA REGINA GARCIA".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 30 de agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.931/2016

LEI N.º 2.931/2016
Denominação de Rua.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua: "JOSÉ EUCLIDES LINHARES", a rua situada na localidade do Morretes, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "ESTRADA RURAL F" e sob o código 8574, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 30 de agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.932/2016

LEI N.º 2.932/2016
Denominação de Rua.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua: "PEDRO ASSI", a rua situada na localidade do Rio do Meio, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "ESTRADA MUNICIPAL A" e sob o código 8331, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 30 de agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

PR 009/2016 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016-FUNDESP - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de Setembro de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 01 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 018/2016 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016-FMAS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FORMATURAS DAS AÇÕES E PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES COORDENADAS POR ESTA PASTA. CONFORME CRONOGRAMA DE EVENTOS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 15 (Quinze) de Setembro de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 01 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

1ª ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 79/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2016
PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental visando adequar o prazo de validade solicitado para o produto, ALTERA-SE a descrição do item 01 dos Anexo I e II e do item 2.1 das condições do Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, conforme segue:

Onde lê-se:
"Larvicida biológico feito a partir dos cristais protéicos produzidos pela bactéria BTI bacillus thuringiensis variedade israelensis, concentração de 1,2%, potência 1200 Bt UTI/MG, suspensão aquosa concentrada. CEPA SA3A ou CEPA AM65-52, Galão com 10 litros. Validade 24 meses. Com registro na ANVISA."
(...)
2.1 O produto "larvicida" deverá apresentar validade de no mínimo 24 meses, contados do dia do recebimento do produto.

Leia-se:
"Larvicida biológico feito a partir dos cristais protéicos produzidos pela bactéria BTI bacillus thuringiensis variedade israelensis, concentração de 1,2%, potência 1200 Bt UTI/MG, suspensão aquosa concentrada. CEPA SA3A ou CEPA AM65-52, Galão com 10 litros. Validade mínima de 18 meses. Com registro na ANVISA."
(...)
2.1 O produto "larvicida" deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses, contados do dia do recebimento do produto.

Por último, ALTERA-SE a data de abertura e prazos para recebimento das propostas, conforme transcreve-se abaixo e que passa a vigorar:

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 02/09/2016 até as 09h45min do dia 15/09/2016;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 15/09/2016 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.
Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.
Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre - SC, 01 de setembro de 2016.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.967 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 9.967 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) no seguinte Elemento de Despesa na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
309000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 300,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
309000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339014.00.896 -	Diárias – Civil	R$ 300,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
01 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.968 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.968 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR PÚBLICO LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art.1º) Aposentar, por invalidez com paridade, conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 010/2016, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil com redação dada pela EC 41/03, e conforme dispõe os Artigo 16, Inciso I e Art. 17 da Lei Municipal nº 4.217/14, o Servidor Público Municipal LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND, portador do CPF/MF nº 025.271.709-00 e do RG 606.129-0 SSP/SC, detentor da Matrícula Funcional nº 000208, Registro no Sistema sob nº 308800, Pis/Pasep nº 1.705.13870.671-1, ocupante do Cargo Público de provimento Efetivo Farmaceutico, na Função de Farmaceutico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, correspondente a 100% (cem porcento) da remuneração de contribuição do Servidor Público Municipal, no valor de R$ 2.653,85 (dois mil, seiscentos e cincoenta e três reais, oitenta e cinco centavos), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art.3º) Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do Artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
01 de setembro de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI	JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal	Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

Prefeitura

PORTARIA Nº 1524/16

PORTARIA Nº 1524/16 DE 23/08/16
EXONERA A SERVIDORA ROSEMARY PEREIRA PASQUALOTTO POR APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1643711943 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora ROSEMARY PEREIRA PASQUALOTTO, por aposentadoria, por tempo de contribuição, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de PROFESSORA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de agosto de 2016.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1525/16

PORTARIA Nº 1525/16 DE 14/08/16

ALTERA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Altera para 20 horas a carga horária semanal da servidora VERA LUCIA SANTOS BROLEZZI, PROFESSORA, conforme concurso público, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
14 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1553/16

PORTARIA Nº 1553/16 DE 26/08/16

REDUZ CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Reduz temporariamente a carga horária semanal da servidora ANA CRISTINA PEDROSO, PSICÓLOGA, de 40 horas para 20 horas, à serem exercidas junto a Administração Pública Municipal, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1576/16

PORTARIA Nº 1576/16 DE 01/09/16
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor ARTEMIO GREEF JUNIOR, portador da CNH nº 04937517206, categoria AB, ocupante do cargo de Professor, do quadro de contratados da Administração Direta Municipal, a conduzir o veículo GOL, placa MLR – 0141 a serviço da Secretaria de Esporte e Lazer, com destino a Rio do Sul, com saída no dia 02/09/2016 e retorno no dia 04/09/16.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 112/2016

DECRETO No 112, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.754,50 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ $ 4.754,50 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0601.15.452.0120.2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-237	Aplicações Diretas	0300	00	R$	4.754,50
	Total			R$	4.754,50

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Capinzal, na fonte 0300 "Recursos Ordinários", no valor de R$ 4.754,50 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários	0300	00	R$	4.754,50
Total	0300	00	R$	4.754,50

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 31 de Agosto de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

ESCALA SOBREAVISO

ESCALA DESOBREAVISO MÊS DE SETEMBRO 2016				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Data	Dia na semana	FUNCIONARIO(a)	TELEFONE	Assinatura
1	quinta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
2	sexta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
3	sábado	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
4	domingo	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
5	segunda-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
6	terça-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
7	quarta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
8	quinta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
9	sexta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
10	sábado	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
11	domingo	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	

12	segunda-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
13	terça-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
14	quarta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
15	quinta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
16	sexta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
17	sábado	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
18	domingo	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
19	segunda-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
20	terça-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
21	quarta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
22	quinta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
23	sexta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
24	sábado	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
25	domingo	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
26	segunda-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
27	terça-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
28	quarta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
29	quinta-feira	JUCILENE TENUTTI SURDI	49-8811-2990	
30	sexta-feira	ELIANE FATIMA RIETTER	49-8811-2990	
Capinzal, 31 de Agosto de 2016				

ESCALA SOBREAVISO

ESCALA DE PLANTÃO MÊS DE SETEMBRO			
Telefones de contato: (49)8811-0014			
Data	Dia na semana	FUNCIONÁRIO	TELEFONE
1	quinta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
2	sexta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
3	sábado	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
4	domingo	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
5	segunda-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
6	terça-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
7	quarta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
8	quinta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
9	sexta-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
10	sábado	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
11	domingo	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
12	segunda-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
13	terça-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
14	quarta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
15	quinta-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
16	sexta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
17	sábado	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
18	domingo	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
19	segunda-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014

20	terça-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
21	quarta-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
22	quinta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
23	sexta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
24	sábado	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
25	domingo	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
26	segunda-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
27	terça-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014
28	quarta-feira	VILMA MASCARELO RODRIGUES	(49)8811-0014
29	quinta-feira	JUNIOR CASSIO GOTARDO	(49)8811-0014
30	sexta-feira	GABRIELA CRISTINA MINKS LOPES DUARTE	(49)8811-0014

FIA CONTRATO 0004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0004/2016
Contratante..: FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Contratada...: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Valor ..... : 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 31/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 0005/2016
Modalidade..: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº 0001/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para iniciação profissional, destinada aos alunos que cursam os 7° e 8° anos, e matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais de Capinzal/SC. Recursos Próprios - FIA

Capinzal, 31 de agosto de 2016

PMC CONTRATO 0201/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0201/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: INDUSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA - M
Valor ..... : 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 0097/2016
Modalidade..: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº 0024/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de "Boneco de Vestir" (personagem de história infantil), para servir de Mascote da II Jornada Literária de Capinzal e das ações pedagógicas como contação de histórias e outras atividades congêneres. Com Recursos Salário Educação, Próprios e Transferências de Convênios - Instituições Privadas

Capinzal, 1 de Setembro de 2016

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/35/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/35/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0348/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cadeiras para utilização na nova sede administrativa do SIMAE.

TIPO: Menor preço por item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 15 de setembro de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 02 de setembro de 2016.
Francieli A. da Rosa
Pregoeira

PORTARIA N º 48/2016/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 048/2016/SIMAE-CAO, de 31 de agosto de 2016.

Concede licença-prêmio à Servidor que que especifica .
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor Eder Lisboa, ocupante do Cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, padrão 06.16, nível 01, ref. A, referente período aquisitivo de 10.04.2005 a 11.04.2010, com gozo nos meses de outubro e novembro de 2016, e conversão de um terço do período em espécie no mês de setembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0040/2016

TERMO DE CONTRATO FMS N° 0040/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0080/2016 (IL 0006/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TACIO DE OLIVEIRA ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em sistema de plantão no pronto atendimento médico urgência e emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Catanduvas (SC). Plantão médico de segunda a sexta-feira das 19h às 07 horas, e sábados, domingos e feriados 24 horas.
VALOR: R$222.480,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.091.3390.00 - 102 - 9/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Catanduvas – SC, 31 de agosto de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elizete Cardoso da Silva

LEI Nº 2.189/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 2.189/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Conservação, Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	5.000,00
		Aquisição de Bens Móveis		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	15.000,00
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
		Construção e Ampliação de Espaços Educacionais		
	101	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Imp. da Educação	R$	80.000,00
		Material Escolar e Uniforme		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–Rec. Imp. Educ.	R$	20.000,00
		Conservação, Reforma de Espaços Educacionais e Veículos		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Imp. Educ.	R$	15.000,00
UNID. ORÇ.	0402	DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO		
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		Manutenção das Atividades do Ensino Médio		

	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Próprios	R$	20.000,00

UNID. ORÇ.	0405	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
	392	DIFUSÃO CULTURAL
		Manutenção de Repetidoras de Sinais de Televisão
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios R$ 10.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS
	452	SERVIÇOS URBANOS
		Construção de Garagens para Máquinas e Depósitos
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490)– Rec. Próprios R$ 11.000,00

	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
		Conservação, Reparo de Bens Móveis e Imóveis
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Rec. Próprios R$ 30.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a SUPLEENTAÇÃO, na importância de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–Recursos Próprios R$ 20.000,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO
	361	ENSINO FUNDAMENTAL
		Manutenção do Ensino Fundamental
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Rec. Imp. Educ. R$ 115.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS
	451	INFRAESTRUTURA URBANA
		Pavimentação de Ruas Estradas e Passeios
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490)– Rec. Próprios R$ 30.000,00

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
		Manutenção da Assistência Social Geral
	100	DESPESAS CORRENTES (3190) – Rec. Próprios R$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de agosto de 2016.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Resp. pela Secretaria de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 30/082016.

DECRETO Nº 2.188 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 2.188/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.546/16 de 30 de agosto de 2016 e Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
	102	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Imp. Saúde	R$	52.000,00
		Construção Ampliação Reforma de Espaços de Saúde		
	102	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Imp. Saúde	R$	54.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEENTAÇÃO, na importância de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Manutenção da Secretaria de Saúde		
	102	DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Imp. Saúde	R$	106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de agosto de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN — DAVI PECINATO
Prefeita Municipal — Resp. pela Secretaria de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 30/08/2016

DECRETO Nº 2.547 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 2.547/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.547/16 de 30 de agosto de 2016 e Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Conservação, Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	5.000,00
		Aquisição de Bens Móveis		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	15.000,00
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		

UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
		Construção e Ampliação de Espaços Educacionais		
	101	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Imp. da Educação	R$	80.000,00

		Material Escolar e Uniforme		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–Rec. Imp. Educ.	R$	20.000,00

		Conservação, Reforma de Espaços Educacionais e Veículos		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Imp. Educ.	R$	15.000,00

UNID. ORÇ.	0402	DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO		
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		Manutenção das Atividades do Ensino Médio		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Próprios	R$	20.000,00

UNID. ORÇ.	0405	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
	392	DIFUSÃO CULTURAL		
		Manutenção de Repetidoras de Sinais de Televisão		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	10.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	452	SERVIÇOS URBANOS		
		Construção de Garagens para Máquinas e Depósitos		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490)– Rec. Próprios	R$	11.000,00

	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
		Conservação, Reparo de Bens Móveis e Imóveis		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Rec. Próprios	R$	30.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEENTAÇÃO, na importância de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–Recursos Próprios	R$	20.000,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
		Manutenção do Ensino Fundamental		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Rec. Imp. Educ.	R$	115.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
		Pavimentação de Ruas Estradas e Passeios		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490)– Rec. Próprios	R$	30.000,00

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Manutenção da Assistência Social Geral		
	100	DESPESAS CORRENTES (3190) – Rec. Próprios	R$	41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de agosto de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN DAVI PECINATO
Prefeita Municipal Resp. pela Secretaria de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 30/082016.

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0105/2016

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0105/2016
PL 0079/2016 – DL 0007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ADAILSO DE OLIVEIRA

OBJETO: Aquisição de merenda agricultura familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais).

As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados correrão por conta do orçamento vigente do Município de Catanduvas para o ano de 2016 através da seguinte classificação:

2.016.3390.00 - 10160 - 12/2016 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.179.3390.00 - 10160 - 14/2016 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

Catanduvas, SC, 29 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0106/2016

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0106/2016
PL 0079/2016 – DL 0007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORA - COPERJABORA

OBJETO: Aquisição de merenda agricultura familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados correrão por conta do orçamento vigente do Município de Catanduvas para o ano de 2016 através da seguinte classificação:

2.016.3390.00 - 10160 - 12/2016 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.179.3390.00 - 10160 - 14/2016 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

Catanduvas, SC, 29 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0107/2016

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0107/2016
PL 0079/2016 – DL 0007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DANIEL ROMEU BITTENCOURT

OBJETO: Aquisição de merenda agricultura familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$8.844,00 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados correrão por conta do orçamento vigente do Município de Catanduvas para o ano de 2016 através da seguinte classificação:

2.016.3390.00 - 10160 - 12/2016 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.179.3390.00 - 10160 - 14/2016 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

Catanduvas, SC, 29 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0108/2016

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0108/2016
PL 0079/2016 – DL 0007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LACTICINIO FAMILIAR MANFE EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de merenda agricultura familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados correrão por conta do orçamento vigente do Município de Catanduvas para o ano de 2016 através da seguinte classificação:

2.016.3390.00 - 10160 - 12/2016 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.179.3390.00 - 10160 - 14/2016 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

Catanduvas, SC, 29 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0002/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 0002/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2013 para:
CONSIDERANDO a necessidade de reintegrar o ponto de recolhimento do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
CONSIDERANDO a necessidade de reabilitar o valor correspondente a coleta mensal do referido ponto.
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Suprimir o QUINTO TERMO ADITIVO e reintergrar ao contrato o valor pago mensalmente referente ao ponto na importância de R$600,00 (seiscentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 30 de agosto de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elizete Cardoso da Silva

LEI Nº 2.546/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 2.546/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 106.000,00 (Cento

e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
	102	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Imp. Saúde	R$	52.000,00
		Construção Ampliação Reforma de Espaços de Saúde		
	102	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Imp. Saúde	R$	54.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a SUPLEENTAÇÃO, na importância de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Manutenção da Secretaria de Saúde		
	102	DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Imp. Saúde	R$	106.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de agosto de 2016.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Resp. pela Secretaria de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 30/08/2016

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO 107/2016
DECRETO N. 107/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor Elias Chiarello, brasileiro, casada, portador do CPF/MF sob nº 649.941.989-34, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 108/2016
DECRETO N. 108/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Chefe de Setor de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, o Senhor Denilso Antonio Bartolomey, brasileiro, casada, portador do CPF/MF sob nº 693.120.959-00, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 109/2016
DECRETO N.109/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o Senhor Elio Vedovatto, brasileiro, casada, portador do CPF/MF sob nº 400.465.919-15, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 110/2016
DECRETO N. 110/2016

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016."
ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso V e XXIV; e art. 54, I e II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a posse no Prefeito Municipal Acir Lourenço Rossetto após decisão judicial e Decreto Legislativo 01/2016;

Considerando a necessidade de levantamento da necessidade fática de contratação de servidores para os cargos disciplinados no certame e o disposto, por analogia, no art. 84, VI, "b" da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de adequação das despesas com pessoal e contratos ao orçamento do Município;

Considerando que a presente administração é de transição entre a administração extinta conforme Decreto Legislativo 01/2016 e o Prefeito que será eleito;

Considerando o disposto no art. 73, V, "c" da Lei nº 9.503/97;

DECRETA:
Art. 1º. Fica suspenso, pelo prazo de 90 (noventa dias) a execução e disposições do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016.
Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 1 de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 111/2016

DECRETO N. 111/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora IVANA MARIA CAVALLI, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 019.281.189-41, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 112/2016

DECRETO N. 112/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Secretario Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor LUIZ ALBERTO BRUSTOLIM, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 093.777.869-91, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 113/2016

DECRETO N. 113/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Secretario Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o Senhor LEOCLIDES CORREA NETO, brasileiro, viúvo, portador do CPF/MF sob nº 422.928.919-72, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 114/2016

DECRETO N. 114/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Diretora do Departamento Municipal da Industria, Comércio e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, a Senhora Ana Cristina Menoncin Bosco, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 017.437.309-00, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 115/2016
DECRETO N. 115/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Senhora CARLA GHELLER TREMEA, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 034.018.339-01, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 116/2016
DECRETO N. 116/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Senhor VALDECIR GIACOMELLI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 593.761.049-00, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 117/2016
DECRETO N.117 /2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o Senhor VANDERLI ANTONIO GIACOMELLI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 743.873.089-15, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 118/2016
DECRETO N. 118/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Chefe de Setor de Obras Publicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, o Senhor Arcindo Marafon, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 762.933.199-15, residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 119/2016
DECRETO N. 119/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, a Senhora Gerusa Paula Weber do Nascimento Basso, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 050.939.579-17,

residente no Município de Caxambu do Sul/SC.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA 79/2016
PORTARIA N° 079/2016

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ASSESSORES PESSOAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES".

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 71, V, XV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a posse de fato do cargo de Prefeito Municipal ter ocorrido no dia 31 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade do Prefeito Municipal em tomar conhecimento da situação jurídico/financeira em que se encontra o Município, o que deve ser feito por equipe técnica;

Considerando a necessidade de formação de equipe de transição de confiança do Prefeito Municipal;

Considerando que a referida equipe deve ser de conhecimento de todos os servidores e auxiliarão o Prefeito Municipal na composição da nova equipe de governo;

RESOLVE

Art. 1° - Informar a todos os servidores públicos do município e munícipes que o Prefeito Municipal, às suas expensas e em caráter privado, contratou assessoria pessoal de transição que é composta pelos seguintes assessores:

I – Germano Gean Vieira, brasileiro, contador CRC/SC 017738/O-9, inscrito no CPF 423.406.169-72;

II – Janio Sadi Kulba Junior, brasileiro, advogado OAB/SC 36.255, inscrito no CPF 042.965.659-90;

Art. 2° - Os assessores acima nominados são de confiança do Prefeito Municipal e terão acesso a todos as secretarias, departamentos, setores, bens públicos e destinados à prestação de serviços públicos, bem como todos os sistemas de informática que servem à execução dos serviços públicos, devendo ser-lhes dado livre acesso e repassadas as senhas e informações que necessitarem.

Parágrafo único – o servidor público, qualquer que seja o vínculo, inclusive os prestadores de serviço, que descumprirem o estabelecido no caput, ou repassarem informações diversas das solicitadas ou que não correspondam com a veracidade dos fatos, responderão cível, administrativa e penalmente por seus atos.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 2 de setembro de 2016.
ACIR LOURENÇO ROSSETO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria 341/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 341/2016

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 14, (catorze) dias, datado de 31.08.2016;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público ADILCIO SEBOLD, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 31.08.2016 a 13.09.2016, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31.08.2016.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 342/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 342/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.09.2015 à 31.08.2016, a CRISLEI SEBOLD, matriculada sob o n° 2418/04, ocupante do cargo efetivo de secretaria de Escola.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 05.09.2016 à 04.10.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 340/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 340/2016

ALTERA A PORTARIA Nº 322/2016, QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, Lei Municipal n° 0654 de 11.03.2016 e de acordo com a Ata n°001/2016, do Conselho Municipal do Idoso,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a alínea "b" do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 322/2016, de 18.08.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - .....

b) Vice-Presidente: Claudirene Ferreira
..... "

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 71 DE 2016
Portaria Nº 71/16

Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo ANA PAULA ZORZI ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2016.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 2016

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 378/16

DECRETO SAF/N. 378/16, de 26 de agosto de 2016.
CRIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cocal do Sul.
Considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por membros indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:
02 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), 01 da área governamental e 01 da área não-governamental;
01 membro do Conselho Tutelar;
01 membro da Secretaria de Ação Social e da Família;
01 membro da Secretaria de Saúde Pública;
01 membro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
01 membro do Departamento de Cultura;
01 membro do Departamento de Esporte;
01 membro do Poder Legislativo.
Art. 2º O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria de Ação Social e da Família, responsável pelas políticas da criança e do adolescente no município.
Art. 3º O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e
II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Jarvis Gaidzibski, 26 de agosto de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 379/16

DECRETO SAF/Nº. 379/16, de 26 de agosto de 2016.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º. Do decreto SAF/N. 379/16, de 26 de agosto de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cocal do Sul, tem a seguinte composição:

I – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – área governamental: Janaína da Soler Magnus;

II - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – área não governamental: Jordana de Souza Botolotto de Fáveri;

III – Representante do Conselho Tutelar: Ana Lice Goulart;

IV – Representante da Secretaria de Ação Social e da Família: Sandra Quarezemin;

V – Representante da Secretaria de Saúde Pública: Morgana Bosa Maccari;

VI – Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura: Luciane Idene dos Santos Rosso Leal;

VII – Representante do Departamento de Cultura: Juarez Fogaça;

VIII – Representante do Departamento de Esportes: Mateus Cechinel;
IX – Represente do Poder Legislativo: Angela Maria Mendes Anjo.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de agosto de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2016-FMS

Contrato Nº : 98/2016
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ARTIFER ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 19/2016
Objeto : Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de grades de ferro para portas e janelas nas edificações utilizadas pela Estratégia Saúde da Família Jacob Biezus, Estratégia Saúde da Família Salete, Estratégia Saúde da Família Novo Horizonte e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência : Início: 19/08/2016 Término: 03/10/2019
Assinatura : 19/08/2016
Valor R$: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

Dotação : 379 - 13.001.2102.344905192000000.03890000

Dotação : 379 - 13.001.2102.344905251000000.03890000

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de EPI's para atender os servidores das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para proteção e segurança, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 14/09/2016.
Início da Sessão: dia 14/09/2016, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Doutor Maruri, nº 1342, 2º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 01º de setembro de 2016.

Maria Cristina Berta
Gestora do FMS, em exercício

ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016 – PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, TORNA PÚBLICO, a ocorrência de CORREÇÃO no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº 99/2016 – PMC.

Informações complementares: o Edital e a correção, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 01 de setembro de 2016.

ORÉLIO STORCHIO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

Na publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 20/2016, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 1957, pág. 135, na data de 21 de março de 2016, onde lê-se: "A secretária Municipal de Educação..."; leia-se: "O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras...".

ORÉLIO STORCHIO
Secretário Municipal Urbanismo e Obras, em exercício

EXTRATO DO 1° TA CONTRATO N° 115/2015-PMC

Contrato Nº : 115/2015
Aditivo Nº : 1 TA/2016
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : REUNIDAS TURISMO S.A.
Licitação : Pregão Presencial 22/2015
Objeto : Contratação de serviços de transporte coletivo intermunicipal, através de fornecimento de bilhetes de passagens terrestres, para itinerário Concórdia-Florianópolis e Florianópolis-Concórdia para transporte de pacientes que realizam o Tratamento Fora do Domicilio (TFD), conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 22/08/2016 Término: 08/12/2016
Assinatura : 22/08/2016
Valor R$: 493.781,24 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903301000000.01380003

EXTRATO DO 2° TA CONTRATO N° 77/2015-PMC

Contrato Nº : 77/2015
Aditivo Nº : 2TA CTR 77/2015/2016
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 14/2015
Objeto : Aquisição de passes escolares (ida e volta) para os alunos do Ensino Médio e Fundamental da rede Pública Municipal e Estadual de ensino, para durante o exercício de 2015, conforme

concessões.
Vigência : Início: 31/08/2016 Término: 05/02/2017
Assinatura : 31/08/2016
Valor R$: 16.790,40 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 71 - 06.004.2018.333903926000000.01010000

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO 5° TA CONTRATO N° 282/2013-PMC

Contrato Nº : 282/2013
Aditivo Nº : 5TA CT 282/2013/2016
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : QUARK ENGENHARIA LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 14/2013
Objeto : Contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de serviços especializados na manutenção do sistema de iluminação pública, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo ?D? deste Edital
Vigência : Início: 26/08/2016 Término: 31/08/2017
Assinatura : 26/08/2016
Valor R$: 283.721,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 127 - 08.001.2029.333903026000000.01080000

Dotação : 127 - 08.001.2029.333903999000000.01080000

EXTRATO DO CONTRATO N° 99/2016-FMS

Contrato Nº : 99/2016
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ANGELO LUIS RENOSTRO & CIA LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 19/2016
Objeto : Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de grades de ferro para portas e janelas nas edificações utilizadas pela Estratégia Saúde da Família Jacob Biezus, Estratégia Saúde da Família Salete, Estratégia Saúde da Família Novo Horizonte e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência : Início: 19/08/2016 Término: 03/10/2019
Assinatura : 19/08/2016
Valor R$: 4.799,70 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)

Dotação : 379 - 13.001.2102.344905192000000.03890000

Dotação : 379 - 13.001.2102.344905251000000.03890000

PORTARIA FMC Nº 32/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA FMC Nº 32/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013, e considerando;
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a partir do dia 1º de setembro de 2016, horário especial de trabalho a servidora MAIRA RAQUEL VENTURA DA SILVA REFOSCO, ocupante do cargo de Encarregada de Seção, na forma abaixo:

I – Segunda à Sexta-feira: Das 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 19h00;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado nesta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA em 01 de setembro de 2016
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral da FMC

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 481/2016
DECRETO Nº 481/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01/09/2016 o Sr. MAURO ARLINDO MORESCO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 482/2016
DECRETO Nº 482/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01/09/2016 o Sr. ALMIR VALANDRO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 483/2016
DECRETO Nº483/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"NOMEIA GERENTE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01/09/2016 o Sr. VILSON ROQUE TRENTIN, para exercer o cargo de Gerente de Agricultura, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 484/2016
DECRETO Nº484/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"NOMEIA GERENTE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01/09/2016 o Sr. SÓCRATES PERIN, para exercer o cargo de Gerente de Saúde, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto

no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 485/2016

DECRETO Nº485/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"NOMEIA DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01/09/2016 a Sra. CACHTIUZE MAGNANTI, para exercer o cargo de Diretor Geral de Administração, com carga horária integral, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 486/2016

DECRETO Nº 486/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, a partir de 01/09/2016, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. KADRYZZE BERNARDI DEFILTRO, no cargo de Professor 1º Ano na E.B. M. Fernando Machado, com carga horária de 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e alterações vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 487/2016

DECRETO Nº 487/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, a partir de 01/09/2016, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. JULIANA CARINE PROTAZIO PAZ DA SILVA SOARES, no cargo de Professor 3º Ano, na E.B M.Fernando Machado, com carga horária de 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e alterações vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 488/2016

DECRETO N. 488/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir do dia 01 de Setembro de 2016, a Sra. MICHELLE PARNOFF, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria com carga horária integral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 489/2016

DECRETO Nº 489/2016

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia, de licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal, Sra. JOSIANE MATOS CARNEIRO , ocupante do cargo de Enfermeira, com carga integral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 30/08/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 490/2016

DECRETO N. 490/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, de ofício, a partir do dia 01 de Setembro de 2016, o servidor Municipal Sr. ORESTES PAULO DI DOMENICO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Secretaria.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO Nº 491/2016

DECRETO N. 491/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, de ofício, a partir do dia 01 de Setembro de 2016, a servidora Municipal Sra. PATRICIA MACHADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 36/2016
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
6º TERMO ADITIVO Nº 36/2016 AO CONTRATO Nº 83/2014
Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 83/2014, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/10/2016, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/10/2016

Correia Pinto

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 21/2016 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Página: 1/6

Processo Nº.: 21/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016

No dia 17 do mês de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.438.655/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569 , bairro CENTRO, CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). Vanio Forster, inscrito no CPF sob o nº. 664.496.859-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2016, Processo Licitatório nº. 21/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9948	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
11144	FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	
10729	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP	
11027	HARMONIZE IND. E COM. TEXTIL LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA M	04.584.756/0001-86	ALEX ROSA ZANETTE	036.018.989-00
FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	09.250.167/0001-85	FIORELO ADILSON NAZUTTI	560.703.149-72
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP	07.434.746/0001-52	EDSON FRANCISCO RITTER	776.580.869-91
HARMONIZE IND. E COM. TEXTIL LTDA	04.489.202/0001-08	GEAN DA SILVA MENA	019.511.620-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9948 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Jaqueta em nylon impermeável, com forro matelasse 80cm, com bordado lateral.	UN	FACCINA	200,000	52,5000	10.500,00
2	Camiseta malha pique manga curta, com 2 botões e bordado lat	UN	FACCINA	500,000	15,9500	7.975,00
3	Calça em brim pesado, uso profissional, ½ elástico com presilha, zíper e botão.	UN	FACCINA	500,000	22,2500	11.125,00
4	Botina com elástico em vaqueta, solado bidensidad.	UN	IDOL - CA	200,000	29,7500	5.950,00
5	Luva vaqueta petroleira, reforço interno e elástico no dorso.	UN	KOCH-CA	200,000	8,5000	1.700,00
6	Protetor auricular tipo concha, com atenuação mínima de 20 DB.	UN	3M-CA	50,000	17,0000	850,00
7	Protetor auricular tipo plug de silicone 18 DB.	UN	3M -CA	100,000	2,6000	260,00
8	Bota de PVC, cano longo.	UN	CARTOM	100,000	18,7000	1.870,00
9	Capa de PVC, com forro poliéster.	UN	KCC	50,000	10,2000	510,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Correia Pinto,17 de Agosto de 2016.

Vanio Forster
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	CNPJ: 04.584.756/0001-86	_____
FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	CNPJ: 09.250.167/0001-85	_____
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP	CNPJ: 07.434.746/0001-52	_____
HARMONIZE IND. E COM. TEXTIL LTDA	CNPJ: 04.489.202/0001-08	_____

Corupá

Prefeitura

PORTARIA Nº 3928/15
PORTARIA Nº 3928/15

LICENCIA A SRA. REGINA DANTAS IZIDRO DA COSTA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com o Art. 95 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009 (criado pela LC 039/2013).

Considerando o pedido de Licença remunerada formulado pela Servidora Regina Dantas Izidro;

Considerando que a Servidora fora aprovada na avaliação de servidor em estágio probatório;

Considerando que a Lei Complementar nº 014/2009 ampara o pedido formulado pelo servidor, em seu artigo 95.

Considerando que o artigo 95 da Lei Complementar 014/2009, com redação da Lei Complementar 039/13, dita: "O servidor poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, do filho ou enteado e de irmão, desde que comprove ser indispensável a sua assistência pessoal a esta e que não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado por meio de acompanhamento pela Administração Municipal. (Alterado pela LC. nº 039/13, de 13 de Março de 2013)".

Considerando que o pedido apresentado pela servidora para a concessão encontra-se em ordem em razão da apresentação de comprovação médica capaz de comprovar a necessária assistência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica licenciado na forma do Art. 95D, da Lei Complementar Municipal 014/09, para licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo prazo de até 05 (cinco) meses podendo ser prorrogado a critério da administração até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a SRA. REGINA DANTAS IZIDRO DA COSTA, do cargo de Auxiliar de Setor.

Art. 2º- A licença terá remuneração integral no primeiro mês, e com os seguintes descontos, quando ultrapassar este limite: a) Um terço (1/3) do segundo mês ao quarto mês. Caso aconteça novo pedido de licença após o 4º mês, a remuneração será na proporção de Dois Terços (2/3) de descontos do quinto mês ao décimo segundo mês, sendo que a partir do décimo terceiro mês até o vigésimo quarto mês será sem nenhum vencimento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
29 de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3929/16
PORTARIA Nº 3929/16

PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. SALETE DE MEIRA DA SILVA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude da funcionária assumir as licenças prêmio de Fabio Tobias Cardoso em lugar de Viviane dos Santos, que assumirá as aulas de artes na EMEF José Pasqualini da Professora Josiane Nunes da Silva, que está em licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário de Professora ACT/Pedagoga, a SRA. SALETE DE MEIRA DA SILVA, estipulado na Portaria nº 3876/16, para a data de 27 de setembro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3876/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
29 de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016

REFERENTE: Contrato de obras e prestação de serviços de engenharia firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa DALLASIL FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA EPP, com o valor total de R$ 28.500,08 (Vinte e oito mil e quinhentos reais e oito centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES ONOFRE SANTO AGOSTINI, TENDO EM VISTA QUE A MESMA ENCONTRA-SE DANIFICADA DEVIDO A FATORES CLIMÁTICOS, CONFORME LAUDO DA DEFESA CIVIL E PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RISCO À VIDA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS ATLETAS E PÚBLICO EM GERAL, JUSTIFICA A DISPENSA AMPARADA NO ARTIGO 24, INCISO I DA LEI 8.666/93. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
" I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso I da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 31 de agosto de 2016.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Talita Daiane Schwinden Corrêa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso I dou como aprovada.
Curitibanos, 31 de agosto de 2016.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 31 de agosto de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016

O Município de Curitibanos, através de sua autoridade competente entende por REVOGAR na sua totalidade o Edital de Pregão Presencial nº 167/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO LIMPEZA INTERNA E REPOSIÇÃO DE GÁS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Fica considerado revogado o Pregão Presencial nº 167/2016 por interesse administrativo, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Curitibanos, 01 de Setembro de 2016.

De acordo,

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5595 2016 PLANO DO LOTEAMENTO LAGO DAS NAÇÕES

DECRETO Nº. 5595/2016.
DISPÕE SOBRE O PLANO DO LOTEAMENTO LAGO DAS NAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o plano de Loteamento denominado "Loteamento Lago das Nações" sobre o Lote Urbano nº 153 da Gleba nº 04, do imóvel Tracutinga, neste Município de Dionísio Cerqueira – SC com área de 239.554,00 m² (duzentos e trinta nove mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados) de propriedade de WRX-7 INCORPORADORA LTDA., objeto da matrícula nº 6.212 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira, tendo as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Confrontando se ao Norte com o perímetro urbano de Dionísio Cerqueira, separado por uma Rua Alemanha;

LESTE: Com os Lotes n°s 154, 157 e 150, separado do primeiro, em parte, por uma Estrada Vicinal;

SUL: Com o lote n°146;

OESTE: Com os lotes n°s 151, 152 e o Perímetro Urbano de Dionísio Cerqueira.

Art. 2.º - O Lote Urbano referido no artigo anterior será loteado e passará a formar:
01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 363,83m2 (quatrocentos trezentos e sessenta e três metros e oitenta e três centímetros quadrados), localizando ao lado impar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Alemanha em 25,90 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 16,54 metros;
OESTE: com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado ímpar da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Canadá em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 367,24 m² (Trezentos e sessenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL: com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 04 em 31,67 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 29,54 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 392,85 m² (Trezentos e noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL: com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 05 em 33,81 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 31,67 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 418,47 m² (Quatrocentos e dezoito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL: com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 06 em 35,94 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 33,81 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 443,06 m² (Quatrocentos e quarenta e três metros e seis centímetros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 61,15 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 07 em 38,07 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 35,94 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 469,70 m² (Quatrocentos e sessenta e nove metros e setenta centímetros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 08 em 40,21 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 38,07 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 495,31 m² (Quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 09 e 17 em 42,34 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 40,21 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a

uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte do Lote 17 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 08 em 25,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte do Lote 17 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 18 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 19 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 20 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 14 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado impar da Rua Canadá a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 21 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 15 e 16 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Canadá a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Canadá em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações em 12,50 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 12,50 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 22 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 15 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações em 12,50 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 12,50 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 467,48 m² (Quatrocentos e sessenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Alemanha a uma distancia de 99,04 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 24,38 metros;
SUL : com os Lotes 09 e 10 em 24,00 metros;
LESTE : com o Lote 18 em 21,61 metros;
OESTE : com parte do Lote 08 em 17,34 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 272,16 m² (Duzentos e setenta e dois metros e dezesseis centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Alemanha a uma distancia de 123,42 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL : com o Lote 11 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 19 em 23,75 metros;
OESTE : com o Lote 17 em 21,61 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 297,77 m² (Duzentos e noventa e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Alemanha a uma distancia de 135,61 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL: com o Lote 12 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 20 em 25,88 metros;
OESTE : com o Lote 18 em 23,75 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 323,39 m² (Trezentos e trinta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Alemanha a uma distancia de 147,80 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL : com o Lote 13 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 21 em 28,02 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 25,88 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 349,00 m² (Trezentos e quarenta e nove metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Alemanha a uma distancia de 159,99 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Alemanha em 12,19 metros;
SUL: com o Lote 14 em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 22 e 23 em 30,15 metros;

OESTE : com o Lote 20 em 28,02 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 382,50 m² (Trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 23 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações em 15,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 21 em 15,00 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 168 (cento e sessenta e oito), sem benfeitorias, com área de 444,19 m² (Quatrocentos e quarenta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado par da Rua Alemanha a uma distancia de 147,80 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Alemanha em 25,90 metros;
SUL : com o Lote 22 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida Nações em 19,69 metros;
OESTE : com parte do Lote 21 em 15,15 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 17 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 19 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 25,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 20 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 25,00 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove) sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 21 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 22 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 23 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 24 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 25 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 26 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 27 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos

metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 28 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 29 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 14 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Canadá a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 30 em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 15 e 16 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par na Avenida das Nações e com o lado par da Rua Canadá a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua Canadá em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 13,00 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 15 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 31 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 12,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 25,00 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 02 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 18 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 19 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado ímpar da Rua China, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 17 em 25,50 metros;
SUL : com a Rua China em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 19 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 03 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 17 e 18 em 25,00 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 04 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 25,00 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 05 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros.
22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 06 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 07 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 08 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 09 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 10 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 11 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (vinte e oito) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 12 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 13 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 30 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua China a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 14 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua China em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 31 e 32 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua China, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 32 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações com 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 12,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 169 (cento e sessenta e nove), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua China a uma distancia de 169,50 da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 31 em 25,50 metros;
SUL : com a Rua China em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 13,00 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua China, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua China em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua China, com as seguintes confrontações:
NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 17 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros;

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 19 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 25,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 20 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 25,00 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 21 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 22 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 23 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros;

OESTE : com o Lote 06 em 250,00 metros;

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:
NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 24 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 25 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 26 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 27 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 28 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 29 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 14 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua China a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 30 em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 15 e 16 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado par da Rua China, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua China em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 13,00 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 306,00m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua China, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 31 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 12,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 25,00 metros da Rua China, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 18 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 19 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil e com o lado ímpar da Rua Espanha, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 19 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 17 e 18 em 25,00 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 12,00 metros;

SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 25,00 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 09 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 11 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (quatro) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 12 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 13 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 30 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 31 e 32 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 25,00 metros da Rua China, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 32 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 12,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 170 (cento e setenta), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Espanha a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 31 em 25,50 metros;
SUL : com a Rua Espanha em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 13,00 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e

um), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua Espanha, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua Espanha, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 17 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 19 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 25,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 20 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 25,00 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 21 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 22 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 23 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 24 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 25 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 26 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 27 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 28 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;

SUL : com o Lote 29 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 14 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Espanha a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 30 em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 15 e16 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado par da Rua Espanha a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Espanha em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 13,00 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua Espanha, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 31 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 12,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 25,00 metros da Rua Espanha, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 18 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 19 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado ímpar da Rua Estados Unidos, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 25,50 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 19 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 17 e 18 em 25,00 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 25,00 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 09 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos

metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 11 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (vinte e oito) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 12 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 13 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 30 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 12,00 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
LESTE : com os Lotes 31 e 32 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua Estados Unidos, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 32 em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida das Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 12,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 171 (cento e setenta e um), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Estados Unidos a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 31 em 25,50 metros;
SUL : com a Rua Estados Unidos em 25,50 metros;
LESTE : com a Avenida Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 13,00 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua Estados Unidos, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua Estados Unidos, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL : com o Lote 17 em 25,50 metros;
LESTE : com parte do Lote 03 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 19 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 25,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 20 em 12,00 metros
LESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 25,00 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 21 em 12,00 metros
LESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;

SUL : com o Lote 22 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 23 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 24 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 25 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL : com o Lote 26 em 12,00 metros;
LESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros;
OESTE: com o Lote 09 em 25,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 27 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 12 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 28 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 13 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 29 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 14 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 30 em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 15 e 16 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado par da Rua Estados Unidos a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Estados Unidos em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 13,00 metros;

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua Estados Unidos, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 31 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 25,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 18 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois), sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localização na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado ímpar da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua França em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 172 (cento e

setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 20 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 17 e 18 em 25,00 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 21 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 25,00 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 22 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 23 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 24 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 25 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 09 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 26 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 27 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 11 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 28 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (vinte e oito) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 12 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 29 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 13 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 30 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua França a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua França em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 31 e 32 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;

SUL: com o Lote 32 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 12,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 172 (cento e setenta e dois); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua França a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 31 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua França em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 13,00 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,50 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 12,50 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 01 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 10,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 10,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 19 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 04 em 22,50 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 22,50 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 20 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 05 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 22,50 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 21 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 06 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 22,50 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 22 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 07 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 22,50 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 23 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 08 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 22,50 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 24 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 09 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 22,50 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 25 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 10 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 22,50 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 26 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 11 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 22,50 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 27 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 12 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 22,50 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 173 (cento e setenta

e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 28 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 13 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 22,50 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 29 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 14 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 22,50 metros;

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua França a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 30 em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 15 e 16 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 13 em 22,50 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado par da Rua França a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 12,50 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 12,50 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 31 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 10,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 10,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 12,50 metros da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 18 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 10,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 10,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado ímpar da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Índia em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,50 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 20 em 22,50 metros;
OESTE : com os Lotes 17 e 18 em 22,50 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 21 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 22,50 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 22 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 20 em 22,50 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 23 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 21 em 22,50 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 24 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 22 em 22,50 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 25 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 23 em 22,50 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 09 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 26 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 24 em 22,50 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 27 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 25 em 22,50 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 11 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 28 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 26 em 22,50 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (vinte e oito) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 12 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 29 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 27 em 22,50 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 13 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com os Lote 30 em 22,50 metros;
OESTE : com os Lote 28 em 22,50 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Índia em 12,00 metros;
LESTE: com os o Lotes 31 e 32 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 29 em 22,50 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 32 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 10,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 10,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 173 (cento e setenta e três); sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Índia a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 31 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Índia em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 12,50 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 12,50 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,50 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 12,50 metros da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 17 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 10,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 10,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 19 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 04 em 22,50 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 22,50 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 20 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 05 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 22,50 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 21 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 06 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 22,50 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 22 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 07 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 22,50 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 23 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 08 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 22,50 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 24 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 09 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 22,50 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 25 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 10 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 22,50 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 26 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 11 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 22,50 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 27 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 12 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 22,50 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 28 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 13 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 22,50 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 29 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 14 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 22,50 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Índia a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 30 em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 15 e 16 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 13 em 22,50 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações e com o lado par da Rua Índia a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 12,50 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 12,50 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 31 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 10,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 10,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 12,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 18 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 10,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 10,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado ímpar da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 25,50 metros m;
SUL: com a Rua Itália em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,50 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 20 em 22,50 metros;
OESTE : com os Lotes 17 e 18 em 22,50 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 21 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 22,50 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 22 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 20 em 22,50 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 23 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 21 em 22,50 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 24 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 22 em 22,50 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 25 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 23 em 22,50 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 09 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 26 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 24 em 22,50 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 27 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 25 em 22,50 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 11 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 28 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 26 em 22,50 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (vinte e oito) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 12 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 29 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 27 em 22,50 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 13 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 30 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 28 em 22,50 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Itália em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 31 e 32 em 22,50 metros;
OESTE : com o Lote 29 em 22,50 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 32 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 10,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 10,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 174 (cento e setenta e quatro); sem benfeitorias, com área de 318,75 m² (Trezentos e dezoito metros com setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Itália a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 31 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Itália em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 12,50 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 12,50 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 486,00 m² (Quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 02 em 36,00 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 13,50 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,50 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 14 em 36,00 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 36,00 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 04 em 35,00 metros;
OESTE : com lotes 01 e 02 e parte do Lote 14 em 35,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 50,45 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 05 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 35,00 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 64,90 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 06 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 35,00 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 79,35 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 07 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 35,00 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 93,80 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 08 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 35,00 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 108,25 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 09 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 35,00 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 122,70 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 10 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 35,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 137,15 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 11 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 35,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 151,60 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 12 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 35,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 505,75 m² (Quinhentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizando ao lado par da Rua Itália a uma distancia de 166,05 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,45 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 13 em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 35,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 507,50 m² (Quinhentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado par da Rua Itália a uma distancia de 180,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Itália em 14,50 metros;
SUL: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,50 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 35,00 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 35,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 26,70 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 15 em 36,00 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 e Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 39,90 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 16 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 53,10 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 17 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 66,30 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 18 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 79,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 19 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 92,70 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 18 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 20 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 105,90 metros da Rua Itália com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 19 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 21 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 119,10 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 20 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 22 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 132,30 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 21 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 23 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;

OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 145,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 22 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 24 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 158,70 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 23 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 25 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 171,90 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 24 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 26 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 185,10 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 25 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 27 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 198,30 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 26 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 28 em 36,00 metros;
LESTE: com parte da Via Pavimentada Azaleia e parte do Lote 30 em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (vinte e oito) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 475,20 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 211,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 27 em 36,00 metros;
SUL: com o Lote 29 em 36,00 metros;
LESTE: com parte do Lote 30 em 13,20 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,20 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 487,08 m² (Quatrocentos e oitenta se sete metros e oito centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado ímpar da Rua Japão, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 28 em 36,00 metros;
SUL: com a Rua Japão em 36,00 metros;
LESTE: com parte do Lote 30 em 13,53 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,53 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 36,00 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 31 em 30,00 metros;
OESTE : com os Lotes 28 e 29 e parte do Lote 27 em 30,00 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 50,45 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 32 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 30 em 30,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 64,90 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 33 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 31 em 30,00 metros.

33) Lote Urbano nº. 33 (trinta e três) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 79,35 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 34 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 32 em 30,00 metros.

34) Lote Urbano nº. 34 (trinta e quatro) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 93,80 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 35 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 33 em 30,00 metros.

35) Lote Urbano nº. 35 (trinta e cinco) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados),

localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 108,25 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 36 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 34 em 30,00 metros.

36) Lote Urbano nº. 36 (trinta e seis) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 122,70 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 37 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 35 em 30,00 metros.

37) Lote Urbano nº. 37 (trinta e sete) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 137,15 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 38 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 36 em 30,00 metros.

38) Lote Urbano nº. 38 (trinta e oito) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 151,60 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 39 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 37 em 30,00 metros.

39) Lote Urbano nº. 39 (trinta e nove) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 433,50 m² (Quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Japão a uma distancia de 166,05 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,45 metros;
LESTE: com o Lote 40 em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 38 em 30,00 metros.

40) Lote Urbano nº. 40 (quarenta) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco); sem benfeitorias, com área de 435,00 m² (Quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado par da Rua Japão a uma distancia de 180,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da Via Pavimentada Azaleia em 14,45 metros;
SUL: com a Rua Japão em 14,50 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 30,00 metros;
OESTE : com o Lote 39 em 30,00 metros.

41) Lote Urbano nº. 41 (quarenta e um) da Quadra nº. 175 (cento e setenta e cinco), denominado Área Verde; sem benfeitorias, com área de 26.569,11 m² (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nova metros e onze centímetros quadrados), sendo que 9.922,70 m² (Nove mil novecentos e vinte e dois metros e setenta centímetros quadrados) denomina-se reservatório artificial, Localizando ao lado ímpar da par da Avenida das Nações a uma distancia de 30,00 metros da Rua Japão, com as seguintes confrontações:

NORTE : com Via Pavimentada Azaleia em 157,00 metros;
SUL: com Via Pavimentada Azaleia 157,00 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 169,23 metros;
OESTE : com Via Pavimentada Azaleia em 169,23 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua Japão, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua Japão, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 17 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 19 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 04 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 25,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 20 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 05 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 25,00 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 21 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 06 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 22 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 07 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 23 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 08 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 24 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 09 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 25 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 10 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 26 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 11 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil,com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 27 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 12 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 28 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 13 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 29 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 14 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Japão a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 30 em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 15 e 16 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 13 em 25,00 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par com a Rua Japão com o lado par com a Avenida das Nações, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Japão em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 13,00 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua Japão, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 31 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 14 em 12,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua Polônia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 18 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado ímpar da Rua Polônia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 20 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 17 e 18 em 25,00 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 21 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 25,00 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 22 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 23 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 24 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 25 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e quatro) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 09 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 26 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 27 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 11 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 28 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (vinte e oito) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 12 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 29 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 13 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 30 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Rua Polônia a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 31 e 32 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua Polônia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 32 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 12,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 176 (cento e setenta e seis); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Polônia a 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 31 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Polônia em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 13,00 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida Brasil com o lado par da Rua Polônia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua Polônia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 17 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 03 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 19 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 04 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 01 e 02 em 25,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 20 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 05 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 03 em 25,00 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 21 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 06 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 04 em 25,00 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 22 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 07 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 05 em 25,00 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 23 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 08 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 06 em 25,00 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 24 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 09 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 07 em 25,00 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 25 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 10 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 08 em 25,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 26 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 11 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 09 em 25,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 27 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 12 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 10 em 25,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 28 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 13 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 11 em 25,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 29 em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 14 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 12 em 25,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizando ao lado par da Rua Polônia a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 12,00 metros;
SUL: com o Lote 30 em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 15 e 16 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 14 em 25,00 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado par da Rua Polônia a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Polônia em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 16 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 13 em 13,00 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua Polônia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 31 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do lote 14 em 12,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizando ao lado ímpar da Avenida Brasil a uma distancia de 13,00 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 18 em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 12,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado impar da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 25,50 metros;
LESTE: com parte do Lote 19 em 13,00 metros;
OESTE : com a Avenida Brasil em 13,00 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 25,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 20 em 25,00 metros;
OESTE : com os Lotes 17 e 18 em 25,00 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 37,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 21 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 19 em 25,00 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 49,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 22 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 20 em 25,00 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 61,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 23 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 21 em 25,00 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 73,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 24 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 22 em 25,00 metros.

24) Lote Urbano nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 85,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 25 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 23 em 25,00 metros.

25) Lote Urbano nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 97,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 09 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 26 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 24 em 25,00 metros.

26) Lote Urbano nº. 26 (vinte e seis) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 109,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 27 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 25 em 25,00 metros.

27) Lote Urbano nº. 27 (vinte e sete) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 121,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 11 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 28 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 26 em 25,00 metros.

28) Lote Urbano nº. 28 (vinte e oito) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 133,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 12 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 29 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 27 em 25,00 metros.

29) Lote Urbano nº. 29 (vinte e nove) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 145,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 13 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com o Lote 30 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 28 em 25,00 metros.

30) Lote Urbano nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 157,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 12,00 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 12,00 metros;
LESTE: com os Lotes 31 e 32 em 25,00 metros;
OESTE : com o Lote 29 em 25,00 metros.

31) Lote Urbano nº. 31 (trinta e um) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 306,00 m² (Trezentos e seis metros quadrados), localizado ao lado par da Avenida das Nações a uma distancia de 13,00 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,50 metros;
SUL: com o Lote 32 em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 12,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 12,00 metros.

32) Lote Urbano nº. 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 177 (cento e setenta e sete); sem benfeitorias, com área de 331,50 m² (Trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado par da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Reino Unido a uma distancia de 169,50 metros da Avenida Brasil, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 32 em 25,50 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 25,50 metros;
LESTE: com a Avenida das Nações em 13,00 metros;
OESTE : com parte do Lote 30 em 13,00 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 178 (cento e setenta e oito); sem benfeitorias, com área de 38.362,11 m² (Trinta e oito mil trezentos e sessenta e dois metros e onze centímetros quadrados), localizado ao lado par da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Reino Unido em 9,78 metros e com a área institucional em 199,61 metros;
SUL: com parte do Lote 151 em 255,94 metros;
LESTE: com parte do Lote 150 em 194,65 metros e com o Lote 02 - denominada Área Institucional em 57,11 metros;
NOROESTE: com a Rua Reino Unido em 41,89 metros;
OESTE : com parte do Lote 151 em 196,99 metros, 152 em 29,36 metros e com o Lote 02 denominado Área Institucional em 57,11 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 178 (cento e setenta e oito); sem benfeitorias, com área de 11.400,00 m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados), localizado ao lado par da Rua Reino Unido a uma distancia de 9,78 metros da divisa do loteamento, com as seguintes confrontações:

NORTE : com Rua Reino Unido em 199,61 metros;
SUL: Sul com parte do Lote 01 em 199,61 metros;
LESTE: com parte do Lote 01 em 57,11 metros;
OESTE : com parte do Lote 01 em 57,11 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 179 (cento e setenta e nove); sem benfeitorias, com área de 277,97 m² (Duzentos e setenta e seta metros e noventa e sete centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o Lado par da Rua Alemanha, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Alemanha em 19,67 metros;
SUL: com o Lote 02 em 20,95 metros;
LESTE: com parte do Lote 157 em 15,33 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 179 (cento e setenta e nove); sem benfeitorias, com área de 296,90 m² (Duzentos e noventa e seis metros e noventa centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 37,50 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 20,95 metros;
SUL: com o Lote 03 em 22,23 metros;
LESTE: com parte do Lote 157 em 12,57 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 179 (cento e setenta e nove); sem benfeitorias, com área de 285,94 m² (Duzentos e oitenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 25,00 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 22,23 metros;
SUL: com o Lote 04 em 23,52 metros;
LESTE: com parte do Lote 157 em 12,57 metros;
OESTE : com a Avenida das Nações em 12,50 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 179 (cento e setenta e nove); sem benfeitorias, com área de 301,98 m² (Trezentos e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 23,52 metros;
SUL: com o Lote 05 em 24,80 metros;
LESTE: com parte do Lote 157 em 12,57 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 179 (cento e setenta e nove); sem benfeitorias, com área de 318,02 m² (Trezentos e dezoito metros e dois centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 24,80 metros;
SUL: com a Rua Canadá em 26,08 metros;
LESTE: com parte do Lote 157 em 12,57 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 349,46 m² (Trezentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado par da Rua Canadá, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Canadá em 27,32 metros;
SUL: com o Lote 02 em 28,60 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,57 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 359,56 m² (Trezentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 211,00 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 28,60 metros;
SUL: com o Lote 03 em 28,70 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 10,04 metros;
NORDESTE: com parte do Lote 154 em 2,47 metros
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 357,56 m² (Trezentos e cinquenta e sete metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 198,50 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 28,70 metros;
SUL: com o Lote 04 em 28,51 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 355,20 m² (Trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 186,00 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 28,51 metros;
SUL: com o Lote 10 denominado Área Verde em 28,32 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 313,47 m² (Trezentos e treze metros e quarenta e sete centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 50,00 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 denominado Área Verde em 26,24 metros;
SUL: com o Lote 06 em 26,01 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 323,63 m² (Trezentos e vinte e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 37,50 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 26,01 metros;
SUL: com o Lote 07 em 25,77 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 321,09 m² (Trezentos e vinte um metros e nove centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 25,00 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 25,77 metros;
SUL: com o Lote 08 em 25,66 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 320,53 m² (Trezentos e vinte metros e cinquenta e três quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 25,66 metros;
SUL: com o Lote 09 em 25,63 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta); sem benfeitorias, com área de 320,20 m² (Trezentos e vinte metros e vinte centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 25,63 metros;
SUL: com a Rua França em 25,60 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 180 (cento e oitenta), denominado Área Verde; sem benfeitorias, com área de 3.382,64 m² (Três mil trezentos e oitenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 62,00 metros da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 28,32 metros;
SUL: com o Lote 05 em 26,24 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 124,02 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 124,00 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 181 (cento e oitenta e um); sem benfeitorias, com área de 319,12 m² (Trezentos e dezenove metros e doze centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar com a Avenida das Nações com o lado par da Rua França, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua França em 25,53 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,53 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,50 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 181 (cento e oitenta e um); sem benfeitorias, com área de 255,30 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 22,50 metros da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,53 metros;
SUL: com o Lote 03 em 25,53 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 10,00 metros;
OESTE : com a Avenida das Nações em 10,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 181 (cento e oitenta e um); sem benfeitorias, com área de 255,30 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,53 metros;
SUL: com o Lote 04 em 25,51 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 10,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 10,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 181 (cento e oitenta e um); sem benfeitorias, com área de 318,72 m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e dois centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 25,51 metros;
SUL: com a Rua Itália em 25,37 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida das Nações em 12,50 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 182 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 318,08 m² (Trezentos e dezoito metros e oito centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado par da Rua Índia, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua Índia em 25,46 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,43 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida das Nações em 12,50 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 182 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 254,23 m² (Duzentos e cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 22,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,43 metros;
SUL: com o Lote 03 em 25,41 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 10,00 metros;
OESTE : com a Avenida das Nações em 10,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 182 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 254,02 m² (Duzentos e cinquenta e quatro metros e dois centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 12,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,41 metros;
SUL: com o Lote 04 em 25,39 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 10,00 metros;
OESTE : com a Avenida das Nações em 10,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 182 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 317,23 m² (Trezentos e dezessete metros e vinte e três centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 25,39 metros;
SUL: com o Lote 03 em 25,39 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,50 metros;
OESTE : com a Avenida das Nações em 12,50 metros.

01) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 341,91 m² (Trezentos e quarenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado par da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com Rua Itália em 25,34 metros;
SUL: com o Lote 02 em 25,31 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 13,50 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 13,50 metros.

02) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 303,60 m² (Trezentos e três metros e sessenta centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 13,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 01 em 25,31 metros;
SUL: com o Lote 03 em 25,56 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

03) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 303,30 m² (Trezentos e três metros e trinta centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 25,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 02 em 25,56 metros;
SUL: com o Lote 04 em 25,26 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

04) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 303,00 m² (Trezentos e três metros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 37,50 metros da Rua Itália, com as

seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 03 em 25,26 metros;
SUL: com o Lote 03 em 25,26 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

05) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 302,70 m² (Trezentos e dois metros e setenta centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 49,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 04 em 25,24 metros;
SUL: com o Lote 06 em 25,21 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

06) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 302,40 m² (Trezentos e dois metros e quarenta centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 61,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 05 em 25,21 metros;
SUL: com o Lote 07 em 25,19 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

07) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 302,10 m² (Trezentos e dois metros e dez centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 73,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 06 em 25,21 metros;
SUL: com o Lote 21 denominado Área Verde em 25,16 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

08) Lote Urbano nº. 08 (oito) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 299,48 m² (Duzentos e noventa e nove metros e quarenta e oito centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 162,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 23 denominado Área Verde em 24,97metros;
SUL: com o Lote 09 em 24,95 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

09) Lote Urbano nº. 09 (nove) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 299,18 m² (Duzentos e noventa e nove metros e dezoito centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 150,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 08 em 24,95 metros;
SUL: com o Lote 10 em 24,92 metros;
LESTE: com o Lote 10 em 24,92 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

10) Lote Urbano nº. 10 (dez) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 298,88 m² (Duzentos e noventa e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 138,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 09 em 24,92 metros;
SUL: com o Lote 11 em 24,90 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

11) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 298,58 m² (Duzentos e noventa e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 126,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 10 em 24,90 metros;
SUL: com o Lote 12 em 24,87 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

12) Lote Urbano nº. 12 (doze) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 298,28 m² (Duzentos e noventa e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 114,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 11 em 24,87 metros;
SUL: com o Lote 13 em 24,85 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

13) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 297,98 m² (Duzentos e noventa e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 102,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 12 em 24,85 metros;
SUL: com o Lote 12 em 24,85 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

14) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 298,47 m² (Duzentos e noventa e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 90,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 13 em 24,82 metros;
SUL: com o Lote 15 em 24,94 metros;
LESTE: com parte do Lote 150 e 154 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

15) Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 300,04 m² (Trezentos metros e quatro centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 78,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 14 em 24,94 metros;
SUL: com o Lote 16 em 25,07 metros;
LESTE: com parte do Lote 150 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

16) Lote Urbano nº. 16 (dezesseis) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 301,62 m² (Trezentos e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 66,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 15 em 25,07 metros;
SUL: com o Lote 17 em 25,20 metros;
LESTE: com parte do Lote 150 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

17) Lote Urbano nº. 17 (dezessete) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 303,21 m² (Trezentos e três metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 54,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 16 em 25,20 metros;
SUL: com o Lote 18 em 25,33 metros;
LESTE: com parte do Lote 150 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

18) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 304,79 m² (Trezentos e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 42,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 17 em 25,33 metros;
SUL: com o Lote 19 em 25,47 metros;
LESTE: com parte do Lote 150 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

19) Lote Urbano nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 306,37 m² (Trezentos e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 30,94 metros da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 18 em 25,47 metros;
SUL: com o Lote 20 em 25,60 metros;
LESTE: com parte do Lote 150 em 12,00 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 12,00 metros.

20) Lote Urbano nº. 20 (vinte) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois); sem benfeitorias, com área de 565,96 m² (Quinhentos e sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados), localizado na esquina ao lado ímpar da Avenida das Nações com o lado ímpar da Rua Reino Unido, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 19 em 25,60 metros;
SUL: com a Rua Reino Unido em 31,32 metros;
LESTE: com parte do Lote 150 em 13,11 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 30,94 metros.

21) Lote Urbano nº. 21 (vinte e um) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois), denominado Área Verde; sem benfeitorias, com área de 606,80 m² (seiscentos e seis metros e oitenta centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 85,50 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 07 em 25,16 metros;
SUL: com o Lote 22 denominado APP em 11,66, 11,75 e 2,23 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 23,57 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 22,52 metros.

22) Lote Urbano nº. 22 (vinte e dois) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois), denominado APP; sem benfeitorias, com área de 1.525,32 m² (Um mil quinhentos e vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 108,02 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 21 denominado Área Verde em 11,66, 11,75 e 2,23 metros;
SUL: com o Lote 23 denominado Área Verde em 13,03 e 12,11 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 60,54 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 61,86 metros.

23) Lote Urbano nº. 23 (vinte e três) da Quadra nº. 183 (cento e oitenta e dois), denominado APP; sem benfeitorias, com área de 192,22 m² (cento e noventa e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizado ao lado ímpar da Avenida das Nações a uma distancia de 169,88 metros da Rua Itália, com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote 22 denominado APP em 13,03 e 12,11 metros;
SUL: com o Lote 08 em 24,97 metros;
LESTE: com parte do Lote 154 em 8,80 metros;
OESTE : com a Avenida Nações em 8,35 metros.

Art. 3.º - As ruas serão com área total de 38.393,72 m² (Trinta e oito mil trezentos e noventa e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), distribuídas em 11 (onze) vias publicas.

1 - RUA CANADÁ – trecho 01 com dimensão de 9,00 metros de largura e 198,00 de comprimento e área de 1.782,00 m² (Um mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados). Trecho 02 com dimensão de 9,00 metros de largura e 28,20 de comprimento e área de 253,80 m² (Duzentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros quadrados). Totalizando 2.035,80m² (Dois mil e trinta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados). Confrontando - se ao Norte com as Quadras 168 e 179 e parte da Avenida Nações, ao Sul com as Quadras 169 e 180 e parte da Avenida Nações, ao Leste com parte do Lote 157 e a Oeste com parte da Rua'J'.

2 - RUA CHINA – com dimensão de 9,00 metros de largura e 195,00 de comprimento e área de 1.755,00m² (Um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Confrontando - se ao Norte com a quadra 169, ao Sul com a Quadra 170, ao Leste com parte da Avenida Nações e ao Oeste com parte da Avenida Brasil.

3 - RUA ESPANHA – com dimensão de 9,00 metros de largura e 195,00 de comprimento e área de 1.755,00m² (Um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Confrontando - se ao Norte com a quadra 170, ao Sul com a Quadra 171, ao Leste com parte da Avenida Nações e ao Oeste com parte da Avenida Brasil.

4 - RUA ESTADOS UNIDOS – com dimensão de 9,00 metros de largura e 195,00 de comprimento e área de 1.755,00m² (Um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Confrontando - se ao Norte com a quadra 171, ao Sul com a Quadra 172, ao Leste com parte da Avenida Nações e ao Oeste com parte da Avenida Brasil.

5 - RUA FRANÇA – trecho 01 com dimensão de 9,00 metros de largura e 198,00 de comprimento e área de 1.782,00 m² (Um mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados). Trecho 02 com dimensão de 9,00 metros de largura e 27,09 de comprimento e área de 243,81 m² (Duzentos e quarenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados). Totalizando 2.025,81m² (Dois mil e vinte e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados). Confrontando - se ao Norte com as Quadras 172 e 180 e com parte da Avenida Nações, ao Sul com as Quadras 173 e 181 e parte da Avenida Nações, ao Leste com parte do Lote 157 e a Oeste com parte da Rua'J'.

6 - RUA ÍNDIA – trecho 01 com dimensão de 9,00 metros de largura e 198,00 de comprimento e área de 1.782,00 m² (Um mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados). Trecho 02 com

dimensão de 9,00 metros de largura e 27,97 de comprimento e área de 251,73 m² (Duzentos e cinquenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados). Totalizando 2.033,73m² (Dois mil e trinta e três metros e setenta e três centímetros quadrados). Confrontando - se ao Norte com as Quadras 173 e 181 e com parte da Avenida Nações, ao Sul com as Quadras 174 e 182 e parte da Avenida Nações, ao Leste com parte do Lote 157 e a Oeste com parte da Rua'J'.

7 - RUA ITÁIA – trecho 01 com dimensão de 9,00 metros de largura e 198,00 de comprimento e área de 1.782,00 m² (Um mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados). Trecho 02 com dimensão de 9,00 metros de largura e 26,85 de comprimento e área de 241,65 m² (Duzentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Totalizando 2.023,65 m² (Dois mil e vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Confrontando - se ao Norte com as Quadras 174 e 182 e com parte da Avenida Nações, ao Sul com as Quadras 175 e 183 e parte da Avenida Nações, ao Leste com parte do Lote 157 e a Oeste com parte da Rua'J'.

8 - RUA JAPÃO – com dimensão de 9,00 metros de largura e 195,00 de comprimento e área de 1.755,00m² (Um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Confrontando - se ao Norte com a quadra 175, ao Sul com a Quadra 176, ao Leste com parte da Avenida Nações e ao Oeste com parte da Avenida Brasil.

9 - RUA POLÔNIA – com dimensão de 9,00 metros de largura e 195,00 de comprimento e área de 1.755,00m² (Um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Confrontando - se ao Norte com a quadra 176, ao Sul com a Quadra 177, ao Leste com parte da Avenida Nações e ao Oeste com parte da Avenida Brasil.

10 – AVENIDA BRASIL – com dimensão de 7,50 metros de largura e 764,03 de comprimento e área de 5.730,22m² (Cinco mil seiscentos e trinta metros e vinte e dois centímetros quadrados). Confrontando - se ao Norte com a Rua Reino Unido, ao Sul com a Rua Reino Unido, ao Leste com as Quadras 169 ao 178 e com parte das Ruas 'A' ao 'I' e ao Oeste com o Lote 213 e parte do Lote 152.

11 – AVENIDA DAS NAÇÕES – com dimensão de 10,00 metros de largura e 796,96 de comprimento e área de 7.969,60m² (Sete mil novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados). Confrontando - se ao Norte com a Rua Reino Unido, ao Sul com a Rua Reino Unido, ao Leste com as Quadras 179 ao 183 e com parte das Ruas 'A', 'E','F' e 'G' e ao Oeste com as Quadras 168 ao 177 e com partes das Ruas 'A' ao 'I'.

12 - VIA PAVIMENTADA AZALEIA:
- Calçada localizada na quadra 175 confrontando-se com ao Sul com lotes 30 a 40 em 157,00 metros. Com 157,00 metros de comprimento e 2,00 metros de largura, totalizando 314,00 m² (Trezentos e quatorze metros quadrados). Calçada localizada na quadra 175 confrontando-se com ao Oeste com lotes 15 ao 26 e parte dos Lotes 14 e 27 em 173,23 metros. Com 173,23 metros de comprimento e 2,00 metros de largura, totalizando 346,46 m² (Trezentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados). Calçada localizada na quadra 175 confrontando-se com ao Norte com lotes 03 ao 13 em 157,00 metros. Com 157,00 metros de comprimento e 2,00 metros de largura, totalizando 314,00 m² (Trezentos e quatorze metros quadrados). Totalizando os equipamentos públicos para Via Pavimentada Azaleia em 974,46 m² (Novecentos e setenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 168 confrontando-se com a Rua Canadá. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 169 confrontando-se com a Rua Canadá. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 179 confrontando-se com a Rua Canadá. Com 27,66 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 41,49m² (Quarenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 180 confrontando-se com a Rua Canadá. Com 28,75 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 43,12m² (Quarenta e três metros e doze centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 169 confrontando-se com a Rua China. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 170 confrontando-se com a Rua Canadá. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 170 confrontando-se com a Rua Espanha. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 171 confrontando-se com a Rua Espanha. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 171 confrontando-se com a Rua Estados Unidos. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 172 confrontando-se com a Rua Estados Unidos. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 172 confrontando-se com a Rua França. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 173 confrontando-se com a Rua França. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 180 confrontando-se com a Rua França. Com 27,10 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 40,65m² (Quarenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 181 confrontando-se com a Rua França. Com 27,08 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 40,62m² (Quarenta metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 173 confrontando-se com a Rua Índia. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros

quadrados).

- Calçada localizada na quadra 174 confrontando-se com a Rua Índia. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 181 confrontando-se com a Rua Índia. Com 26,98 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 40,47m² (Quarenta metros e quarenta e sete centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 182 confrontando-se com a Rua Índia. Com 26,96 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 40,44m² (Quarenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 174 confrontando-se com a Rua Itália. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 175 confrontando-se com a Rua Itália. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 182 confrontando-se com a Rua Itália. Com 26,86 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 40,29m² (Quarenta metros e vinte e nove centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 183 confrontando-se com a Rua Itália. Com 26,84 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 40,26m² (Quarenta metros e vinte e seis centímetros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 175 confrontando-se com a Rua Japão. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 176 confrontando-se com a Rua Japão. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 176 confrontando-se com a Rua Polônia. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada na quadra 177 confrontando-se com a Rua Polônia. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada nas quadras 168 ao 177 confrontando-se com a Avenida Brasil. Com 653,10 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 979,65m² (Novecentos e setenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

- Calçada localizada nas quadras 168 ao 177 confrontando-se com a Avenida Nações. Com 688,18 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 1.032,27m² (Um mil e trinta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados).

- Calçada localizada nas quadras 179 ao 183 confrontando-se com a Avenida Nações. Com 743,56 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 1.115,34m² (Um mil e cento e quinze metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

- Calçada localizada nas quadras 177 confrontando-se com a Rua Reino Unido. Com 198,00 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 297,00m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados).

- Calçada localizada nas quadras 183 confrontando-se com a Rua Reino Unido. Com 33,17 metros de comprimento e 1,50 metros de largura, totalizando 49,75m² (Quarenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

- Calçada localizada nas quadras 168 confrontando-se com a Rua Reino Unido. Com 201,11 metros de comprimento e 2,20 metros de largura, totalizando 442,44m² (Quatrocentos e quarenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).

- Calçada localizada nas quadras 179 confrontando-se com a Rua Reino Unido. Com 21,19 metros de comprimento e 2,20 metros de largura, totalizando 46,61m² (Quarenta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados).

Art. 4.º - A área verde será com área total de 30.750,32m² (trinta mil setecentos e cinquenta metros com trinta e três centímetros) internamente as Quadras nº 175, 180 e 183.

Parágrafo único. Nos locais onde forem permitidas, as áreas verdes serão humanizadas com bosques, trilhas ecológicas e outros, nos locais onde não for permitido será mantida, na integra, a vegetação original.

Art. 5.º - O memorial descritivo das obras será composto conforme descriminação abaixo:

PAVIMENTAÇÃO: a pavimentação será em asfalto com a seguinte estrutura: revestimento, base (brita graduada) sub – base (pedra rachão) e subleito (material existente).

REDE ELÉTRICA: projeto elétrico aprovado com fiação aérea luz e postes estilizados de acordo com o projeto sendo que a fiação do poste até os lotes será por conta dos compradores.

REDE DE ÁGUA: a rede de abastecimento de água se dará a partir da extensão da rede pública existente. As ligações para os diferentes lotes deverão ser individuais para que se possa efetuar a cobrança diferenciada para cada estabelecimento.

REDE DE ESGOTO: os esgotos sanitários serão coletados pela rede interna ao empreendimento, conduzidos à cota mais baixa, concentrando-se em uma estação elevatória e bombeada através de emissário por recalque que será implantado e direcionado os esgotos ao PV existente apontado pela CASAN, de acordo com a resposta obtida através da consulta de viabilidade.

REDE DE DRENAGEM PLUVIAL: os serviços e obras deverão obedecer às plantas, desenhos e detalhes contidos no projeto de drenagem pluvial e aos demais elementos que o responsável técnico pelo projeto ou pela execução venha a fornecer.

Art. 6.º - A localização do referido loteamento fica na Zona de Expansão Urbana – Município de Dionísio Cerqueira – SC, com área exclusivamente residencial com as seguintes quadras:

Quadra 168 com área de 8.355,95 m², contendo os lotes nº 01 até nº 23. Sendo os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,15,16,17,18,19,20, 21,22 e 23 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 169 com área de 9.750,00 m², contendo os lotes nº 01

até nº 32. Sendo os lotes 01,02,15,16,17,18,31 e 32 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 170 com área de 9.570,00 m², contendo os lotes nº 01 até nº 32. Sendo os lotes 01,02,15,16,17,18,31 e 32 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 171 com área de 9.570,00 m², contendo os lotes nº 01 até nº 32. Sendo os lotes 01,02,15,16,17,18,31 e 32 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 172 com área de 9.750,00 m², contendo os lotes n° 1 até n° 32. Sendo os lotes 01,02,15,16,17,18,31 e 32 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 173 com área de 8.775,00 m², contendo os lotes nº 01 até nº 32. Sendo os lotes 01,02,15,16,17,18,31 e 32 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 174 com área de 8.775,00 m², contendo os lotes nº 01 até nº 32. Sendo os lotes 01,02,15,16,17,18,31 e 32 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 175 com área de 46.454,85 m², contendo os lotes nº 01 até nº 41. (Sendo 18.911,28 m², área de lotes vendáveis e área verde 27.543,57m²). Sendo todos os lotes destinados somente a edificações residenciais.
Quadra 175 com área de 46.454,85 m², contendo os lotes nº 01 até nº 41. (Sendo 18.911,28 m² área de lotes vendáveis 26.569,11 m² de área verde e 974,46 de Via pavimentada para pedestres). Sendo todos os lotes destinados somente a edificações residenciais.

Quadra 176 com área de 9.750,00 m², contendo os lotes nº 01 até nº 32. Sendo os lotes 01,02,15,16,17,18,31 e 32 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 177 com área de 9.750,00 m², contendo os lotes nº 01 até nº 32. Sendo os lotes 01,02,15,16,17,18,31 e 32 destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 178 com área de 49.661,65 m², contendo os lotes nº 01 até nº 02. (Sendo 38.281,75m², área de lotes vendáveis e área institucional 10.379,90m²).

Quadra 179 com área de 1.480,81 m², contendo os lotes nº 01 até nº 05. Sendo todos os lotes destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 180 com área de 6.403,34 m², contendo os lotes nº 01 até nº 10. (Sendo 3.020,70m², área de lotes vendáveis e área verde 3.382,64m²). Sendo todos os lotes, exceto área verde, destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 181 com área de 1.148,90 m², contendo os lotes nº 01 até nº 04. Sendo todos os lotes destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 182 com área de 1.143,56 m², contendo os lotes nº 01 até nº 04. Sendo todos os lotes destinados a edificações comerciais e residenciais.

Quadra 183 com área de 8.656,17 m², contendo os lotes nº 01 até nº 23. (Sendo 6.331,83m², área de lotes vendáveis e área verde e app 2.324,34m²). Sendo todos os lotes, exceto área verde e app, destinados a edificações comerciais e residenciais.

Art. 7.º - Os Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, da Quadra nº. 177; ficarão em garantia até a conclusão das obras de infra-estrutura do Loteamento que se encontram em andamento, as quais são: obras de escoamento de águas pluviais, rede coletora de esgoto, pavimentação asfáltica, instalação de rede de energia elétrica, iluminação pública e a instalação de rede de água potável.

Art. 8.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 9.º - É parte integrante deste Decreto o conjunto de plantas composto pela: planta baixa dos lotes; planta planialtimétrica e perfil das ruas; memorial descritivo; matricula do imóvel nº 6.212; planta baixa com as curvas de nível; ART.

Art. 10 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 11.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto 5.539/2016 de 15/04/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 01/09/2016.

Jair Barbosa
Secretário Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

CONTRATO DE 20/08/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° 79.373.775/0001-62, estabelecida na Rua Brasília, 02 bairro Centro na cidade de Doutor Pedrinho /SC, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Hartwig Persuhn, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 382.825.699-68, estado civil, Casado, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Liz Consultoria e Formação com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° 24.623.189/0001-37, estabelecida na Rua Agrolândia, nº 115 no bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central /SC , neste ato representado por seu Representante Legal a Sra. Cirlei Aparecida de Liz, natural de Pouso Redondo/SC, viúva, Psicóloga, portador do CPF nº 575.820.849-34 e do RG n° 1.426.364 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar Consultoria e Formação aos (as) Conselheiro (as) Tutelares conforme definido no Anexo I – Orçamento com Aceite e Aprovado pelo Responsável Legal.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária de 10 horas conforme tabela a ser cumprida na data do dia 09/09/2016.

Item	Tema	Horas 10:00
1	Estatuto da Criança e do Adolescente e a atribuição do Conselho tutelar	2 horas
2	Perfil da criança e do adolescente	2 horas
3	Rede de atendimento	2 horas
4	Ética e sigilo profissional	2 horas
5	Assessoria técnica - Visita	1 visitas

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 30 dias, iniciando em 20 de agosto de 2016.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ 3.000,00, a título de remuneração única ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 20 de setembro de 2016 na Agência: 3694-3 Conta corrente: 12964-x Banco do Brasil.

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão por conta do orçamento/2016 do contratante, observada a seguinte dotação:
06- Secretaria de Saúde e Assistência Social
03- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2023- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
33903999- Outros Serviços de terceiros-PJ
1000000- Recursos Ordinários

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a), sendo que é de responsabilidade do Contratante, local com as condições adequadas para ser feita a capacitação, disponibilizando aparelho de multimídia (data show), bem como coffe break para todos os participantes.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Trombudo Central , 20 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho
CNPJ 79.373.775/0001-62

Liz Consultoria e Formação
CNPJ 24.623.189/0001-37

Testemunha:

1)

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ADITIVO 1
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Agroter Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do espaço físico nossa senhora aparecida, localizado na rua 7 de setembro, distrito Barra Grande, Faxinal dos Guedes, incluindo materiais e mão de obra.
Número do Contrato: 0076/2016
Primeiro Termo Aditivo: Aditiva valor
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0029/2016 na Modalidade Tomada de Preços N.º 0002/2016 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.
Faxinal dos Guedes, SC, em 31 de AGOSTO de 2016.

ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 193/2016

	PORTARIA Nº 193/2016
	NOMEIA PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA a Professora ACT NEUSA MARIA NORONHA, em caráter temporário e de excepcional interesse publico, no cargo de PROFESSORA COM LICENCIATURA ESPECIFICA – SEGUNDO PROFESSOR atuando junto ao Centro Educacional Padre Luis Muhl com carga horária de 20 horas semanal, a partir de 01/09/2016 a 22/12/2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio, conforme a lei do magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Setembro de 2016.

ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 19/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 09/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de construção para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 26/02/2017
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 20/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 10/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para o atendimento aos colaboradores do Município de Forquilhinha/SC, por meio das diversas secretarias, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 26/02/2017
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 33/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 83/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para o atendimento aos colaboradores do Município de Forquilhinha/SC, por meio das diversas secretarias, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 01/06/2017
2ª Publicação

DECRETO Nº. 177 DE 01 DE SETEMBRO 2016.
DECRETO Nº. 177 DE 01 DE SETEMBRO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, incisos I da Lei Municipal nº 2.140 de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2016, no valor de R$ 2.727,64 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos) distribuídos na seguinte conta:

Órgão 11 – Fundo Municipal Reeq. Corpo de Bombeiros
2.037 – Manutenção do FUNREBOM
266 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 499,00

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.020 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
274 – 3390.00.06.0052 – Aplicações Diretas .....R$ 2.228,64
TOTAL ..... R$ 2.727,64

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, nas despesas 266 e 274 será utilizado como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015, conforme saldo das contas nº 96.250-3 e n° 25.509-2, ambos da agência Banco do Brasil S/A,
TOTAL ..... R$ 2.727,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 01 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de setembro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026_2016 RP 0019-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0026/2016 – FMS
Registro de Preços nº 0019/2016
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias da Secretaria de Saúde e SAMU, durante os meses de setembro a dezembro de 2016. Vigência/Validade da Ata: setembro a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço Por ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 16.09.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 01 de setembro de 2016.
Nilce Pinz – Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 223-2016

DECRETO Nº 223, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura		
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (111)	R$	50.000,00
Total	R$	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721010200 – Cota Parte do F.P.M.	R$	50.000,00
TOTAL	R$	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 224-2016

DECRETO Nº 224, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo, crédito adicional suplementar para o exercício de 2016, no valor de R$

18.898,04 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (2)	R$	4.310,04
03.00 = Cultura		
13.392.0008.2.004 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (11)	R$	1.770,00
05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (25)	R$	4.805,00
06.00 – Secretaria de Finanças		
06.01 – Secretaria de Finanças		
04.123.0004.2.011 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (37)	R$	8.013,00
TOTAL	R$	18.898,04

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (3)	R$	4.310,04
03.00 = Cultura		
13.392.0008.2.004 – Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (13)	R$	1.770,00
05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (28)	R$	4.805,00
06.00 – Secretaria de Finanças		
06.01 – Secretaria de Finanças		
04.123.0004.2.011 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (38)	R$	8.013,00

TOTAL	R$	18.898,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0686/2016

PORTARIA Nº 0686, DE 31 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 039/2016 da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VLADEMIR ANTONIO ZONTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.043.779-81, nomeado no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, Função Gratificada FGM – Nível 5, por ser responsável pela fiscalização das obras do Município de Fraiburgo, no período de 01 de abril de 2016 até 13 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0687/2016

PORTARIA Nº 0687, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCINE DE SOUZA CORREIA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 005.184.299-89, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0688/2016

PORTARIA Nº 0688, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de VALERIA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 101.424.209-64,

contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0689/2016
PORTARIA Nº 0689, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de LEONECI HAASE, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 960.586.339-15, contratada em caráter temporário na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0690/2016
PORTARIA Nº 0690, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de SILVANA MARIA TRENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 867.042.229-87, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0691/2016
PORTARIA Nº 0691, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 065.699.429-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1694/2016

PORTARIA Nº 1694, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de JANETE DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 765.784.889-87, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1695/2016

PORTARIA Nº 1695, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria 1684/2016.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1684 de 30 de agosto de 2016, que contratou , PRISCILA LUCIANO FRANÇA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 075.805.899-31, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1696/2016

PORTARIA Nº 1696, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial estará responsável em atender crianças com doenças neurológicas, o qual resultou o aumento da demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais a carga horária do servidor CLEBER PIANA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 069.228.609-85, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 05 de setembro de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 222-2016

DECRETO Nº 222, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0018, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0018 de 27 de julho de 2016, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 31 DE AGOSTO DE 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0018 DE 27 DE JULHO DE 2016

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Monitor Social** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Monitor Social**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Núm. Filhos	3º Portador Defic.	4º Data Nascimento
1	8	LORENI TEREZINHA POSSERA COLOMBELLI	18	10	1	NÃO	02/06/1969
2	6	ARIANE CRISTINE CAMPOS	15	10	1	NÃO	18/04/1983
3	11	JACIRA MENDES DOS SANTOS	14	6	1	NÃO	19/08/1973
4	13	VANESSA APARECIDA DE FRANÇA GARCIA	11	10	1	NÃO	02/03/1989
5	1	LEONICE HAASE	10	10	1	NÃO	03/02/1978
6	2	VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	10	10	0	NÃO	15/10/1983
7	14	LUIZA BERNARDI BUHL	10	10	0	NÃO	21/04/1992
8	10	SOLANGE MARIA COSTA	7	2	1	NÃO	21/02/1972
9	9	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS SHIRMER	6	2	1	NÃO	24/01/1980
10	3	GLACI GRANEMANN DE CASTRO	5	0	1	NÃO	30/07/1975
11	17	SIMONI VIEIRA	5	0	1	NÃO	19/07/1989
12	12	ELAINE DOS SANTOS RIBEIRO	5	0	1	NÃO	19/08/1993
13	15	NEIVA APARECIDA ALVES DE CAMPOS MARTINAZZO	2	0	0	NÃO	23/12/1970
14	5	ROSÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	1	0	1	NÃO	04/02/1984
15	16	FRANCIELE BINELLO RIBEIRO	1	0	0	NÃO	12/11/1996
16	4	JANICE GONÇALVES DA ROSA	0	0	2	NÃO	08/06/1990
17	7	DAIANI FERNANDES DE PAULA	0	0	1	NÃO	20/10/1987

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2016
PMG

Ata nº. 52/2016; Processo n° 120/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: SUPERMERCADO SILVEIRA LTDA; ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas e creches da rede municipal de ensino de Garopaba. Data da Assinatura: 01/09/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº 32/2016; Processo n°. 53/2016; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: ISRAEL GONÇALVES ME. CNPJ: 17.349.871/0001-18. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 32/2016 por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde deste Município e aprovado pelo fiscal do contrato; Data da Assinatura: 04/08/2016.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 0017/2016

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 0017/2016

De ordem da Ilustríssima Senhora Bacharela GRAZIELA SANTOS, Presidente da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Gov. Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem interessar possa que, no dia 08 do mês de setembro de 2016 (08/09/2016), às 9h, em sessão ordinária, serão julgados na Sala de Sessões, os recursos referentes aos seguintes processos:

10270053482014 – Reexame Necessário – Recorrente: IVO MANOEL CARDOSO - ME (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: GRAZIELA SANTOS
10270040582016 – Reexame Necessário – Recorrente: AGDA CRISTINA MOREIRA FIORAVANTI - ME (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: GRAZIELA SANTOS
10270040552016 – Reexame Necessário – Recorrente: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES CONSTANTUNES LTDA ME (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: JEAN NASCIMENTO PACHECO
10270040612016 – Reexame Necessário – Recorrente: JCS ENGENHERIA EIRELI ME (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: JEAN NASCIMENTO PACHECO
10270040562016 – Reexame Necessário – Recorrente: ABENI LOPES FILHO - ME (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relatora: DANIELA MARIA DOS SANTOS

Garopaba, 1º de setembro de 2016.

Emanuele Barcellos Candido
Secretária-Geral da JARF

PORTARIA N.º 782/2016.

PORTARIA N.º 782, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata ESTELA MARIS DE SOUZA, CPF n.º 983.803.209-30, aprovada e classificada como 8ª colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de: Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 783/2016.

PORTARIA N.º 783, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato GUILHERME DA SILVA CRISPIM, CPF n.º 068.967.399-08, aprovado e classificado como 1ª colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar tarefas de auxiliares de escritório e secretarias, envolvendo registro e controles, preenchimentos de fichas, conferencia, lançamentos, cálculos e levantamentos em diversas áreas.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 784/2016.

PORTARIA N.º 784, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato ALEXANDRE JORGE PEREIRA, CPF n.º 004.401.560-76, aprovado e classificado como 1º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de SERVENTE.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de: executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprias da escola e serviços gerais de apoio administrativo.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 785/2016.

PORTARIA N.º 785, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata FABÍOLA DE MOURA CREMONESE DE MELLO, CPF n.º 055.005.559-28, aprovada e classificada como 1ª colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MÉDICO PEDIATRA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de: Realizar diagnóstico e tratamento pediátrico; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade; bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/09/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 795/2016.

PORTARIA N.º 795, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA A PORTARIA N.º 150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 997, de 05 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 082 de 29 de agosto de 2007 e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 01/09/2016, o QUADRO DE PLANTÃO

DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, especificamente no mês de setembro, conforme segue:
I – Março de 2016: Farmácia Garopaba
II – Abril de 2016: Farmácia Eduardo
III – Maio de 2016: Farmácia Farmax Ambrósio
IV – Junho de 2016: Farmácia Med e Silva Centro
V – Julho de 2016: Farmácia Popular
VI – Agosto de 2016: Farmácia Panvel
VII – Setembro de 2016: Farmácia Farmax Palhocinha
VIII – Outubro de 2016: Farmácia Farmax Palhocinha
IX – Novembro de 2016: Farmácia Panvel

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01/09/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de setembro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/09/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

PORTARIA Nº 127/2016
PORTARIA Nº. 127, de 31 de agosto de 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CONFORME APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA EDLAMAR AGUIAR COSTA DO CARGO DE SUPERVISORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora MARIA EDLAMAR AGUIAR COSTA, portadora do RG 2/R 778.188 e CPF 437.579.529-87, do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, nomeada através da Portaria nº. 133/1999 de 01 de junho de 1999, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

SAMAE - Gaspar

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 - SAMAE

SAMAE-GASPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 41/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comercial-industriais (com características de domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do Município de Gaspar.
A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 22/09/2016
A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 22/09/2016 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.
As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br
Gaspar (SC), em 31 de agosto de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DA INSTALAÇÃO - CAMBOA - 001

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
Licença Ambiental Prévia com Dispensa da Instalação

Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a licença Ambiental Prévia com Dispensa da Instalação para o Projeto de recuperação de área degradada, de 2,3 hectares na rodovia SC 410 – Camboa, cep: 88.190-000 - Governador Celso Ramos/SC.

Foi determinado o Plano de recuperação de área degradada.

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 033/2016 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 033, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.026, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

14.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS		
14.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –FMS		
1.019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E EQUIPAMENTOS PARA SUS MUNICIPAL		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0388	Aplicações Diretas	R$	2.088,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente aos seguintes recursos:

0364	Atenção Básica - Superávit Financeiro	R$	2.088,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
01 de Setembro de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 01 de Setembro de 2016.

JANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MULLER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 246/2016

PORTARIA n. 246/2016 de 11 de julho de 2016

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Cessar a outorga de auxilio alimentação de YANIS BELTRAN ARIAS, apartir de 12/07/2016, ocupante do cargo de Médica ESF, tendo em vista a expiração do Programa mais médicos do Governo Federal, cessando os efeitos da portaria 028/2014 de 21/01/2014.

Guaraciaba

Prefeitura

AD 01.2016 CONTRATO 27.2016 DNA GENETICA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont27/16 - Contrato Nº: 27/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA - EPP
Valor ..... : 3.090,00 (três mil e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 01/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO, RED ANGUS QUE SERÁ DISTRIBUIDO AOS PECUARISTAS DO MUNICIPIO ATENDENDO AO PROGRAMA LEITE É VIDA, VISANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO PLANTEL DE ANIMAIS.

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016 – PMG
Processo Licitatório nº 130/2016 – PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto da Licitação: Contratação para a prestação de serviço de internet, tipo ADSL ou fibra ótica, link de dados e IP fixo, além de telefonia para o DEMUTRAM do município de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: TPA Telecomunicações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, nº 311, sala 604, bairro Centro, município de Timbó, estado de Santa Catarina.

Data da Assinatura: 22/08/2016 Vigência: 21/08/2017

Guaramirim (SC), 1º de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016 – PMG
Processo Licitatório nº 136/2016 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto da Licitação: Contratação de leiloeiro oficial para a preparação, organização e condução de leilão público de bens do município de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: Ruy Walter Baldissera, inscrito no CPF sob o nº 031.943.029-49, com sede do escritório na Rua Rio de Janeiro, nº 115-D, bairro Centro, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, caixa postal 186.

Data da Assinatura: 26/08/2016 Vigência: 31/12/2016

Guaramirim (SC), 1º de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2015 – PMG

Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a pavimentação asfáltica do Lote 1 (um) da rua Bananal do Sul, com extensão de 1000 (mil) metros.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias, estendendo-se até o dia 17 de outubro de 2016, e tendo a vigência do contrato estendida até o dia 17 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 23/08/2016 Vigência: 29/04/2017.

Guaramirim (SC), 1º de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 – FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 – FMAS

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto da Licitação: Locação de imóvel localizado na Rua Isolmiro João Correa, nº 345, Amizade, Guaramirim – SC, para instalar o serviço de acolhimento institucional – Lar da Criança.
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Locadora: Valdira Betoni, pessoa física, inscrita no CPF nº 015.360.359-39, residente em Guaramirim, Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo em 1 (hum) mês, até a data de 21 de setembro de 2016.

Data da Assinatura: 21/08/2016 Vigência: 21/09/2017.

Guaramirim (SC), 1º de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PMG

Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a pavimentação asfáltica da rua Leopoldo Friedel, no bairro Ilha da Figueira em Guaramirim (SC), com extensão de 260 metros, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 785596/2013 do Ministério das Cidades.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto acréscimos e supressões que resultam em R$ 13.883,76 (treze mi oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 23/08/2016 Vigência: 29/04/2017.

Guaramirim (SC), 1º de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 529/2016

PORTARIA N°. 529/2016

Substitui presidente da Comissão Permanente de Revisão de Cadastro Imobiliário, nomeado pela Portaria nº. 663/2015.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Substitui o servidor Denilton José Malinski, como presidente da Comissão Permanente de Revisão de Cadastro Imobiliário, nomeado pela Portaria nº. 663/2015, pelo servidor Vanderlei Alves Vieira.

Art. 2°. Revoga-se a Portaria nº. 512/2016.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 31 de agosto de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 530/2016

PORTARIA N°. 530/2016

Exonera Rodrigo Rafael Meurer.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Rodrigo Rafael Meurer, da função de Gerente de Programas e Ações, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 531/2016

PORTARIA N°. 531/2016

Exonera Taionara Terezinha Albano.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Taionara Terezinha Albano, da função de Diretora de Escola, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 532/2016

PORTARIA N°. 532/2016

Exonera Franciele Cristina Martini Decker.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Franciele Cristina Martini Decker, da função de Diretora de Escola, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 533/2016
PORTARIA N°. 533/2016

Exonera Daiane de Souza.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Daiane de Souza, da função de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 534/2016
PORTARIA N°. 534/2016

Nomeia Daiane de Souza.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Daiane de Souza, na função de Gerente do PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 535/2016
PORTARIA N°. 535/2016

Nomeia Jandira de Borba Coelho.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Jandira de Borba Coelho, na função de Diretora de Escola, na EMEF e Pré-Escolar Vereador Armin Bylaardt, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 536/2016
PORTARIA N°. 536/2016

Revoga a Portaria nº. 452/2016, que estabelece lotação da servidora Gisela Klotz.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVE:
Art. 1°. Revogar a Portaria nº. 452/2016, que estabelece lotação da servidora Gisela Klotz.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 537/2016
PORTARIA N°. 537/2016
Concede licença saúde para Alexandra Alvarenga Martins dos Santos.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Alexandra Alvarenga Martins dos Santos, na função de Agente de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 538/2016

PORTARIA N°. 538/2016
Concede licença saúde para Luciana Mara da Silva.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Luciana Mara da Silva, na função de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 20 de agosto de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 539/2016

PORTARIA N°. 539/2016
Concede licença saúde para Adriana Aparecida da Silva Rudiger.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Adriana Aparecida da Silva Rudiger, na função de Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 23 de agosto de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 03 DAIANA APARECIDA VALMÓRBIDA
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora Daiana Aparecida Valmorbida, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 046.540.989-09, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.519/2016, para o Cargo de Professor de Educação Física, não habilitado, para trabalhar assumir 40hs, no GEM Professor Adolfo Becker em substituição a professora Analiê Pasquali que se encontra de atestado médico.
Art. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência do Ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.
Art. 3º A posse da aprovada, ora convocada, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval d´Oeste (SC) em 01 de setembro de 2016.
Lourdes Ferreira Brandão
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ciente em ____/____/ _____

_____
Daiana Aparecida Valmorbida

PORTARIA Nº 1000/2016
PORTARIA Nº 1000/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora NEUSA APARECIDA CAMPOS (Matr. 3062), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão e Administração, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, Anexo VI da LC Nº 280/2011, alterada pela LC Nº 335/2016, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de julho de 2015 e 27 de julho de 2016, para serem gozadas a partir de 01 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990/2016
PORTARIA Nº 990/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 01 de setembro de 2016, da servidora CLAUDIA MARIA SCHENEIDER (Matr. 2872), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 6/2, Referência "C", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 991/2016
PORTARIA Nº 991/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 01 de setembro de 2016, da servidora FABIANE CHIAMULERA LORASCHI (Matr. 3680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicologo, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 992/2016
PORTARIA Nº 992/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor DEBRAIL FERRARI DA COSTA (Matr. 159), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "K", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de setembro de 2014 e 23 de setembro de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 993/2016
PORTARIA Nº 993/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ERNESTO EDILO RAMBO (Matr. 3633), ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Diretor de Habitação, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, Anexo VI da LC Nº 280/2011, alterada pela LC Nº 335/2016, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de janeiro de 2015 e 21 de janeiro de 2016, para serem gozadas a partir de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 994/2016
PORTARIA Nº 994/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CARMEN SARTORI DA ESPADA (Matr. 08), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "J", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de junho de 2013 e 31 de maio de 2014, para serem gozadas a partir de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 995/2016
PORTARIA Nº 995/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento, a Servidora NATALIA DAS GRAÇAS CAMPOS LAVRATTI (Matr. 4354), a partir de 01 de setembro de 2016, a qual exercia a função de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, junto ao CMEI Valdete Sousa Nodari, em substituição à servidora Maria Angela de Farias Silva , de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 996/2016
PORTARIA Nº 996/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, o Servidor PAULO CEZAR LORENZONI (Matr. 4310), a contar de 01 de setembro de 2016, a qual exercia a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Disciplina de matemática, junto a EBM Estação Luzerna, em substituição à Servidora Rosangela Durigon Ceroni de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 997/2016

PORTARIA Nº 997/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JULIANA APARECIDA THOMAZI SAMOURA (Matr. 4359), a partir de 01 de setembro de 2016, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, Educação Infantil, turno matutino, em substituição à Servidora Renata Parenti, junto ao CMEI Tio Zezinho, aprovada e classificada em 29º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de junho de 2016, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998/2016

PORTARIA Nº 998/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de agosto de 2016, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MAIZA MOZARA DA ROSA BUTH (Matr. 4037), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999/2016

PORTARIA Nº 999/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 31 de agosto de 2016, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora LUCIANE APARECIDA FERRARI (Matr. 2827), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

CONTRATO ALUGUEL 01-2016
CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL

Que entre si fazem o Município de Ibiam, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, centro em Ibiam – SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, GILMAR FONTANA, CPF nº 422.402.559-00, residente e domiciliado em Ibiam – SC, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIAM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.714.143/0001-28, com sede na Zeferino Gonzatto, Ibiam – SC, por seu representante legal Romeo Pirolli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Ibiam – SC, doravante denominado simplesmente de LOCADOR, ajustam o presente termo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O presente contrato rege-se pelas disposições Lei Federal Nº 8.666/93, e com fulcro no Art. 24, inciso X, e é celebrado com base nos documentos constantes no procedimento de dispensa de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui como objeto do presente contrato, um imóvel comercial, situado na Rua Zeferino Gonzatto, no mesmo imóvel que se encontra o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ibiam, centro de Ibiam - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL
2.1. O Imóvel objeto do presente contrato destina-se para colocação de pessoal, e funcionamento da EPAGRI em razão da reforma do prédio da administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
3.1. O presente contrato terá prazo de validade até 04/09/2016, data prevista para o termino da obra no prédio da administração municipal.
3.2. Poderá ocorrer prorrogação do prazo de locação caso seja verificada a necessidade de prorrogação do prazo de conclusão da obra do prédio da administração municipal.
3.3. Suprida a necessidade de locação do imóvel, fica possibilitada a administração encerrar o presente contrato, sem que lhe recaia qualquer tipo de ônus.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1. O valor do aluguel contratado é de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), incluído no valor todas as despesas de com luz, agua, telefone e internet. Fica vedado qualquer tipo de reajuste.
4.2. O aluguel será pago mensalmente até dia 15 do mês subsequente, e caso se trate de final de semana ou feriado, o aluguel será pago no próximo dia útil.
Parágrafo Único. O pagamento será realizado mediante depósito bancário na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 0737-4, Conta Corrente 8927-3,de titularidade do Locador.
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O presente contrato terá a seguinte dotação orçamentária.
Órgão: 02
Unidade: 02.04
Funcional: 20.606.2001
Projeto/Atividade: 2.021
Elemento: 3.3.90.39.10.00.00.00.0.1.0000
Código Reduzido: 000034

5.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município, do orçamento do exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL
6.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.
6.1. Poderá ser rescindido o contrato de forma amigável entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
7.1. É direito do LOCATÁRIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e vistoriadas. É direito da LOCATÁRIA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
7.2. É obrigação do LOCATÁRIO, efetuar o pagamento ajustado e deixar o LOCADOR vistoriar o imóvel quando requerido por este.
7.3. Fica a encargo do LOCATÁRIO todas as obras, serviços de conservação e manutenção do imóvel.
7.4. O LOCATÁRIO fica obrigado a realizar a devolução do imóvel nas mesma condições que recebeu, sendo responsabilizado por qualquer dano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E MULTAS
8.1. A LOCADORA se obriga a respeitar os termos deste contrato, importante qualquer violação o pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor de 3 (três) alugueis.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO
9.1. O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, pelas regras do direito público, aplicando-se subsidiariamente a teoria geral dos contratos e código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
10.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Tangará – SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibiam – SC, 08 de julho de 2016.

MUNICIPIO DE IBIAM
GILMAR FONTANA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIAM
CNPJ nº 01.714.143/0001-28
Romeo Pirolli

Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF nº 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF nº 490.157.709-30

Ilhota

Prefeitura

CONTRATO 2015-001 ILHOTAPREV - ADITIVO 1 - PRG 001-2015 ILHOTAPREV - SOFTWARE - GOVBR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2015.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHOTA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.845.124/0001-66, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SUPERINTENDENTE JOÃO ROBERTO VIEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 167.969.509-68, E A EMPRESA GOVBR – GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. SITUADA NA RUA RICARDO PAULINO MAES, n° 585, SALAS 12 E 13, CENTRO, ILHOTA/SC, COM REGISTRO NO CNPJ SOB NÚMERO 00.165.960/0001-01, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93, PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: PRG 01/2015.
Contrato: 01/2015 ILHOTAPREV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este aditivo tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversao, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do Anexo I, para o IlhotaPrev.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por 11 meses a partir de 31/01/2016, vencendo em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR-
O valor total do aditivo será de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

SOFTWARE					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Previsão de Custo	
				Valor Unitário	Valor Total
1	CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO	mês	11	R$ 200,00	R$ 2.200,00
2	ATENDIMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS E LRF	mês	11	R$ 200,00	R$ 2.200,00
3	TESOURARIA	mês	11	R$ 150,00	R$ 1.650,00
4	PLANEJAMENTO LOA	mês	11	R$ 100,00	R$ 1.100,00
5	PATRIMONIO	mês	11	R$ 200,00	R$ 2.200,00
6	ADMINISTRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	mês	11	R$ 300,00	R$ 3.300,00
7	PORTAL DA TRASNPARENCIA LC 131/09	mês	11	R$ 200,00	R$ 2.200,00
TOTAL					R$ 14.850,00

CLÁUSULA QUARTA - Para as despesas previstas neste termo aditivo, serão utilizados recursos do seguinte crédito orçamentário:

256 - 15.01.09.271.00322.072000. 3.3.90.39.11.00.0003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM

CLÁUSULA QUINTA - As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SETIMA - As partes elegem o FORUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 25 de janeiro de 2016.
ILHOTAPREV
CONTRATANTE

GOVBR – GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Imarui

Prefeitura

PORTARIA GP N° 600/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 600/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Revogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:
A Portaria GP Nº 424/2016 de ANDREZA POLICARPO LINO como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuária.

Imaruí, 01 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 601/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 601/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Coordenadora de Agricultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
ANDREZA POLICARPO LINO do cargo de Coordenador de Agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 602/2016, DE 01 AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 602/2016, DE 01 AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor de Ensino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
LETICIA SILVA DA SILVA do cargo de Diretor de Ensino, conforme Comunicação Interna nº 204/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 603/2016, DE 01 AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 603/2016, DE 01 AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
RAMON SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Assistente, conforme Comunicação Interna nº 204/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 604/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 604/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
JOAO INEZ NETO do cargo de Assistente, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 605/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 605/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Concede Licença sem vencimentos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar 003/2007, de acordo com o requerimento resolve:

CONCEDER
Licença sem vencimentos para a funcionária JULIANA SPECK SOUSA, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais.

Imaruí, 01 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 606/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 606/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
CAROLAINE MATOS FRANÇA com CPF 112.540.739-57 para exercer o cargo de Assistente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 132/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 607/2016, DE 01 AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 607/2016, DE 01 AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor Técnico - FUNDEMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
HALINE DE MENDONÇA JACQUES DIAS do cargo de Diretor Técnico da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA.

Imaruí, 01 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 608/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 608/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Secretária de Desenvolvimento Rural e Pecuária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
ANDREZA POLICARPO LINO com CPF 093.684.659-32 para exercer o cargo de Secretária de Desenvolvimento Rural e Pecuária, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 609/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 609/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Coordenador de Ensino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
LETICIA SILVA DA SILVA com CPF 070.415.699-77 para exercer o cargo de Coordenador de Ensino, conforme a Comunicação Interna nº 204/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 02 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 610/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 610/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Diretor de Ensino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
RAMON SILVA DE OLIVEIRA com CPF 088.017.669-55 para exercer o cargo de Diretor de Ensino, conforme a Comunicação Interna nº 204/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 02 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 611/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 611/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
CAROLINA PEDRO VIEIRA NUNES do cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de 10 horas semanais, conforme Comunicação Interna nº 204/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 02 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 612/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 612/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Diretor Geral de Iluminação Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
JOAO INEZ NETO com CPF 416.471.819-68 para exercer o cargo de Diretor Geral de Iluminação Pública, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 613/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 613/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
MARIA LUISA DOS PASSOS DA SILVA com CPF 077.639.069-44 para exercer o cargo de Professor Educação Infantil, com carga horaria de 10 horas semanais, com regência de classe para a C.E.I.M. Carlos Gomes, conforme a Comunicação Interna nº 204/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 03 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 614/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 614/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Odontólogo - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
GUILHERME MIRANDA SAMPAIO com CPF 004.903.929-62 para exercer o cargo de Odontólogo - ESF, conforme Comunicação Interna nº 130/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 03 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 03/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 615/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 615/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor História

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
FABIO JUNIOR DA SILVEIRA DOMINGOS com CPF 053.102.309-55 para exercer o cargo de Professor História, com carga horaria de 40 horas semanais, com regência de classe para a E.E.F. Pref. Portinho Bittencourt e para E.E.F.M. Prof.ª Larice Cavalcanti Caldas, conforme a Comunicação Interna nº 207/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 616/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 616/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
MARIA LUISA DOS PASSOS DA SILVA com CPF 077.639.069-44 para exercer o cargo de Professor Anos Iniciais, com carga horaria de 20 horas semanais, com regência de classe para a E.E.F.M. Portinho Bittencourt, conforme a Comunicação Interna nº 204/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 617/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 617/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
Revogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:
A Portaria GP Nº 005/2015 de ADEMIR BARBOSA CARDOSO como responsável pela manutenção dos equipamentos agrícolas.

Imaruí, 04 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 618/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 618/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Coordenador de Agricultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
ADEMIR BARBOSA CARDOSO com CPF 560.236.429-34 para exercer o cargo de Coordenador de Agricultura, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 04 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 619/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 619/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
CAMILA BORGES VARGAS do cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Comunicação Interna nº 204/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 04 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 04/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 620/2016 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 620/2016 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Diretor de Promoção Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
EMERSON MANOEL ANACLETO com CPF 039.119.739-85 para exercer o cargo de Diretor de Promoção Social, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 10 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 10/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 621/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 621/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Coordenadora de Cultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
EDUARDA LINO DE OLIVEIRA do cargo de Coordenadora de Cultura, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 10 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 10/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 622/2016 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 622/2016 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Coordenador de Cultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
ANA CLAUDIA TIBURCIO STEINHEUSER com 030.478.219-09 para exercer o cargo de Coordenador de Cultura, conforme a Comunicação Interna nº 210/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 11 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 11/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 623/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 623/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Educação Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
MONICA ELLER SELHORST com CPF 094.367.009-89 para exercer o cargo de Professor Educação Especial, com carga horaria de 20 horas semanais, com regência de classe para a E.E.F.M. Prof.ª Larice Cavalcanti Caldas, conforme a Comunicação Interna nº 210/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 15 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 15/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 624/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 624/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro - FUNDEMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
RONAN FARIAS DE SOUZA do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Imaruí, 15 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 15/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 625/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 625/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Professor História

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
FABIO JUNIOR DA SILVEIRA JUNIOR do cargo de Professor História, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Comunicação Interna nº 212/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 15 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 15/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 626/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 626/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
DEIVID NUNES DE SOUSA do cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Comunicação Interna nº 212/2016 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 16 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 16/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 627/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 627/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Assessor Contábil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
DEBORA GARCIA HERMESMEYER do cargo de Assessor Contábil, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 16 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 16/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 628/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 628/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor Geral de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
RENAN RODRIGUES FERMINO do cargo de Diretor Geral de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 17 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 17/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 629/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 629/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Educação Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
DAIANE FERNANDES CARDOSO com CPF 056.494.969-86 para exercer o cargo de Professor Educação Especial, com carga horaria de 20 horas semanais, com regência de classe para a E.E.F. Pref. Portinho Bittencourt, conforme a Comunicação Interna nº 216/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 17 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 17/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 630/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 630/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
Ampliação de carga horária de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei complementar nº 005, de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do (a) Professor (a) LUCIANE AMARO CARDOSO ALVES de 20 horas para 40 horas semanais, com regência de classe no Centro de Educação Infantil Carlos Gomes, conforme C.I n° 216/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 17 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 17/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 631/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 631/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
STEFANI ALBINO BARCELOS com CPF 100.983.279-41 para exercer o cargo de Professor Educação Infantil, com carga horaria de 10 horas semanais, com regência de classe para a C.E.I.M. Herculano Vicente Luis, conforme a Comunicação Interna nº 216/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 18 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 18/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 632/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 632/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Assessor Contábil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
RENAN RODRIGUES FERMINO com CPF 100.159.449-56 para exercer o cargo de Assessor Contábil, do quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 18 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 18/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 633/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 633/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
DAIANE FERNANDES CARDOSO com CPF 056.494.969-86 para exercer o cargo de Professor Educação Infantil, com carga horaria de 20 horas semanais, com regência de classe para a C.E.I.M. Carlos Gomes, conforme a Comunicação Interna nº 216/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 19 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 19/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 634/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 634/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor de Pesca

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve a pedido:

EXONERAR:
HEINE ANTONIO CLOVIS ROCHA CORREA do cargo de Diretor de Pesca, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 19 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 19/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 635/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA GP N° 635/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeação para o cargo de Professor Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.920/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, resolve:

NOMEAR:
JULIANA GRUNOW MATIAS com CPF 103.622.799-50 para exercer o cargo de Professor Educação Infantil, com carga horaria de 20 horas semanais, com regência de classe para a C.E.I.M. Carlos Gomes, conforme a Comunicação Interna nº 216/2016 da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 19 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 19/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 636/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 636/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Diretor Geral da Secretaria de Promoção Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA,usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações,resolve:

EXONERAR:
ADEMAR MANOEL PEREIRA do cargo de Diretor Geral da Secretaria de Promoção Social, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Imaruí, 22 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 22/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 637/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 637/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração do cargo de Secretária de Governo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA,usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações,resolve:

EXONERAR:
SABRINA FELICIANO DA CONCEIÇÃO do cargo de Secretária de Governo, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Imaruí, 22 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 22/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA GP N° 638/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA GP N° 638/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
Exoneração de funcionário público municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. MANOEL VIANA DE SOUSA, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX, da LOM, resolve:

EXONERAR:
JOÃO BATISTA DA SILVA, do cargo de motorista I, decorrente de falecimento, conforme certidão óbito n° 107938 01 55 2016 4 00006 043 0002981 21 a partir do dia 29 de agosto de 2016.

Imaruí, 29 de Agosto de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 29/08/2016

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR
Secretário de Planejamento e Gestão

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 149, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 149, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEAST e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 34, da Lei Complementar n° 4.514, de 10 de fevereiro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda compete:

I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de assistência social, especialmente:
a) implementação das ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social;
b) formulação de planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do governo e em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
c) elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa:
1. dos direitos da criança e do adolescente e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
2. da mulher e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
3. da pessoa com deficiência e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta.
d) manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de direitos humanos, trabalho, emprego e renda e de territórios sociais;
e) apoiar ações e projetos voltados para a interiorização do desenvolvimento social;
f) promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
g) desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua gestão e para projetos específicos;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de promoção do trabalho e geração de renda, especialmente:
a) formação profissional e orientação, visando a organização dos trabalhadores;
b) identificação de oportunidade de trabalho e emprego para inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho;
c) articulação com entidades de direito público interno ou externo de todas as esferas de governo e entidades de direito privado nacionais ou estrangeiras;
d) propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos;
e) participar de atividades que estimulem o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e o exercício da cidadania, como políticas de promoção do trabalhador; e
f) desenvolver ações destinadas à qualificação profissional, inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado.

III – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica Estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Gerência de Proteção Básica
1. Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
1.1. Unidade Gestora de Transferência e Complementação de Renda
1.2. Unidade Gestora de Segurança Alimentar e Nutricional
1.3. Unidade Gestora de Proteção e Atenção Integral à Família
2. Coordenadoria do Programa ACALENTO
3. Departamento de Inclusão da Pessoa Idosa
b) Gerência do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente

c) Gerência de Trabalho e Renda
1. Unidade Gestora de Capacitação para o Emprego e Geração de Renda
d) Gerência do Centro Dia do Idoso Izabel Pires Elias
e) Departamento Administrativo-Financeiro
1. Unidade Gestora do Controle Administrativo
2. Unidade Gestora do Controle Social
3. Unidade Gestora de Programas, Serviços e Projetos
f) Departamento de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade
g) Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Conselho Gestor do Telecentro Comunitário;
d) Conselho Municipal do Idoso;
e) Conselho Municipal Antidrogas;
f) Conselho Municipal da Juventude; e
g) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda ficam atribuídos os (as) seguintes:

I – Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.300,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	900,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	675,00
Assessor(a) IV	Gratificação	387,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG
Gerente	4	50% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	3	33% do salário-base do servidor de carreira
Gestor(a) de Unidade	7	R$ 430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, serão definidas e atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo e, ainda, poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno deste órgão.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 73, de 2 de maio 2016, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Amanda Flôr Marques
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 150, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 150, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura - SEAPI e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 34, da Lei Complementar n° 4.514, de 10 de fevereiro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura - SEAPI, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de agricultura e pesca, especialmente:
a) desenvolvimento rural e aprimoramento da agricultura, pecuária e pesca;
b) preservação e conservação do solo e da água no meio suburbano;
c) prover assistência e qualificação aos agricultores, pecuaristas e pescadores;
d) estabelecer a política municipal para a agricultura, pecuária e pesca;
e) estimular o desenvolvimento da aquicultura, pecuária e apicultura no município;
f) motivar o associativismo, cooperativismo, a produção e a comercialização, a qualidade e apresentação dos produtos da agricultura familiar e da pesca artesanal;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de infraestrutura e mobilidade urbana, especialmente:
a) execução e manutenção da infraestrutura urbana, das praças, canteiros e parques;
b) conservação e recuperação dos prédios, vias e logradouros públicos municipais;
c) manutenção e recuperação dos equipamentos rodoviários municipais;
d) gestão, controle e fiscalização dos serviços de transporte público, funerários e iluminação pública;
e) estabelecer a Política Municipal de Mobilidade Urbana;
f) controle de toda a frota de veículos da Administração Municipal.
III – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, constituída pelos seguintes órgãos:
I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Superintendência de Agricultura e Pesca
1. Departamento de Agricultura
2. Departamento de Pecuária
2.1. Supervisão de Inspeção Municipal
b) Departamento de Serviços Públicos
c) Gerência de Serviços Públicos
1. Coordenadoria de Execução de Obras Públicas
1.1. Supervisão de Execução de Edificações
1.2. Supervisão de Execução de Vias
2. Coordenadoria de Iluminação Pública e Eficiência Energética
3. Unidade Gestora do Serviço Público Funerário de Imbituba
3.1. Supervisão do Cemitério de Vila Nova
3.2. Supervisão do Cemitério do Mirim
4. Departamento de Praças, Parques e Jardins
5. Diretoria de Mobiliade Urbana
5.1. Coordenação Executiva de Trânsito
6. Diretoria de Controle de Frota
6.1. Gerência de Manutenção e Reparo de Veículos Automotores
d) Superintendência de Infraestrura Regional/Norte – SDR/Norte
1. Gerência de Infraestrutura Regional/Norte
2. Departamento de Infraestrutura Regional/ Norte
e) Superintendência de Infraestrutura Regional/Sul – SDR/Sul
1. Departamento de Infraestrutura Regional/Sul
f) Superintendência de Infraestrutura Regional/Oeste – SDR/Oeste
1. Diretoria de infraestrutura Regional/Oeste
1.1. Departamento de Infraestrutura Regional/Oeste

1.2. Departamento de Apoio Operacional/Oeste
2. Gerência de Infraestrutura Regional Oeste – SDR/Oeste

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art.5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	4	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	3	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	2	Remuneração	1.900,00
Coordenador(a)Executivo(a)	Coordenação	1	Remuneração	1.600,00
Chefe de Departamento	Departamento	8	Remuneração	1.300,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.600,00
Assessor(a) II	Assessoria	2	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	6	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	6	Remuneração	900,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.160,00
Diretor(a)	Gratificação	1.260,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	855,00
Chefe de Departamento	Gratificação	675,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	855,00
Assessor(a) I	Gratificação	855,00
Assessor(a) II	Gratificação	540,00
Assessor(a) III	Gratificação	450,00
Assessor(a) IV	Gratificação	387,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG
Gerente	4	50% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	2	33% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	5	17% do salário-base do servidor de carreira
Gestor(a) de Unidade	1	R$ 430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, serão definidas e atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo e, ainda, poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno deste órgão.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 147, de 29 de agosto de 2016., ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amanda Flôr Marques
Chefe de Departamento de Atos Normativos

EXTRATO: PMI SEDUC 22/2016 – A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 22/2016 – A/01
Contratada: ITAPIRUBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.397.388/0001/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de 180(cento e oitenta) dias.
Prazo: 03/01/2017
Fundamento: Processo nº. 126/2015 Tomada de Preços 06/2015
Imbituba, 19 de Agosto de 2016.

Michela da Silva Freitas
Secretária municipal de educação
Contratante

Itapiruba Materiais de Construção ltda
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 258/2014 – A/04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 258/2014 – A/04
Contratada: ITAPIRUBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.397.388/0001/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de até 30 de agosto de 2016
Prazo: 30/08/2016
Fundamento: Processo nº. 166/2014 Tomada de Preços 04/2014
Imbituba, 28 de junho de 2016.

Isabel da Fonseca Cavalcante
Secretária municipal de educação
Contratante

Itapiruba Materiais de Construção ltda
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 72/2016 – A/05

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 72/2016 – A/05
Contratada: ITAPIRUBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.397.388/0001/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de 30 de agosto de 2016
Prazo: 30/08/2016
Fundamento: Processo nº. 23/2015 Tomada de Preços 01/2015
Imbituba, 28 de junho de 2016.

Isabel da Fonseca Cavalcante
Secretária municipal de educação
Contratante

Itapiruba Materiais de Construção ltda
Representante Legal
Contratada

PORTARIA PMI/GGP Nº 508/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 508, de 01 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a admissão de Técnica em Higiene Dental - CEO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 06/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Jucélia Santana Ramos	Técnica em Higiene Dental - CEO	016.200.159-27	01/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de setembro de 2016.
Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão Pessoal e Inovação

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 153/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 153/2016
CONTRATADA: MARLENE MIEHE VON GILSA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a locação de uma sala comercial, com as seguintes características: sala comercial, em segundo pavimento, com área privativa de 60,00 m2, com frente para a Rua Dr. Blumenau, identificada como Sala 101. Sala localizada em imóvel situado à Rua Dr. Blumenau, 14, Bairro Centro, no município de Indaial/SC. Imóvel registrado sob matrícula no 20.987, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial.
VALOR: R$ 9.600,00
PRAZO: 29 de agosto de 2016 à 29 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 129/2016
Edital de Pregão Presencial nº 040/2016-10430
Objeto: Aquisição de academias ao ar livre para aplicação de praças.
Entrega dos envelopes: 16/09/2016 as 14:15h.
Abertura das propostas: 16/09/2016 as 14:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 005 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2015

TERMO ADITIVO 005 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **Sérgio Almir dos Santos**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP**; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 15/00000200 - Pregão Nº 78/2015, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1 SUPERMERCADO FISTAROL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.953.067/0001-78, estabelecida à RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 185 – Bairro CENTRO, no município de Apiúna – Santa Catarina.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.

3. VALORES REGISTRADOS:

3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

Lote: 9 - LOTE 09.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	Farinha de Mandioca - grupo seca, subgrupo extra fina, classe branca, tipo I. Embalagem plástica de 1Kg a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade superior a 06 meses para consumo a partir da data de entrega.	QUILO			R$3,40	
					Total Lote:	

Lote: 14 - LOTE 14.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
60	Suco (sabores uva, maracujá e pêssego) - ingredientes: concentrado de fruta com adição de açúcar, pasteurizado sem necessidade de	LITRO			R$20,17	

	refrigeração. Diluição mínima exigida de 1:5. Embalagem cartonada de multicamadas com capacidade de 1 litro. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de 10 meses a partir da data de entrega.					
					Total Lote:	

3.1.2 *Tendo em vista pedido de realinhamento de preços encaminhado, e ainda, justificando que os novos preços estão dentro ou abaixo da margem de aumento dos citados produtos, percentualmente, estamos concedendo tal reajuste, conforme ofício e notas fiscais em anexo*.

4.0. AS PARTES:

4.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 29 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO FISTAROL LTDA
Moacir Antonio Fistarol
Representante

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº 016/29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS EM MINISTRAR AULAS DE DANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA PATRICIA SIMONE KASTELLER – MEI – CT16/002.

TA16/029

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PATRICIA SIMONE KASTELLER - MEI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Alexandre Gregório, nº 357, Centro na cidade de Calmon-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.119/0001-20, residente na cidade de Iomerê, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT16/002, o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. Considerando que, por ocasião da redação do contato n. 16/002, erroneamente constou a quantidade de horas(duas) diversamente daquelas efetivamente licitadas(quatro), resolvem as partes ajustar a divergência material, passando a clausula segunda a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula Segunda. Da execução. 2.1 Os serviços objeto do presente contrato serão prestados mediante comparecimento pessoal do CONTRATADO na sede do CONTRATANTE, no total de 04 (quatro) horas semanais, os dias da semana e horários será definido com a secretaria da Saúde e Assistência Social, coordenadora do grupo da terceira idade".

Art. 2. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT16/002.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 02 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	PATRICIA SIMONE KASTELLER
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 46, PP 23-2016-REC. RECAUC. E VULC. DE PNEUS/PM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO 46/2016

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016, do PROCESSO Nº 46/2016, homologado aos 31 de agosto de 2016, cujo objeto é: contratação de empresa para serviços de recapagem , recauchutagem e vulcanização de pneus para a frota municipal de máquinas e veículos com entrega de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas em cada setor, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.46.6071
de 01 de setembro de 2016

FORNECEDOR: F.M. PNEUS LTDA, situada na AV. MARAVILHA 833, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89.874-000 município de MARAVILHA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 81.374.845/0001-49 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 251.840.484, representado pelo Senhor JANEI MOCELIN, CPF: 324.969.150-04.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R13	UN	16,00	VIPAL	139,66	2.234,50
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R14	UN	16,00	VIPAL	149,63	2.394,10
8	Recapagem á frio de Pneus 1000R 20 BORRACHUDO-RADIAL	UN	20,00	VIPAL	583,64	11.672,85
9	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 BORRACHUDO- RADIAL	UN	60,00	VIPAL	588,63	35.317,83
10	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 255/75 R 15 BORRACHUDO	UN	10,00	VIPAL	269,34	2.693,36
11	Recapagens á frio pneu 245/70 R16	UN	8,00	VIPAL	269,34	2.154,69
12	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 205/75 R 16 BORRACHUDO	UN	12,00	VIPAL	208,49	2.501,84
13	RECAPAGEM Á QUENTE PNEUS 10 X 16.5 BORR. DESENHO G2	UN	16,00	VIPAL	628,45	10.055,23
15	Vulcanização de pneu 245/70 R16	UN	8,00	VIPAL	69,83	558,62
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	69,83	418,97
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO	SER	30,00	VIPAL	149,65	4.489,55
23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75 R14	UN	8,00	VIPAL	219,46	1.755,67
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75 R15 BORRACHUDO	UN	8,00	VIPAL	69,83	558,62
25	Vulcanização de pneus 10 x 16,5- Bob Cat	UN	12,00	VIPAL	189,53	2.274,40
27	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Borrachudo	UN	12,00	VIPAL	648,49	7.781,89
28	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Liso	UN	6,00	VIPAL	618,56	3.711,36
29	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- borrachudo	UN	10,00	VIPAL	149,65	1.496,52
Valor Total Registrado					92.070,02	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.46.6692
de 01 de setembro de 2016

FORNECEDOR: RECAUCHUTADORA RODA LTDA, situada na ROD. SC 135, BR 282, TREVO SUL, CAIXA POSTAL 190, CEP: 89.600-000, município de JOACABA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.512.624/0001-15 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 250.548.717, representado pelo Senhor MARCOS NEUHAUSER, CPF: 461.469.899-91.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 17.5X25 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	1.785,64	10.713,84
3	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9 X24 BORRACHUDO	UN	4,00	VIPAL	1.137,04	4.548,16
4	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4 X34 BORRACHUDO	UN	4,00	VIPAL	1.731,36	6.925,42
7	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.5/80 X18 BORRACHUDO	UN	12,00	VIPAL	881,27	10.575,28
14	Recauchutagen á quente Pneu 19.5 x 24 Borrachudo	UN	6,00	VIPAL	1.834,08	11.004,49
16	VULCANIZAÇÃODE PNEU 17.5 X 25 BORRACHUDO	UN	12,00	VIPAL	364,68	4.376,16

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	VULCANIZAÇÃODE PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	274,83	1.649,00
19	VULCANIZAÇÃODE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	392,90	2.357,42
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/ 80 X 18 BORRACHUDO	UN	10,00	VIPAL	196,72	1.967,22
26	Vulcanização de pneus 19,5 x 24- tração retroescavadeira	UN	10,00	VIPAL	415,30	4.153,01
Valor Total Registrado					58.270,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.46.9455
de 01 de setembro de 2016

FORNECEDOR: BORILLI PNEUS LTDA ME, situada na RODOVIA RS 463, KM 03, INDUSTRIAL, CEP: 99.950-000 Município de TAPEJARA-RS, inscrita no CNPJ sob n. 88.644.877/0001-66 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais nº. 138/0018878, representado pelo Senhor RENATO BORILLI, CPF: 000.840.060-13.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEUS 1.400X24 BORRACHUDO	UN	30,00	VIPAL	1.329,71	39.891,37
17	VULCANIZAÇÃODE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	UN	20,00	VIPAL	312,93	6.258,63
30	Recapagem á frio de pneus 23.1 x 26- rolo compactador	UN	2,00	VIPAL	2.339,73	4.679,45
31	Vulcanização pneu 23.1 x26	UN	2,00	VIPAL	310,27	620,55
Valor Total Registrado					51.450,00	

As atas retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

PORTARIA N°. 288/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

REVOGA PORTARIA Nº 205/2013 DE 25 DE MARÇO DE 2013, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84 da Lei 001/2002 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

R E V O G A
Art. 1º - Fica Revogada a Portaria que concedeu à LEDA ISABEL BIFFI SPRICIGO, ocupante do cargo de Coordenadora para o ensino do EJA, gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial do município, situação esta que encontra amparo na legislação pertinente, tornando legitima a pretensão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contratio a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016.

Ipumirim - SC, 01 de Setembro de 2.016.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 283/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A SERGIO ANTONIO TIEPO, matrícula 1087-1, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016 e gozo de 05/09/2016 a 04/10/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 05/09/2016.

Ipumirim - SC, 01 de Setembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº. 284/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A LIZANDRA SLONGO CANTON, matrícula 488-0, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016 e gozo de 05/09/2016 a 14/09/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 05/09/2016.

Ipumirim - SC, 01 de Setembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº. 285/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ERASMO CANTON, matrícula 524-0, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016 e gozo de 05/09/2016 a 14/09/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 05/09/2016.

Ipumirim - SC, 01 de Setembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº. 286/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA NO CARGO DE MÉDICA VETERINÁRIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
MARIANA CANTON, Matrícula 2454, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.942.719 e do CPF 046.195.199-10, com nomeação para o cargo de Médico Veterinário de Inspeção Sanitária, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002, Nível salarial MEDICO VETERINARIO INSPECAO SANITARIA, com carga horária de 44 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 003/2016, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016.

Ipumirim - SC, 01 de Setembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº. 287/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
VANESSA CANZI, Matrícula 25192, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.893.391 e do CPF 102.365.859-32, com nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002, nível salarial NIVEL CE 10, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 105/2016, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016.

Ipumirim - SC, 01 de Setembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

Irineópolis

Prefeitura

ATA RP PROC 04/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL 03/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Cristiano Carvalho Pupo - representante da empresa G. Maiochi & Cia Ltda.As empresas a seguir encaminharam seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda: SEDEX DJ 70465707 4 BR;Julio Silvestri Filho ME: SEDEX SN 17359753 9 BR;Brastrak Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda EPP: SEDEX DJ 17922871 3 BR.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas G. Maiochi & Cia Ltda; Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda; Julio Silvestri Filho ME; Brastrak Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda EPP, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Cristiano Carvalho Pupo - representante da empresa G. Maiochi & Cia Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: G. Maiochi & Cia Ltda; Julio Silvestri Filho ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de Documentação da empresa Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda permanece lacrado no presente processo.Com base no artigo 43 §3º "é facultado a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinado a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta" da Lei nº 8666/93 abre-se o prazo de 03(três) dias para que a comissão possa apurar quanto a regularidade do item 07, subitem 7.2 alínea "e".Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Brastrak Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K	ITR	300,00	12.000,00
TOTAL R$						12.000,00

G. Maiochi & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K	RCP	11,45	2.862,50
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K	REX	0,59	236,00
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E	SOMASA	2.199,50	8.798,00
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holand	SOMASA	2.199,50	8.798,00
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K	RCP	85,50	1.710,00
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406	RCP	32,90	658,00
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada	RCP	689,50	2.758,00
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406	RCP	32,90	329,00
TOTAL						26.149,50

Julio Silvestri Filho ME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K	FEY	1,49	596,00
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18	COLINA	105,00	3.150,00
TOTAL R$						3.746,00

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 08/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Willian Patrick Heinecke - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Blunac Distribuidora Eireli ME e Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Maxima Distribuidora Eireli; AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Blunac Distribuidora Eireli ME e Lech & Cia Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Willian Patrick Heinecke - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Blunac Distribuidora Eireli ME e Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maxima Distribuidora Eireli; AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Blunac Distribuidora Eireli ME e Lech & Cia Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	900	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	FLEX	2,18	1.962,00
02	400	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	FLOP´S	3,93	1.572,00
06	300	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	COPOSUL	3,59	1.077,00
08	1500	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro.Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	BRILHA SUL	1,35	2.025,00
09	25	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	ARQPLAST	7,70	192,50
13	150	Unidade	Esponja de aço inox com 8 gramas	BRILHAINOX	2,03	304,50
21	30	Unidade	Pá de lixo plástica	POLICORDA	2,80	84,00
22	300	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	GABELLEI	3,75	1.125,00
23	150	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	GUIPEL	42,00	6.300,00
28	80	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	MEGAMIL	7,80	624,00
30	100	Unidade	Rodo de espuma 25 cm com fibra abrasiva cor verde cabo e estrutura do rodo em madeira, espuma de alta densidade grossa	DESAFIO	9,78	978,00
32	150	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAVASKI	6,18	927,00
34	78	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr	SENSUS	1,39	108,42
35	40	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.	FLEX	13,99	559,60
38	70	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 50 liros/10kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	OESTE	20,90	1.463,00
40	300	Unidade	Saco - Pano de chão cru – medidas mínimas 55cmx80cm	GABELLEI	4,39	1.317,00
41	400	Frasco	Saponáceo liquido embalagem de 300g	PRATIK	2,60	1.040,00

43	50	Pacote	Touca descartável de TNT cor branca resistente com 2 elásticos pacote com 100 unidades	DESCAR-PACK	12,18	609,00
					TOTAL R$	22.268,02

Lech & Cia Ltda

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
10	50	Unidade	Escova oval de mão plástica	CONDOR	2,70	135,00
15	40	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	ANJINHO	25,00	1.000,00
17	50	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 300 unidades	ANJINHO	12,51	625,50
18	40	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	DESCAR-PACK	16,00	640,00
19	50	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	PARANA	2,00	100,00
24	50	Rolo	Papel Lençol Branco – Rolo – 70 cm x 50 metros	ABRASPEL	15,00	750,00
26	20	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr	CRISTAL	4,30	86,00
27	80	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	CENTRAL	4,00	320,00
					TOTAL R$	3.656,50

Maxima Distribuidora Eireli

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
03	150	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	VERDE-SAN	4,10	615,00
04	50	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARQSOCIL	7,65	382,50
05	20	Galão	Cera auto brilho incolor embalagem com 05 litros. Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m² por litro nas camadas seguintes.	BECKERT	116,89	2.337,80
07	700	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amôneo / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amôneo, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amôneo / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amôneo a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDE-SAN	4,10	2.870,00
11	600	Unidade	Esponja dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	BETTANIN	0,85	510,00
12	160	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,80	288,00
14	40	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	SEVEN	25,00	1.000,00
16	40	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades	SEVEN	24,50	980,00
20	500	Frasco	Multi Uso com 500 ml	DA ILHA	2,50	1.250,00
25	900	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	POLO	9,40	8.460,00
29	30	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	CANADA	8,95	268,50
31	10	Unidade	Rodo de espuma com cabo	CANADA	8,90	89,00
33	400	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódi. embalagem de 1Kg	GIRANDO SOL	5,80	2.320,00
36	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 15 liros/3kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 39 x 58 cm.	IDEAL	7,55	453,00
37	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 30 liros/6kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	IDEAL	14,80	888,00
39	80	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 100 liros/2kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	IDEAL	38,50	3.080,00
42	60	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão 48X70cm	LUFAMAR	5,90	354,00
44	70	Unidade	Vassoura com cerdas piaçava sintética plumada, cabo de madeira ou metal resistente	FLORIÇA	7,40	518,00
					TOTAL R$	26.663,80

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 08/2016 FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL 34/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Willian Patrick Heinecke - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Blunac Distribuidora Eireli ME e Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Maxima Distribuidora Eireli; AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Blunac Distribuidora Eireli ME e Lech & Cia Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Willian Patrick Heinecke - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Blunac Distribuidora Eireli ME e Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maxima Distribuidora Eireli; AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Blunac Distribuidora Eireli ME e Lech & Cia Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	20	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	FLEX	2,18	43,60
02	20	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	FLOP'S	3,93	78,60
08	30	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro.Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	BRILHA SUL	1,35	40,50
23	20	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	GUIPEL	42,00	840,00
32	15	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZA-VASKI	6,18	92,70
38	50	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 50 liros/10kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	OESTE	20,90	1.045,00
40	10	Unidade	Saco - Pano de chão cru – medidas mínimas 55cmx80cm	GABEL-LEI	4,39	43,90
					TOTAL R$	2.184,30

Lech & Cia Ltda

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
19	02	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	PARANA	2,00	4,00
27	10	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	CENTRAL	4,00	40,00
66	50	Pct	Saco para lixo 150 litros	CENTRAL	4,20	210,00
					TOTAL R$	254,00

Maxima Distribuidora Eireli

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
04	03	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARQSOCIL	7,65	22,95
29	03	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	CANADA	8,95	26,85
33	15	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódi. embalagem de 1Kg	GIRANDO SOL	5,80	87,00
37	50	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 30 liros/6kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	IDEAL	14,80	740,00
39	50	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 100 liros/2kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	IDEAL	38,50	1.925,00
64	05	un	Vassoura nylon com cabo e cerda média	FLORIÇA	7,48	37,40
65	30	Fr	Álcool gel	DA ILHA	4,00	120,00
					TOTAL R$	2.959,20

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 08/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Willian Patrick Heinecke - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Blunac Distribuidora Eireli ME e Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Maxima Distribuidora Eireli; AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Blunac Distribuidora Eireli ME e Lech & Cia Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Willian Patrick Heinecke - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Blunac Distribuidora Eireli ME e Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maxima Distribuidora Eireli; AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Blunac Distribuidora Eireli ME e Lech & Cia Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	140	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	FLEX	2,18	305,20
08	200	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro.Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	BRILHA SUL	1,35	270,00
13	20	Unidade	Esponja de aço inox com 8 gramas	BRILHA-NOX	2,03	40,60
22	10	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	GABEL-LEI	3,75	37,50

32	20	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAVASKI	6,18	123,60
40	80	Unidade	Saco - Pano de chão cru – medidas mínimas 55cmx80cm	GABEL-LEI	4,39	351,20
41	40	Frasco	Saponáceo liquido embalagem de 300g	PRATIK	2,60	104,00
50	800	Pct	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 um	COPO-SUL	3,45	2.760,00
52	50	Pct	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 um	COPO-SUL	1,65	82,50
57	80	Par	Luva de borracha tamanho M	DANNY	3,78	302,40
58	30	Fr	Odorizador de ar 360 ml	CRI-VIALLI	8,99	269,70
59	20	Un	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	GABEL-LEI	2,79	55,80
61	20	Pct	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	SORELA	2,75	55,00
62	200	un	Pedra sanitária	SANY	1,18	236,00
63	200	Rl	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 um	MEGA-MIL	3,85	770,00
					TORAL R$	5.763,50

Lech & Cia Ltda

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
19	20	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	PARANA	2,00	40,00
45	20	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	TRIBOND	2,89	57,80
46	80	Gl	Água mineral 20 litros	ACQUA 10	8,20	656,00
47	50	Gl	Água mineral 5 litros	ACQUA 10	4,36	218,00
48	400	Un	Aparelho de barbear 02 lâminas revestidas de cromo e platina com cabo deslizante	BIC	2,69	1.076,00
55	40	Un	Gás GLP recarga 13kg	LIQUIGÁS	72,45	2.898,00
60	120	Fd	Papel higiênico folha simples 100m com 12 un	MILLY	26,00	3.120,00
					TOTAL R$	8.065,80

Maxima Distribuidora Eireli

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
04	10	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARQSO-CIL	7,65	76,50
07	80	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amôneo / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amôneo, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amôneo / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amôneo a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDE-SAN	4,10	328,00
12	15	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,80	27,00
29	20	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	CANADA	8,95	179,00
31	50	Unidade	Rodo de espuma com cabo	CANADA	8,90	445,00
33	60	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódi. embalagem de 1Kg	GIRAN-DO SOL	5,80	348,00
49	20	Um	Cera líquida incolor 750 ml	RUBI	4,90	98,00
51	200	Pct	Copo plástico descartável transparente 200 ml c/100 um	CRISTAL	3,88	776,00
53	80	Pct	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 um	BETTA-NIN	2,60	208,00
54	05	Un	Garrafa térmica 1 litro	INVICTA	25,00	125,00
56	20	Fr	Inseticida aerosol 300 ml	MATIN-SET	7,10	142,00
64	30	un	Vassoura nylon com cabo e cerda média	FLORIÇA	7,48	224,40
					TOTAL R$	2.976,90

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal de Irineópolis

ATA RP PROC 21/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Alexandre Vilmar Borini - representante da empresa Borini e Cia Ltda ME; Sr. Rogério José Fleith - representante da empresa RJ Fleith e Cia Ltda; Sr. Nestor Fabio Jose Czornei - representante da empresa Irineu Comercio de Tintas Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Borini e Cia Ltda ME; RJ Fleith e Cia Ltda; Irineu Comercio de Tintas Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Alexandre Vilmar Borini - representante da empresa Borini e Cia Ltda ME; Sr. Rogério José Fleith - representante da empresa RJ Fleith e Cia Ltda; Sr. Nestor Fabio Jose Czornei - representante da empresa Irineu Comercio de Tintas Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Borini e Cia Ltda ME; RJ Fleith e Cia Ltda; Irineu Comercio de Tintas Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Borini & Cia Ltda ME

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	78	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	TREFIX	5,60	436,80
07	78	Pacote	Prego 20 x 42 - kg	TREFIX	5,70	444,60
17	5100	Unidade	Telha francesa de barro comum	C. CANELINHA	0,94	4.794,00
18	1275	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	C. CANELINHA	2,20	2.805,00
19	19	Tubo	Cola branca 500g	AFIX	7,90	150,10
20	510	Unidade	Ripa 1 x 2 de pinheiro	MADEIRA	3,50	1.785,00
21	510	Unidade	Ripão 2 x 2 de pinheiro	MADEIRA	8,30	4.233,00
22	255	Unidade	Ripão 1 x 2 de pinheiro	MADEIRA	3,40	867,00
32	129	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	BELGO MIN.	15,30	1.973,70
33	129	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	BELGO MIN.	22,90	2.954,10
36	51	Quilo	Arame recozido nº 18	VILA	5,40	275,40

MATERIAIS ELÉTRICOS						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
40	27	Unidade	Disjuntor monofásico 25A	SIBRATEC	6,70	180,90
41	27	Unidade	Disjuntor monofásico 30A	SOPRANO	6,90	186,30
42	27	Unidade	Disjuntor monofásico 40A	SIBRATEC	11,00	297,00
43	27	Unidade	Disjuntor trifásico 40A	SIBRATEC	37,00	999,00
44	27	Unidade	Disjuntor trifásico 50A	SIBRATEC	37,00	999,00
46	1275	Metro	Fio paralelo 1,5mm	PREMIUM	0,89	1.134,75
47	1275	Metro	Fio paralelo 2,5mm	PREMIUM	1,20	1.530,00
57	1275	Metro	Fio flexível 4,0mm – preto	PREMIUM	1,18	1.504,50
58	1275	Metro	Fio flexível 4,0mm – azul	PREMIUM	1,18	1.504,50
59	1275	Metro	Fio flexível 4,0mm – verde	PREMIUM	1,18	1.504,50
60	1275	Metro	Fio flexível 4,0mm – vermelho	PREMIUM	1,18	1.504,50
65	1275	Metro	Fio flexível 10,0mm – preto	CONDUCAP	2,89	3.684,75
66	1275	Metro	Fio flexível 10,0mm – azul	CONDUCAP	2,89	3.684,75
67	1275	Metro	Fio flexível 10,0mm – verde	CONDUCAP	2,89	3.684,75
68	1275	Metro	Fio flexível 10,0mm – vermelho	CONDUCAP	2,89	3.684,75
69	1275	Metro	Fio rígido 1,5mm – preto	CONDUCAP	0,53	675,75

70	1275	Metro	Fio rígido 1,5mm – azul	CONDUCAP	0,53	675,75
71	1275	Metro	Fio rígido 1,5mm – verde	CONDUCAP	0,53	675,75
72	1275	Metro	Fio rígido 1,5mm – vermelho	CONDUCAP	0,53	675,75
73	1275	Metro	Fio rígido 2,5mm – preto	CONDUCAP	0,74	943,50
74	1275	Metro	Fio rígido 2,5mm – azul	CONDUCAP	0,74	943,50
75	1275	Metro	Fio rígido 2,5mm – verde	CONDUCAP	0,74	943,50
76	1275	Metro	Fio rígido 2,5mm – vermelho	CONDUCAP	0,74	943,50
77	1275	Metro	Fio rígido 4,0mm – preto	CONDUCAP	1,24	1.581,00
78	1275	Metro	Fio rígido 4,0mm – azul	CONDUCAP	1,24	1.581,00
79	1275	Metro	Fio rígido 4,0mm – verde	CONDUCAP	1,24	1.581,00
80	1275	Metro	Fio rígido 4,0mm – vermelho	CONDUCAP	1,24	1.581,00
89	27	Rolo	Fita isolante 10 metros	SIBRATEC	2,40	64,80
90	44	Rolo	Fita isolante 20 metros	SIBRATEC	4,20	184,80
91	51	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	POLLAR	6,90	351,90
92	51	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir	POLLAR	9,90	504,90
93	51	Unidade	Tomada embutir 10A	POLLAR	4,90	249,90
95	51	Unidade	Tomada sistema x	RADIAL	5,70	290,70
96	51	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	POLLAR	5,70	290,70
97	51	Unidade	Tomada sobrepor	RADIAL	4,50	229,50
98	51	Unidade	Interruptor sobrepor	RADIAL	4,00	204,00
99	51	Unidade	Interruptor 1 tecla	RADIAL	2,80	142,80
101	51	Unidade	Interruptor + tomada embutir	POLLAR	6,90	351,90
105	129	Unidade	Lâmpada econômica 100w espiral	ALUMBRA	64,00	8.256,00
106	129	Unidade	Lâmpada espiral 85w	ALUMBRA	52,00	6.708,00
107	225	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	STARTEC	5,00	1.125,00
109	1275	Metro	Cabo PP 4 x 4	CONDUCAP	6,60	8.415,00

MATERIAIS HIDRÁULICOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
113	170	Metro	Tubo de PVC 40mm esgoto	TUBOVALE	1,80	306,00
114	170	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	TUBOVALE	3,20	544,00
115	170	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	TUBOVALE	4,80	816,00
117	129	Unidade	Luva 25mm	KRONA	0,35	45,15
118	78	Unidade	T 25mm	KRONA	0,50	39,00
120	51	Unidade	Joelho LR 25 x ¾	KRONA	1,25	63,75
121	51	Unidade	Joelho LR 25 x ½	KRONA	0,99	50,49
122	34	Unidade	Adaptador de flange 25mm	KRONA	4,50	153,00
124	34	Unidade	Adaptador de flange 50mm	KRONA	9,40	319,60
127	27	Unidade	Luva 50mm soldável	KRONA	1,90	51,30
128	27	Unidade	T 50mm soldável	KRONA	3,70	99,90
129	51	Unidade	Engate flexível longo para pia	DUTEX	4,30	219,30
130	51	Unidade	Torneira para jardim de plástico	DURIN	1,60	81,60
131	34	Unidade	Caixa de descarga com tubo	ALUMASSA	20,90	710,60
132	34	Unidade	Spud de borracha para WC	DUTEX	1,50	51,00
133	27	Unidade	Fita teflon (vedante /veda-rosca)	KRONA	2,50	67,50
134	27	Tubo	Cola para cano	KRONA	3,00	81,00
136	51	Unidade	Joelho 100mm esgoto	KRONA	2,70	137,70
137	51	Unidade	Luva 100mm esgoto	KRONA	2,70	137,70
138	51	Unidade	Joelho 50mm esgoto	KRONA	0,99	50,49
140	51	Unidade	Joelho 40mm esgoto	KRONA	0,80	40,80
141	66	Unidade	Luva 40mm esgoto	KRONA	0,50	33,00
144	34	Unidade	Joelho 45° x 40mm	KRONA	0,74	25,16
145	34	Unidade	T 100mm	KRONA	5,20	176,80
147	34	Unidade	T 40mm	KRONA	1,00	34,00
148	34	Unidade	Junção 100mm	KRONA	8,30	282,20
149	34	Unidade	Bucha redução 100 x 50mm	KRONA	2,89	98,26
150	51	Unidade	Válvula para pia	DUTEX	2,70	137,70
151	129	Unidade	Parafuso para fixação para WC	CISER	1,70	219,30
152	27	Unidade	Torneira de bóia para caixa d'agua	CIPLA	5,00	135,00

MATERIAIS DE PINTURA							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	153	39	Unidade	Rolo de lã 10cm com cabo	ROMA	4,90	191,10
	154	39	Unidade	Rolo de lã 15cm com cabo	ROMA	5,90	230,10
	155	39	Unidade	Rolo de lã 18cm com cabo	ROMA	7,75	302,25
	157	39	Unidade	Rolo de espuma 10cm com cabo	ROMA	2,70	105,30
	158	39	Unidade	Rolo de espuma 15cm com cabo	ROMA	5,40	210,60
	160	39	Unidade	Rolo de espuma 23cm com cabo	ROMA	9,90	386,10
	165	51	Unidade	Broxa para pintura grande 18 x 8	ROMA	4,70	239,70
	168	51	Unidade	Broxa para pintura de meio-fio com cabo 12 x 6	ROMA	4,00	204,00

FERRAGENS/FERRAMENTAS							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	180	27	Unidade	Cabo para enxada	MADEIRA	4,50	121,50
	181	44	Unidade	Enxada com cabo	PANDOLFO	15,00	660,00
	183	39	Unidade	Pá com cabo reforçado	PANDOLFO	14,00	546,00
	184	2550	Metro quad.	Lona preta m²	RECICLA BR.	0,60	1.530,00
	185	1275	Metro	Corda 12mm	RIOMAR	1,34	1.708,50

MATERIAIS DE LIMPEZA							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	192	39	Par	Bota de borracha cano curto – vários tamanhos	ZUQUEBRAS	24,90	971,10
	196	51	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	ROMA	9,50	484,50
	TOTAL R$						100.071,60

Irineu Comércio de Tintas Ltda ME

MATERIAIS DE PINTURA							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	156	39	Unidade	Rolo de lã 23cm com cabo	TIGRE	11,00	429,00
	161	39	Unidade	Pincel nº 1”	TIGRE	1,50	58,50
	162	39	Unidade	Pincel nº 2”	TIGRE	3,00	117,00
	163	39	Unidade	Pincel nº 3”	TIGRE	5,30	206,70
	164	39	Unidade	Pincel nº 4”	TIGRE	6,50	253,50
	166	204	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg	CERRO BRANCO	5,80	1.183,20
	169	425	Lata	Tinta acrílica semibrilho com 3,6L	CORIARTE	35,00	14.875,00
	170	425	Lata	Tinta acrílica semibrilho com 18L	CORIARTE	155,00	65.875,00
	171	425	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	CORIARTE	39,00	16.575,00
TOTAL R$							99.572,90

R J FLEITH & CIA LTDA ME

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	510	Saco	Cimento 50kg	VOTORAN	26,80	13.668,00
02	24	Tubo	Pigmento para cal – tubo 50ml	XADREZ	2,30	55,20
03	119	Saco	Cal fino – 20kg	PAVIN	8,20	975,80
04	384	Saco	Cal hidratado -20kg	PAVIN	6,80	2.611,20
06	78	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	TXT	7,70	600,60
08	78	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	TXT	7,70	600,60
09	78	Pacote	Prego telheiro com 01kg – 18 x 30	TXT	9,40	733,20
10	25500	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande	FORTALEZA	0,49	12.495,00
11	129	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	IMBRALIT	31,00	3.999,00
12	129	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	IMBRALIT	42,90	5.534,10
13	129	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 5mm	IMBRALIT	17,00	2.193,00
14	129	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	IMBRALIT	23,50	3.031,50
15	255	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 0,50 x 4mm	IMBRALIT	10,00	2.550,00
16	51	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	PAVIN	45,00	2.295,00
23	255	Unidade	Tabua 0,10 x 3,00m de pinheiro	KITEL	8,00	2.040,00
24	129	Unidade	Tabua 0,15 x 3,00m de pinheiro	KITEL	13,00	1.677,00
25	129	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	KITEL	17,50	2.257,50
26	129	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	KITEL	26,00	3.354,00
27	129	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	KITEL	13,00	1.677,00
28	129	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	KITEL	11,00	1.419,00
29	129	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	KITEL	22,40	2.889,60
30	129	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	KITEL	19,50	2.215,50

31	129	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	HLS	5,00	645,00
34	51	Quilo	Arame galvanizado nº 18	MACCAFERRI	7,00	357,00
35	51	Quilo	Arame galvanizado nº 20	MACCAFERRI	9,50	484,50
37	51	Quilo	Arame recozido nº 10	FRANZ	7,90	402,90
38	44	Lata	Espuma expansiva 500ml	MUNDIAL	18,00	792,00
39	07	Caixa	Massa para calafetar 350g	MUNDIAL	6,00	42,00

MATERIAIS ELÉTRICOS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	45	27	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	SOPRANO	40,00	1.080,00
	48	1275	Metro	Fio paralelo 4,0mm	RCM	2,50	3.187,50
	49	1275	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto	RCM	0,50	637,50
	50	1275	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul	RCM	0,50	637,50
	51	1275	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde	RCM	0,50	637,50
	52	1275	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho	RCM	0,50	637,50
	53	1275	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto	RCM	0,75	956,25
	54	1275	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul	RCM	0,75	956,25
	55	1275	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde	RCM	0,75	956,25
	56	1275	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho	RCM	0,75	956,25
	61	1275	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto	RCM	1,73	2.205,75
	62	1275	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul	RCM	1,73	2.205,75
	63	1275	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde	RCM	1,73	2.205,75
	64	1275	Metro	Fio flexível 6,0mm – vermelho	RCM	1,73	2.205,75
	81	1275	Metro	Fio rígido 6,0mm – preto	RCM	1,85	2.358,75
	82	1275	Metro	Fio rígido 6,0mm – azul	RCM	1,85	2.358,75
	83	1275	Metro	Fio rígido 6,0mm – verde	RCM	1,85	2.358,75
	84	1275	Metro	Fio rígido 6,0mm – vermelho	RCM	1,85	2.358,75
	85	1275	Metro	Fio rígido 10,0mm – preto	RCM	3,10	3.952,50
	86	1275	Metro	Fio rígido 10,0mm – azul	RCM	3,10	3.952,50
	87	1275	Metro	Fio rígido 10,0mm – verde	RCM	3,10	3.952,50
	88	1275	Metro	Fio rígido 10,0mm – vermelho	RCM	3,10	3.952,50
	94	51	Unidade	Tomada para telefone	MECTRONIC	8,00	408,00
	100	51	Unidade	Interruptor 2 teclas	MECTRONIC	6,00	306,00
	102	129	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	TASCHIBRA	12,50	1.612,50
	103	129	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	TASCHIBRA	29,00	3.741,00
	104	129	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	TASCHIBRA	47,00	6.063,00
	108	61	Unidade	Reator 2 x 40v	RCG	21,00	1.281,00
	110	1275	Metro	Cabo PP 3 x 2,5	RCM	2,50	3.187,50

MATERIAIS HIDRÁULICOS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	111	306	Metro	Tubo de PVC 25mm	KRONA	1,55	474,30
	112	85	Metro	Tubo de PVC 50mm	KRONA	2,90	246,50
	116	129	Unidade	Joelho 25mm	KRONA	0,33	42,57
	119	51	Unidade	Joelho 45° x 25	KRONA	0,60	30,60
	123	34	Unidade	Adaptador de flange 40mm	KRONA	9,00	306,00
	125	27	Unidade	T redução 50 x 25	KRONA	3,30	89,10
	126	27	Unidade	Curva 50mm soldável	KRONA	5,10	137,70
	135	51	Unidade	Sifão para pia	CENSI	3,90	198,90
	139	51	Unidade	Luva 50mm esgoto	KRONA	1,00	51,00
	142	34	Unidade	Joelho 45° x 100mm	KRONA	3,20	108,80
	143	34	Unidade	Joelho 45° x 50mm	KRONA	1,60	54,40
	146	34	Unidade	T 50mm	KRONA	2,60	88,40

MATERIAIS DE PINTURA

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	159	39	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	ROMA	6,10	237,90
	167	129	Unidade	Fixador de cal	JUNTALIDER	0,85	109,65

FERRAGENS/FERRAMENTAS							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	172	07	Caixa	Parafuso para forro de PVC com 1000 unidades	ANCORA	31,00	217,00
	173	510	Unidade	Parafuso bitola 6mm com bucha	MISTER	0,20	102,00
	174	510	Unidade	Parafuso bitola 8mm com bucha	MISTER	0,25	127,50
	175	510	Unidade	Parafuso bitola 10mm com bucha	MISTER	0,30	153,00
	176	1275	Unidade	Parafuso telheiro	TXT	0,36	459,00
	177	07	Rolo	Fio de nylon 3mm, quadrado, rolo com 312 metros	VONDER	2,70	18,90
	178	44	Unidade	Pá quadrada com cabo	PANDOLFO	30,00	1.320,00
	179	27	Unidade	Cabo para pá	PANDOLFO	9,00	243,00
	182	27	Unidade	Enxada sem cabo	PANDOLFO	11,00	297,00

MATERIAIS DE LIMPEZA							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	186	170	Par	Luva de raspa – curta – vários tamanhos	WORKER	11,50	1.955,00
	187	170	Par	Luva de raspa cano longo – vários tamanhos	WORKER	14,50	2.465,00
	188	170	Par	Luva de malha de nitrilon – vários tamanhos	WORKER	8,00	1.360,00
	189	170	Par	Luva de couro – vários tamanhos	WORKER	10,10	1.717,00
	190	170	Par	Luva de borracha – vários tamanhos	WORKER	8,50	1.445,00
	191	170	Par	Luva de látex para limpeza– vários tamanhos	WORKER	3,60	612,00
	193	78	Par	Bota de borracha cano longo – vários tamanhos	BRACOL	39,00	3.042,0
	194	78	Par	Botina bico de aço – vários tamanhos	IMBISEG	35,00	2.730,00
	195	102	Par	Botina de couro com solado reforçado – vários tamanhos	IMBISEG	43,00	4.386,00
	197	27	Unidade	Vassoura de palha com cabo de madeira	FAMASTIL	19,00	513,00
	198	51	Unidade	Vassoura de nylon com cabo de madeira	FAMASTIL	6,30	321,30
TOTAL R&							158.864,22

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 21/2016 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Alexandre Vilmar Borini - representante da empresa Borini e Cia Ltda ME; Sr. Rogério José Fleith - representante da empresa RJ Fleith e Cia Ltda; Sr. Nestor Fabio Jose Czornei - representante da empresa Irineu Comercio de Tintas Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Borini e Cia Ltda ME; RJ Fleith e Cia Ltda; Irineu Comercio de Tintas Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Alexandre Vilmar Borini - representante da empresa Borini e Cia Ltda ME; Sr. Rogério José Fleith - representante da empresa RJ Fleith e Cia Ltda; Sr. Nestor Fabio Jose Czornei - representante da empresa Irineu Comercio de Tintas Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Borini e Cia Ltda ME; RJ Fleith e Cia Ltda; Irineu Comercio de Tintas Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Borini & Cia Ltda ME

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	05	04	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	TREFIX	5,60	22,40
	07	04	Pacote	Prego 20 x 42 - kg	TREFIX	5,70	22,80
	17	300	Unidade	Telha francesa de barro comum	C. CANELINHA	0,94	282,00
	18	75	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	C. CANELINHA	2,20	165,00
	19	02	Tubo	Cola branca 500g	AFIX	7,90	15,80
	20	30	Unidade	Ripa 1 x 2 de pinheiro	MADEIRA	3,50	105,00
	21	30	Unidade	Ripão 2 x 2 de pinheiro	MADEIRA	8,30	249,00
	22	15	Unidade	Ripão 1 x 2 de pinheiro	MADEIRA	3,40	51,00
	32	07	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	BELGO MIN.	15,30	107,10
	33	07	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	BELGO MIN.	22,90	160,30
	36	03	Quilo	Arame recozido nº 18	VILA	5,40	16,20

MATERIAIS ELÉTRICOS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	40	01	Unidade	Disjuntor monofásico 25A	SIBRATEC	6,70	6,70
	41	01	Unidade	Disjuntor monofásico 30A	SOPRANO	6,90	6,90
	42	01	Unidade	Disjuntor monofásico 40A	SIBRATEC	11,00	11,00
	43	01	Unidade	Disjuntor trifásico 40A	SIBRATEC	37,00	37,00
	44	01	Unidade	Disjuntor trifásico 50A	SIBRATEC	37,00	37,00
	46	75	Metro	Fio paralelo 1,5mm	PREMIUM	0,89	66,75
	47	75	Metro	Fio paralelo 2,5mm	PREMIUM	1,20	90,00
	57	75	Metro	Fio flexível 4,0mm – preto	PREMIUM	1,18	88,50
	58	75	Metro	Fio flexível 4,0mm – azul	PREMIUM	1,18	88,50
	59	75	Metro	Fio flexível 4,0mm – verde	PREMIUM	1,18	88,50
	60	75	Metro	Fio flexível 4,0mm – vermelho	PREMIUM	1,18	88,50
	65	75	Metro	Fio flexível 10,0mm – preto	CONDUCAP	2,89	216,75
	66	75	Metro	Fio flexível 10,0mm – azul	CONDUCAP	2,89	216,75
	67	75	Metro	Fio flexível 10,0mm – verde	CONDUCAP	2,89	216,75
	68	75	Metro	Fio flexível 10,0mm – vermelho	CONDUCAP	2,89	216,75
	69	75	Metro	Fio rígido 1,5mm – preto	CONDUCAP	0,53	39,75
	70	75	Metro	Fio rígido 1,5mm – azul	CONDUCAP	0,53	39,75
	71	75	Metro	Fio rígido 1,5mm – verde	CONDUCAP	0,53	39,75
	72	75	Metro	Fio rígido 1,5mm – vermelho	CONDUCAP	0,53	39,75
	73	75	Metro	Fio rígido 2,5mm – preto	CONDUCAP	0,74	55,50
	74	75	Metro	Fio rígido 2,5mm – azul	CONDUCAP	0,74	55,50
	75	75	Metro	Fio rígido 2,5mm – verde	CONDUCAP	0,74	55,50
	76	75	Metro	Fio rígido 2,5mm – vermelho	CONDUCAP	0,74	55,50
	77	75	Metro	Fio rígido 4,0mm – preto	CONDUCAP	1,24	93,00
	78	75	Metro	Fio rígido 4,0mm – azul	CONDUCAP	1,24	93,00
	79	75	Metro	Fio rígido 4,0mm – verde	CONDUCAP	1,24	93,00
	80	75	Metro	Fio rígido 4,0mm – vermelho	CONDUCAP	1,24	93,00
	89	01	Rolo	Fita isolante 10 metros	SIBRATEC	2,40	2,40
	90	02	Rolo	Fita isolante 20 metros	SIBRATEC	4,20	8,40
	91	03	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	POLLAR	6,90	20,70
	92	03	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir	POLLAR	9,90	29,70
	93	03	Unidade	Tomada embutir 10A	POLLAR	4,90	14,70
	95	03	Unidade	Tomada sistema x	RADIAL	5,70	17,10
	96	03	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	POLLAR	5,70	17,10
	97	03	Unidade	Tomada sobrepor	RADIAL	4,50	13,50
	98	03	Unidade	Interruptor sobrepor	RADIAL	4,00	12,00
	99	03	Unidade	Interruptor 1 tecla	RADIAL	2,80	8,40
	101	03	Unidade	Interruptor + tomada embutir	POLLAR	6,90	20,70
	105	07	Unidade	Lâmpada econômica 100w espiral	ALUMBRA	64,00	448,00
	106	07	Unidade	Lâmpada espiral 85w	ALUMBRA	52,00	364,00
	107	25	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	STARTEC	5,00	125,00
	109	75	Metro	Cabo PP 4 x 4	CONDUCAP	6,60	495,00

MATERIAIS HIDRÁULICOS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	113	10	Metro	Tubo de PVC 40mm esgoto	TUBOVALE	1,80	18,00
	114	10	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	TUBOVALE	3,20	32,00
	115	10	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	TUBOVALE	4,80	48,00
	117	07	Unidade	Luva 25mm	KRONA	0,35	2,45
	118	04	Unidade	T 25mm	KRONA	0,50	2,00
	120	03	Unidade	Joelho LR 25 x ¾	KRONA	1,25	3,75
	121	03	Unidade	Joelho LR 25 x ½	KRONA	0,99	2,97
	122	02	Unidade	Adaptador de flange 25mm	KRONA	4,50	9,00
	124	02	Unidade	Adaptador de flange 50mm	KRONA	9,40	18,80
	127	01	Unidade	Luva 50mm soldável	KRONA	1,90	1,90
	128	01	Unidade	T 50mm soldável	KRONA	3,70	3,70
	129	03	Unidade	Engate flexível longo para pia	DUTEX	4,30	12,90
	130	03	Unidade	Torneira para jardim de plástico	DURIN	1,60	4,80
	131	02	Unidade	Caixa de descarga com tubo	ALUMASSA	20,90	41,80
	132	02	Unidade	Spud de borracha para WC	DUTEX	1,50	3,00
	133	01	Unidade	Fita teflon (vedante /veda-rosca)	KRONA	2,50	2,50
	134	01	Tubo	Cola para cano	KRONA	3,00	3,00
	136	03	Unidade	Joelho 100mm esgoto	KRONA	2,70	8,10
	137	03	Unidade	Luva 100mm esgoto	KRONA	2,70	8,10
	138	03	Unidade	Joelho 50mm esgoto	KRONA	0,99	2,97
	140	03	Unidade	Joelho 40mm esgoto	KRONA	0,80	2,40
	141	02	Unidade	Luva 40mm esgoto	KRONA	0,50	1,50
	144	02	Unidade	Joelho 45° x 40mm	KRONA	0,74	1,48
	145	02	Unidade	T 100mm	KRONA	5,20	10,40
	147	02	Unidade	T 40mm	KRONA	1,00	2,00
	148	02	Unidade	Junção 100mm	KRONA	8,30	16,60
	149	02	Unidade	Bucha redução 100 x 50mm	KRONA	2,89	5,78
	150	03	Unidade	Válvula para pia	DUTEX	2,70	8,10
	151	07	Unidade	Parafuso para fixação para WC	CISER	1,70	11,90
	152	01	Unidade	Torneira de bóia para caixa d'agua	CIPLA	5,00	5,00

MATERIAIS DE PINTURA

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	153	02	Unidade	Rolo de lã 10cm com cabo	ROMA	4,90	9,80
	154	02	Unidade	Rolo de lã 15cm com cabo	ROMA	5,90	11,80
	155	02	Unidade	Rolo de lã 18cm com cabo	ROMA	7,75	15,50
	157	02	Unidade	Rolo de espuma 10cm com cabo	ROMA	2,70	5,40
	158	02	Unidade	Rolo de espuma 15cm com cabo	ROMA	5,40	10,80
	160	02	Unidade	Rolo de espuma 23cm com cabo	ROMA	9,90	19,80
	165	03	Unidade	Broxa para pintura grande 18 x 8	ROMA	4,70	14,10
	168	03	Unidade	Broxa para pintura de meio-fio com cabo 12 x 6	ROMA	4,00	12,00

FERRAGENS/FERRAMENTAS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	180	01	Unidade	Cabo para enxada	MADEIRA	4,50	4,50
	181	02	Unidade	Enxada com cabo	PANDOLFO	15,00	30,00
	183	02	Unidade	Pá com cabo reforçado	PANDOLFO	14,00	28,00
	184	150	Metro quad.	Lona preta m²	RECICLA BR.	0,60	90,00
	185	75	Metro	Corda 12mm	RIOMAR	1,34	100,50

MATERIAIS DE LIMPEZA

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	192	02	Par	Bota de borracha cano curto – vários tamanhos	ZUQUEBRAS	24,90	49,80
	196	03	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	ROMA	9,50	28,50
	TOTAL R$						5.748,05

Irineu Comércio de Tintas Ltda ME

MATERIAIS DE PINTURA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
156	02	Unidade	Rolo de lã 23cm com cabo	TIGRE	11,00	22,00
161	02	Unidade	Pincel nº 1"	TIGRE	1,50	3,00
162	02	Unidade	Pincel nº 2"	TIGRE	3,00	6,00

163	02	Unidade	Pincel nº 3”	TIGRE	5,30	10,60
164	02	Unidade	Pincel nº 4”	TIGRE	6,50	13,00
166	12	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg	CERRO BRANCO	5,80	69,60
169	25	Lata	Tinta acrílica semibrilho com 3,6L	CORIARTE	35,00	875,00
170	25	Lata	Tinta acrílica semibrilho com 18L	CORIARTE	155,00	3.875,00
171	25	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	CORIARTE	39,00	975,000
TOTAL R$						5.849,20

R J FLEITH & CIA LTDA ME

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	30	Saco	Cimento 50kg	VOTORAN	26,80	804,00
02	02	Tubo	Pigmento para cal – tubo 50ml	XADREZ	2,30	4,60
03	07	Saco	Cal fino – 20kg	PAVIN	8,20	57,40
04	22	Saco	Cal hidratado -20kg	PAVIN	6,80	149,60
06	04	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	TXT	7,70	30,80
08	04	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	TXT	7,70	30,80
09	04	Pacote	Prego telheiro com 01kg – 18 x 30	TXT	9,40	37,60
10	1500	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande	FORTALEZA	0,49	735,00
11	07	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	IMBRALIT	31,00	217,00
12	07	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	IMBRALIT	42,90	300,30
13	07	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 5mm	IMBRALIT	17,00	119,00
14	07	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	IMBRALIT	23,50	164,50
15	15	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 0,50 x 4mm	IMBRALIT	10,00	150,00
16	03	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	PAVIN	45,00	135,00
23	15	Unidade	Tabua 0,10 x 3,00m de pinheiro	KITEL	8,00	120,00
24	07	Unidade	Tabua 0,15 x 3,00m de pinheiro	KITEL	13,00	91,00
25	07	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	KITEL	17,50	122,50
26	07	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	KITEL	26,00	182,00
27	07	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	KITEL	13,00	91,00
28	07	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	KITEL	11,00	77,00
29	07	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	KITEL	22,40	156,80
30	07	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	KITEL	19,50	136,50
31	07	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	HLS	5,00	35,00
34	03	Quilo	Arame galvanizado nº 18	MACCAFERRI	7,00	21,00
35	03	Quilo	Arame galvanizado nº 20	MACCAFERRI	9,50	28,50
37	03	Quilo	Arame recozido nº 10	FRANZ	7,90	23,70
38	02	Lata	Espuma expansiva 500ml	MUNDIAL	18,00	36,00
39	01	Caixa	Massa para calafetar 350g	MUNDIAL	6,00	6,00

MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
45	01	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	SOPRANO	40,00	40,00
48	75	Metro	Fio paralelo 4,0mm	RCM	2,50	187,50
49	75	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto	RCM	0,50	37,50
50	75	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul	RCM	0,50	37,50
51	75	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde	RCM	0,50	37,50
52	75	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho	RCM	0,50	37,50
53	75	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto	RCM	0,75	56,25
54	75	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul	RCM	0,75	56,25
55	75	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde	RCM	0,75	56,25
56	75	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho	RCM	0,75	56,25
61	75	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto	RCM	1,73	129,75
62	75	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul	RCM	1,73	129,75
63	75	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde	RCM	1,73	129,75
64	75	Metro	Fio flexível 6,0mm – vermelho	RCM	1,73	129,75
81	75	Metro	Fio rígido 6,0mm – preto	RCM	1,85	138,75
82	75	Metro	Fio rígido 6,0mm – azul	RCM	1,85	138,75
83	75	Metro	Fio rígido 6,0mm – verde	RCM	1,85	138,75
84	75	Metro	Fio rígido 6,0mm – vermelho	RCM	1,85	138,75
85	75	Metro	Fio rígido 10,0mm – preto	RCM	3,10	232,50
86	75	Metro	Fio rígido 10,0mm – azul	RCM	3,10	232,50
87	75	Metro	Fio rígido 10,0mm – verde	RCM	3,10	232,50
88	75	Metro	Fio rígido 10,0mm – vermelho	RCM	3,10	232,50

94	03	Unidade	Tomada para telefone	MECTRONIC	8,00	24,00
100	03	Unidade	Interruptor 2 teclas	MECTRONIC	6,00	18,00
102	07	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	TASCHIBRA	12,50	87,50
103	07	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	TASCHIBRA	29,00	203,00
104	07	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	TASCHIBRA	47,00	329,00
108	03	Unidade	Reator 2 x 40v	RCG	21,00	63,00
110	75	Metro	Cabo PP 3 x 2,5	RCM	2,50	187,50

MATERIAIS HIDRÁULICOS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	111	18	Metro	Tubo de PVC 25mm	KRONA	1,55	27,90
	112	05	Metro	Tubo de PVC 50mm	KRONA	2,90	14,50
	116	07	Unidade	Joelho 25mm	KRONA	0,33	2,31
	119	03	Unidade	Joelho 45° x 25	KRONA	0,60	1,80
	123	02	Unidade	Adaptador de flange 40mm	KRONA	9,00	18,00
	125	01	Unidade	T redução 50 x 25	KRONA	3,30	3,30
	126	01	Unidade	Curva 50mm soldável	KRONA	5,10	5,10
	135	03	Unidade	Sifão para pia	CENSI	3,90	11,70
	139	03	Unidade	Luva 50mm esgoto	KRONA	1,00	3,00
	142	02	Unidade	Joelho 45° x 100mm	KRONA	3,20	6,40
	143	02	Unidade	Joelho 45° x 50mm	KRONA	1,60	3,20
	146	02	Unidade	T 50mm	KRONA	2,60	5,20

MATERIAIS DE PINTURA

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	159	02	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	ROMA	6,10	12,20
	167	07	Unidade	Fixador de cal	JUNTALIDER	0,85	5,95

FERRAGENS/FERRAMENTAS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	172	01	Caixa	Parafuso para forro de PVC com 1000 unidades	ANCORA	31,00	31,00
	173	30	Unidade	Parafuso bitola 6mm com bucha	MISTER	0,20	6,00
	174	30	Unidade	Parafuso bitola 8mm com bucha	MISTER	0,25	7,50
	175	30	Unidade	Parafuso bitola 10mm com bucha	MISTER	0,30	9,00
	176	75	Unidade	Parafuso telheiro	TXT	0,36	27,00
	177	01	Rolo	Fio de nylon 3mm, quadrado, rolo com 312 metros	VONDER	2,70	2,70
	178	02	Unidade	Pá quadrada com cabo	PANDOLFO	30,00	60,00
	179	01	Unidade	Cabo para pá	PANDOLFO	9,00	9,00
	182	01	Unidade	Enxada sem cabo	PANDOLFO	11,00	11,00

MATERIAIS DE LIMPEZA

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	186	10	Par	Luva de raspa – curta – vários tamanhos	WORKER	11,50	115,00
	187	10	Par	Luva de raspa cano longo – vários tamanhos	WORKER	14,50	145,00
	188	10	Par	Luva de malha de nitrilon – vários tamanhos	WORKER	8,00	80,00
	189	10	Par	Luva de couro – vários tamanhos	WORKER	10,10	101,00
	190	10	Par	Luva de borracha – vários tamanhos	WORKER	8,50	85,00
	191	10	Par	Luva de látex para limpeza– vários tamanhos	WORKER	3,60	36,00
	193	04	Par	Bota de borracha cano longo – vários tamanhos	BRACOL	39,00	156,00
	194	04	Par	Botina bico de aço – vários tamanhos	IMBISEG	35,00	140,00
	195	06	Par	Botina de couro com solado reforçado – vários tamanhos	IMBISEG	43,00	258,00
	197	01	Unidade	Vassoura de palha com cabo de madeira	FAMASTIL	19,00	19,00
	198	03	Unidade	Vassoura de nylon com cabo de madeira	FAMASTIL	6,30	18,90
TOTAL R&							9.018,76

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 21/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Alexandre Vilmar Borini - representante da empresa Borini e Cia Ltda ME; Sr. Rogério José Fleith - representante da empresa RJ Fleith e Cia Ltda; Sr. Nestor Fabio Jose Czornei - representante da empresa Irineu Comercio de Tintas Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Borini e Cia Ltda ME; RJ Fleith e Cia Ltda; Irineu Comercio de Tintas Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Alexandre Vilmar Borini - representante da empresa Borini e Cia Ltda ME; Sr. Rogério José Fleith - representante da empresa RJ Fleith e Cia Ltda; Sr. Nestor Fabio Jose Czornei - representante da empresa Irineu Comercio de Tintas Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Borini e Cia Ltda ME; RJ Fleith e Cia Ltda; Irineu Comercio de Tintas Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Borini & Cia Ltda ME

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	05	04	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	TREFIX	5,60	22,40
	07	04	Pacote	Prego 20 x 42 - kg	TREFIX	5,70	22,80
	17	300	Unidade	Telha francesa de barro comum	C. CANELINHA	0,94	282,00
	18	75	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	C. CANELINHA	2,20	165,00
	19	02	Tubo	Cola branca 500g	AFIX	7,90	15,80
	20	30	Unidade	Ripa 1 x 2 de pinheiro	MADEIRA	3,50	105,00
	21	30	Unidade	Ripão 2 x 2 de pinheiro	MADEIRA	8,30	249,00
	22	15	Unidade	Ripão 1 x 2 de pinheiro	MADEIRA	3,40	51,00
	32	07	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	BELGO MIN.	15,30	107,10
	33	07	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	BELGO MIN.	22,90	160,30
	36	03	Quilo	Arame recozido nº 18	VILA	5,40	16,20

MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
40	01	Unidade	Disjuntor monofásico 25A	SIBRATEC	6,70	6,70
41	01	Unidade	Disjuntor monofásico 30A	SOPRANO	6,90	6,90
42	01	Unidade	Disjuntor monofásico 40A	SIBRATEC	11,00	11,00
43	01	Unidade	Disjuntor trifásico 40A	SIBRATEC	37,00	37,00
44	01	Unidade	Disjuntor trifásico 50A	SIBRATEC	37,00	37,00
46	75	Metro	Fio paralelo 1,5mm	PREMIUM	0,89	66,75
47	75	Metro	Fio paralelo 2,5mm	PREMIUM	1,20	90,00
57	75	Metro	Fio flexível 4,0mm – preto	PREMIUM	1,18	88,50
58	75	Metro	Fio flexível 4,0mm – azul	PREMIUM	1,18	88,50
59	75	Metro	Fio flexível 4,0mm – verde	PREMIUM	1,18	88,50
60	75	Metro	Fio flexível 4,0mm – vermelho	PREMIUM	1,18	88,50
65	75	Metro	Fio flexível 10,0mm – preto	CONDUCAP	2,89	216,75
66	75	Metro	Fio flexível 10,0mm – azul	CONDUCAP	2,89	216,75
67	75	Metro	Fio flexível 10,0mm – verde	CONDUCAP	2,89	216,75
68	75	Metro	Fio flexível 10,0mm – vermelho	CONDUCAP	2,89	216,75
69	75	Metro	Fio rígido 1,5mm – preto	CONDUCAP	0,53	39,75
70	75	Metro	Fio rígido 1,5mm – azul	CONDUCAP	0,53	39,75
71	75	Metro	Fio rígido 1,5mm – verde	CONDUCAP	0,53	39,75

72	75	Metro	Fio rígido 1,5mm – vermelho	CONDUCAP	0,53	39,75
73	75	Metro	Fio rígido 2,5mm – preto	CONDUCAP	0,74	55,50
74	75	Metro	Fio rígido 2,5mm – azul	CONDUCAP	0,74	55,50
75	75	Metro	Fio rígido 2,5mm – verde	CONDUCAP	0,74	55,50
76	75	Metro	Fio rígido 2,5mm – vermelho	CONDUCAP	0,74	55,50
77	75	Metro	Fio rígido 4,0mm – preto	CONDUCAP	1,24	93,00
78	75	Metro	Fio rígido 4,0mm – azul	CONDUCAP	1,24	93,00
79	75	Metro	Fio rígido 4,0mm – verde	CONDUCAP	1,24	93,00
80	75	Metro	Fio rígido 4,0mm – vermelho	CONDUCAP	1,24	93,00
89	01	Rolo	Fita isolante 10 metros	SIBRATEC	2,40	2,40
90	02	Rolo	Fita isolante 20 metros	SIBRATEC	4,20	8,40
91	03	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	POLLAR	6,90	20,70
92	03	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir	POLLAR	9,90	29,70
93	03	Unidade	Tomada embutir 10A	POLLAR	4,90	14,70
95	03	Unidade	Tomada sistema x	RADIAL	5,70	17,10
96	03	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	POLLAR	5,70	17,10
97	03	Unidade	Tomada sobrepor	RADIAL	4,50	13,50
98	03	Unidade	Interruptor sobrepor	RADIAL	4,00	12,00
99	03	Unidade	Interruptor 1 tecla	RADIAL	2,80	8,40
101	03	Unidade	Interruptor + tomada embutir	POLLAR	6,90	20,70
105	07	Unidade	Lâmpada econômica 100w espiral	ALUMBRA	64,00	448,00
106	07	Unidade	Lâmpada espiral 85w	ALUMBRA	52,00	364,00
107	25	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	STARTEC	5,00	125,00
109	75	Metro	Cabo PP 4 x 4	CONDUCAP	6,60	495,00

MATERIAIS HIDRÁULICOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
113	10	Metro	Tubo de PVC 40mm esgoto	TUBOVALE	1,80	18,00
114	10	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	TUBOVALE	3,20	32,00
115	10	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	TUBOVALE	4,80	48,00
117	07	Unidade	Luva 25mm	KRONA	0,35	2,45
118	04	Unidade	T 25mm	KRONA	0,50	2,00
120	03	Unidade	Joelho LR 25 x ¾	KRONA	1,25	3,75
121	03	Unidade	Joelho LR 25 x ½	KRONA	0,99	2,97
122	02	Unidade	Adaptador de flange 25mm	KRONA	4,50	9,00
124	02	Unidade	Adaptador de flange 50mm	KRONA	9,40	18,80
127	01	Unidade	Luva 50mm soldável	KRONA	1,90	1,90
128	01	Unidade	T 50mm soldável	KRONA	3,70	3,70
129	03	Unidade	Engate flexível longo para pia	DUTEX	4,30	12,90
130	03	Unidade	Torneira para jardim de plástico	DURIN	1,60	4,80
131	02	Unidade	Caixa de descarga com tubo	ALUMASSA	20,90	41,80
132	02	Unidade	Spud de borracha para WC	DUTEX	1,50	3,00
133	01	Unidade	Fita teflon (vedante /veda-rosca)	KRONA	2,50	2,50
134	01	Tubo	Cola para cano	KRONA	3,00	3,00
136	03	Unidade	Joelho 100mm esgoto	KRONA	2,70	8,10
137	03	Unidade	Luva 100mm esgoto	KRONA	2,70	8,10
138	03	Unidade	Joelho 50mm esgoto	KRONA	0,99	2,97
140	03	Unidade	Joelho 40mm esgoto	KRONA	0,80	2,40
141	02	Unidade	Luva 40mm esgoto	KRONA	0,50	1,50
144	02	Unidade	Joelho 45° x 40mm	KRONA	0,74	1,48
145	02	Unidade	T 100mm	KRONA	5,20	10,40
147	02	Unidade	T 40mm	KRONA	1,00	2,00
148	02	Unidade	Junção 100mm	KRONA	8,30	16,60
149	02	Unidade	Bucha redução 100 x 50mm	KRONA	2,89	5,78
150	03	Unidade	Válvula para pia	DUTEX	2,70	8,10
151	07	Unidade	Parafuso para fixação para WC	CISER	1,70	11,90
152	01	Unidade	Torneira de bóia para caixa d'agua	CIPLA	5,00	5,00

MATERIAIS DE PINTURA							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	153	02	Unidade	Rolo de lã 10cm com cabo	ROMA	4,90	9,80
	154	02	Unidade	Rolo de lã 15cm com cabo	ROMA	5,90	11,80
	155	02	Unidade	Rolo de lã 18cm com cabo	ROMA	7,75	15,50
	157	02	Unidade	Rolo de espuma 10cm com cabo	ROMA	2,70	5,40
	158	02	Unidade	Rolo de espuma 15cm com cabo	ROMA	5,40	10,80
	160	02	Unidade	Rolo de espuma 23cm com cabo	ROMA	9,90	19,80
	165	03	Unidade	Broxa para pintura grande 18 x 8	ROMA	4,70	14,10
	168	03	Unidade	Broxa para pintura de meio-fio com cabo 12 x 6	ROMA	4,00	12,00

FERRAGENS/FERRAMENTAS							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	180	01	Unidade	Cabo para enxada	MADEIRA	4,50	4,50
	181	02	Unidade	Enxada com cabo	PANDOLFO	15,00	30,00
	183	02	Unidade	Pá com cabo reforçado	PANDOLFO	14,00	28,00
	184	150	Metro quad.	Lona preta m²	RECICLA BR.	0,60	90,00
	185	75	Metro	Corda 12mm	RIOMAR	1,34	100,50

MATERIAIS DE LIMPEZA							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	192	02	Par	Bota de borracha cano curto – vários tamanhos	ZUQUEBRAS	24,90	49,80
	196	03	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	ROMA	9,50	28,50
	TOTAL R$						5.748,05

Irineu Comércio de Tintas Ltda ME

MATERIAIS DE PINTURA						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
156	02	Unidade	Rolo de lã 23cm com cabo	TIGRE	11,00	22,00
161	02	Unidade	Pincel nº 1″	TIGRE	1,50	3,00
162	02	Unidade	Pincel nº 2″	TIGRE	3,00	6,00
163	02	Unidade	Pincel nº 3″	TIGRE	5,30	10,60
164	02	Unidade	Pincel nº 4″	TIGRE	6,50	13,00
166	12	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg	CERRO BRANCO	5,80	69,60
169	25	Lata	Tinta acrílica semibrilho com 3,6L	CORIARTE	35,00	875,00
170	25	Lata	Tinta acrílica semibrilho com 18L	CORIARTE	155,00	3.875,00
171	25	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	CORIARTE	39,00	975,000
TOTAL R$						5.849,20

R J FLEITH & CIA LTDA ME

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	30	Saco	Cimento 50kg	VOTORAN	26,80	804,00
02	02	Tubo	Pigmento para cal – tubo 50ml	XADREZ	2,30	4,60
03	07	Saco	Cal fino – 20kg	PAVIN	8,20	57,40
04	22	Saco	Cal hidratado -20kg	PAVIN	6,80	149,60
06	04	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	TXT	7,70	30,80
08	04	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	TXT	7,70	30,80
09	04	Pacote	Prego telheiro com 01kg – 18 x 30	TXT	9,40	37,60
10	1500	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande	FORTALEZA	0,49	735,00
11	07	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	IMBRALIT	31,00	217,00
12	07	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	IMBRALIT	42,90	300,30
13	07	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 5mm	IMBRALIT	17,00	119,00
14	07	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	IMBRALIT	23,50	164,50
15	15	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 0,50 x 4mm	IMBRALIT	10,00	150,00
16	03	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	PAVIN	45,00	135,00
23	15	Unidade	Tabua 0,10 x 3,00m de pinheiro	KITEL	8,00	120,00
24	07	Unidade	Tabua 0,15 x 3,00m de pinheiro	KITEL	13,00	91,00
25	07	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	KITEL	17,50	122,50
26	07	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	KITEL	26,00	182,00
27	07	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	KITEL	13,00	91,00
28	07	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	KITEL	11,00	77,00
29	07	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	KITEL	22,40	156,80
30	07	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	KITEL	19,50	136,50

31	07	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	HLS	5,00	35,00
34	03	Quilo	Arame galvanizado nº 18	MACCAFERRI	7,00	21,00
35	03	Quilo	Arame galvanizado nº 20	MACCAFERRI	9,50	28,50
37	03	Quilo	Arame recozido nº 10	FRANZ	7,90	23,70
38	02	Lata	Espuma expansiva 500ml	MUNDIAL	18,00	36,00
39	01	Caixa	Massa para calafetar 350g	MUNDIAL	6,00	6,00

MATERIAIS ELÉTRICOS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	45	01	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	SOPRANO	40,00	40,00
	48	75	Metro	Fio paralelo 4,0mm	RCM	2,50	187,50
	49	75	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto	RCM	0,50	37,50
	50	75	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul	RCM	0,50	37,50
	51	75	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde	RCM	0,50	37,50
	52	75	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho	RCM	0,50	37,50
	53	75	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto	RCM	0,75	56,25
	54	75	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul	RCM	0,75	56,25
	55	75	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde	RCM	0,75	56,25
	56	75	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho	RCM	0,75	56,25
	61	75	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto	RCM	1,73	129,75
	62	75	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul	RCM	1,73	129,75
	63	75	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde	RCM	1,73	129,75
	64	75	Metro	Fio flexível 6,0mm – vermelho	RCM	1,73	129,75
	81	75	Metro	Fio rígido 6,0mm – preto	RCM	1,85	138,75
	82	75	Metro	Fio rígido 6,0mm – azul	RCM	1,85	138,75
	83	75	Metro	Fio rígido 6,0mm – verde	RCM	1,85	138,75
	84	75	Metro	Fio rígido 6,0mm – vermelho	RCM	1,85	138,75
	85	75	Metro	Fio rígido 10,0mm – preto	RCM	3,10	232,50
	86	75	Metro	Fio rígido 10,0mm – azul	RCM	3,10	232,50
	87	75	Metro	Fio rígido 10,0mm – verde	RCM	3,10	232,50
	88	75	Metro	Fio rígido 10,0mm – vermelho	RCM	3,10	232,50
	94	03	Unidade	Tomada para telefone	MECTRONIC	8,00	24,00
	100	03	Unidade	Interruptor 2 teclas	MECTRONIC	6,00	18,00
	102	07	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	TASCHIBRA	12,50	87,50
	103	07	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	TASCHIBRA	29,00	203,00
	104	07	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	TASCHIBRA	47,00	329,00
	108	03	Unidade	Reator 2 x 40v	RCG	21,00	63,00
	110	75	Metro	Cabo PP 3 x 2,5	RCM	2,50	187,50

MATERIAIS HIDRÁULICOS

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	111	18	Metro	Tubo de PVC 25mm	KRONA	1,55	27,90
	112	05	Metro	Tubo de PVC 50mm	KRONA	2,90	14,50
	116	07	Unidade	Joelho 25mm	KRONA	0,33	2,31
	119	03	Unidade	Joelho 45° x 25	KRONA	0,60	1,80
	123	02	Unidade	Adaptador de flange 40mm	KRONA	9,00	18,00
	125	01	Unidade	T redução 50 x 25	KRONA	3,30	3,30
	126	01	Unidade	Curva 50mm soldável	KRONA	5,10	5,10
	135	03	Unidade	Sifão para pia	CENSI	3,90	11,70
	139	03	Unidade	Luva 50mm esgoto	KRONA	1,00	3,00
	142	02	Unidade	Joelho 45° x 100mm	KRONA	3,20	6,40
	143	02	Unidade	Joelho 45° x 50mm	KRONA	1,60	3,20
	146	02	Unidade	T 50mm	KRONA	2,60	5,20

MATERIAIS DE PINTURA

	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	159	02	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	ROMA	6,10	12,20
	167	07	Unidade	Fixador de cal	JUNTALIDER	0,85	5,95

FERRAGENS/FERRAMENTAS							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	172	01	Caixa	Parafuso para forro de PVC com 1000 unidades	ANCORA	31,00	31,00
	173	30	Unidade	Parafuso bitola 6mm com bucha	MISTER	0,20	6,00
	174	30	Unidade	Parafuso bitola 8mm com bucha	MISTER	0,25	7,50
	175	30	Unidade	Parafuso bitola 10mm com bucha	MISTER	0,30	9,00
	176	75	Unidade	Parafuso telheiro	TXT	0,36	27,00
	177	01	Rolo	Fio de nylon 3mm, quadrado, rolo com 312 metros	VONDER	2,70	2,70
	178	02	Unidade	Pá quadrada com cabo	PANDOLFO	30,00	60,00
	179	01	Unidade	Cabo para pá	PANDOLFO	9,00	9,00
	182	01	Unidade	Enxada sem cabo	PANDOLFO	11,00	11,00

MATERIAIS DE LIMPEZA							
	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	186	10	Par	Luva de raspa – curta – vários tamanhos	WORKER	11,50	115,00
	187	10	Par	Luva de raspa cano longo – vários tamanhos	WORKER	14,50	145,00
	188	10	Par	Luva de malha de nitrilon – vários tamanhos	WORKER	8,00	80,00
	189	10	Par	Luva de couro – vários tamanhos	WORKER	10,10	101,00
	190	10	Par	Luva de borracha – vários tamanhos	WORKER	8,50	85,00
	191	10	Par	Luva de látex para limpeza– vários tamanhos	WORKER	3,60	36,00
	193	04	Par	Bota de borracha cano longo – vários tamanhos	BRACOL	39,00	156,00
	194	04	Par	Botina bico de aço – vários tamanhos	IMBISEG	35,00	140,00
	195	06	Par	Botina de couro com solado reforçado – vários tamanhos	IMBISEG	43,00	258,00
	197	01	Unidade	Vassoura de palha com cabo de madeira	FAMASTIL	19,00	19,00
	198	03	Unidade	Vassoura de nylon com cabo de madeira	FAMASTIL	6,30	18,90
TOTAL R&							9.018,76

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 61/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 61/2015, Pregão Presencial nº 34/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Ricarl Distribuidora Eireli ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Abel Kaczoroski - representante da empresa Vinicius Roncaglio ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Sr. Jonas Valdir Zucco - representante da empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP.A empresa Norte Industria Grafica Ltda encaminhou seus envelopes através do frete CIF.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Papelaria São Bento Ltda ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Ricarl Distribuidora Eireli ME; Luis Kaminski ME; Maxima Distribuidora Eireli; Vinicius Roncaglio ME; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Norte Industria Grafica Ltda; Comercial Palmeiras Ltda EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.O Sr. Eraldo Salvador representante da empresa Ricarl Distribuidora Eireli ME retirou-se da sessão, não participando da etapa de lances.A empresa Papelaria São Bento Ltda pediu desclassificação do item 156, por erro de digitação.A Sessão foi encerrada as 11:30h com retorno as 13:00h.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 61/2015, Pregão Presencial nº 34/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Ricarl Distribuidora Eireli ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Abel Kaczoroski - representante da empresa Vinicius Roncaglio ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Sr. Jonas Valdir Zucco - representante da empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP.A empresa Norte Industria Grafica Ltda encaminhou seus envelopes através do frete CIF.Foi realizada a análise dos documentos

apresentados pelas empresas Papelaria São Bento Ltda ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Ricarl Distribuidora Eireli ME; Luis Kaminski ME; Maxima Distribuidora Eireli; Vinicius Roncaglio ME; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Norte Industria Grafica Ltda; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP apresentou a certidão negativa federal vencida, com base na Lei nº123/2006, Art 43 § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A comissão abre o prazo conforme lei nº 123/2006.Os envelopes das empresas: Norte Industria Grafica Ltda e Ricarl Distribuidora Eireli ME permanecem lacrados no presente processo.Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Comercial Palmeiras Ltda EPP

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
04	10	Caixa	Alfinete colorido, com cabeça, para mapas, com no mínimo 50 unidades	JOCAR	5,13	51,30
08	15	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 51X38mm c/04 blocos de 50 fls coloridos	INFORMS	2,85	42,75
12	10	unidade	Caderno espiral capa dura 48 folhas	JANDAIA	2,73	27,30
16	400	unidade	Caixa para arquivo morto	FRAMA	2,27	908,00
21	50	unidade	Caneta Preta ponta média	BIC	1,03	51,50
23	50	unidade	Caneta marca texto amarela	JOCAR	1,87	93,50
57	300	unidade	Envelope ofício timbrado 11,5x23 cm cor branca	SCRYT	0,63	189,00
58	300	unidade	Envelope timbrado 23x32 cm cor amarela ou branca menos na cor parda	SCRYT	0,97	291,00
59	500	unidade	Envelope timbrado 26x36 cm cor amarela ou branca menos na cor parda	SCRYT	0,97	485,00
60	40	unidade	Fita adesiva – grande – 18x50	DELFIX	1,94	77,60
68	30	caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades	JOCAR	12,00	360,00
80	10	rolos	Papel contact transparente com 25 metros- 450mm	INFORMS	59,37	593,70
84	20	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta	ACP	2,36	47,20
89	200	unidade	Pasta suspensa em papelão resistente para arquivo com grampo	FRAMA	2,23	446,00
92	50	caixa	Percevejo com 100 unidades	JOCAR	2,74	137,00
98	10	unidade	Pincel atômico verde	XX	2,79	27,90
127	300	Unidade	Fichas para controle de MFP	GB	2,13	639,00
128	600	Unidade	Fichas de coleta de leite	GB	1,14	684,00
	TOTAL R$					5.151,75

Fenix Informática e Telefonia Ltda ME

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
106	25	unidade	Toner original HP 2612 A	HP	363,70	9.092,50
108	60	unidade	Toner original HP 78A	HP	438,55	26.313,00
121	05	unidade	Pen drive 16 GB de memória	SANDISK	52,30	261,50
122	05	unidade	Cartão de memória 16Gb	SANDISK	31,00	155,00
	TOTAL R$					35.822,00

Luis Kaminski – ME

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
27	50	unidade	Cartucho original HP 122 color	HP	62,94	3.147,00
28	50	unidade	Cartucho original HP 122 preto	HP	56,54	2.827,00
29	20	unidade	Cartucho original HP 94 preto	HP	84,96	1.699,20
30	20	unidade	Cartucho original HP 95 color	HP	91,94	1.838,80
125	30	Unidade	Cartucho original HP 27 preto	HP	69,89	2.096,70
	TOTAL R$					11.608,70

Maxima Distribuidora Eireli,

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
01	25	Unidade	Agenda	PRATIKA	22,50	562,50
18	10	unidade	Calculadora eletrônica média a pilha (não de bolso) 08 digitos	KENKO	17,68	176,80
19	400	unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm trilux Azul – ponta média, ponteira metálica.	FABER	1,02	408,00
20	100	unidade	Caneta Esferográfica 0,7mm Azul - ponta fina, com ponteira metálica	COMPAC-TOR	1,45	145,00
31	60	unidade	Cartucho original HP 662 preto	HP	76,50	4.590,00
32	60	unidade	Cartucho original HP 662 color	HP	93,40	5.604,00
33	10	caixa	Clips nº 0 com 500gr	RG	8,60	86,00

34	10	caixa	Clips nº 1 com 500gr	RG	8,60	86,00
35	10	caixa	Clips nº 2 com 500gr	RG	8,60	86,00
36	10	caixa	Clips nº 3 com 500gr	RG	8,60	86,00
37	10	caixa	Clips nº 8 com 500gr	RG	8,60	86,00
43	10	unidade	EVA cor rosa claro	VMP	1,78	17,80
44	10	Unidade	EVA cor rosa escura	VMP	1,78	17,80
45	10	unidade	EVA verde escuro	VMP	1,78	17,80
46	10	unidade	EVA verde claro	VMP	1,78	17,80
47	10	unidade	EVA cor vermelho	VMP	1,78	17,80
48	10	unidade	EVA cor amarelo	VMP	1,78	17,80
49	10	unidade	EVA cor azul escuro	VMP	1,78	17,80
50	10	unidade	EVA cor azul claro	VMP	1,78	17,80
51	10	unidade	EVA cor preto	VMP	1,78	17,80
52	10	unidade	EVA cor marrom	VMP	1,78	17,80
53	10	unidade	EVA cor laranja	VMP	1,78	17,80
54	10	unidade	EVA cor lilás	VMP	1,78	17,80
55	10	unidade	EVA cor branca	VMP	1,78	17,80
63	05	unidade	Fita crepe adesiva 18mmx50m	SICAD	4,00	20,00
64	05	unidade	Fita crepe larga	SICAD	11,48	57,40
75	05	unidade	Livro ata com 100 paginas – numerado	SÃO DO-MINGOS	12,90	64,50
79	1000	unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas	CHAMEX	15,99	15.990,00
107	40	unidade	Toner original para impressora Brother TN 3392	BROTHER	528,00	21.120,00
109	40	unidade	Toner original HP 85A	HP	369,00	14.760,00
201	05	frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	RADEX	7,50	37,50
	TOTAL R$					64.197,10

Papelaria São Bento Ltda – EPP

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
02	05	Unidade	Agenda Telefonica em espiral	TILIBRA	21,69	108,45
03	15	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	MAKE	1,79	26,85
05	10	unidade	Almofada para carimbo nº 03, sem cor	RADEX	5,89	58,90
06	06	unidade	Almofada para máquina de calcular modelo procalc LP 25	CARBRINK	10,97	65,82
07	50	unidade	Bastão de cola quente grossa	RENDICOLA	1,09	54,50
09	50	unidade	Bloco de anotações	S.DOMINGOS	4,76	238,00
10	01	caixa	Bobina para calculadora PDV 57 mm, caixa com 30 unidades	ALFORM	40,25	40,25
11	30	unidade	Borracha branca de látex 38x26x8mm	RED BOR	0,37	11,10
13	06	unidade	Caderno protocolo	S.DOMINGOS	7,62	45,72
14	50	unidade	CD regravável	ELGIN	2,79	139,50
15	01	unidade	Tubo de CD/R com 100 unidades	ELGIN	129,50	129,50
17	50	unidade	Caixa para arquivo morto em plástico	POLIBRAS	5,05	252,50
22	100	unidade	Caneta vermelha - ponta média	FABER CASTEL	1,05	105,00
24	10	unidade	Caneta marca texto verde	JOCAR	1,91	19,10
25	10	unidade	Caneta marcador permanente CD/DVD, 1.0mm, preta	MARIPEL	3,35	33,50
38	30	unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 08 gr	RADEX	1,69	50,70
39	30	unidade	Cola branca liquida lavável, não tóxica 90 gr	PIRATININGA	1,54	46,20
40	30	unidade	Corretivo liquido a base de água	RADEX	1,36	40,80
41	05	caixa	Elástico nº 18, com no mínimo 200 unidades	RED BOR	4,29	21,45
42	100	unidade	Envelopes para CD	SERTIC	0,29	29,00
56	10	unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	CARBRINK	1,58	15,80
61	30	unidade	Fita adesiva larga transparente	POLO	4,06	121,80
62	10	unidade	Fita corretiva de secagem rápida	BRW	7,51	75,10
65	20	unidade	Folha adesiva gomada	SICAD	14,25	285,00
66	50	caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades – prata	BNEW	5,40	270,00
69	10	Unidade	Livro ponto com 50 paginas	S.DOMINGOS	11,32	113,20
70	40	minas	Grafite 2b. 0,5 mm preto	CIS	1,84	73,60
71	05	unidade	Lápis borracha	FABER CASTEL	1,86	9,30
72	50	unidade	Lápis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade	MULTICOLOR	0,72	36,00
73	50	unidade	Lápis nº 2 sextavado	FABER	0,72	36,00
74	02	unidade	Lapiseira 0,5	CIS	5,49	10,98
76	05	unidade	Livro de registro de empregados com 50 paginas	S.DOMINGOS	14,07	70,35

77	06	caixa	Marcador de páginas transparente com adesivo flags c/ 100 folhas	3M	17,85	107,10
78	03	unidade	Organizador de escritório vertical cor cristal ou fumê	WALLEU	70,79	212,37
81	02	resma	Papel couchê colorido (azul claro/verde) resma	VMP	16,09	32,18
82	05	Caixa	Papel fotográfico A4 com 50 folhas	OFF PAPER	53,03	265,15
83	05	Resma	Papel cartão colorido com 100 folhas	VMP	20,05	100,25
85	60	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elástico	POLIBRAS	2,16	129,60
86	900	unidade	Pasta arquivo colorida com grampo trilho (verde, vermelha, preta e amarela)	AMOART	1,42	1.278,00
87	40	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho	POLIBRAS	2,16	86,40
88	15	unidade	Pasta AZ	FRAMA	11,27	169,05
90	10	Unidade	Pen drive com 4gb	MULTILASER	34,38	343,80
91	10	unidade	Pen drive com 8gb	MULTILASER	36,95	369,50
93	06	pacote	Pilha AA – embalagem com 04 unidades	ELGIN	7,86	47,16
94	06	pacote	Pilha AAA - embalagem com 04 unidades	ELGIN	8,63	51,78
97	10	unidade	Pincel atômico azul	MAKE	2,79	27,90
99	10	unidade	Pincel atômico vermelho	MAKE	2,79	27,90
100	10	unidade	Pincel atômico preto	MAKE	2,78	27,80
101	2	rolo	Plástico para encapar pastas -cores diversas – rolo com 25M	DAC	48,49	96,98
102	10	unidade	Prancheta de madeira	SOUZA	4,19	41,90
103	20	unidade	Régua plástica transparente 30 cm	WALLEU	0,74	14,80
104	06	unidade	Régua 30 cm em alumínio	CIS	3,73	22,38
105	08	unidade	Tinta para carimbo	RADEX	4,15	33,20
110	01	rolo	TNT com 50 metros na cor branca	SUL BRASIL	87,50	87,50
111	01	rolo	TNT com 50 metros na cor rosa claro	SUL BRASIL	87,50	87,50
112	01	rolo	TNT com 50 metros na cor verde escuro	SUL BRASIL	87,50	87,50
113	01	rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	SUL BRASIL	87,50	87,50
114	01	rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	SUL BRASIL	87,50	87,50
115	01	rolo	TNT com 50 metros na cor azul claro	SUL BRASIL	87,50	87,50
116	01	rolo	TNT com 50 metros na cor preto	SUL BRASIL	87,50	87,50
117	01	rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	SUL BRASIL	87,50	87,50
118	01	rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	SUL BRASIL	87,50	87,50
123	02	unidade	Tubo de DVD/R com 50 unidades	ELGIN	199,94	399,88
124	30	unidade	Cartucho original HP 28 color	HP	123,89	3.716,70
126	04	Unidade	Fitas impressora Epson FX890	MAXPRINT	16,68	66,72
218	10	Unidade	Fita Dupla Face grande 30mx12mm	SICAD	3,64	36,40
		TOTAL R$				11.126,37

Vinicius Roncaglio ME

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
119	4.000	unidade	Capa de bloco de produtor rural folha triplex 250 G/M² 1x1 cores tamanho 23x21 cm	VR PRINT	0,69	2.760,00
120	25.000	unidade	Nota fiscal de Produtor rural em 4 vias formulário contínuo carbonada	VR PRINT	0,27	6.750,00
		TOTAL R$				9.510,00

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 61/2015 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL 34/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Willian Patrick Heinecke - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Blunac Distribuidora Eireli ME e Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório,

bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Maxima Distribuidora Eireli; AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Blunac Distribuidora Eireli ME e Lech & Cia Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Willian Patrick Heinecke - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Blunac Distribuidora Eireli ME e Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maxima Distribuidora Eireli; AP Oeste Diatribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Blunac Distribuidora Eireli ME e Lech & Cia Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	20	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	FLEX	2,18	43,60
02	20	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	FLOP'S	3,93	78,60
08	30	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro.Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	BRILHA SUL	1,35	40,50
23	20	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	GUIPEL	42,00	840,00
32	15	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAVASKI	6,18	92,70
38	50	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 50 liros/10kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	OESTE	20,90	1.045,00
40	10	Unidade	Saco - Pano de chão cru – medidas mínimas 55cmx80cm	GABELLEI	4,39	43,90
					TOTAL R$	2.184,30

Lech & Cia Ltda

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
19	02	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	PARANA	2,00	4,00
27	10	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	CENTRAL	4,00	40,00
66	50	Pct	Saco para lixo 150 litros	CENTRAL	4,20	210,00
					TOTAL R$	254,00

Maxima Distribuidora Eireli

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário R$	Valor Total R$
04	03	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARQSOCIL	7,65	22,95
29	03	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	CANADA	8,95	26,85
33	15	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódi. embalagem de 1Kg	GIRANDO SOL	5,80	87,00
37	50	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 30 liros/6kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	IDEAL	14,80	740,00
39	50	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 100 liros/2kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	IDEAL	38,50	1.925,00
64	05	un	Vassoura nylon com cabo e cerda média	FLORIÇA	7,48	37,40
65	30	Fr	Álcool gel	DA ILHA	4,00	120,00
					TOTAL R$	2.959,20

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 61/2015 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL 34/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 61/2015, Pregão Presencial nº 34/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Ricarl Distribuidora Eireli ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Abel Kaczoroski - representante da empresa Vinicius Roncaglio ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Sr. Jonas Valdir Zucco - representante da empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP.A empresa Norte Industria Grafica Ltda encaminhou seus envelopes através do frete CIF.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Papelaria São Bento Ltda ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Ricarl Distribuidora Eireli ME; Luis Kaminski ME; Maxima Distribuidora Eireli; Vinicius Roncaglio ME; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Norte Industria Grafica Ltda; Comercial Palmeiras Ltda EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.O Sr. Eraldo Salvador representante da empresa Ricarl Distribuidora Eireli ME retirou-se da sessão, não participando da etapa de lances.A empresa Papelaria São Bento Ltda pediu desclassificação do item 156, por erro de digitação.A Sessão foi encerrada as 11:30h com retorno as 13:00h.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 61/2015, Pregão Presencial nº 34/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Sr. Eraldo Salvador - representante da empresa Ricarl Distribuidora Eireli ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa Maxima Distribuidora Eireli; Sr. Abel Kaczoroski - representante da empresa Vinicius Roncaglio ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Sr. Jonas Valdir Zucco - representante da empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP.A empresa Norte Industria Grafica Ltda encaminhou seus envelopes através do frete CIF.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas Papelaria São Bento Ltda ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda ME; Ricarl Distribuidora Eireli ME; Luis Kaminski ME; Maxima Distribuidora Eireli; Vinicius Roncaglio ME; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Norte Industria Grafica Ltda; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Comercial Palmeiras Ltda EPP apresentou a certidão negativa federal vencida, com base na Lei nº123/2006, Art 43 § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A comissão abre o prazo conforme lei nº 123/2006.Os envelopes das empresas: Norte Industria Grafica Ltda e Ricarl Distribuidora Eireli ME permanecem lacrados no presente processo.Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata
Comercial Palmeiras Ltda EPP

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
04	10	Caixa	Alfinete colorido, com cabeça, para mapas, com no mínimo 50 unidades	JOCAR	5,13	51,30
08	10	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 51X38mm c/04 blocos de 50 fls coloridos	INFORMS	2,85	28,50
12	10	unidade	Caderno espiral capa dura 48 folhas	JANDAIA	2,73	27,30
16	50	unidade	Caixa para arquivo morto	FRAMA	2,27	113,50
21	100	unidade	Caneta Preta ponta média	BIC	1,03	103,00
23	50	unidade	Caneta marca texto amarela	JOCAR	1,87	93,50
60	30	unidade	Fita adesiva – grande – 18x50	DELFIX	1,94	58,20
68	20	caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades	JOCAR	12,00	240,00
80	02	rolos	Papel contact transparente com 25 metros- 450mm	INFORMS	59,37	118,74
98	03	unidade	Pincel atômico verde	XX	2,79	8,37
130	60	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades	PIC PIC	6,47	388,20
137	04	unidade	Bobina térmica para fax	MAXPRINT	7,69	30,76
152	05	Caixa	Giz de cera com 12 unidades	APLICOR	2,85	14,25
155	05	Caixa	Lápis de cor com 12 unidades grande	LABRA	8,66	43,30
164	20	Unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes	ACP	21,97	439,40
165	20	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes	ACP	17,41	348,20
172	10	Unidade	Pistola de cola quente grande	CIS	27,52	275,20
	TOTAL R$					2.381,72

I9 Soluções Tecnológicas Ltda – ME

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
182	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 310A	SORTEX	81,99	819,90
183	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 311A	SORTEX	81,99	819,90
184	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 312A	SORTEX	81,99	819,90
185	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 313A	SORTEX	81,99	819,90
186	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 350A	SORTEX	86,99	869,90
187	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 351A	SORTEX	86,99	869,90
188	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 352A	SORTEX	86,99	869,90
189	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 353A	SORTEX	86,99	869,90
190	30	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CB 435A	SORTEX	48,49	1.454,70
191	30	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CB 436A	SORTEX	48,49	1.454,70
192	30	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CE 278A	SORTEX	48,49	1.454,70
193	30	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CE 285A	SORTEX	48,49	1.454,70
194	30	Unidade	Recarga de toner impressora laser Samsung D101S	SORTEX	91,99	2.759,70
195	20	Unidade	Recarga de toner impressora laser Samsung D105S/D105L	SORTEX	91,99	1.839,80
196	05	Unidade	Recarga toner impressora laser Samsung SCX-D5530B	SORTEX	94,59	472,95
	TOTAL R$					17.650,45

Luis Kaminski – ME

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
27	20	unidade	Cartucho original HP 122 color	HP	62,94	1.258,80
28	20	unidade	Cartucho original HP 122 preto	HP	56,54	1.130,80
143	20	Unidade	Cartucho de tinta colorida HP 22 original 6 ml	HP	90,48	1.809,60
144	10	Unidade	Cartucho de tinta colorida HP 57 original 18 ml	HP	141,85	1.418,80
145	10	Unidade	Cartucho de tinta colorida HP 60 original 6,5 ml	HP	92,49	924,90
146	20	Unidade	Cartucho de tinta preta HP 21 original 7 ml	HP	64,89	1.297,80
158	10	Unidade	Marcador permanente para cd com 02 pontas cores diversas	GOLER	3,70	37,00
	TOTAL R$					7.877,40

Maxima Distribuidora Eireli

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
01	50	Unidade	Agenda	PRATIKA	22,50	1.125,00
18	10	unidade	Calculadora eletrônica média a pilha (não de bolso) 08 digitos	KENKO	17,68	176,80
19	500	unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm trilux Azul – ponta média, ponteira metálica.	FABER	1,02	510,00
31	30	unidade	Cartucho original HP 662 preto	HP	76,50	2.295,00
32	30	unidade	Cartucho original HP 662 color	HP	93,40	2.802,00
34	03	caixa	Clips nº 1 com 500gr	RG	8,60	25,80
35	03	caixa	Clips nº 2 com 500gr	RG	8,60	25,80
36	03	caixa	Clips nº 3 com 500gr	RG	8,60	25,80
37	03	caixa	Clips nº 8 com 500gr	RG	8,60	25,80
63	80	unidade	Fita crepe adesiva 18mmx50m	SICAD	4,00	320,00
75	10	unidade	Livro ata com 100 paginas – numerado	S.DOMINGOS	12,90	129,00
79	600	unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas	CHAMEX	15,99	9.594,00
147	10	Unidade	Cartucho de tinta preta HP 56 original 19 ml	HP	109,80	1.098,00
156	05	Unidade	Livro ata numerado com 200 folhas	S.DOMINGOS	21,00	105,00
201	03	frasco	Tinta preta para carimbo automático 30 ml	RADEX	7,50	22,50
	TOTAL R$					18.280,50

Papelaria São Bento Ltda – EPP

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Total R$	Valor total R$
02	10	Unidade	Agenda Telefonica em espiral	TILIBRA	21,69	216,90
03	50	Unidade	Apontador para lápis com reservatório	MAKE	1,79	89,50
05	02	unidade	Almofada para carimbo nº 03, sem cor	RADEX	5,89	11,78
07	50	unidade	Bastão de cola quente grossa	RENDICOLA	1,09	54,50
11	30	unidade	Borracha branca de látex 38x26x8mm	RED BOR	0,37	11,10
17	50	unidade	Caixa para arquivo morto em plástico	POLIBRAS	5,05	252,50
22	100	unidade	Caneta vermelha - ponta média	FABER CASTEL	1,05	105,00
38	20	unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 08 gr	RADEX	1,69	33,80
39	20	unidade	Cola branca liquida lavável, não tóxica 90 gr	PIRATININGA	1,54	30,80
40	20	unidade	Corretivo liquido a base de água	RADEX	1,36	27,20
41	05	caixa	Elástico nº 18, com no mínimo 200 unidades	RED BOR	4,29	21,45

56	10	unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	CARBRINK	1,58	15,80
61	50	unidade	Fita adesiva larga transparente	POLO	4,06	203,00
66	20	caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades – prata	BNEW	5,40	108,00
72	100	unidade	Lápis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade	MULTICOLOR	0,72	72,00
82	05	Caixa	Papel fotográfico A4 com 50 folhas	OFF PAPER	53,03	265,15
85	100	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elástico	POLIBRAS	2,16	216,00
86	300	unidade	Pasta arquivo colorida com grampo trilho (verde, vermelha, preta e amarela)	AMOART	1,42	426,00
88	100	unidade	Pasta AZ	FRAMA	11,27	1.127,00
90	20	Unidade	Pen drive com 4gb	MULTILASER	34,38	687,60
93	13	pacote	Pilha AA – embalagem com 04 unidades	ELGIN	7,86	102,18
94	13	pacote	Pilha AAA - embalagem com 04 unidades	ELGIN	8,63	112,19
97	03	unidade	Pincel atômico azul	MAKE	2,79	8,37
99	03	unidade	Pincel atômico vermelho	MAKE	2,79	8,37
100	03	unidade	Pincel atômico preto	MAKE	2,78	8,34
104	20	unidade	Régua 30 cm em alumínio	CIS	3,73	74,60
105	02	unidade	Tinta para carimbo	RADEX	4,15	8,30
129	05	Unidade	Apagador para quadro branco	LIKE	6,49	32,45
131	50	Unidade	Bateria 3V CR 2032	ELGIN	5,97	298,50
132	20	Unidade	Bateria alcalina 9V	ELGIN	9,96	199,20
133	20	Unidade	Bateria botão FX-LR41 1.5V	ELGIN	2,99	59,80
134	10	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 51X38mm c/04 blocos de 100 fls coloridos	BRW	3,78	37,80
135	10	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 76X76mm c/04 blocos de 100 fls coloridos	BRW	3,73	37,30
136	02	Caixa	Bobina térmica 57X30 com 30 unidades	MAXPRINT	88,30	176,60
138	20	Unidade	Borracha de vinil com capa protetora, atóxica, dimensões 56X33X11mm	JOCAR	1,63	32,60
139	10	Unidade	Caderno espiral grande capa dura 96 fls	PANAMERI-CANA	5,15	51,50
140	05	Unidade	Caixa de correspondência tripla acrílica	WALLEU	54,71	273,55
141	05	Unidade	Canetinha com 12 unidades	CIS	8,63	43,15
142	30	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65X50cm	ALFORM	0,54	16,20
148	10	Unidade	Cartucho de tinta preta HP 60 4 ml	HP	68,39	686,90
149	100	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45X60 cm	VMP	1,84	184,00
150	10	Unidade	Estilete 9mm com refil	JOCAR	1,69	16,90
151	05	Unidade	Fichário em acrílico para fichas padronizadas 6X9	ACRIMET	80,05	400,25
153	20	Unidade	Grampeador médio em material resistente para grampo 26/6	JOCAR	18,15	363,00
154	10	Unidade	Índice A/Z marmorizado para fichário 6X9	ACRIMET	17,39	173,90
157	10	Unidade	Livro ata numerado com 50 folhas	S.DOMINGOS	9,09	90,90
159	10	Unidade	Marcador permanente para cd cores diversas	MARIPEL	3,29	32,90
160	05	Caixa	Massa de modelar com 12 cores	JOCAR	4,19	20,95
161	05	Unidade	Molha dedos 12 g	RADEX	4,02	20,10
162	01	Caixa	Papel carbono com 100 unidades	HARDCOPY	42,89	42,89
163	20	Pacote	Papel vergê cores variadas com 50 folhas	FILIPAPER	14,86	297,20
166	200	Unidade	Pasta com elástico em papelão	AMOART	1,64	328,00
167	200	Unidade	Pasta plástica 40mm cores variadas	POLIBRAS	4,04	808,00
168	20	Unidade	Pasta sanfonada A4 plástica com 12 divisórias	DAC	20,90	418,00
169	100	Unidade	Pasta suspensa em papelão resistente, para arquivo, com grampo	DELLO	2,24	224,00
170	10	Unidade	Perfurador médio em material resistente com capacidade para 50 folhas	JOCAR	67,19	671,90
171	10	Unidade	Pincel para quadro branco	JOCAR	3,54	35,40
173	100	Unidade	Plástico transparente reforçado para pastas de arquivo	DAC	0,29	29,00
174	05	Unidade	Porta canetas e clips em plástico resistente	WALLEU	17,85	89,25
175	02	Unidade	Protocolo de correspondências 100 folhas	S.DOMINGOS	11,49	22,98
197	05	Unidade	Suporte para fita adesiva grande	WALLEU	17,99	89,95
198	20	Unidade	Tesoura grande em aço inox resistente	JOCAR	9,99	199,80
199	10	Unidade	Tesoura pequena em aço resistente	JOCAR	2,68	26,80
200	05	caixa	Tinta guache com 06 potes	PIRATININGA	3,79	18,95
202	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 310A	ECOLOGIC	85,99	859,90
203	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 311A	ECOLOGIC	85,99	859,90
204	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 312A	ECOLOGIC	85,99	859,90
205	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 313A	ECOLOGIC	85,99	859,90
206	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 350A	ECOLOGIC	85,99	859,90
207	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 351A	ECOLOGIC	85,99	859,90
208	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 352A	ECOLOGIC	85,99	859,90
209	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 353A	ECOLOGIC	85,99	859,90
	TOTAL R$					17.724,20

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal de Irineópolis

DECRETO Nº 3060/2016

Decreto nº 3.060/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação seguinte:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		
3.1.90.00.00.00.00.00.0250 (2)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 250 – Recursos Transferências FNAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3063/2016

Decreto nº 3.063/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 202.778,34 (Duzentos e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminação seguinte:

02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.3.90.00.00.00.00.00.0256 (108)	Aplicações Diretas	R$ 202.778,34

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 256 – Recursos Transferências do Estado. A Suplementação é para suporte orçamentário ao Convênio 2016 TR 00548 – Convênio Recuperação da Malha Viária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016 - PM/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 181/2016

PORTARIA N º. 191/2016.
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA, À SERVIDORA EFETIVA DA ADMINISTRFAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder afastamento por motivo de Auxílio Doença, a contar de 09/08/2016, à servidora efetiva TEREZINHA FÁTIMA MELNISKI ZIELINSKI, nascida em 01/10/1966, portadora do CPF n º 041.478.089-21, RG. n º 4.667.061 SESP/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, em virtude de encontrar-se em benefício do Auxílio Doença MPAS/INSS/Nº 6012512680.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com retroativos a 09/08/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 188/2016

PORTARIA Nº 188/2016.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - CONTRATAR NEUSA KONIG nascida em 22/10/1974, portadora do CPF nº 018.750.399-02 RG nº 6.895.418 SESPD/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo nº 003/2014/PMI e Contrato de Trabalho Temporário nº 12/2016, com atividades junto a Secretaria Municipal da Educação, no período de 22/08/2016 a 23/12/2016, com atuação na Escola de Educação Infantil de Serra Grande, em função da reabertura das creches no período da safra agrícola, conforme acordado com as comunidades.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 20 de setembro de 2016, visando a contratação de empresas para perfuração de um poço tubular profundo e instalação de duas redes de água. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 20 de setembro de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá - SC, 01 de setembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itapema

Prefeitura

ATO 014/CP/PMI/001/2016 COMUNICA REABERTURA DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO
Estado de Santa Catarina
Município de ITAPEMA
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

ATO 014/CP/PMI/001/2016
COMUNICA REABERTURA DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor Rodrigo Costa, Prefeito Municipal de Itapema/SC, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, resolve reabrir o Concurso Público referente o edital no. 001/2016, com base nas seguintes considerações:

Considerando que o Processo no. 075/2016 referente a Tomada de Preços no. 02.004.2016, com objeto de Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento dos cargos, teve encerrado seu trâmite;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitações deu como vencedora do certame a empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 08.377.069/0001-40;

Considerando que a homologação e a publicação do processo se efetivaram na data de hoje;

Considerando que o ATO 13/2016 definia que, Ficam MANTIDAS as inscrições já homologadas através do ato nº 012/CP/PMI/001/2016, as quais serão consideradas para o novo edital.

Considerando que o Município fez até a data de hoje as devoluções do valor pago aqueles que solicitaram;

RESOLVE
01 - Reabrir o Concurso Público Edital no. 001/2016, e informar que as devoluções de inscrições ficam a partir de hoje canceladas, e as inscrições que ficaram homologados, já estão consideradas no novo edital.
02 – Informar que, muito em breve, estará sendo publicado o novo edital e as inscrições abertas por mais 30 (trinta) dias, com todas as informações necessárias ao concurso.

Itapema, 01 de setembro de 2016.
Rodrigo Costa
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 152 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.105.2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAPEMA.
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 152 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.105.2016
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, transformado em ambulância para o Corpo de Bombeiros Militar de Itapema.
Entrega dos envelopes: Até às 16:00(dezesseis) horas do dia 16(dezesseis) de setembro de 2016.
Abertura do Pregão: 16(dezesseis) de setembro de 2016, às 16:00(dezesseis) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – 04.105.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 01 de setembro de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 146, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO N° 146, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
Designa o Conselho Diretor do Funrebom e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.038/2001 de 26.12.2001;

D e c r e t a:
Art. 1° Fica pelo presente Decreto designado, pelo período de 02 (dois) anos, o Conselho Diretor do FUNREBOM (Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros) de Itapiranga, o qual, de conformidade com o artigo 5° da Lei Municipal n° 2.038/2001, é formado pelos seguintes membros:

I - Prefeito Municipal: Presidente
II - Oficial Comandante da OBM - Organização Bombeiro Militar: Vice Presidente – 1º Sargento Carlinhos Mallmann;
III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Urbanismo: Mauro José Delavy (titular) e Nelson Antônio Arenhardt (suplente);
IV - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo: Ane Rohden (titular) e Renato Schlickmann (suplente);
V - Representantes da Secretaria Municipal, Agricultura e Meio Ambiente: Altemir Borges dos Santos (titular) e Diego Zampiva (suplente);
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Luizandro Marcos Lermen (titular) e Cisnei Mara Wesendonck Carati (suplente);
VII - Representantes do Poder Legislativo: Simone Inês Hennicka Loeblein (titular) e Isabela Castilho Motta(suplente);
VIII - Representantes da ASSEMIT: Afonso Niehues (titular) e Ivete Anschau Friedrich(suplente);
IX - Representantes da Câmara Júnior de Itapiranga: Jocemar Wagner (titular) e Scheila Cristine Wailand (suplente);
X - Representantes dos Engenheiros Civis: Deivis Roger Kirsca (titular) e Alexandre Koher Brand (suplente);
XI - Representantes da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários: Mauri Aloísio Franzen (titular)e Tiago Sidnei Bieger (suplente);
XII - Representantes Lions Clube: Albino Boni (titular) e Vilson Sabino (suplentes);
XIII - Representantes da 3ª Idade: Frederico Soethe (titular), Clatilda Elisabeta Kollmann (suplente).

Parágrafo único. Esta designação não conta ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao município de Itapiranga.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 098, de 27 de maio de 2013.

Itapiranga – SC., 29 de agosto de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 111/2016

Portaria nº 111 de 1º de setembro de 2016.
Concede licença gestante à servidora municipal.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39 de 12/07/2011.
RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Gestante à servidora municipal Liege Eli Jurach matrícula nº 12456/06, no período de 1º/9/2016 até 27/2/2017.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 1º de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 141/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 141/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 141/2016, cujo objeto é a execução em regime de empreitada global por preço unitário (com fornecimento de materiais e mão de obra), do projeto para reforma da Escola Municipal FUNEI, da secretaria de Educação, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone: (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 01 de setembro de 2016
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016 DO EDITAL Nº 012/2016

TERMO DE CONVOCAÇÃO 005/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 012/2016

Alessandra Silveira Oliveira, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Renilde Steinheuser para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto ¾ recente;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

Itapoá, 31 de Agosto de 2016.
Alessandra Silveira Oliveira
Secretária da Assistência Social Itapoá

CMDCA: ATA 020/2016

Ata: 020/2016
Reunião: Ordinária
Data: 31/08/2016
Horário: 09h00
Local: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, situado na avenida das Nações Unidas número 349, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 09h01 foi realizada a contagem dos presentes pela secretaria executiva do CMDCA, não havendo quórum. Em nova contagem, realizada às 09h31 não houve quórum novamente. Encontra-se presente a conselheira CENITA S. DANI - (SME). Em função da ausência de quórum, a reunião foi encerrada às 09h31 e marcou-se a extraordinária para 14/09/2016. As Conselheiras Elisa Gonzalez, Elaine Cristina Alves, Alessandra Silveira e Stefany de Lucas justificaram a ausência. Assinam a presente abaixo:
CENITA S.DANI

CMDCA: PUBLICAÇÃO RELATIVA AO ITEM 29 DO CRONOGRAMA AJUSTADO - RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 018/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

PUBLICAÇÃO RELATIVA AO ITEM 29 DO CRONOGRAMA AJUSTADO (PUBLICADO EM 15/06/2016) - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO OCORRIDA EM 21/08/2016.
EDITAL Nº 018/2016

A Comissão Eleitoral vem tornar público o resultado final da eleição ocorrida em 21/08/2016 - para Conselheiro Tutelar Suplente.

Candidato	Inscrição	Votos	Situação
Angela Maria Gonçalves de Moraes	02	92	Eleita

Rosimara Piva	04	13	Eleita
Silmara Aparecida da Silva	05	04	Eleita

Os candidatos deverão estar atentos às convocações publicadas pela Comissão Eleitoral bem como quanto ao prazo contido na errata de número 001 de 23/05/2016.

Itapoá, 01 de setembro de 2016
Elisa Gonzalez Corso
Presidente da Comissão Eleitoral

CMI - ATA Nº 007/2016

Ata: 007/2016
Reunião: ORDINÁRIA
Data: 26/08/2016
Horário: 09h00
Local: SCFV

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, situado na Av. das Nações Unidas, 346, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às as 09h00 foi efetuada a contagem dos presentes, não havendo quórum, Em nova contagem realizada às 09h05 houve quórum, estando presentes os conselheiros. ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA (SMAS), CARLOS ROBERTO MARTINI (MARIA ISABEL), GENÉSIO TAVARES (ROTARY), WALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS FILHO (SMTMAC), ELAINE CRISTINA ALVES (OAB), KARYN PIAZETTA DOS SANTOS CHAVES (SMS), ELISA GONZALEZ CORSO (OAB) e SUELI SAMPAIO (PEDRA QUE SURGE). A presidente, Sra. Alessandra Silveira deu boas vindas a todos e dando início a reunião a qual possuirá gravação de áudio. A pauta foi anteriormente enviada por e-mail. Inicialmente a Sra. Marcela Olkoski efetuou a apresentação dos dados, informações e procedimentos para a concessão da Carteira do Idoso, respondendo às perguntas dos presentes. Na sequência, no expediente, foram lidos os ofícios 1. Of. 03/2016 do CEI - Roteiro de Vistoria a ILPIs. DELIBEROU o conselho por estabelecer comissão para avaliação do roteiro na instituição Residencial Sênior, sendo Alessandra Silveira, Genésio Tavares e Carlos Roberto Martini. A visita será em 31/08/2016 às 14h00. 2. A conselheira Elaine relatou a vista ao processo da instituição Residencial Sênior, relatando a ausência da documentação referente à vigilância Sanitária na documentação fornecida pela secretaria executiva. Que o Plano Trienal 2015 – 2017 difere do Plano de Ação apresentado. A equipe que consta sendo responsável pela unidade não tem técnicos como Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo. O Sr. Carlos Roberto relatou que lhe foi informado que parte dos recursos humanos seriam de voluntários. A conselheira Elaine relata que no Plano de Ação não está descrito a questão da gestão financeira e gestão de doações, por exemplo, como será contabilizada. Que o plano de ação não está correspondente à legislação do idoso e leis para ILPIs. A conselheira Karyn questionou se no plano há previsão de nutricionista. A conselheira Elaine informa que Nutricionista, Psicóloga e Assistente Social não estão previstas integralmente na equipe técnica integral. A Sra. Elisa relatou que por várias vezes foi tentado o ajuste documental da entidade, que não se adequou às necessidades e que, desta forma, que os ajustes sejam elaborados por escrito. OFICIE-SE a instituição informando da data e hora da visita da comissão. 3. Of. 195/2016 SMS - em resposta ao ofício 012/2016 do CMI (resposta da secretaria que nada foi encontrado na rua 520). OFICIE-SE a secretaria solicitando explicações sobre o ofício no sentido de detalhar se foi encontrada a residência ou não, ou se não houve nenhuma irregularidade sanitária, esclarecendo assim a denúncia. 4. A presidente relata a presença do Sr. Genésio Tavares, representante do Rotary Clube e convida o mesmo a comparecer às reuniões. 5. A Sra. Sueli Sampaio informa a retirada da entidade do conselho. DEVE a secretaria avaliar o relatório da Conferência Municipal indicando uma entidade em substituição. 6. A presidente relatou o ofício Of. 0343 - Promotoria de Justiça, protocolado em 20/07/2016 requerendo ao CMI prestação de informações assim como a resposta ao mesmo, sendo o ofício de número 013/2016 do CMI e que as decisões desta ordinária serão comunicadas à promotoria. 7. Foi concedida a palavra às conselheiras municipais da saúde, Sra. Maria Terezinha Silva, Lana Rosélia Quadros Beviláqua e Anita Pujak. As presentes formularam denúncia em face ao secretário da saúde pelo tratamento dispensado às mesmas quando da reclamação de terem sido deixadas em local ermo após capacitação na cidade de Joinville, em que o secretário, de forma de deboche chamou as conselheiras de "velhinhas" constrangendo-as perante os presentes naquela reunião. Requerem providências deste conselho no sentido de retratação pelas ofensas sofridas. OFICIE-SE o secretário de Saúde. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h33. Não houve comunicação formal de ausência por parte dos conselheiros. Assinam a presente os conselheiros:

ELAINE CRISTINA ALVES
ELISA GONZALES CORSO
GENÉSIO TAVARES
CARLOS ROBERTO MARTINI
SUELI SAMPAIO
ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA
KARYN PIAZETTA DOS SANTOS CHAVES
WALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

O Município de Itapoá-SC, nos termos do Decreto 127 de 30 de março de 2011, Art 47, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais que foi creditado no dia 30/06/2016, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), depositado na conta 006.647004-9 da Caixa Econômica Federal agência 3364, vinculada ao Contrato de Repasse n° 1.023.005-46/816802/2015, parcela única objetivando Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Itapoá, 01 de setembro de 2016.
Josenio Vieira Bernardi
Prefeito Interino

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016 DO EDITAL Nº 012/2016

TERMO DE CONVOCAÇÃO 006/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 012/2016

Alessandra Silveira Oliveira, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Daniele Correira da Silva para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto ¾ recente;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

Itapoá, 01 de Setembro de 2016.
Alessandra Silveira Oliveira
Secretária da Assistência Social Itapoá

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

PORTARIA Nº 1081/2016

PORTARIA N.º 1081/2016
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por INVALIDEZ a servidora Célia Regina de Lima"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 67, § 1º, inciso I, Artigo 70 e Artigo 111 da Lei Complementar Municipal 41/2014 e artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 70/2012, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora CÉLIA REGINA DE LIMA, efetiva no cargo de Professor II Nível II Referência "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais no valor de R$ 3.210,41 (Três mil duzentos e dez reais e quarenta e um centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº 2016.03.01287P, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 02 de Setembro de 2016.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva
Decreto Municipal 2352/2015

Homologo:

JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1082/2016

PORTARIA N.º 1082/2016
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora SOLANE GODETL ZAGONEL"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da E.C. 41/2003, combinado com o artigo 4º, inciso I, e artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição – Art.6º da E.C.41/2003 a servidora SOLANE GODETL ZAGONEL, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem Nível "I" Referência "P", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, totalizando o valor de R$ 2.612,46 (Dois mil seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº 2016.04.01274P, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 02 de Setembro de 2016.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva
Decreto Municipal 2352/2015

Homologo:

JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 082 DE 29 DE AGOSTO 2016.

DECRETO N°. 082 DE 29 DE AGOSTO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2016 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n°. 817 de 29 de agosto de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), como seguem:

Órgão 11: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.0.0080(01) – Trans. a Cons. Públicos ..... R$ 34.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(02) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.0.0080(03) – Trans. a Cons. Públicos ..... R$ 36.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.0.0080(07) – Trans. a Cons. Públicos ..... R$ 28.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 118.000,00
Atividade 2.068: Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0080(19) – Aplicações Diretas ..... R$ 22.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 22.000,00
TOTAL: ..... R$ 140.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão 08: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade 01: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 2.063: Manutenção dos Encargos Gerais
Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.0.0080(92) – Aplicações Diretas ..... R$ 140.000,00
TOTAL: ..... R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 29 de agosto de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 083 DE 29 DE AGOSTO 2016.

DECRETO N°. 083 DE 29 DE AGOSTO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2016 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n°. 818 de 29 de agosto de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminados, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DA ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01: DIRETORIA GERAL DA ADM. E PLANEJAMENTO
Atividade 2.005: Manutenção dos Serviços Administrativos e de Planejamento
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(08) – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 110.000,00

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 2.011: Merenda Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0695(39) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 100.000,00
Atividade 2.013: Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0695(40) – Aplicações Diretas ..... R$ 390.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0695(43) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 490.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta das anulações de dotações orçamentárias, como seguem:

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 2.008: Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0695(29) – Aplicações Diretas ..... R$ 590.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 590.000,00

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2.033: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(72) – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 110.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 29 de agosto de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 084 DE 29 DE AGOSTO 2016.

DECRETO N°. 084 DE 29 DE AGOSTO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2016 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n°. 819 de 29 de agosto de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, abaixo discriminados, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), como segue:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.021: Manutenção do PSF/PACS
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.0080(13) – Transf. a Cons. Públicos ..... R$ 542.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.0095(15) – Transf. a Cons. Públicos ..... R$ 28.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 570.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 570.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior ocorrerão por conta das anulações de dotações orçamentárias, como seguem:

Órgão 02: GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01: GABINETE DO PREFEITO
Projeto 1.004: Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0080(01) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Atividade 2.003: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(02) – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 50.000,00

Órgão 03: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade 01: DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto 1.006: Equipamentos e Infraestrutura Operacional
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0080(07) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 20.000,00

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 02: DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 2.058: Manutenção do Departamento de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0080(50) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 50.000,00

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2.033: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(72) – Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0080(77) – Aplicações Diretas ..... R$ 222.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 422.000,00

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.020: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0095(09) – Aplicações Diretas ..... R$ 28.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 28.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 29 de agosto de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

LEI Nº. 817 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

LEI Nº. 817 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2016 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), como seguem:

Órgão 11: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.0.0080(01) – Trans. a Cons. Públicos ..... R$ 34.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(02) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.0.0080(03) – Trans. a Cons. Públicos ..... R$ 36.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.0.0080(07) – Trans. a Cons. Públicos ..... R$ 28.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 118.000,00
Atividade 2.068: Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0080(19) – Aplicações Diretas ..... R$ 22.000,00

SUB - TOTAL: ..... R$ 22.000,00
TOTAL: ..... R$ 140.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão 08: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade 01: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 2.063: Manutenção dos Encargos Gerais
Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.0.0080(92) – Aplicações Diretas ..... R$ 140.000,00
TOTAL: ..... R$ 140.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 29 de agosto de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI Nº. 818 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

LEI Nº. 818 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2016 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminados, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DA ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01: DIRETORIA GERAL DA ADM. E PLANEJAMENTO
Atividade 2.005: Manutenção dos Serviços Administrativos e de Planejamento
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(08) – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 110.000,00

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 2.011: Merenda Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0695(39) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 100.000,00
Atividade 2.013: Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0695(40) – Aplicações Diretas ..... R$ 390.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0695(43) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 490.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta das anulações de dotações orçamentárias, como seguem:

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 2.008: Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0695(29) – Aplicações Diretas ..... R$ 590.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 590.000,00

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2.033: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(72) – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 110.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 700.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 29 de agosto de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI Nº. 819 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

LEI Nº. 819 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2016 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, abaixo discriminados, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), como segue:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.021: Manutenção do PSF/PACS
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.0080(13) – Transf. a Cons. Públicos..R$ 542.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.0095(15) – Transf. a Cons. Públicos....R$ 28.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 570.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 570.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior ocorrerão por conta das anulações de dotações orçamentárias, como seguem:

Órgão 02: GABINETE DO PREFEITO

Unidade 01: GABINETE DO PREFEITO
Projeto 1.004: Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0080(01) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Atividade 2.003: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(02) – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 50.000,00

Órgão 03: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade 01: DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto 1.006: Equipamentos e Infraestrutura Operacional
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0080(07) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 20.000,00

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 02: DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 2.058: Manutenção do Departamento de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0080(50) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 50.000,00

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2.033: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0.0080(72) – Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0.0080(77) – Aplicações Diretas ..... R$ 222.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 422.000,00

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.020: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0095(09) – Aplicações Diretas ..... R$ 28.000,00
SUB - TOTAL: ..... R$ 28.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 570.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 29 de agosto de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaraguá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº: 145/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 145/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLACAS EM ACRÍLICO E CONFECÇÃO DE ADESIVOS
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 02/09/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 15/09/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretora Presidente

DECRETO Nº 11.003/2016

D E C R E T O Nº 11.003/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :
Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais IVAN ANDREIAS WOLTER, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula 8920; MARCIO BYLAARDT, Oficial Administrativo, matrícula 1972; e UWE ROBERTO BUHR, Engenheiro, matrícula 9466, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura Municipal, em razão da TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, para fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 = +/- 20mm, incluindo serviço de bombeamento (NBR8953) para obra de pavimentação em concreto da Rua 1190 - Francisco Jacomini, bairro Boa Vista, com extensão total de 600,00m (seiscentos metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 11.004/2016

D E C R E T O Nº 11.004/2016
Designa Fiscal e Gestor de Contrato de
Execução de Obras Públicas.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 080/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, para fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 = +/- 20mm, incluindo serviço de bombeamento (NBR8953) para obra de pavimentação em concreto da Rua 1190 - Francisco Jacomini, bairro Boa Vista, com extensão total de 600,00m (seiscentos metros);

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal UWE ROBERTO BUHR, Engenheiro, matrícula 9466, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 080/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação.
Art.2º Compete ao fiscal e gestor do contrato designado no artigo 1º a liquidação da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme artigos 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e 63, da Lei Federal Nº 4.320/64.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
§3º O pagamento somente poderá ser efetuado quando acompanhado de termo de vistoria e de medição respectivo, observadas as formalidades dos artigos 67 e 73, inc. I, b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art.3º Caberá, ainda, ao gestor e fiscal do contrato, verificar a necessidade de alteração do contrato e opinar sobre a conveniência ou não da aceitação ou imposição e envidar esforços junto à Administração Municipal para que as eventuais alterações de objeto, de prazo e de preço sejam formalizadas no devido tempo, sob pena

de responsabilidade.
§1º Cabe ao fiscal e gestor do contrato o acompanhamento detalhado da execução do contrato e, quando constatar a irregularidade, promover anotações em registro próprio e determinar o necessário à sua regularização.

§2º Qualquer alteração de cronograma físico-financeiro do contrato somente poderá ser elaborado pela contratada conforme modelo adotado pela contratante, com descrição fiel do histórico de parcelas faturadas e parcelas a readequar, e aprovado expressamente pelo fiscal e gestor do contrato.

§3º À medida que a irregularidade implique alteração contratual, rescisão do contrato ou aplicação de sanção, o fiscal e gestor do contrato deverá comunicar o Secretário Municipal da Administração e o Prefeito Municipal para promoção dos atos necessários.
Art.4º Cabe, ainda, ao fiscal e gestor do contrato:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da obra pública;

b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados na obra pública, por parte da contratada, é suficiente para a sua execução no prazo avençado;

c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
d) Acompanhar e fiscalizar a sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

e) Exigir que a contratada apresente a fatura mensal de cobrança das prestações contratuais acompanhada da comprovação de que está em dia com o pagamento das contribuições à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativas à avença celebrada;
f) Notificar a contratada da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, determinando as medidas necessárias à correção ou adequação do objeto ao contrato;

g) Comunicar à Secretaria Municipal da Administração e à Controladoria Geral da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, informando as medidas administrativas tomadas pelo gestor, tais como, paralisação da obra, serviço ou fornecimento do bem;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato;

i) Exigir por conta da contratada, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

j) Comunicar à Procuradoria-Geral do Município a existência de possíveis condutas ilícitas previstas nos artigos 89 a 98, da Lei Federal Nº 8.666/93, por parte da contratada;
k) Notificar a contratada para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

l) Receber a obra ou serviço, provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
m) Receber a obra ou serviço, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias da comunicação escrita do contratado, respeitados os prazos contratuais de observação ou vistoria;

n) Receber, mediante recibo, obras e serviços de valor até o previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Art.5º É vedado à Administração e ao fiscal/gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Art.6º Caberão ao Controlador-Geral do Município e aos Secretários Municipais interessados na aquisição do bem ou prestação do serviço, a notificação do gestor e fiscal do contrato para prestar as informações que julgar necessárias ao acompanhamento dos contratos.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público aos interessados que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RAIO-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA E ECOGRAFIA, destinados para os exames periódicos, admissionais, de retorno ao trabalho, demissionais, avaliações de estágio probatório e de outras avaliações de ordem ocupacional, visando a prevenção dos agravos a saúde relacionada a atividade profissional dos servidores públicos municipais, em conformidade com os anexos deste Edital.

JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição.

PRAZO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: a partir de 08 de setembro de 2016, de segunda a sexta feira, no horário: das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00hs até o dia 31/08/2016 e a partir do dia 01/09/2016 das 08:00 as 12:00 hs, na Gerência de Compras da Prefeitura Municipal situada à Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o Decreto Municipal nº 10.714/2016.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Gerência de Saúde Ocupacional pelo telefone 0(47) 2106-8093 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walter Marquardt nº 1111, no Bairro Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço supra-citado, ou no site www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul, 23 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2016 PROCON/JARAGUÁ DO SUL/SC

EDITAL Nº 03/2016
PROCON/JARAGUÁ DO SUL/SC

O Programa de Proteção ao Consumidor – Procon de Jaraguá do Sul/SC, atendendo ao disposto no artigo 46, § 2º, do Decreto 2.181 de 20/3/1997, c/c artigo 42, § 2º, do mesmo diploma legal e artigo 91 da Lei Municipal nº 4535/2006, notifica o Senhor SALESIO MORAES, pessoa física registrada sob o CPF nº 960.863.869-00, em endereço incerto e não sabido, para que apresente IMPUGNAÇÃO ao arbitramento do faturamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante comprovação documental idônea, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados processualmente da publicação do presente edital, na sede do PROCON, na Rua Ângelo Schiochet, 100, Sala 01, Centro, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP 89251-520, ou pelo e-mail procon@jaraguadosul.sc.gov.br, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112-001.866-4, instaurado por este órgão, para os fins especificados no art. 10, § 1º da Lei Municipal nº 4.535/06.
Atenciosamente.

Jaraguá do Sul, 19 de Agosto de 2016.
ROSILÉA KRAWULSKI
Subgerente de Fiscalização

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2016
Altera Dispositivos da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28 de Março de 2012, Alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05 de Julho de 2012, 137/2013, de 15 de Outubro de 2013, 139/2013, de 18 de Novembro de 2013, 142/2013, de 28 de Novembro de 2013, 143/2013, de 29 de Novembro de 2013, 149/2014, de 17 de Junho de 2014, 150/2014, de 1º de Julho de 2014, 155/2014, de 10 de Novembro de 2014, 161/2015, de 04 de Maio de 2015, e 165/2015, de 10 de Setembro de 2015, que Dispõem Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Direta do Município de Jaraguá do Sul, Cria Cargos, Institui Novos Níveis de Vencimento e Estabelece Normas Gerais de Enquadramento.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica criado o cargo efetivo de Tradutor e Intérprete de Libras de Nível Médio, Classe 6, Grupo Ocupacional Funcional - GF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 06 (seis) vagas, que passa a integrar os Anexos I - Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo - Geral, e IV - Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, e 165/2015, de 10/09/2015.

Parágrafo único. A missão, as responsabilidades, as atribuições, as exigências mínimas de escolaridade e conhecimento e os requisitos do cargo previsto no caput deste artigo são as descritas no Anexo I que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art.2º O Anexo II - Quadro de Vagas - Secretaria Municipal da Educação (Semed), da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, e 165/2015, de 10/09/2015, passa a vigorar em sua nova configuração, conforme descrito em anexo na presente Lei Complementar.

Art.3º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de "Tradutor e Intérprete de Libras Educacional" para "Tradutor e Intérprete de Libras de Nível Superior", Classe 07, Grupo Ocupacional Especialista - GE, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, no total de 08 (oito) vagas, que passa a integrar os Anexos I - Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo - Geral, II - Quadro de Vagas - Secretaria Municipal da Educação - Semed, III - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Poder Executivo, e IV - Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, e 165/2015, de 10/09/2015.

Parágrafo único. A missão, as responsabilidades, as atribuições, as exigências mínimas de escolaridade e conhecimento e os requisitos do cargo previsto no caput deste artigo são as descritas no Anexo II que é parte integrante desta Lei Complementar.
Art.4º As despesas criadas por esta Lei Complementar não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar, conforme Anexo III.

Parágrafo único. Faz parte integrante do Anexo III desta Lei Complementar a declaração do cumprimento e plena conformidade às disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação pertinente.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO

Mi ssão	Intermediar processos interativos que envolvam determinadas intenções conversacionais e discursivas, aplicando técnicas de interpretação, facilitando e mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, visando contribuir com o processo de comunicação.

• Realizar tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para o Português oral e escrito e do Português oral e escrito para a Libras.

• Processar as informações apresentadas na língua fonte, fazendo escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas na língua alvo.

• Participar de atividades extraclasse, tais como: palestras, cursos, jogos, encontros, debates, visitas, reuniões e/ou outros eventos pedagógicos promovidos pela escola em conjunto com a turma em que exercite a função como intérprete.

• Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas.

• Atuar de maneira ética e discreta, em respeito à comunidade surda e ouvinte.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na Prefeitura ou em campo.

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

• Escolaridade:
Ensino Médio Completo com certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo INES ou FENEIS ou por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por secretarias de educação; e/ou

Ensino Médio Completo com cursos de extensão universitária em Libras com, no mínimo, 180h ou curso de formação continuada em Libras com, no mínimo, 180h.

• Conhecimentos Desejados: Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal Nº 5.626/2005, Legislação Educacional nas esferas Municipal, Estadual e Federal quanto à Educação Inclusiva, diferença entre Deficiência Auditiva e Surdez; Língua Brasileira de Sinais, LDBEN (Lei Federal Nº 9.394/96 e alterações posteriores); Estatuto da Criança e do Adolescente; demais legislações sobre Educação Bilíngue, Identidade, Comunidade e Cultura Surda; Processo de Interpretação e Tradução; Informática e Tecnologia Assistiva; Flexibilização de Currículo.

ANEXO II

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL SUPERIOR

M i s s ã o	Intermediar processos interativos que envolvam determinadas intenções conversacionais e discursivas, aplicando técnicas de interpretação, facilitando e mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, visando contribuir com o processo de comunicação.

• Realizar tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para o Português oral e escrito e do Português oral e escrito para a Libras.

• Processar as informações apresentadas na língua fonte, fazendo escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas na língua alvo.

• Participar de atividades extraclasse, tais como: palestras, cursos, jogos, encontros, debates, visitas, reuniões e/ou outros eventos pedagógicos promovidos pela escola em conjunto com a turma em que exercite a função como intérprete.

• Sugerir ao professor regente de turma estratégias pedagógicas, adequações curriculares e avaliações que facilitem o processo de aprendizagem do aluno com surdez, considerando sua singularidade linguística, dentro de suas possibilidades de atuação e limites no trabalho a ser executado.

• Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

• Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;

• Atuar de maneira ética e discreta, em respeito à comunidade surda e ouvinte.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na Prefeitura ou em campo.

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

• Escolaridade:

Ensino Superior de Tradução e Interpretação com habilitação em

Libras - Língua Portuguesa; e/ou

Bacharel em Letras habilitação Libras.

• Conhecimentos desejados: Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal Nº 5.626/2005, Legislação Educacional nas esferas Municipal, Estadual e Federal quanto à Educação Inclusiva, diferença entre Deficiência Auditiva e Surdez; Língua Brasileira de Sinais, LDBEN (Lei Federal Nº 9.394/96 e alterações posteriores); Estatuto da Criança e do Adolescente; demais legislações sobre Educação Bilíngue, Identidade, Comunidade e Cultura Surda; Processo de Interpretação e Tradução; Informática e Tecnologia Assistiva; Flexibilização de Currículo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2016 - ANEXOS

ANEXO III
Lei Complementar Municipal Nº 174/2016

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Lei Complementar Federal n.º 101/2000, art. 17, § 1º Referente: Proposta para criação de cargos efetivos e alteração de nomenclatura

DA PRELIMINAR:

Trata, a presente, de análise técnica elaborada por esta Controladoria Geral com finalidade de avaliar impacto orçamentário-financeiro gerado por consequência de proposta proveniente da Secretaria Municipal da Educação no sentido da criação 06 cargos efetivos de "Tradutor e Intérprete de Libras com Formação em Nível Médio", em conformidade com deliberação da Comissão Especial de Estudos criada pela Portaria Municipal n.º 272/2016 de 19 de abril de 2016.

Inicialmente, convém informar que este trabalho trata-se de previsão embasada nas tendências econômico-financeiras existentes no momento da análise.

DA LEGISLAÇÃO:

A obrigatoriedade do presente trabalho encontra respaldo nas determinações legais expressas através dos dispositivos relacionados a seguir:

· Artigo 37, X da Constituição da República Federativa do Brasil.
· Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

DO HISTÓRICO DOS FATOS:

Para que ocorra o correto entendimento da demanda, torna-se necessária uma descrição cronológica dos fatos que originaram a presente solicitação, assim sendo, observa-se:

· 04 de maio de 2015: Emitido, por esta Controladoria, o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro referente a Lei Complementar Municipal n.º 161/2015, destaque-se a previsão relacionada a inexistência de impacto, por se tratar de dispositivo legal que apenas altera nomenclaturas de cargos.

· 04 de maio de 2015: Sancionada a Lei Complementar Municipal de n.º 161/2015 que, entre outras disposições alterou a nomenclatura do cargo efetivo de "Interprete" para "Tradutor e Intérprete de Libras Educacional" Classe 07, Grupo Especialista – GE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com previsão de 08 (oito) vagas, observe-se que esta lei não caracterizou impacto orçamentário, uma vez que apenas alterou a nomenclatura de determinados cargos efetivos.

· 10 de março de 2016: Emitida pela Gerente de Educação Especial, vinculada a Secretaria Municipal da Educação, uma justificativa para a contratação de profissional destinado a exercer o cargo efetivo de "Tradutor e Intérprete de Libras Educacional", neste documento a emitente destaca suposta opcionalidade no sentido dos requisitos a serem atendidos pelo candidato, que, segundo entendimento da emitente, poderia ser bacharel em qualquer curso superior com certificação emitida pelo Programa Nacional para Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBAS, ou, opcionalmente, profissional com Licenciatura Plena em Letras e Habilitação na Língua Brasileira de Sinais. Destacou, ainda, a emitente a urgência na contratação do profissional pela existência de aluno deficiente e desacompanhado de profissional em Centro Municipal de Ensino Infantil no município.

· 14 de março de 2016: Emitido, pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Educação, o ofício nº 152/2016/Semed, destinado ao Procurador-Geral do município, documento que solicitou parecer referente a possibilidade relacionada à contratação de candidata ao cargo de "Tradutor e Intérprete de Libras Educacional", destacando, ainda, a recusa da Diretoria de Gestão de Pessoas no sentido de contratar a mencionada candidata. Segundo entendimento do emitente, as candidatas ao cargo enfrentaram avaliação em banca e haveria má interpretação de dispositivo legal cuja respectiva previsão menciona requisito relacionado a realização de qualquer curso superior acrescido da certificação do Programa Nacional para Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBAS, diferentemente da exigência relacionada a Licenciatura Plena em Letras com Habilitação na Língua Brasileira de Sinais.

· 04 de abril de 2016: Emissão do Parecer Jurídico nº 32/2016, referente aos requisitos e condições para o exercício da função de "Tradutor e Intérprete de Libras Educacional". Neste Parecer os procuradores do município abordam a precariedade do decreto federal n.º 5.626/2005, ato regulamentador da Lei n.º 10.436/2002, que, ao estabelecer o caráter temporário de 10 (dez) anos para a contratação opcional de profissionais de nível médio ou superior para exercício de cargo similar ao de "Tradutor e Intérprete de Libras Educacional" teve sua vigência derrogada em 22 de dezembro de 2015, impossibilitando a contratação, pelo município de profissionais de nível médio para exercício do cargo. Recomendaram, ainda, os procuradores como alternativa à situação vivenciada, a criação do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras com formação em nível médio, com classe salarial compatível, cuja demanda poderia ser suprida por profissional contratado em caráter temporário dada a urgência no que se refere a contratação.

· 12 de abril de 2016: Decisão administrativa proferida pelo Secretário Municipal da Educação no sentido da necessidade da criação de Comissão Especial que realizasse estudos e adequações visando a criação do cargo recomendado no Parecer Jurídico nº 32/2016.

· 19 de abril de 2016: Publicação da Portaria Municipal n.º 272/2016 que designou Comissão Especial para efetivação de estudos para a criação do cargo efetivo de Tradutor e Intérprete de Libras a nível médio e elaboração de minuta de projeto de lei complementar para atendimento de legislação federal.

· 20 de maio de 2016: Encaminhamento do Projeto de Lei para a criação do cargo efetivo de "Tradutor e Intérprete de Libras com Formação em Nível Médio" e alteração da nomenclatura do cargo existente de "Tradutor e Intérprete de Libras Educacional" para "Tradutor e Intérprete de Libras com Formação em Nível Superior".

· 23 de maio de 2016: Solicitação do Secretário Municipal da Educação ao então Controlador Geral do Município para elaboração da previsão de impacto orçamentário e financeiro visando a criação do cargo efetivo de "Tradutor e Intérprete de Libras com Formação em Nível Médio", manifestada pelo Ofício 389/2016/Semed.

Exposta a ordem cronológica dos fatos e dos atos administrativos que originaram a demanda, em conformidade com a legislação em vigor, evidencia-se a necessidade da realização da presente estimativa.

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS:
O denominado "Demonstrativo da Despesa com Pessoal", parte integrante do Relatório da Gestão Fiscal correspondente ao período de maio de 2015 a abril de 2016, demonstração exigida pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000 destaca a arrecadação de uma Receita Corrente Líquida de R$ 557.790.178,03 (quinhentos e cinquenta e sete milhões setecentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e três centavos), por sua vez, a despesa consolidada com pessoal no mesmo período alcançou o montante de R$ 287.680.778,07 (duzentos e oitenta e sete milhões seiscentos e oitenta mil setecentos e setenta e oito reais e sete centavos), que corresponde ao percentual de 51,58% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), verificado o cumprimento do limite legal de 54,00% (cinquenta e quatro inteiros por cento), porém ultrapassado o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento).

Caso fossem contratados todos os profissionais pretendidos com a proposta, a despesa mensal, anual e trienal com pessoal e encargos sociais correspondentes a criação de 06 cargos efetivos de "Tradutor e Intérprete de Libras com Formação em Nível Médio" com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais atingiria os valores demonstrados em quadro a seguir:

Considerando a tendência de manutenção dos valores correspondentes a Receita Corrente Líquida, fator aliado ao aumento dos gastos com pessoal ocasionado com as contratações aqui previstas, os índices e percentuais relativos aos gastos com pessoal atingiriam os seguintes patamares, dentro do período de doze meses correspondente ao atual exercício financeiro:

Projeção da Receita Corrente Líquida:	R$ 557.790.178,03
Projeção atualizada dos Gastos com Pessoal (considerado o crescimento quantitativo de servidores):	R$ 287.936.916,67
Percentual dos Gastos com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida:	51,62%

Já para os dois exercícios subsequentes, mantidas as mesmas tendências referentes a Receita Corrente Líquida, a previsão os gastos com pessoal é a seguinte:

Projeção da Receita Corrente Líquida:	R$ 1.115.580.356,06
Projeção atualizada dos Gastos com Pessoal (considerado o crescimento quantitativo de servidores):	R$ 575.873.833,34
Percentual dos Gastos com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida:	51,62%

Em análise as projeções demonstradas acima, conclui-se que caso sejam contratados os profissionais previstos no projeto de lei correspondente a presente estimativa, o município não se afastará das determinações legais referentes ao Limite Legal estabelecido pelos incisos I, II e III, artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que fixa o limite legal em 54,00% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, porém, ultrapassará o Limite Prudencial estabelecido pelo parágrafo único do artigo 22 da referida Lei, que fixa o limite prudencial em 51.30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) da mesma Receita Corrente Líquida.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS:
Em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, declaram os gestores abaixo subscritos que os gastos com pessoal e encargos sociais referentes as futuras contratações dos 06 cargos efetivos de "Tradutor e Intérprete de Libras com Formação em Nível Médio" possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual atualmente em vigor.

Jaraguá do Sul, 29 de junho de 2.016.

LEI Nº 7.251/2016

LEI Nº 7.251/2016
Denomina Via Pública.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Rua de Nº 1183, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Urbano, no bairro Estrada Nova, passa a denominar-se JORGE GILBERTO VERBINEN.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RONIS ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

PORTARIA Nº 753/2016

PORTARIANº 753/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 362/2016/DGP, de 29/08/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º RETIFICAR o nome constante nas Portarias Nºs 840/2010, de 16/08/2010; e 910/2010, de 09/09/2010, de Angelita Stankewicz Missfeldt para ANGELITA APARECIDA STANKEWICZ MISSFELDT.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 754/2016

PORTARIANº 754/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1091/2016/Cogem, de 30/08/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 21/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de

Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2016, instaurado pela Portaria Nº 632/2016, de 20/07/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 755/2016

PORTARIANº 755/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1092/2016/Cogem, de 30/08/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 31/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Geral Nº 005/2016, instaurado pela Portaria Nº 109/2016, de 02/03/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 756/2016

PORTARIANº 756/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1093/2016/Cogem, de 30/08/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 25/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2016, instaurado pela Portaria Nº 648/2016, de 26/07/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PROCON/JARAGUÁ DO SUL/SC - EDITAL Nº 04/2016

EDITAL Nº 04/2016
PROCON/JARAGUÁ DO SUL/SC

O Programa de Proteção ao Consumidor – Procon de Jaraguá do Sul/SC, atendendo ao disposto no artigo 46, § 2º, do Decreto 2.181 de 20/3/1997, c/c artigo 42, § 2º, do mesmo diploma legal e artigo 91 da Lei Municipal nº 4535/2006, notifica os responsáveis pela empresa SCHAFFER AUTOMOTIVA LTDA – GRANDCAR, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 07.387.173/0001-53, em endereço incerto e não sabido, para que apresentem IMPUGNAÇÃO ao arbitramento do faturamento da empresa no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante comprovação documental idônea de sua receita média bruta dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2011, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados processualmente da publicação do presente edital, na sede do PROCON, na Rua Ângelo Schiochet, 100, Sala 01, Centro, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP 89251-520, ou pelo e-mail procon@jaraguadosul.sc.gov.br, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2011, instaurado por este órgão, para os fins especificados no art. 10, § 1º da Lei Municipal nº 4.535/06.
Atenciosamente.

Jaraguá do Sul, 19 de Agosto de 2016.
ROSILÉA KRAWULSKI
Subgerente de Fiscalização

SEMED - PORTARIA Nº 746/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 746/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
REMOVER: DANIELE RODRIGUES GASPARI,ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI JONES CHIODINI	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 10 agosto de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 749/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 749/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei

Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: JANAINA HELENA BAPTISTA LAGO , ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF LOTEAMENTO AMIZADE	20	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 750/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 750/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: RONISE PRADI FLORIANI EMMERICH , ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI CARLO ANDREI EMMENDO-EFER	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 751/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 751/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: ELOÍSA MÁRCIA JENTIG ROSS , ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF ATAYDE MACHADO	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 752/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 752/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MÁRCIA DE FÁTIMA WENG , ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF ANNA TOWE NAGEL	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 753/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 753/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MARINEUZA NECKEL DOS SANTOS, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI JADER MARCOLLA	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 754/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 754/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: ELMA MACIEL ALMEIDA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF ERICH BLOSFELD	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 755/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 755/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: ANA LUIZA DA FONSECA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF VITOR MEIRELLES	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 756/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 756/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MÁRCIA MALAQUIAS DE PAULA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF FRANCISCO DE PAULA	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 757/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 757/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: FABÍOLA LOUISE ENGELMANN, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI PROFª ALVINA KARSTEN SCHWEDLER	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 758/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 758/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: JOYCE SANSON DE LARA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI JONES CHIODINI	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 759/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 759/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO A: RAQUEL PEDROTTI FIAMONCINI, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI APOLÔNIA STAHLIN JUNKES	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 760/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 760/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: SILVANA LIESENFELD BACK, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI APOLÔNIA STAHLIN JUNKES	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 761/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 761/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: NADIR RANGHETTI BORBA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI PROFESSORA LEONIR PESSATE ALVES	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 762/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 762/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: SILVANE SALETE MAIA PERDONÁ, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF ADELINO FRANCENER	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 763/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 763/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF RIBEIRÃO MOLHA	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 764/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 764/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: ELIZABETH OECHSLER MICHAEL, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF VITOR MEIRELLES	20	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 765/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 765/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: ROSANE DE MOURA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI ELZA BEHLING GROOSKLAGS	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 766/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 766/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: GABRIELA REGINA ROSSI DA SILVA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI PROFESSORA LEONIR PESSATE ALVES	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 767/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 767/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: SÔNIA VENCESLAU, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF RENATO PRADI	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 768/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 768/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: SINAIDE PUDELL DA SILVA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI FRANCIANE RAMOS	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 769/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 769/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MARINA KLEMTZ GENOVESE, ocupante

do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI CECÍLIA SATLER KARSTEN	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 770/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 770/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: JÉSSICA PRANDO ÁVILA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI MÁRCIO KLINKOSKI	20	Educação Infantil
EMEF ALBANO KANZLER	20	

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 771/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 771/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: TATIANA IRINA MULLER, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI SIDNEI ALEXANDRE BERNS	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 772/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 772/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: JULIANA HOLTZ THOMAZ, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI CECÍLIA SATLER KARSTEN	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 773/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 773/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: CARLA FABIANE UBER DE MEDEIROS GRUTZMACHER, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF RIBEIRÃO CAVALO	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 774/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 774/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO A: EUNICE FEDER RONCHI, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI APOLÔNIA STAHLIN JUNKS	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 775/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 775/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: HELENITE MARIA LEITEMPERGHER PEDRELLI, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI ELZA BEHLING GROSSKLAGS	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2016 - ANEXOS

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 174/2016

ANEXO II - LC Nº 122/2012 E ALTERAÇÕES

QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SEMED

NOMENCLATURAS	VAGAS	CH	REQUISITOS
ADMINISTRADOR ESCOLAR	35	40	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; LICENCIATURA PLENA (CURSO VOLTADO À DOCÊNCIA) COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; LICENCIATURA PLENA EM GESTÃO EDUCACIONAL (ESCOLAR); LICENCIATURA PLENA (CURSO VOLTADO À DOCÊNCIA) COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL (ESCOLAR).
AGENTE ADMINISTRATIVO	19	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	330	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
AGENTE OPERACIONAL	16	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "B" QUANDO A FUNÇÃO EXIGIR.
ANALISTA DE TI	7	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS.
ARQUITETO E URBANISTA	3	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
ASSISTENTE DE TI	12	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "AB".
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	60	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
AUXILIAR DE SALA	250	30	ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO.
CONTADOR	2	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. QUANDO ATUANDO COM AUDITORIA: ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE AUDITORIA.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	154	40	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL OU SUPERVISÃO EDUCACIONAL (ESCOLAR) OU GESTÃO EDUCACIONAL (ESCOLAR); LICENCIATURA PLENA (CURSO VOLTADO À DOCÊNCIA) COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL OU SUPERVISÃO EDUCACIONAL (ESCOLAR) OU GESTÃO EDUCACIONAL (ESCOLAR).
ENGENHEIRO	4	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA, CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO, COM REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
ESTATÍSTICO	1	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ESTATÍSTICA COM REGISTRO, QUANDO NECESSÁRIO E/OU SOLICITADO, NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
FONOAUDIÓLOGO	8	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA, COM REGISTRO, QUANDO NECESSÁRIO OU SOLICITADO, NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL SUPERIOR	8	40	ENSINO SUPERIOR DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA; E/OU BACHAREL EM LETRAS HABILITAÇÃO LIBRAS.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO	6	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA,RECONHECIDO PELO INES OU FENEIS OU POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS POR SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E/OU; ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM LIBRAS COM, NO MÍNIMO, 180h OU COM FORMAÇÃO CONTINUADA EM LIBRAS COM, NO MÍNIMO, 180h.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIA	10	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D".
NUTRICIONISTA	8	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO, QUANDO NECESSÁRIO E/OU SOLICITADO, NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
PEDAGOGO	23	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, COM REGISTRO, QUANDO NECESSÁRIO OU SOLICITADO, NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. QUANDO ATUANDO COM FUNÇÕES DE PSICOPEDAGOGIA: PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA. QUANDO ATUANDO JUNTO A DEFICIENTES VISUAIS E AUDITIVOS: PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PROCURADOR MUNICIPAL	2	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR	350	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR, SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU LICENCIATURA PLENA.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA	500	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR, SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU LICENCIATURA PLENA.
PROFESSOR DE LIBRAS	5	40	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS LIBRAS; CURSO DE PEDAGOGIA E CERTIFICADO NO EXAME NACIONAL DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS, RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, TODOS COM DETENÇÃO DE BANCA AVALIATÓRIA ESPECIALIZADA PARA PROVA PRÁTICA (COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, UM PROFESSOR SURDO E UM LINGUISTA BILÍNGUE E/OU UM TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS), PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA, REALIZANDO UMA AULA DIDÁTICA EM LIBRAS, SENDO ESTA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA. SENDO QUE PARA ESTE CARGO A PREFERÊNCIA É PARA PESSOAS SURDAS, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 5.626/2005.
PSICÓLOGO	11	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. QUANDO ATUAR COM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, SE SOLICITADO, ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL OU PSICOPEDAGOGIA.
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	70	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
TELEFONISTA	4	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	30	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL COM REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
TOTAL	**2135**		

CH = Carga Horária

Joaçaba

Prefeitura

EXTRATO PL 68/2016/PMJ - LL 01/2016/PMJ

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016/PMJ
EDITAL LE Nº 1/2016/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) torna público que realizará a venda de ativos inservíveis através de leilão público oficial presencial. Objeto do Leilão: venda de ativos inservíveis, discriminados no Anexo I deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 5009 de 24 de junho de 2016. Forma de Julgamento: Maior lance. Credenciamento: até as 14h do dia 20/09/2016. Processamento do Leilão: às 14h do dia 20/09/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba (SC), 1º de setembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 257/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 257/2016 DE 30.08.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Alex Estival Datsch (Matr. 168), ocupante do Cargo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref. B, referente ao período aquisitivo de 01.10.2014 à 30.09.2015, para serem fruídas no período de 12.09.2016 a 01.10.2016, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de agosto de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PREGÃO 0038/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0051/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2016
PROTOCOLO JHL 2486/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0038/2016 – Licitação 0051/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS PARA MUDANÇA NA TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA DO RESERVATÓRIO DENOMINADO RAP 012, DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 14h00min do dia 16/09/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 16/09/2016 às 14h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 02/09/2016 a 16/09/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 01 de setembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Lajeado Grande

Prefeitura

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal Sr. VALMIR LOCATELLI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, através do Leiloeiro Oficial Sr. Odiclesio Jaison Storchio, JUCESC AARC 319, designado através do Decreto nº 034/2016 , no dia 30 de Setembro de 2016 às 14h30min, na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande sito á Rua vitória, nº 503, Centro, Lajeado Grande /SC, para a alienação de bens inservíveis, que serão arrematados pelo Maior Lance oferecido, igual ou acima da avaliação, tudo devidamente autorizados pelas Leis Municipais nº nº 683/2016 de 09 de agosto de 2016, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, consolidada, bem como pelo contido no presente edital:

1 - DOS BENS
1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Leilão, a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL - R$
01	01 GM CORSA WIND, Ano 1999/1999, Placas CWK 3459	600,00
02	01 FORD ESCORT GL 1.6, placa AJT 7866, ano de fabricação 2001	300,00
03	01 FIAT UNO MILLE WEY ECONOMI, placa MJZ 2515 , ano de fabricação 2010/2011	4.000,00
04	01 MARCOPOLLO VOLARE 25 LUGARES, placa MAU 8027, ano de fabricação 1998	9.000,00
05	01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO	600,00
06	01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, sem bomba	400,00
07	01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, com bomba	700,00
08	TANQUE DE DISTRIBUIÇÃO LÍQUIDO 8000 L	300,00
09	SUCATAS DIVERSAS, ferro velho, motor, esteira, ensiladeiras, pneus	200,00
10	SUCATAS DE INFORMÁTICA, computadores, impressoras, nobreaks,	150,00
11	21 MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS, marcas diversas	2.000,00

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
2.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a equipe do Leiloeiro Oficial, com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
2.2.1 Pessoa Física - RG e CPF ou outro documento equivalente (originais), comprovante de emancipação, quando for o caso.
2.2.2 Pessoa Jurídica - cartão de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, RG e CPF ou outro documento equivalente (originais) do sócio-administrador da empresa.
2.2.3 Cabe ao Leiloeiro designado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do Leilão.

2.3 Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo Maior Lance oferecido. O Município de Lajeado Grande, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso na tabela do item 1.1 deste edital.

3. DO PAGAMENTO, DA RETIRADA DOS BENS:
3.1 O pagamento de cada lote e mais 10% (dez por cento) correspondente a comissão do leiloeiro, deverá ser feito a vista, em moeda corrente ou em cheque de emissão do próprio arrematante, sendo um cheque para o valor do arrematante e outro para o valor da comissão (não serão aceitos cheques de terceiros).

Paragrafo Único: O Município nada pagará ao Leiloeiro, cabendo o pagamento da comissão exclusivamente ao arrematante.

3.2 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

3.3 No dia do Leilão serão aceitos pagamentos em cheques de outras agências bancárias, e a liberação do bem arrematado se dará após a compensação do cheque na conta corrente do Município de Lajeado Grande - SC, Banco do Brasil, agencia 0996-2, conta corrente n° 204.445-5.

3.4 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item nº 3.2, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

3.5 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirado do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município.
4.2 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

4.3 Será emitido recibo pelo Leiloeiro, como comprovante do pagamento.
4.4 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

4.5 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

4.6 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido e a prestação de contas dos Leiloeiros ao Município de Lajeado Grande.

4.7 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes/bens arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o arrematante/comprador não efetivar o pagamento ou não cumprir o disposto neste edital, arcará com uma multa no valor de 20% (vinte por cento) dos valor de sua oferta.

4.8 Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente das 07h30min às 11h30min das 13h00 as 17h00 na Secretaria Municipal de Obras de Lajeado Grande, sito a Rua Vitória, nº 568, Centro.

4.9 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções. É dever do arrematante/comprador vistoriar os mesmos com antecipação. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os arrematantes/compradores não poderão alegar, por qualquer circustância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com qualquer ação, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

4.10 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, antes da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou pedido de indenização.

4.11 Conforme dispõe o art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, o prazo para impugnação do edital é de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização do leilão.

4.12 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega e transferência do(s) bem(ns) vendido(s).

4.13 Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

4.14 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

4.15 Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.lajeadogrande.sc.gov.br , www.baldisseraleiloeiros.com.br e www.oesteleiloes.com.br e, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Vitória, nº 503, Centro, Município de Lajeado Grande, segunda a sexta em horário de expediente, ou pelo fone fax (49) 3355-0012, pelo e-mail prefeitura@lajeadogrande.sc.gov.br .

Lajeado Grande - SC, 30 de Agosto de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2016 DE 01/09/2016 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCELO JOSE RITTER PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE TESOUREIRO NÍVEL 106, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA n. 172/2016
De 01.09.2016
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCELO JOSE RITTER PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE TESOUREIRO NÍVEL 106, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 09 inciso. I e Art. 10 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001, c/c art. 6º da Lei Municipal Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010
e CONSIDERANDO a prévia habilitação em concurso público, obedecido à ordem de classificação, o prazo de validade e o número de vagas previsto em lei

D E C I D E:
Art. 1º - Nomear MARCELO JOSE RITTER, para exercer o Cargo em caráter efetivo de TESOUREIRO do Município de Lajeado Grande e Fundos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, nível 106, vencimento constante no Plano de Cargos e Salários.
§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passa a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010 alterado pela lei Complementar 022/2010 de 15/09/2010. Código 05.10, nível 106, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
.
§ 2º - O vencimento do respectivo servidor é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante no Anexo III - Tabela de Vencimento, da Lei Municipal Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 01 de setembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 173/2016 DE 01/09/2016 REVOGA PORTARIA N.078/2014 DE 05/05//2014 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORA BIASUS PARA FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE E FUNDOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 173/2016
DE 01.09.2016

" REVOGA PORTARIA N.078/2014 DE 05/05//2014 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORA BIASUS PARA FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE E FUNDOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com a Legislação em vigor;
CONSIDERANDO a nomeação de servidor por concurso público.

RESOLVE:
Art. 1o - Revogar a portaria n. 078/2016 de 05/05/2014 que designou a Servidora Publica Municipal DEBORA BIASUS, para a função de Tesoureiro do Município de Lajeado Grande e Fundos Municipais.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 01 de setembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 174/2016 DE 01/09/2016 EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALDIR SPADOTTO, DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MAQUINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n. 174/2016
DE 01/09/2016
"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALDIR SPADOTTO, DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MAQUINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,
E CONSIDERANDO o término do contrato temporário.

D E C I D E:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato o Servidor Público Municipal ALDIR SPADOTTO, da função operador de máquina junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 01 de setembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 175/2016 DE 01/09/2016 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GEOVANI BIFFI DO CARGO DE CHEFE DE SETOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n. 175/2016
DE 01/09/2016
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GEOVANI BIFFI DO CARGO DE CHEFE DE SETOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001.
e CONSIDERANDO o pedido do servidor .

D E C I D E:
Art. 1º - Exonerar GEOVANI BIFFI do cargo de Chefe de Setor, Código do Cargo 06.06, CC-7 junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 01 de setembro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora designada

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL 42/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 42/2016 licitação: DL13/2016.
Objeto: de Diagnóstico Socioambiental no Perímetro Urbano do município, visando nortear as políticas urbanas a partir da identificação de áreas urbanas consolidadas, áreas de interesse ecológico relevante e áreas de risco. O referido estudo vai apresentar os principais elementos da área de interesse, de modo a subsidiar as ações para o desenvolvimento urbano e regional, em consonância com as Leis Municipais; nos termos da Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009; Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009; da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e sob as orientações do Parecer Técnico do Ministério Público de Santa Catarina no 34/2014/GAM/CIP..
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA - 12.075.748/0001-32.
Valor: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/08/2016. Término: 31/12/2016

Lebon Régis, 01/09/2016. Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL13/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº DL13/2016 Processo38/2016
OBJETO: de Diagnóstico Socioambiental no Perímetro Urbano do município, visando nortear as políticas urbanas a partir da identificação de áreas urbanas consolidadas, áreas de interesse ecológico relevante e áreas de risco. O referido estudo vai apresentar os principais elementos da área de interesse, de modo a subsidiar as ações para o desenvolvimento urbano e regional, em consonância com as Leis Municipais; nos termos da Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009; Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009; da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e sob as orientações do Parecer Técnico do Ministério Público de Santa Catarina no 34/2014/GAM/CIP.Data de Homologação: 31/08/2016Licitantes Homologados: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA. Valor (R$)23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Lebon Regis, 31/08/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PR12/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PR12/2016_RP09 Processo34/2016
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E URBANISMO. Data de Homologação: 01/09/2016. Licitantes Homologados: FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA 09.250167/0001-85. Valor (R$)12.400,00. FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP 04.584.756/0001-86. Valor (R$)32.000,00.

Lebon Regis, 01/09/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LIICITAÇÃO - PREGÃO 43/2016

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2016

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA bombeado , no dia 16 de setembro de 2016, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 31 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto- Prefeito Municipal

DECRETO N. 2.816/2016

DECRETO Nº 2.816/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.333/2016, de 01 de setembro de 2016:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade 01 – Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade 2.006 – Diretoria de Infraestrutura - Urbanismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: Superávit Financeiro do Exercício Anterior – .....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 01 de Setembro de 2016

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

EXTRATO ADENDO 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL 42/2016

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
ADENDO 01/2016 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2016

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito de Lindóia do Sul, SC, torna publico, que em virtude da adequação ao edital de licitação 51/2016, pregão presencial 42/2016, exclui a exigência do item 6.1 alínea"L" Certificado de Registro Cadastral CRC. Cujo o objeto é aquisição de postes para alambrados, tela, postes de eucalipto, poste padrão celesc, luminárias, redes de proteção e de futsal, bancos em tubo de aço, e equipamentos para prática de atividades físicas e brinquedos para parque infantil todos novos. Permanecendo inalteradas as demais clausulas do edital original, bem como data horário de entrega e abertura das propostas. A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço, www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 01 de setembro de 2016.
Pedro Ari Parizotto- Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 292/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
INSTITUI O SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ATIVIDADES, OBRAS E EMPREENDIMENTOS QUE CAUSEM OU QUE POSSAM CAUSAR IMPACTO DE ÂMBITO LOCAL, CRIA A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Lindóia do Sul; o Serviço de Licenciamento Ambiental Municipal de Atividades, Obras e Empreendimentos que causem ou possam causar Impacto de Âmbito Local, denominado de Licenciamento Ambiental Municipal – LAM.

Parágrafo único. O Licenciamento Ambiental Municipal – LAM, de que trata esta Lei atenderá o disposto na Resolução CONSEMA/SC nº 52, de 05 de dezembro de 2014 e demais legislações Municipal, Estadual ou Federal pertinentes à matéria.

Art.2º Para o exercício do Licenciamento Ambiental Municipal – LAM,o Município poderá criar e instituir, na forma da lei, Órgão Ambiental Municipal, com competência para exercer o licenciamento e fiscalização ambiental ou delegar o Serviço a Consórcio Público Intermunicipal ao qual ele integra, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal – TLAM no âmbito do Município de , conforme tabelas dispostas no Anexo Único desta Lei.

Art.4º A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal – TLAM tem como fato gerador o exercício do Poder de Polícia ou a prestação de serviços pelo Município ou por delegatório do serviço, para:

I -análise prévia de licenças ambientais;
II - análise de estudos de impacto ambiental;
III -autorização de corte de vegetação;
IV -autorização para tratamento ou disposição de resíduos;
V -pareceres técnicos;
VI -outras atividades previstas na legislação ambiental vigente.

Art.5º O contribuinte da Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal – TLAM é a pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja sujeita às leis ambientais e que requerer serviço sujeito à sua incidência ou for o destinatário do exercício do poder de polícia.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta ou indireta do Município são isentos do pagamento das Taxas de que trata esta Lei.

Art.6º Os serviços e atividades sujeitos à Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal – TLAM são aqueles especificados no Anexo Único desta Lei.

Art.7º A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal – TLAM será recolhida até a data do requerimento do serviço ou atividade.

Art.8º Os valores arrecadados relativos à Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal – TLAM serão integralmente recolhidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA criado por lei específica.

Art.9º Os valores constantes do Anexo Único serão reajustados anualmente mediante ato do Poder Executivo Municipal, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Em caso de delegação do Serviço, os índices serão reajustados conforme resolução específica do delegatário.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.11.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 01 de Setembro de 2016

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

ANEXO ÚNICO

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – TLAM

1. NORMAS GERAIS PARA DETERMINAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – TLAM

0.1. A determinação do valor da taxa, a quantificação do serviço e o cronograma de execução serão definidos quando da solicitação por parte do interessado.

0.2. Não poderá haver duplicação de componentes de custo para efeito de cobrança de um ou mais serviços, quando existirem fatores comuns na equação de preços.

0.3. A cobrança dos serviços solicitados será realizada na hora do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado pelo responsável sem o comprovante do respectivo pagamento.

0.4. O valor máximo para efeito de cobrança dos serviços de licenciamento será o valor correspondente ao da classe G,G, definidos nas Tabelas nºs 02 e 03.

1. DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TAXA PELA ANÁLISE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:

Para a determinação dos valores a serem cobrados pelos pedidos de análise das Licenças Ambientais, as atividades são enquadradas em 9 classes (P,P; P,M; P,G; M,P; M,M; M,G; G,P; G,M; G,G) em função do porte e do potencial poluidor/degradador, conforme Tabela nº 01:

TABELA Nº 01

Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

P		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR GERAL		
		M	G	
PORTE DO EMPREENDIMENTO	P	P,P	P,M	P,G
	M	M,P	M,M	M,G
	G	G,P	G,M	G,G

1.1. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O potencial poluidor/degradador geral é o maior dentre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

1.2. O porte do empreendimento também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos em Resolução do CONSEMA, que define por listagem as atividades potencialmente poluidoras.

1.3. O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA.

TABELA Nº 02

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em reais (R$)

Licença	CLASSE								
	P, P	M, P	P, M	M, M	G, P	P, G	M, G	G, M	G, G
LAP	198,19	350,00	611,56	1.067,94	1.601,91	1.868,10	2.669,86	3.267,29	5.715,97
LAI	493,03	870,68	1.521,35	2.656,68	3.985,02	4.647,19	6.641,70	8.127,92	14.219,42
LAO	986,07	1.741,38	3.042,73	5.313,42	7.970,12	9.294,48	13.283,54	16.256,00	28.439,12
Total:	1.677,29	2.962,06	5.175,64	9.038,04	13.557,06	15.809,77	22.595,10	27.651,21	48.374,51

Autorização Ambiental / Certidões	R$ 64,80
Autorização Ambiental – AuA para Suinocultura	R$ 35,35

TABELA Nº 03

Valores para análise de pedidos de licenças ambientais anual em reais (R$) para as atividades agrícolas, pecuárias e florestais

Licença	CLASSE					
	I		II		III	
	A	B	A	B	A	B
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
LAP	209,92	240,06	386,96	464,41	774,67	928,84
LAI	581,18	696,38	1.161,06	1.393,27	1.058,59	2.786,57
LAO	387,03	464,41	774,03	928,84	1.548,09	1.857,71
TOTAL	1.178,13	1.400,85	2.322,05	2.786,52	3.381,35	5.573,12

TABELA Nº 04

Valores para análise de pedidos de licenças ambientais, anual, em reais (R$) para as atividades de captação de água subterrânea, em atividades agrícolas, pecuária e florestal, para porte até Q(I)<50

LAP	LAI	LAO	TOTAL
126,35	315,89	386,64	828,89

TABELA Nº 05
Valores para análise de pedidos de licenças ambientais, anual, em reais (R$) para as atividades de beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais, até o limite de AU = 500,00 m2

LICENÇAS	LAP	LAI	LAO	TOTAL
P, M	126,88	306,66	623,89	1.057,43

TABELA Nº 06
Valores para análise de pedidos de licenças ambientais, anual, em reais (R$) para as atividades de fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura, até o limite de AU = 500,00 m2, confecções de roupas e artefatos têxteis de cama, mesa, copa e banho, com tingimento até o limite de AU= 500,00m2 e serviços industriais de lavação, tingimento, alvejamento, estamparia e/ou amaciamento, com porte de 200,00m2 a 500,00m2

LICENÇAS	LAP	LAI	LAO	TOTAL
P,G	190,33	459,96	935,81	1.586,10

1.4. As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos valores a serem cobrados pelo Município.

1.5. A cobrança da Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais será efetuada em cada uma das fases do processo de licenciamento, conforme determina a legislação em vigor.

1.6. Nos casos de pedidos de renovação de Licenças, será cobrado o valor referente à classificação da atividade.

1.7. Nas Classes das tabelas nºs 02 e 03 acima, a primeira letra indica o porte da atividade e a segunda letra estabelece o potencial poluidor.

2. DETERMINAÇÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA:

Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme determina a legislação ambiental em vigor, a determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, conforme fórmula abaixo:

3.1. Custo total das análises
CT = TT + VT + CE + CA, onde:

a) Trabalho Técnico
TT = T x H (R$ 61,01/hora)

b) Vistoria Técnica
VT = T x D (R$ 149,13/dia) + V x R (R$ 0,89/Km)

c) Consultoria Externa
CE = Cc x H

d) Custo Administrativo
CA = (TT + VT + CE) x 0,10

Legenda:

CT	Custo Total
TT	Trabalho Técnico
VT	Vistoria Técnica
CE	Consultoria Externa
CA	Custo Administrativo
H	Número de Horas Trabalhadas
D	Número de Dias Trabalhados
R	Total de Km Rodados
T	Número de Técnicos
V	Número de Veículos
Cc	Custo de Consultoria por Hora

4. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICADA DE CORTE DE VEGETAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE CORTE/SUPRESSÃO OU EXPLORAÇÃO DE VEGETAÇÃO E REPOSIÇÃO FLORESTAL:

Pr =R$ 12,24 para corte isolado de até 05 (cinco) árvores em zona urbana;

Pr = R$ 75,23 para corte isolado de 06 (seis) até 20 (vinte) árvores em zona urbana;

Pr= R$137,23 + 0,03 x AM para corte/supressão de vegetação em zona urbana, com área de corte de até 5,0 ha;

Pr = R$75,23 para corte de árvores em área urbana ou rural que acarretem risco a vida ou ao patrimônio;

Pr = R$75,23 para aproveitamento de árvores mortas ou caídas em propriedades ou posses de comunidades tradicionais;

Pr = R$ 75,23 para corte eventual em zona rural (20m³ ou 20 unidades);

Pr = R$ 137,23 para corte/supressão ou exploração de vegetação para fins agrossilvopastoris, no limite de até 2,0 há.

Isento – para corte/supressão ou exploração de vegetação no caso de pequenos produtores rurais ou posses das populações tradicionais, limitando em até 2,0 ha por ano;

Isento – autorização municipal para transporte de produtos e subprodutos florestais no caso de pequenos produtores rurais ou posse rural familiar.

5. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO - AUC, PARA FLORESTAS PLANTADAS EM ÁREAS PROTEGIDAS (APP, UC, ETC), COM RECOMPOSIÇÃO VEGETAL:

Pr = R$ 137,23 para AU até 3,0 ha;

Pr = R$137,23 + 20 x AU para área útil em hectare de 3,0 até 10,0 ha.

Legenda:

AU	área útil
AM	área em metros quadrados

6. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS (APP,UC, ETC) POR MEIO DE PLANTIO:

Pr = R$75,23 para intervenção em APP até o limite máximo 5.000m2

Pr =R$ 75,23 + 0,03 x AM para intervenção em APP acima de 5.000m2

7. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS (APP,UC, ETC) POR MEIO DE ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO OU GABIÃO:

Pr = R$ 212,52 para intervenção até o limite 100 metros lineares.

8. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL NOS CASOS DE EM QUE ESTIVER RELACIONADO A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO OU QUE DEPENDA DE CADASTRAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES:

Pr =R$212,52

9. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE, VISTORIA E ASSINATURA DOS PEDIDOS DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL:

Pr = R$75,23 para propriedades com área até 50,00 ha.

Pr = R$75,23 para propriedades com área acima de 50,00 ha.

Isento: Averbação da Reserva Legal para pequeno produtor rural ou posse rural familiar, conforme legislação Federal.

10. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE CONSULTA AMBIENTAL PARA TERRAPLENAGEM URBANA E RURAL:

Pr = R$ 75,23 para AM menor que 1.000m2

Pr = R$ 75,23 + 0,03 x AM, para AM maior que 1.000m2

11. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES DIVERSAS:

Pr = R$ 75,81

12. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA
Pr = R$ 75,81

12.1 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA para a suinocultura
Pr = R$ 37,90

Conforme consta na Resolução nº 01/06, entenda-se porte Único = Autorização Ambiental - AuA

13. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS:
13.1. Resíduos Classe I

Pr = R$ 25,26 por tonelada

13.2. Resíduo Classe II

Pr = R$ 10,10 por tonelada

14. PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA:
Pr = R$ 202,17

15. AGROTÓXICO:

15.1. Aplica-se à Tabela nº 03 para o Licenciamento Ambiental de empresas com atividades abaixo relacionadas:
15.1.1. Atividade de aplicação aérea de agrotóxico
15.1.2. Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos
15.2. Autorizações Ambientais:
15.2.1. Aplicação nas lavouras de agrotóxicos por aeronaves: Pr = R$ 37,90 por propriedade/ano.
15.2.2. Aplicação de agrotóxico em ambientes urbanos: Pr = R$ 37,90
15.2.3. Aplicação de agrotóxico em ambiente de armazenagem em contêiner (expurgo): Pr = R$ 13,27
15.2.4. Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos: Pr = R$ 37,90
15.2.5. Atividades referentes à comercialização de agrotóxicos: Pr = R$ 37,90

16. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA:

O Licenciamento Ambiental da atividade acima enquadra-se na Tabela nº 02.
Quando comprovada a utilização para uso em atividade agrícola, pecuária e florestal, será utilizada a Tabela nº 04.
Os poços tubulares profundos já existentes, que não disponham de Licenciamento Ambiental, pagarão apenas os custos referentes a Licença Ambiental de Operação - LAO.
17. LISTAGEM DE VALORES PARA A ATIVIDADE DA SUINOCULTURA:

01.54.00. Granja de suínos – terminação Pr = R$ 25,61 + 0,10 x NC
01.54.01. Unidade de Produção de Leitão – UPL Pr = R$ 25,61 + 0,17 x NM
01.54.02. Granja de suínos – Creche Pr = R$ 25,61 + 0,04 x NC
01.54.03. Granja de suínos - Ciclo Completo Pr = R$ 25,61 + 0,50 x NM

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,0 para Licença Ambiental Prévia - LAP, de 1,50 para Licença Ambiental de Instalação - LAI e de 1,25 para Licença Ambiental de Operação - LAO.

18. LISTAGEM DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, EXCETO AQUELAS JÁ ENQUADRADAS NA TABELA Nº 03 E NO ÍTEM 5:

01.12.01. Culturas Permanentes Pomares e Cultivos de Palmáceas e Musáceas Pr = R$ 25,61 + 2,15 x AU
01.35.00. Florestamento e Reflorestamento de Essências Arbóreas Pr = R$ 25,61 + 2,15 x AU
01.40.00 Projeto Agrícola Irrigado Pr = R$ 25,61 + 2,15 x AU
01.51.00. Criação de Animais Confinados de Grande Porte (bovinos, equinos, etc.) Pr = R$ 25,61 + 0,16 x AU
01.52.00. Criação de Animais Confinados de Médio Porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) Pr = R$ 25,61 + 0,17 x AU
01.70.00. Criação de Animais Confinados de Pequeno Porte (avicultura, cunicultura) Pr = R$ 25,61 + 0,0008 x NC
01.70.01. Depósito de Cama de Aviário e/ou Dejetos Orgânicos Pr = R$ 37,90 + 15 x AU
01.80.00. Incubatório de Aves Pr = R$ 37,90 + 35 x AU
03.31.01. Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Açudes (SISTEMA I): Pr = R$ 25,61 + 3,75 x AU
03.31.02 Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Viveiros (SISTEMA II): Pr = R$ 24,26 + 35 x AU
03.31.02. Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo em Águas Mornas (SISTEMA III): Pr = R$ 25,61 + 7 x AU
03.31.03. Unidades de Piscicultura em Monocultivo de Águas Frias (SISTEMA IV) Pr = R$ 25,61 + 210 x AU
03.31.05 Unidades de Produção de Alevinos (SISTEMA VI) Pr = R$ 25,61 + 7 x AU
26.50.00 Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal Pr = R$ 25,61 + 0,14 x NC/dia Aplica-se esta fórmula para atividades com abate de até 1.000 cabeças dia.

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,0 para Licença Ambiental Prévia - LAP, de 1,50 para Licença Ambiental de Instalação - LAI e de 1,25 para Licença Ambiental de Operação - LAO.

Legenda:

Pr	Preço Básico da Licença
AU	Área Útil em Hectare
AM	Área em m²
NC	Nº de Cabeças
NM	Nº de Matrizes
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
AuA	Autorização Ambiental
AuC	Autorização de Corte de Vegetação

LEI COMPLEMENTAR N. 293/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 293/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016. CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, constituído como órgão de caráter permanente, de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura municipal, responsável pela Política do Meio Ambiente e da Política de Saneamento Básico, composto de forma paritária, com representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA será composto por seis membros titulares e igual número de suplentes, sendo os representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Executivo e os membros da Sociedade Civil indicados pelas respectivas entidades, devendo contar com os representantes de prestadores e usuários de serviços de saneamento.

§ 1º A presidência do Conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º A nomeação dos membros do Conselho será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA poderá instituir câmaras técnicas setoriais permanentes para tratar das especificidades temáticas, sendo estas constituídas por conselheiros e/ou profissionais técnicos especializados.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois anos, permitida recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4º O Conselho Municipal do Meio Ambiente, deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

I - interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;

II - integração da política municipal do meio ambiente com os níveis nacional e estadual;

III - introdução do componente ambiental nas políticas setoriais do Município;

IV - participação da comunidade;

V - predominância do interesse local;

VI - promoção do desenvolvimento sustentável, nos termos da definição apresentada pela Organização das Nações Unidas – ONU, desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades;

VII - informação e divulgação permanente de dados, condições e ações ambientais, em âmbito Municipal, regional, estadual, nacional e internacional.

VIII – acompanhamento e fiscalização do Serviço de licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local – Licenciamento Ambiental Municipal – LAM.

Art. 5º Compete ao CMMA:

I - propor diretrizes e resoluções para a conservação dos recursos ambientais do Município;

II - estabelecer, por meio de recomendações e proposições de planos, programas e projetos, observada a legislação que rege a matéria, critérios, diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, com enfoque no desenvolvimento sustentável;

III - deliberar sobre a proposta orçamentária, metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente, salvo quando os recursos tiverem destinação definida em lei, convênio ou convenção;

IV - acompanhar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente;

V - promover e articular, quando necessário, reuniões ou encaminhar consultas aos demais Conselhos existentes no Município;

VI - propor medidas de aprimoramento para o desempenho das funções do CMMA, bem como outras formas de atuação, visando a consecução de seus objetivos;

VII - pronunciar-se sobre consultas de órgãos do Executivo Municipal, segundo as necessidades do desenvolvimento integrado do Município;

VIII - opinar sobre projetos de lei afetos à Política Municipal do Meio Ambiente;

IX - propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas às questões de saneamento básico, despoluição das águas, do ar e do solo, proteção da fauna e flora, desenvolvimento sustentável e demais questões ambientais;
X - propor medidas que visem à integração com os municípios vizinhos, com vistas a soluções integradas para os problemas ambientais comuns;

XI - aprovar os procedimentos de licenciamento das atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras de impacto local, a serem adotados pelo órgão ambiental municipal ou de Consórcio Público a que o Município integrar;

XII - julgar os processos e recursos administrativos que lhe forem submetidos nos limites de sua competência;

XIII - definir normas para gestão do patrimônio vinculado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

XIV - aprovar o seu Regimento Interno e propor, sempre que necessário, a sua alteração.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente na forma que dispuser o Regimento Interno.

§ 1º A convocação será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para as sessões extraordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º As reuniões do CMMA serão iniciadas com a presença da maioria de seus membros, que formarão o quórum mínimo para as deliberações, que serão tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente o voto de qualidade.

§ 3º Os membros suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 4º O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões.

Art. 7º Compete ao Presidente do CMMA:

I - presidir as reuniões;

II - submeter à apreciação do Conselho as contas do FMMA, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo, encaminhando-as à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado;

III - estabelecer, em conjunto com os demais Membros, as diretrizes, prioridades e estratégias para a implementação da Política Municipal do Meio Ambiente;

IV - elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, em consonância com a legislação vigente;

V - emitir Resoluções relativas às deliberações do CMMA, inclusive aquelas para a alocação de recursos do FMMA;

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente proporcionar ao CMMA os meios necessários para o exercício de suas competências.

Art. 9º Fica Revogada a Lei Complementar Nº 288/2014, Lei Complementar Nº 271/2015 e demais disposições em contrário.

Art.10.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 01 de Setembro de 2016

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

LEI COMPLEMENTAR N. 294/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016. DELEGA AO CONSÓRCIO LAMBARI O SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ATIVIDADES, OBRAS E EMPREENDIMENTOS QUE CAUSEM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO DE ÂMBITO LOCAL, DENOMINADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - LAM; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica delegado de forma total, através da presente Lei, ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, o Serviço de Licenciamento Ambiental Municipal de Atividades, Obras e Empreendimentos que causem ou possam causar Impacto de Âmbito Local, denominado de Licenciamento Ambiental Municipal – LAM,de competência originária do Município.

Art. 2º A delegação de que trata esta Lei está em conformidade ao que dispõe o art. 4º, II, "e",c/c art. 46do Anexo Único da Lei nº 1317 de 31 de março de 2016, com amparo legal na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 2º, §3º, e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, art. 3º, XIII.

Art. 3º A partir da publicação da presente Lei, o Consórcio Lambari passa a exercer todas as atividades de licenciamento, fiscalização e Poder de Polícia das atividades licenciáveis de competência da municipalidade, de acordo com o Programa de Licenciamento Ambiental Municipal Integrado – PROLAI, do Consórcio Lambari.

Art. 4º As taxas decorrentes dos serviços de Licenciamento Ambiental Municipal prestados pelo Consórcio Lambari, relativos ao Município de Lindóia do Sul,serão recolhidas ao tesouro municipal através do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º O Município repassará os recursos financeiros para manutenção do Serviço de Licenciamento Ambiental Municipal, por meio de Contrato de Rateio firmado com os demais Municípios integrantes do Consórcio Lambari, calculados na proporção da demanda do serviço.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 01 de Setembro de 2016

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

LEI ORDINÁRIA 1.333/2016

LEI ORDINÁRIA N.º 1.333/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade 01 – Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade 2.006 – Diretoria de Infraestrutura - Urbanismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: Superávit Financeiro do Exercício Anterior – ....R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 01 de Setembro de 2016

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

LEI ORDINÁRIA 1.334/2016

LEI ORDINÁRIA N.º 1.334/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
INTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA no âmbito do Município de Lindóia do Sul em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Lindóia do Sul.
Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, constituído pelos seguintes recursos:
I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;
IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;

V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;

VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;
VIII –a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal - TLAMe outras relativas ao exercício do poder de polícia;

IX - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

§ 2º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA pelo CMMA não exclui a fiscalização do Controle Interno do Município, do Poder Legislativo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA serão destinados a:
I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano de Saneamento Básico e Plano de Resíduos Sólidos;
III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
V - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental;
VI– financiar total ou parcialmente programas, planos, projetos de conservação, licenciamento e preservação ambiental, através de Consórcio Público.

§ 1º Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 5º Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 180 dias.

Art. 7º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 01 de Setembro de 2016

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

PORTARIA Nº 258/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 258/2016, de 01 de Setembro de 2016.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Nomear, LIGIA ROSSINI GONÇALVES RIGO, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Funcional (GF), Anexo I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, Nível 5, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo Anexo II, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 01 de Setembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 259/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 259/2016, de 01 de Setembro de 2016.
PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2 003, de 10 de janeiro de 2003.

Considerando o diagnóstico apontado nos atestados médicos juntados ao processo e a decisão apresentada pelo Médico Perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 16 de Fevereiro de 2016, atestando incapacidade para o trabalho,

RESOLVE:
Considerar prorrogado, por mais 60 dias a partir de 31de setembro de 2016, a vigência da Portaria nº 198/2016 de 01 de Julho de 2016, que concedeu licença saúde ao Servidor Público Municipal Onório Pereira Chaves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 01 de Setembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

Luzerna

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA - PL 077/2016 - DL 012/2016 - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 077/2016
Dispensa nº 012/2016

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à Contratação com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CATARINENSE - CPIMMOC, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 19.678.109/0001-00, com sede na Rua: Roberto Trompowiski, 68 2º andar – centro Joaçaba/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vitor João Faccin, Prefeito de Ouro para celebrar Contrato de Rateio, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIMMOC, Lei Municipal n° 1.118/2013, com o objeto de disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Luzerna ao CPIMMOC para custear as despesas de implantação e estruturação, pessoal, custeio e investimentos dos serviços do Licenciamento Ambiental Local do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CATARINENSE - CPIMMOC.
Valor homologado: R$ 26.682,00
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas em especial o disposto no art. 24, inciso XXVI.

Luzerna (SC), 01 de setembro de 2016.
Moisés Diersmann
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2256

DECRETO Nº 2256 de 1º de setembro de 2016.
"REGULAMENTA A LEI Nº 1234 DE 23 DE JUNHO DE 2014 QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARTE DO PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º - Em conformidade com o art. 4º da Lei nº 1234 de 23 de junho de 2014, a adesão ao Plano de Saúde será facultativa ao servidor, sendo que após a inclusão o mesmo deverá cumprir as normas, carências, prazos para inicio do benefício, bem como para exclusão do sistema de acordo com as condições previstas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora do Processo Licitatório e neste Regulamento.
§1º - O servidor que não estiver recebendo remuneração do Município em virtude de licença, suspensão ou afastamento do serviço, por qualquer motivo,que não tiver aderido ao Plano de Saúde será impedido de aderir enquanto permanecer afastado.
§2º- Os servidores cuja a soma das contribuições fixas mensais do Plano de Saúde, e dos demais descontos facultativos consignados em folha de pagamento, ultrapassar o limite máximo 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos brutos mensais, excluindo-se dos cálculos apenas os descontos legais referentes à contribuição previdenciária e o imposto de renda retido na fonte, não poderão aderir ao Plano de Saúde.
§3º- A adesão ao Plano de Saúde implica autorização automática para os descontos de contribuições e co-participações.

Art. 2º - As mensalidades e demais despesas referentes ao Plano de Saúde contratado serão pagas através de desconto em folha de pagamento para os servidores em atividade e via Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na receita: Restituições Plano de Saúde, na forma do art. 7º deste Regulamento.
Parágrafo Único - Os descontos contemplarão os valores das mensalidades do titular e dos dependentes e os valores da co-participação sobre o custo dos serviços médico-hospitalares utilizados pelo titular e pelos respectivos dependentes.

Art. 3º - O servidor que aderir ao Plano de Saúde obriga-se a pagar:
I. Taxa de adesão;
II. O valor das contribuições mensais, incluídas nestas a mensalidade e despesas efetuadas (co-participação);
III. Taxa de administração.
§1º - A Taxa de Administração consistente no percentual de 0,025% sobre o valor da mensalidade do titular do Plano de Saúde será destinada ao custeio de despesas de inadimplência de usuários do Plano de Saúde pagas pelo Município não se aplicando ao Plano de Saúde em vigor.
§2º- Os pagamentos efetuados por servidores inadimplentes posteriores ao ressarcimento ao Cofre Municipal através da Taxa de Administração serão revertidos à conta específica da Taxa de Administração.
§3º - O atraso no pagamento da mensalidade (incluindo a própria mensalidade e demais verbas conjuntamente devidas) impõe ao titular obrigação de pagar ao Município, adicionalmente, encargos moratórios, os quais serão: multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor nominal do debito vencido, corrigido na mesma proporção da variação do INPC/IBGE a cada mês, devido, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento.
§4º - O recolhimento do débito de responsabilidade do servidor será sempre feito sobre o total devido, incluindo-se neste mensalidades, co-participações e eventuais taxas extras, não sendo direito o fracionamento da dívida com vista a pagamento parcial em mais de uma competência.
§5º - O atraso no pagamento das mensalidades superior a 30 (trinta) dias ensejará a Notificação do servidor para pagamento do débito sob pena de exclusão do Plano de Saúde e em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, determinará a exclusão imediata do titular e dos seus dependentes do Plano de Saúde, sem prejuízo da exigibilidade - pelo Município - dos valores pagos até a data da exclusão, acrescidos dos encargos moratórios.

Art.4º - A soma das consignações em folha de pagamento, incluídas as despesas com Plano de Saúde terão como limite máximo 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos mensais do servidor público, assim considerados a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.
§1º- As disposições do "caput" deste artigo não se aplicam ao Plano de Saúde em vigor.
§2º- As mudanças de faixa etária e os reajustes anuais do Plano de Saúde que ocasionarem a superação do limite máximo de 30% (trinta por cento) previsto no "caput" deste artigo, deverão ser pagas pelo servidor através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM na forma do "caput" do art. 2º.

Art. 5º - Para os efeitos do disposto no artigo anterior, considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter

individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, ou outra paga sob o mesmo fundamento, excluídos:
I. Diárias;
II. Ajuda de custo;
III. Indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;
IV. Salário-família;
V. Gratificação natalina;
VI. Adicional de férias;
VII. Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VIII. Adicional noturno;
IX. Adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e
X. Outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório.
Parágrafo Único - O desconto do Plano de Saúde poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador.

Art.6º- Os valores excedentes ao percentual de 30% referentes a contribuições e as co-participações ensejarão a notificação de débitos encaminhada por escrito ao servidor e será quitada mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 7º- O servidor que não estiver recebendo remuneração do Município em virtude de licença, suspensão ou afastamento do serviço, por qualquer motivo, deve arcar com as contribuições relativas ao Plano de Saúde, e será quitada mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
§1º- Serão de responsabilidade do titular/responsável financeiro os valores de co-participação referentes a utilização de procedimentos realizados em período no qual o beneficiário estava inscrito, independente da época da cobrança, ou seja, o titular/responsável financeiro obriga-se a arcar com tais valores, ainda que o desligamento desses beneficiários já tenha ocorrido.
§ 2º- O cancelamento da inscrição ou a suspensão dos serviços em virtude de atraso no pagamento de qualquer valor, não libera o titular responsável financeiro da obrigação de quitar os valores em atraso.
§ 3º- Somente será efetivada a rescisão do contrato de trabalho e o pagamento das verbas rescisórias após a entrega ao Setor de Desenvolvimento Humano da carteirinha do Plano de Saúde do servidor e seus dependentes.

Art.8º- O repasse dos pagamentos devidos à empresa Contratada operadora do Plano de Saúde deverá ser posterior à respectiva retenção dos servidores.
§1º - Não sendo possível o pagamento à empresa posterior à retenção dos valores dos servidores, fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento antecipado.
§ 2º- O vencimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, será sempre um dia útil anterior ao do vencimento do repasse a empresa Contratada operadora do Plano de Saúde, sendo dever do servidor dirigir-se ao Setor de Desenvolvimento Humano ou ao Setor de Tributação para a retirada do DAM, conforme calendário previamente estipulado.

Art.9º- Os valores devidos pelo servidor e não quitados ensejarão sua inscrição em dívida ativa e negativação junto aos órgãos de crédito ou cobrança judicial.

Art.10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

Luzerna(SC), 1º de setembro de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 040/16

PORTARIA Nº 140/16 de 31 de agosto de 2016.
"PROMOVE SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 035/04 de 18 de março de 2004,

RESOLVE:
Art.1º- PROMOVER os servidores efetivos abaixo relacionados, para Classes superiores do mesmo Nível e Grupo que ocupam, por terem cumprido os requisitos dos arts. nºs 26, 27 e 55, da Lei Complementar Municipal nº 035, de 18 de março de 2004, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Luzerna(SC):

Servidor	Emprego público	Classe atual	Classe nova	Períodos
Douglas Ricardo Triques	Médico Veterinário	C	D	25/08/2014 a 24/08/2016
Maria Luiza Dezanet Geuster	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H	21/08/2014 a 20/08/2016
Maria Francisca de Jesus de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F	25/08/2014 a 24/08/2016
Maurício José Bittencourt	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	D	E	13/08/2014 a 12/08/2016
Michele Luciane Tomaz da Silva Tedesco	Assistente Social	G	H	24/08/2014 a 23/08/2016

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2016.

Luzerna(SC), 31 de agosto de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Marema

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 061/2016

MINUTA
Ata de Registro de Preço n. 061/2016
Contratante: Município de Marema
Contratado: NEW PAPER SOLUÇÕES LTDA ME
Objeto: Constitui objeto deste termo, aquisição na forma de registro de preços para a possível Contratação de micro e/ou pequena empresa objetivando a implementação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos
Vinculação: Processo Licitatório nº. 25/2016, Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 18/2016
Prazo: 09 de agosto de 2017
Foro: Comarca de Xaxim – SC
Marema/ SC, 09 de agosto de 2016

Marcos Pedro Batistel
Contratante /Prefeito

CONTRATO Nº: 062/2016

MINUTA
Contrato nº: 062/2016
Contratante: Município de Marema
Contratado: MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME
Objeto: Aquisição de Mão-de-Obra de manutenção de equipamento de informática, aquisição de material de consumo, material permanente e expediente para uso nos departamentos.
Vinculação: Processo de Licitação n. 026/2016 – Pregão Presencial n. 019/2016.
Valor: R$ 18.844,50 (reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 22 de agosto de 2016.
Marcos Pedro Batistel

CONTRATO Nº: 063/2016

MINUTA
Contrato nº: 063/2016
Contratante: Município de Marema
Contratado: MB CATARINENSE LTDA ME
Objeto: Aquisição de Mão-de-Obra de manutenção de equipamento de informática, aquisição de material de consumo, material permanente e expediente para uso nos departamentos.
Vinculação: Processo de Licitação n. 026/2016 – Pregão Presencial n. 019/2016.
Valor: R$ 14.350,00 (reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC
Marema/ SC, 22 de agosto de 2016.

Marcos Pedro Batistel
Contratante /Prefeito

CONTRATO Nº: 064/2016

MINUTA
Contrato nº: 064/2016
Contratante: Município de Marema
Contratado: RB PAPELARIA E BAZAR LTDA ME
Objeto: Aquisição de Mão-de-Obra de manutenção de equipamento de informática, aquisição de material de consumo, material permanente e expediente para uso nos departamentos.
Vinculação: Processo de Licitação n. 026/2016 – Pregão Presencial n. 019/2016.
Valor : R$ 4.912,50 (reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 22 de agosto de 2016.

Marcos Pedro Batistel

CONTRATO Nº: 065/2016

MINUTA
Contrato nº: 065/2016
Contratante: Município de Marema
Contratado: MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME
Objeto: Aquisição de Mão-de-Obra de manutenção de equipamento de informática.
Vinculação: Processo de Licitação n. 026/2016 – Pregão Presencial n. 019/2016
Valor: R$ 17.800,00 (reais).
Prazo: 30 de maio de 2017
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 22 de agosto de 2016
Marcos Pedro Batistel
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

ATA 41.2016 (PMM) - MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇOS 41/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Interino Municipal, Sr. SÍLVIO MAINKA, inscrito no CPF sob o nº 443.887.569-20, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE bem como o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI, neste ato representado por EDEMILSON KRAUSS	00.147.109/0001-56
SUPRIMOVEIS LTDA, neste ato representado por MARCIO RODRIGUES XAVIER	04.563.256/0001-68
BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, neste ato representado por ANDRE LUIS SEIBT	12.667.876/0001-75
ADL COMERCIAL EIRELI EPP, neste ato representado por ADEMIR LAURINDO	15.267.298/0001-78
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, neste ato representado por BRUNO SANTOS	04.586.694/0001-41
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, neste ato representado por EVANDRO DA SILVA	15.275.465/0001-22
M MOBILE EIRELE ME, neste ato representado por LUIZ AMARILDO MUELLER	15.764.033/0001-85
MAURO FONSECA - ME, neste ato representado por JAMES EVERTON FRANKE	77.509.602/0001-01
NELITA GOMES FARIAS EPP, neste ato representado por JOSNEI RODRIGUES	11.943.540/0001-25
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, neste ato representado por ARCELIO ANTONIO DALABONA	09.245.708/0001-87
BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME, neste ato representado por ENIO BOZZANO	85.323.392/0001-82
VENCOLI BRASIL DISTR. LTDA ME, neste ato representado por RUBENS VERA JUNIOR	11.414.789/0001-43
GISIANE MATILDE VIEIRA - ME, neste ato representado por OSMAR ORLANDI JUNIOR	10.790.021/0001-01
COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME, neste ato representado por ALTAIR SCHEER	18.138.763/0001-69
MARA TEREZINHA MOREIRA EPP, neste ato representado por JOSE CARLOS MOREIRA	82.156.605/0001-30
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, neste ato representado por GENUIR KUREK	21.304.312/0001-69
COMERCIAL JR FILHOS LTDA - ME, neste ato representado por JUNIOR MIRANDA	24.747.469/0001-57
MIDAS COMERCIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, neste ato representado por BRUNO GODZICKI	24.418.247/0001-90
WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, neste ato representado por DORIVAL RESCAROLI	13.140.107/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços.

FORNECEDOR: 188425 - GISIANE MATILDE VIEIRA - ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, PUXADORES PLASTICOS CROMADOS, FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS, DIMENSOES: MEDIDAS DAS GAVETAS: 280MM ALT. X 390MMLARG. X 430MM PROF, DIMENSOES: 1.335MMALT. X 460MMLARG. X 550MM PROF.	UNID	RCH / RAO-4/61	56	279,50	15.652,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.652,00						
FORNECEDOR: 119458 - AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
7	PAPEL A4, 210X297, 75GRAMAS/M2, COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS. MINIMO 4 CORES.	PACOTE	REPORT	257	3,16	812,12
28	PAPEL A4, 75 GRAMAS/M2, BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, COM APROVACAO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO FLORESTAL	CAIXA	ONE	502	140,00	70.280,00
29	PAPEL A4,210X297, 75 G/M² COLORIDO, SOMENTE NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	REPORT	233	3,16	736,28

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 71.828,40						
FORNECEDOR: 180076 - KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
10	QUADRO BRANCO EM MDF, SOBREPOSTO COM LAMINADO MELANÍMICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 100X80CM	UNID	CORTIARTE	17	43,20	734,40
11	QUADRO BRANCO EM MDF, SOBREPOSTO COM LAMINADO MELANÍMICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 90X60CM	UNID	CORTIARTE	16	27,30	436,80
94	FITA DE PAPEL KRAFT LISO 24 MM X 50 M, DE BOA QUALIDADE.	UNID	EUROCEL	738	1,89	1.394,82
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.566,02						
FORNECEDOR: 253774 - MIDAS COMERCIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO FINO Nº7, ESPIRAL PLASTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, DIAMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	TECKLINE	530	0,06	31,80
5	FITA NYLON PARA MAQUINA DE ESCREVER (PRETO/VERMELHO)	UNID	POLIREX	4	1,33	5,32
32	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30MM, SPIRAL.	UNID	MEX PAPER	100	0,90	90,00
36	CANETA PONTA DE POLIACETAL 1.0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSUTA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA CD,DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS, VIDROS E FILMES, TINTA RESISTENTE A AGUA.	UNID	LYKE	218	1,31	285,58
37	CD GRAVAVEL(CD-RW 80 MINUTOS 700 MB)	UNID	MULTILASER	1120	0,59	660,80
39	ELASTICO DE LATEX OU BORACHA NATURAL (PACOTE COM 110 UNIDADES).	PACOTE	MAMUTH	335	1,45	485,75
45	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA=2CM, UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS GRAMPEADORES	UNID	CARBRINK	98	0,54	52,92
46	FICHARIO COM 10 REPARTIÇOES EM PASTA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO, FICHARIO PRETO BASICO, PVC LAMINADO PRETO, FERRAGEM NIQUELADA 04 ARGOLAS EM D ,DIMENSOES: 270X330CM GRANDE, DORSO 4CM.	UNID	FRAMA	102	8,00	816,00
47	FICHARIO UNIVERSITARIO 4 FUROS - PRETO (REVESTIDODE PLASTICO) 265X334MM.	UNID	FRAMA	82	8,00	656,00
48	FOLHA PLASTICA COM 4 FUROS, PLASTICO PROTETOR PARA PAPEIS PROPORCIONAM UM VIDA UTIL E PRATICIDADE NA HORA DO MANUSEIO EVITANDO RASGOS E AMASSADOS, ESPECIFICAÇÕES: FORMATO OFICIO (240 X 320MM), ESPESSURA 0,15MM (GROSSO).	UNID	DAC	9100	0,11	1.001,00
90	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO, NO FORMATO 126 X 126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS	UNID	MEDIATECH	1140	0,04	45,60
96	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO, BRANCO, GESSO ORTOPEDICO, COMPOSICAO: AGUA E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 260 G, CAIXA COM 50 PALITOS, MACIO E RENDE MAIS, PRODUTO NÃO TOXICO, COM PELICULA PLASTICA QUE NAO SUJA AS MAOS, NAO SOLTA PÓ.	CAIXA	DELTA	92	1,56	143,52
97	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, COLORIDO, GESSO ORTOPÉDICO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO 250G, CX COM 50 PALITOS. PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS. NÃO SOLTA PÓ.	CAIXA	DELTA	112	2,09	234,08
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.508,37						
FORNECEDOR: 253995 - WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
15	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, ARAME DE ACO	CAIXA	NEW	98	5,40	529,20
16	CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 5OO GRAMAS, ARAME DE ACO	CAIXA	NEW	90	5,40	486,00
17	CLIPS GALVANIZADO 8/0 (CX. C/ 500 G)ARAME DE AÇO	CAIXA	NEW	88	5,40	475,20
20	TNT BOBINA, COM 40GR/M2. COMPOSIÇÃO: POLIPROLINO E VISCOSE. BOBINA COM 1,40M X 50 METROS. CORES PRIMARIAS AZUL. VERMELHO,AMARELO E VERDE.	ROLO	SUL BRASIL	114	41,70	4.753,80

23	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPOEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTREA CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CAIXA	COMPACTOR	141	15,95	2.248,95
24	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CAIXA	COMPACTOR	95	15,95	1.515,25
25	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DETUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADAE TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EDATA DE VALIDADE.	CAIXA	COMPACTOR	81	15,95	1.291,95
27	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, DURAVEL, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6. ALFINETA 15 FOLHAS E GRAMPEIA 26 FOLHAS	UNID	JOCAR	191	9,38	1.791,58
49	FOLHAS DE EVA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES: 500 X 660 X 2MM (MÍNIMO 6 CORES) .	UNID	F.K	4220	0,84	3.544,80
54	LÁPIS PRETO Nº. 2, REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO OU GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA.	CAIXA	LEO E LEO	106	29,90	3.169,40
66	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS.	UNID	WALEU	365	0,53	193,45
76	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR	UNID	LYKE	89	2,11	187,79
103	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 200CM X 45 CM.	ROLO	INFORMS	65	4,00	260,00
105	PAPEL VERGE 180G/M. PACOTE COM 50 FOLHAS (COR BRANCA E BEGE). FORMATO A4 (210 X 297).	PACOTE	FILIPAPAER	808	8,79	7.102,32
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.549,69						
FORNECEDOR: 176400 - M MOBILE EIRELE ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO GROSSO Nº20, ESPIRAL PLASTICO PRETO FABRICADO DE PVC SEMI-RIGIDO, DIAMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM	UNID	PLASPIRAL	530	0,16	84,80
8	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PERFURADOR DE PAPEL METALICO, DIMENSOES240X115X112MM, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIAMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLASTICO.	UNID	LYKE	23	78,90	1.814,70
56	PAPEL TÉRMICO PARA FAX MEDINDO 215 MM X 30M CAIXACOM 20 BOBINAS	CAIXA	ALOFAX	1	105,00	105,00
101	PAPEL ALMACO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 200 MM, COM PAUTA E MARGEM - PACOTE COM 400 FOLHAS	PACOTE	PANAMERICANA	39	19,50	760,50
108	PERFURADOR DE PAPEL 04 FUROS, PERFURA APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS DE PAPEL 75 M/G². DIMENSÕES 298X 45X 66 MM, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO,DIÂMETRO DO FURO 6MM.	UNID	LYKE	29	6,00	174,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.939,00						
FORNECEDOR: 170461 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
9	PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO. TAMANHO MINIMO DE 60MM.	UNID	BRW	222	0,87	193,14
13	BLOCO POST-IT, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: REPOSICIONAVEL, COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFICIE ONDE E APLICADO, 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 38 X 51MM.	UNID	JOCAR	1875	1,78	3.337,50

21	PILHA REDONDA, MODELO CR 2032, FEITA DE LÍTIO COM3V, CARTELA COM 05 UNIDADES.	CARTELA	ELGIN	156	4,63	722,28
22	CAIXA ARQUIVO, ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO KRAFT, 2 CAPAS, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES: (C X L X A): 344X125X237.	UNID	SC	1070	1,16	1.241,20
26	FORMULARIO CONTINUO PARA RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO SEM ENVELOPE COM CARBONO 2 VIAS, VERDE - LAB2 COM 2000 RECIBOS.	CAIXA	INFORMS	12	142,97	1.715,64
30	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA COM TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM.	UNID	JAPAN	30	2,50	75,00
41	ENVELOPE 340MM X 240MM, KRAFT NATURAL, PARDO 80 G/M2	UNID	FORONI	3280	0,13	426,40
43	ESTILETE LARGO, CORPO TERMOPLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, COM PRENDEDOR DE BOLSO, CORES VARIADAS, COM LÂMINA NA LARGURA DE 18,20MM.	UNID	MASTER	203	0,90	182,70
44	ETIQUETAS - FOLHA COM 14 ETIQUETAS, CARREIRA: 2,TAMANHO: 38,1 X 99,0, CAIXA COM 1400 UNIDADES, (CAIXA COM 100 FOLHAS)	CAIXA	INFORMS	50	17,38	869,00
50	FORMULARIO CONTINUO, 1 VIA, GRAMATURA: 56G, FORMATO: 11X240, CAIXA COM 3000 UNIDADES.	CAIXA	ALOFORM	12	87,50	1.050,00
52	GRAMPOS ENCADERNADORES, GRAMPO EM FORMATO TRILHO 80MM.	CAIXA	DELLO	470	5,45	2.561,50
53	LAPIS DE COR LONGO, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CAIXA	LEO E LEO	352	2,60	915,20
58	PASTA CATALOGO IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, FORMATO OFICIO, 4 COLCHETES METALICOS, COM 50ENVELOPES GROSSOS, DIMENSÕES: 243 X 333MM, COM CAPA VERDE	UNID	DAC	117	11,90	1.392,30
63	PERCEVEJOS LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	BRW	125	1,27	158,75
64	PISTOLA DE COLA QUENTE, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BIVOLT (110X220VOLTS), APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLASTICA, GATILHO ANATOMICO, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 0,75CM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO DO REFIL 30CM.	UNID	KAZ	145	16,00	2.320,00
65	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UNID	NOVACRIL	201	6,00	1.206,00
67	TESOURA MULTIUSO FORJADA E NIQUELADA PARA COSTURA, FIO LISO,21 CM.	UNID	BRW	182	3,57	649,74
78	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 01 (UM) FURO, LAMINA EM AÇO INOX, SEM DEPÓSITO. CORES DIVERSAS. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL	UNID	LEO E LEO	963	0,17	163,71
79	CADERNO BROCHURA COM 60 FOLHAS, COM CAPA SIMPLES	UNID	PANAMERICANA	1395	0,94	1.311,30
80	CANETA HIDROCORES, TINTA LAVAVEL, NAO MANCHA O UNIFORME, PONTA REGULAR, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	LEO E LEO	249	3,29	819,21
82	CARTÃO PONTO PACOTE COM 100 UNIDADES EM PAPEL OFFSET 240GR/M2, FORMATO 85X180MM	PACOTE	SD	105	6,72	705,60
85	COLCHETE Nº15, É UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTASARQUIVOS, PASTAS CATALOGOS, ETC. O SEU MANUSEIO SEFAZ NATURALMENTE DOBRANDO AS SUAS HASTES DE ACO FLEXIVEIS. E PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	GASFER	105	7,14	749,70
86	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPENO), COR: PRETO, FORMATO: A-4 (21X297MM)	UNID	EJR	2010	0,17	341,70
88	DVD GRAVAVEL A GRANEL, 8 X 4.7 GB 120 MINUTOS	UNID	ELGIN	920	0,67	616,40
92	FITA ADESIVA EM CELOFANE 12 MM X 50 M, FILME DE CELOFANE E ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS SINTETICAS - 1ª QUALIDADE	UNID	FLAX	496	0,81	401,76
93	FITA ADESIVA EM CELOFANTE 50X50 - FILME DE CELOFANTE E ADESIVO A BASE DE ELASTOMETRO E RESINAS SINTETICAS - 1ª QUALIDADE.	UNID	FLAX	528	2,19	1.156,32
98	GRAMPOS 23/13 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	BRW	31	11,99	371,69
100	LIVROS DE REGISTROS, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: LIVRO ATA BRIEF CASE, SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, 100 FOLHAS, DIMENSÕES, 210X300MM.	UNID	PAG BRASIL	91	6,70	609,70
102	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS, FOSCO, 50 X 70, 280 G (CORES PRIMARIAS VERDE, AZUL, AMARELO E PRETO).	UNID	VMP	2220	0,60	1.332,00
106	PASTA COM GRAMPO EM PLÁSTICO PP, (CORES TRANSPARENTE AZUL, AMARELO). DIMENSÕES: 235MM X 340MM	UNID	ALAPLAST	255	1,09	277,95

107	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COR TRANSPARENTE CARACTERÍSITCAS DO PRODUTO MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, ESPECIFICAÇÕES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 ALTURA MM.	CAIXA	ALAPLAST	572	1,16	663,52
110	PEN DRIVE 8GB - USB 2.0	UNID	MULTILA-SER	91	14,90	1.355,90
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.892,81						
FORNECEDOR: 180777 - BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
70	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	PACOTE	ELGIN	120	10,80	1.296,00
72	FITA CORRETIVA - CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIOESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA PROTETORA - PROTEJE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA. DIMENSÕES MÍNIMAS 5MM X 6M DE COMPRIMENTO	UNID	JOCAR	317	2,89	916,13
73	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7MM, TUBOS COM 12 MINAS	CAIXA	LEO E LEO	71	0,37	26,27
109	BATERIA, TIPO ALCALINA, COM VOLTAGEM DE: 9V, APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 01 UNIDADE.	UNID	ELGIN	175	5,12	896,00
111	ISOPOR 10 MM, TAMANHO 100 X 50 CM	UNID	EMBALAN-DO	310	1,81	561,10
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.695,50						
FORNECEDOR: 159212 - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
12	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO DE 40ML CADA, COR: PRETO	UNID	RADEX	74	1,26	93,24
14	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA DE POLIESTER, CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES: 18 AMARELA E 18 VERDE). COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.	CAIXA	RADEX	105	8,70	913,50
31	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE EM PLÁSTICO E FELTRO	UNID	STAR	38	1,80	68,40
34	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHAS, DIMENSOES: 200 X 275MM.	UNID	TILIBRA	265	1,40	371,00
35	CALCULADORA, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CALCULADORA ELETRONICA, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES: 149 X 120 X 50MM.	UNID	MJ	99	7,50	742,50
38	COLA BASTÃO, ESPECIFICAÇOES: COLA PAPEL, , FOTOS E SIMILARES, BASTÃO DE 10G.	UNID	LEO E LEO	515	0,55	283,25
40	ENVELOPE 229 MM X 162 MM, KRAFT NATURAL, PARDO 80G/M2	UNID	IPECOL	3140	0,06	188,40
42	ESCANINHO DUAS BANDEJAS DE ACRILICO	UNID	BELLA	77	14,00	1.078,00
55	MOLHADOR DE DEDO 12G, FABRICADO COM GLICOIS, ACIDOS GRAXOS, CORANTE E AROMATIZANTE.	UNID	RADEX	51	1,05	53,55
57	PASTA AZ TAMANHO OFICIO: LARGURA 290MM, LOMBO DE 60MM, ALTURA 350MM.	UNID	MARCARI	133	5,00	665,00
60	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,15MM, FORMATO: A4.	UNID	LYKE	230	0,42	96,60
61	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES COM ELÁSTICO PRODUZIDA COM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE. COM ETIQUETASPARA IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO: 330 X 234 X 24 MM	UNID	POLI BRAS	47	8,25	387,75
62	PASTA SUSPENSA (CAIXA COM 50UNID) CARACTERISTICAS: IDEAL PARA ORGANIZAR PAPEIS E DOCUMENTOS EM SEU ESCRITORIO, FEITA EM CARTAO KRAFT, HASTES PLASTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLASTICO, DIMENSÕES: 361X240CM	CAIXA	FRAMA	66	35,90	2.369,40
68	TESOURA PARA USO ESCOLAR 13CM EM AÇO INOX, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA.	PECAS	JOCAR	370	1,14	421,80
69	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA, PIGMENTO,-CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CORESDIVERSAS,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCOPLÁSTICO	UNID	PIRATI-NINGA	210	2,00	420,00
74	GRAMPEADOR GRANDE, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, DIMENSOES: 279X68X280MM, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇAO AUTOMATICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8,23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNID	CAVIA	32	35,00	1.120,00

75	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS - CX. C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	RAFA	167	2,10	350,70
81	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPINO), COR: TRANSPARENTE, FORMATO: A-4 (21 X 297MM)	UNID	LASSANE	2010	0,17	341,70
83	CARTOLINA 140G, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE50X66CM -DIVERSAS CORES (BRANCA, AZUL CLARO, AMARELO, ROSACLARO, VERDE CLARO)	UNID	ALL FORM	2310	0,30	693,00
84	COLA BRANCA PLASTICA, LAVAVEL, NAO TOXICA, A BASEDE AGUA, POTES DE 1 KG. COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA	KG	PIRATINNINGA	108	4,50	486,00
87	CORRETIVO LIQUIDO, SECAGEM RAPIDA, CONTENDO RESINA ACRILICA, NAO TOXICO E NAO INFLAMAVEL, PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTETICAS) COMPACTAS E INDEFORMAVEIS (NAO ALTERANDO COM O USO) COMPOSICAO: DISPERSANTES DIOXIDO DE TITANIO. FRASCO 18 ML	UNID	RADEX	349	0,77	268,73
91	ETIQUETA ADESIVA - FOLHA COM 30 ETIQUETAS. CARREIRA: 3; TAMANHO: 25,4X66,7. CAIXA COM 3000 UNID. CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	COLACRIL	25	17,00	425,00
99	LIVRO PARA REGISTRO DE EMPREGADOS COM 50 FOLHAS CAPA DURA.	UNID	SD	10	5,80	58,00
104	PAPEL DUPLA FACE, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURAS, DIMENSÕES: 48X66CM, 180G/M, COORES DIVERSAS(MINIMO DE 10 CORES DIFERENTES). PCTE COM 20 FOLHAS.	PCTE.	VMP	953	0,55	524,15
112	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, 120CM X 200M.	BOBINAS	SAFRA	38	40,00	1.520,00
113	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, 60CM X 200M	BOBINAS	SAFRA	38	38,00	1.444,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.383,67						
FORNECEDOR: 232122 - COMERCIAL JR FILHOS LTDA - ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
114	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 58X22 COM BORRACHA.	UNID	NYKON	15	35,00	525,00
115	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30X30 COM BORRACHA.	UNID	NYKON	15	40,00	600,00
116	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 38X14 COM BORRACHA.	UNID	NYKON	15	25,00	375,00
117	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 60X40 COM BORRACHA.	UNID	NYKON	10	45,00	450,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.950,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 175.965,46						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 175.965,46 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

3.2. O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 e seus Anexos, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.4. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1. A licitante vencedora deverá entregar os itens deste processo licitatório em no MÁXIMO 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS após a solicitação/emissão da ordem de compra, nos locais a serem definidos através de requisições emitidas pela Prefeitura de Massaranduba (SC), dentro do prazo estipulado, respeitando as quantidades e especificações solicitadas.

4.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade da Prefeitura de Massaranduba (SC).

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

4.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas.

4.4. Caso o objeto não atenda as especificações estipuladas neste processo licitatório, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à

licitante, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sobre quaisquer serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem acarretar ônus para a Prefeitura de Massaranduba (SC).

4.4.1. Decorrido o prazo estipulado acima sem que tenha sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas nesta ata e as da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente. Para efetivação do pagamento o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestado pela Administração.

5.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.1.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.2. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

5.3. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

5.4. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da ata de registro de preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
6.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Entregar os itens deste processo licitatório em no MÁXIMO 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS após a solicitação/emissão da ordem de compra, nos locais a serem definidos através de requisições emitidas pela Prefeitura de Massaranduba (SC), dentro do prazo estipulado, respeitando as quantidades e especificações solicitadas.

6.3. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.

6.4. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, em decorrência desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

6.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o preço contratado será a qualquer título, a única remuneração devida à licitante.

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços desta licitação, sem prévia anuência da Prefeitura de Massaranduba (SC).

6.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem acarretar ônus para a Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
7.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

7.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste edital.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços.

7.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

8.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta e não assinar a ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal:

8.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

8.2.2. Cancelamento do registro na ata.

8.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

8.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, a contar da intimação do ato.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.5.1. Advertência.

8.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

8.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

8.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

8.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

8.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.2. Pela Administração Municipal, quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

9.2.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integra esta ata o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	31	de	agosto	de	2016

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SÍLVIO MAINKA
CONTRATANTE

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI
EDEMILSON KRAUSS
CONTRATADA

BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
ANDRE LUIS SEIBT
CONTRATADA

INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
BRUNO SANTOS
CONTRATADA

M MOBILE EIRELE ME
LUIZ AMARILDO MUELLER
CONTRATADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
ARCELIO ANTONIO DALABONA
CONTRATADA

BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME
ENIO BOZZANO
CONTRATADA

GISIANE MATILDE VIEIRA - ME
OSMAR ORLANDI JUNIOR
CONTRATADA

COMERCIAL JR FILHOS LTDA - ME
JUNIOR MIRANDA
CONTRATADA

MIDAS COMERCIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
BRUNO GODZICKI
CONTRATADA

WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
DORIVAL RESCAROLI
CONTRATADA

CO 47.2016 (FMS) TAIUA VARDASCA MILAN
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADO: TAIUA VARDASCA MILAN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

VALOR CONTRATADO: R$ 102,07 (cento e dois reais e sete centavos) por hora plantão.

VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016

MASSARANDUBA, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

SIMONE APARECIDA DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVIO MAINKA – PREFEITO INTERINO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 100/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº100/2016.
01/09/2016
Autoriza o Licenciamento ao Vereador José Osnir Ronchi pelo prazo de quinze (15) dias para tratamento de saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através do Presidente da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao vereador José Osnir Ronchi, para tratamento de saúde pelo prazo de quinze (15) dias a contar do dia 01 ao dia 15 de setembro de 2016.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, inciso II do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Valdir Zapellini
Presidente em exercício

Publicado no expediente na data supra.

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo.

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO Nº 001-2016 AO CONTRATO Nº 013-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 001/2016 (Prorrogação de prazo)
Contrato nº. 013/2015
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO
Contratado: SANDRINI & BOTEGA LTDA ME
Objeto: contratação de empresa especializada para executar a operação e manutenção do sistema comercial do SAMAE de Meleiro, através de empresa do ramo pertinente, obedecendo integralmente às especificações contidas no termo de referência anexo ao edital.
Vigência Início: 22/09/2016 Término: 21/09/2017
Data da assinatura: 01 de setembro de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 114-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 114/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SABRINA SILVEIRA ME
Objeto: Contratação de Profissional para prestação de serviço de aulas de dança para idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando estimular a atividade física, promover a socialização e desenvolvimento biopsicossocial, desenvolver trocas de experiências e integração dos usuários, integração com grupos de outros municípios e aprimorar suas habilidades motoras.
Valor: R$ 4.800,00
Vigência: Início: 05/08/2016 Término: 30/12/2016.
Data da assinatura: 05 de agosto de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 115-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 115/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NILZE COSTA MILIOLI
Objeto: Locação de imóvel urbano para abrigamento de animais do município objetivando o controle de zoonoses.
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: Início: 08/08/2016 Término: 03/08/2017.
Data da assinatura: 08 de agosto de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 116-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 116/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM SACAS DE 25 KG, PARA REPAROS EM RUAS DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 4.950,00
Vigência: Início: 17/08/2016 Término: 31/12/2016.
Data da assinatura: 17 de agosto de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 117-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 117/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL PARA COLOCAÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL INÊS TONÉLI NÁPOLI.
Valor: R$ 21.300,00
Vigência: Início: 17/08/2016 Término: 31/12/2016.
Data da assinatura: 17 de agosto de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 118-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 118/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SULCATEL COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA QUINZE PONTOS DE ACESSO, AMBOS COM IPs VÁLIDOS, DE ACORDO COM OS LOCAIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor: R$ 17.880,00
Vigência: Início: 24/08/2016 Término: 23/08/2017.
Data da assinatura: 24 de agosto de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 119-2016
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 119/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA 30, RUA 31 E RUA 32 NO BAIRRO ZANETTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO.
Valor: R$ 145.328,45
Vigência: Início: 25/08/2016 Término: 31/12/2016.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2016.

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0242/2016

Decreto nº 242/2016 de 26/08/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1106/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 1106/2016, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
DKS GRAFICA LTDA ME	16.558,49

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 26 de agosto de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (em exercício)

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Depto. de Licitações

PORTARIA Nº 0144/2016

PORTARIA Nº 0144/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis 1.513/2002, 2.253/2016, e Edital de Concurso Público 001/2016 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, a Sra. ADRIANA ANGELICA SCHULZ, aprovada no Concurso Público nº 001/2016 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para manifestação de interesse, apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este poderá solicitar a colocação ao final da lista dos aprovados ou manifestar a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

ADRIANA ANGELICA SCHULZ

PORTARIA Nº 0145/2016

PORTARIA Nº 0145/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BARBARA MILENA GELLER BARON, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do respectivo Departamento e requerimento da Servidora,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias conforme requerido e a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Barbara Milena Geller Baron	19.04.2014 a 18.04.2015	27.02.2017 a 18.03.2017 (20 dias)
Barbara Milena Geller Baron	19.04.2015 a 18.04.2016	20.03.2017 a 18.04.2017 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 0146/2016

PORTARIA Nº 0146/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 1.513/2002 e Edital de Processo Seletivo 002/2014 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 021/2015 em 26.01.2015, com sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 022/2016 em 21.01.2016, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando o afastamento da servidora efetiva titular do cargo, Barbara Milena Geller Baron, em Licença Gestante e férias no período conforme Portarias nºs 0143/2016 e 0145/2016 ,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para contratação no cargo de Enfermeiro ESF ACT, a Sra. YANÁ TAMARA TOMASI, aprovada no Processo Seletivo nº 002/2014 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, observadas as determinações legais.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este poderá solicitar a colocação ao final da lista dos aprovados ou manifestar a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

YANÁ TAMARA TOMASI

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ

EMPRESAS REGISTRADAS: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 1.215,67 (um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP – VALOR REGISTRADO R$ 6.105,12 (seis mil, cento e cinco reais e doze centavos); DAMEDI-DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 11.403,43 (onze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos); DENTAL OESTE EIRELI EPP – VALOR REGISTRADO R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais); DENTAL SHOW COM. PRODUT. ODONT. E HOSPITALARES LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 5.764,08 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME – VALOR REGISTRADO R$ 2.322,19 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos); MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos); POSSATO & POSSATO LTDA ME – VALOR REGISTRADO R$ 1.275,45 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); PRO CIRURGICA CHAPECO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 970,54 (novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 10.768,00 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar destinado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí/SC, pelo período de seis meses.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 035/2016
VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata é a partir de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2017.

Mondaí – SC, 1º de setembro de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI** **CNPJ: 11.386.903/0001-79** **RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27** **C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 35/2016 - PR** **Processo Administrativo: 45/2016** **Processo de Licitação: 45/2016** **Data do Processo: 19/08/2016**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lenoir Da rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2016
b) Licitação Nr.: 35/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar destinado para manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí pelo período de seis meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006003 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.	6	0,0000	1.215,67
- 006379 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP	23	0,0000	6.105,12
- 006958 - DAMEDI-DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	12	0,0000	11.403,43
- 006601 - DENTAL OESTE EIRELI	2	0,0000	1.375,00
- 011275 - DENTAL SHOW - COM. PRODUT. ODONT. E	16	0,0000	5.764,08
- 008293 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	11	0,0000	2.322,19
- 008408 - MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1	0,0000	41,80
- 011294 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	3	0,0000	1.275,45
- 011276 - PRO CIRURGICA CHAPECO EQUIPAMENTOS E	13	0,0000	970,54
- 011352 - TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	9	0,0000	10.768,00
	96		41.241,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 (27) Saldo: 639,21

Lenoir Da rocha
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO 50/2016 PMN - PARECER DA COMISSÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2016 PMN

ABERTO O CERTAME NO DIA 19 DE JULHO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES LIMPEXCEL, L&E, NEW WAY, TAYU, ELO, PJ, BLUNAC, PKB, LICISUL, STORINNY, VENCOLI, JP DE LIMA, ALPHA, MARA TEREZINHA, ZELI, TECNOAL, KELLY, EMBALASTIL, RARIDADE, SEBOLD, BLU DISTRIBUIDORA, ASTROGILDO, FLYMED, SULBOX, BRIOVILLE, BRUTHAN . TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E APENAS AS EMPRESAS BRIOVILLE, BRUTHAN NÃO SE ENQUADRAM COM ME/EPP. A EMPRESA HELIO OLINDO BERNARDES TROUXE O CONTRATO SOCIAL E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO SENDO QUE NA SIMPLIFICADA A DATA E DADOS NÃO CORRESPONDE COM A PRIMEIRA ALTERAÇÃO SENDO DESCLASSIFICADO. AS EMPRESAS JLM, 3A, COMERCIAL JR E CELIA REGINA NÃO APRESENTARAM O CREDENCIAMENTO. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.

A SESSÃO FOI ENCERRADA, AS 11:10 SENDO RETOMATA AS 13:30.

ABERTA A SESSÃO CONFORME O COMBINADO AS 13:30 HORAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A PROPOSTAS , A EMPRESA FLYMED NÃO APRESENTOU A VALIDADE DA PROPOSTA SENDO DESCLASSIFICADO, A EMPRESA MARA TEREZINHA APRESENTOU A PROPOSTA COM RASURAS SENDO DESCLASSIFICADAS. A EMPRESA JP NÃO APRESENTOU O QUE O EDITAL PEDIA NO ITEM 1, 2 E 6, A EMPRESA KELLY NO ITEM 1,5,2 E 6, A EMPRESA BLUNAC 2,19,20,21,22,23 E 24, EMPRESA NEW WAY 1,2,5,6,19,20,21,22,23,24, A EMPRESA SULNOX 2, E OS ITENS 19,20,21,22,23,24 APRESENTOU VENCIDAS, A EMPRESA LICISUL 1,2,5,6,19,20,21,22,23,24, A EMPRESA BRIOVILLE 19,20,21,22,23,24, A EMPRESA ASTROGILDO 6. EXIGENCIA DO EDITAL NO ITEM 5.4.1.2 E NO ITEM 5.4.2.

SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR ATESTAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS CONFORME O DESCRITIVO DO ITEM NO EDITAL.

APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE A EMPRESA BLUNAC APRESENTOU A CND ESTADUAL VENCIDA, ABRINDO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR ATUZALIZADA. A EMPRESA EMBASLASTIL APRESENTOU A CND ESTADUAL POSITIVA SENDO DESABILITADO, A EMPRESA KELLY NÃO APRESENTOU O ALVARA SANITARIAO SENDO DESABILITADA, AS DEMAIS EMPRESAS VENCEDORAS CUMPRIRAM COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

Houve a menção de recurso (L&E). MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME.

ATA TOMADA DE PREÇO N° 86/2016 PMN.

ATA TOMADA DE PREÇO N° 86/2016 PMN.

Aberto o certame no dia 01 de setembro de 2016, com a participação das empresas: Sona Construtora, Porplax, V.B Construções, União Obras, (presentes) e Belga Construções, LinkPar, Guilherme Kuster, Thomé Empreendimentos, Projet Engenharia e JJR Construções (ausentes). A Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação. Logo após o inicio da sessão, a empresa V.B se ausentou.

As empresas Belga e V.B não são consideradas ME/EPP. As demais apresentaram certidão simplificada e declaração fazendo jus ao benefício.

Após, os licitantes vistaram os documentos. Em razão do tempo, a sessão foi suspensa, com retorno marcado para 13h30minmin.

No retorno, os licitantes fizeram seus questionamentos/apontamentos:

A empresa JJR apresentou a Declaração de que não emprega menor (anexo II) sem a assinatura do representante da empresa; A empresa Porplax apresentou somente o termo de abertura e encerramento do balanço autenticado e os índices. Porém, o licitante alegou que poderia apresentar o original caso necessário o confronto. Houve questionamento quanto aos atestados da empresa Porplax (alguns em nome da empresa sem o vínculo com o responsável técnico e outro só com o responsável técnico, e por ser cópia simples).

A empresa União não apresentou o vinculo do engenheiro com a empresa (ele consta como representante da sócia menor), Certidão federal vencida, e cadastro Estado com código CNAE incompatível; A empresa Guilherme não apresentou o item 5.2.2.

A empresa Porplax alegou que a empresa linkpar não apresentou prova de inscrição no cadastro contribuinte (Sintegra/cicad), porém a mesma apresentou o alvará municipal 2016; A projet não apresentou o item 5.2.2; A Porplax alegou que a empresa Thomé apresentou declaração ME/EPP de 04/02/2015 e simplificada de 22/06/2016 (em razão do benefício); a mesma apresentou certidão de concordata vencida; A empresa Sona apresentou CND municipal vencida. A empresa Porplax alegou que a Sona não apresentou o CRC , porém, o edital não exige o mesmo - (item 2.4.1).

A porplax alegou que a empresa V.B não apresentou prova de inscrição (item 5.2.2), porém a mesma apresentou Alvará de licença; A empresa J.J.R não apresentou o item 5.2.2. A Porplax alegou que a mesma também não apresentou o CRC - item 2.4.1 (porém o edital não exige apresentação), e que o atestado apresentado não é compatível (quantidade).

Os balanços foram analisados pelo Contador do Município. Já os atestados serão analisados pelo engenheiro da Secretaria de Obras. A ata será publicada no DOM e Site do Município.

Momento em que encerra a sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 07/2016 FMV

AVISO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 07/2016 FMV

O Município de Navegantes informa da data para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preço n° 07/2016 FMV.
Data: 05/09/2016 – 09h00min.
Local: Auditório Prefeitura Municipal de Navegantes.
Comissão de Licitação.

DECRETO 138/2016 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

DECRETO N º 138 DE 31 DE AGOSTO DE 2016
PROCEDE A ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e de conformidade com as leis municipais 2468 de 05/08/2011 e 2622 de 10/08/2012,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder adiantamento de numerário ao servidor Gérson Ademir Fagundes – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes - no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), dentro dos limites estabelecidos na lei municipal n º 1674 de 27/05/2003 e de acordo com o disposto na lei federal n º 4320/64 e Resolução n º 016/94 do Tribunal de Contas do Estado, combinado com a lei municipal 2468 de 05/08/2011 e 2622 de 10/08/2012.

Art. 2 º O referido adiantamento é feito com a finalidade de custear despesas da referida Fundação com alimentação de atletas no Campeonato Estadual Caixa de Atletismo Sub – 18 Festival Adulto, em Blumenau, dia 02/09 (jantar) e 03/09 (almoço e jantar).

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 31 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2016 FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2016 FME
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 05/2016, relativa ao Pregão Presencial n° 05/2016 FME - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA LOCOMOÇÃO DOS ATLETAS E EQUIPES DE APOIO, COM O OBJETIVO DE DAR SUPORTE AOS PROGRAMAS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 05/2016 FME.
Fornecedor: Teftur Agência de Viagens e Turismo
Valor: R$ 33.340,00
Vigência: 31/12/2016
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 31 de agosto de 2016.

RESULTADO AMOSTRAS PREGÃO 19 2016 FMS

Navegantes, 06 de junho de 2016.

De: Secretaria de Saúde / Diretoria Administrativa
PARA: Secretaria de Administração / Comissão de Licitação
Assunto: Análises das amostras de produtos de limpeza CDMH

Prezados,

Vimos por meio desta, emitir parecer sobre a análise das amostras do pregão 19/2016, visando a aquisição de produtos de limpeza para a piscina de hidroterapia.

Participante: Limpexcell

Item 001 – Eliminador de metais – marca HCL
Item 002 – Elevador de Alcalina – marca: Alana
Item 003 – Barrilha Leve – marca Alana
Item 004 – Sulfato de Alumínio – marca Alana
Item 005 – Pastilha de cloro – marca HCL
Item 006 – Cloro Granulado – marca Clorup
Item 007 – Fita Verificadora – marca Pool Test
Item 008 – Margarida – marca OInoxpool
Item 009 – Algicida – marca Clorup
Item 010 – Redutor de PH – marca Clorup
Item 011 – Eliminador de gordura – marca HCL
Item 012 – Limpa Borba – marca Clorup
Item 013 – Oxidante – marca HCL

AS AMOSTRAS FORAM APROVADAS
Sem mais, agradecemos cordialmente
Dra Aline Vieira
Coordenadora CEFIR – Centro de Fisioterapia e Reabilitação
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. 12/2016, instaurado pela Portaria nº. 1128 de 25 de abril de 2016.
Indiciado: A apurar
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 1128 de 25 de abril de 2016, instaurou-se Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração de possível acúmulo ilegal de cargos públicos, referente as nomeações da servidora E.A.L..
A servidora E.A.L. foi citada/intimada, compareceu na audiência, bem como os servidores responsáveis pelas nomeações. Identificou-se o acúmulo ilegal de cargos, solicitou-se às Secretarias responsáveis as documentações pertinentes aos concursos prestados, entretanto, não recebemos até a presente a data, o que impossibilita a continuidade do processo haja vista o decurso de prazo estipulado em lei.
É o Relatório.
Sugeriu-se então abertura de novo Processo Administrativo Disciplinar e arquivamento deste.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta,

em conformidade com o art. 166 da LC 007/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Navegantes/SC).
DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo Administrativo, no que concerne a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar e arquivamento dos PAD autos nº 12/2016.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.

Navegantes, 24 de agosto de 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 573/2016 "A"

PORTARIA Nº 573/ 2016 "A"
Prorroga Portaria

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 420/2016, que Prorrogou a Concessão de Licença Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal NERLEI APARECIDA LACERDA MONTIBELLER, matrícula nº 2082, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Sanitária Madre Paulina - Centro, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 12 de agosto de 2016 a 16 de outubro de 2016, conforme resultado pericial datado de 28/07/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de agosto de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 601/2016

Portaria nº 601, de 31 de agosto de 2016
Exonera servidor Municipal como Tesoureiro do IPREVENT.

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE;
Exonerar a partir de 31 de agosto de 2016, a funcionária MILIANI PIFFER MAZZOLA, matrícula 502, Assistente Administrativo, do cargo de Tesoureira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT, , nomeada pela Portaria nº 048/2012 "A".

Nova Trento, em 31 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 602/2016

Portaria nº 602, de 01 de setembro de 2016
Designa servidor Municipal como Tesoureiro do IPREVENT.

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE;
Art. 1º Designar a partir de 01 de setembro de 2016, a funcionária FABIANA STEIL, matrícula 6777, concursada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Tesoureira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT, art. 78 § 1º, inciso II, da Lei nº 1.671/2000.

§ Único - O servidor receberá a título de gratificação 50% (cinqüenta por cento) do vencimento mínimo fixado no Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Trento, conforme estabelece o Art. 78, § 2º da Lei nº 1.671/2000.

Nova Trento, em 01 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 603/2016

Portaria nº 603, de 01 de setembro de 2016
Altera o Art. 1º da Portaria nº 032/2013, que Outorga Poderes ao Diretor Executivo e Tesoureiro do IPREVENT.

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal, em Exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 032/2013 que Outorga Poderes ao Diretor Executivo e Tesoureiro do IPREVENT, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º – OUTORGAR poderes ao Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IPREVENT, Moisés Cipriani, nomeado pela Portaria nº 012, de 08 de janeiro de 2013 e a servidora municipal FABIANA STEIL, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Tesoureira do IPREVENT, designada pela Portaria nº 602/2016, para assinar em conjunto, acessar e movimentar as contas específicas do IPREVENT (CNPJ nº 04.529.689/0001-05, cadastradas no Banco do Brasil – Agência Nova Trento, sob os números 6.583-8, 7.269-9, 7.663-5 e 8.575-8, com os poderes relacionados na Portaria nº 032/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no

Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Resp. p/Secretaria M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 604/2016

Portaria nº 604, de 01 de setembro de 2016
Altera o Art. 1º da Portaria nº 033/2013, que Outorga Poderes ao Diretor Executivo e Tesoureiro do IPREVENT.

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal, em Exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 033/2013 que Outorga Poderes ao Diretor Executivo e Tesoureiro do IPREVENT, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º – OUTORGAR poderes ao Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IPREVENT, Moisés Cipriani, nomeado pela Portaria nº 012, de 08 de janeiro de 2013 e a servidora municipal FABIANA STEIL, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Tesoureira do IPREVENT, designada pela Portaria nº 602/2016, para assinar em conjunto, acessar e movimentar a conta específica do IPREVENT (CNPJ nº 04.529.689/0001-05), cadastrada junto a Caixa Econômica Federal - Agência da cidade de São João Batista, sob o número 00600000002-2, com poderes relacionados na Portaria nº 033/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Resp. p/ Secretaria M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 605/2016

Portaria nº 605, de 01 de setembro de 2016
Altera o Art. 1º da Portaria nº 034/2013, que Outorga Poderes ao Diretor Executivo e Tesoureiro do IPREVENT.

Josemar Guiherme Franzoi, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 034/2013 que Outorga Poderes ao Diretor Executivo e Tesoureiro do IPREVENT, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º – OUTORGAR poderes ao Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IPREVENT, Moisés Cipriani, nomeado pela Portaria nº 012, de 08 de janeiro de 2013 e a servidora municipal FABIANA STEIL, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Tesoureira do IPREVENT, designada pela Portaria nº 602/2016, para assinar em conjunto, acessar e movimentar a conta específica do IPREVENT (CNPJ nº 04.529.689/0001-05), cadastrada junto ao BRADESCO - Agência da cidade de Nova Trento, nº 6226-0, sob o número 5555-7, com poderes relacionados na Portaria nº 034/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Resp. p/Secretaria M. Administração e Finanças

PROCESSO N° 090/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 090/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016
Objeto: Chamamento Público para credenciar pessoas jurídicas, para executar as ações voltadas ao atendimento, abrigamento e tratamento de crianças e/ou adolescentes que recebam medida protetiva de acolhimento, relacionados no anexo I.
Julgamento: Credenciamento. Entrega de Documentação e Propostas: de 02/09/2016 até 16/12/2016 às 14:00 horas; Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 – Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Josemar Guilherme Franzói
Prefeito em Exercício

RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 – SRP 033
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2016

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 060/2016, tendo por objeto do pregão Registro De Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de Mamografia, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto n° 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I, teve sua sessão realizada em 31/08/2016, com abertura iniciada às 14:30 horas e encerrada às 14:35, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 01 de setembro de 2016.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 005/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 01/09/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: contratação de profissionais habilitados para ministrar oficinas dos cursos de: "manicure e pedicure", "pintura em tecido, vidros, telas e decoração copagem" e "costura e bordados" a serem oferecidos aos usuários do Cras do município de Novo Horizonte/SC.
CONTRATADO: Mariliza Cataneo Drei
VALOR DA DESPESA: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 01/09/2016 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

Orleans

Fundo Municipal de Saúde de Orleans

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016
FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 32/2016 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 FMS – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES PARA USO NA SECRETARIA E CAPS.
Fundamento legal: Leis Federais N°S 10520/2002, 8.666/93 Lei Complementar Federal N° 123/2006.
Data e hora da entrega dos envelopes: 15/09/2016 às 14h00min.
Abertura 15/09/2016 às 14h10min.
Mais informações no Setor de Licitações junto ao FMS, sito a rua Miguel Couto 800, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3466-0120, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@saudeorleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 01 de setembro de 2016.
Aurivam Marcos Simionatto
Secretário de Saúde

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 111/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 15 de setembro de 2016, às 09:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 111/2016, que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário (Classe II – A) oriundos do município de Palhoça -SC,. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 01 de Setembro de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 035/2016 - REPUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº035/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº035/2016, no dia 04 de Outubro de 2016, às14h-00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº035/2016 tem como objeto a concessão da execução de serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, nos termos da Lei nº 1.379, de 28 de fevereiro de 2002 e suas alterações. O Edital, que está embasado na Lei 8.666/93, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: palhoca.atende.net. Palhoça, 31 de Agosto de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a Aquisição de materiais especializados, necessários aos serviços de limpeza urbana e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a Secretaria Municipal de Abastecimento e Esgoto – SAMAE de Palhoça/SC, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 02, 03, 04, 06, 07, 20, 22 e 23, totalizando R$ 15.775,00 (quinze mil e setecentos e setenta e cinco reais);

JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ficou classificada em 1° lugar no item 16, totalizando R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

SEBOLD COMERCIAL ATACADO E PROD. ALIMENTOS E EQUIP. LTDA ficou classificada em 1° lugar no item 19, totalizando R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais);

VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EIRELI EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 01, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 17 e 21, totalizando R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais);

ZIMBA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 11 e 24, totalizando R$ 13.174,40 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Palhoça, 01 de setembro de 2016.

RESULTADO PREGÃO Nº 104/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de mesas e cadeiras para refeitório, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros deste Município, conformes especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
GILMAR SANI ME ficou classificado em 1° lugar no item 01, totalizando R$2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais);
JADSON CARDOSO MORAES 04035566942 ficou classificado em 1° lugar no item 02, totalizando R$2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).

Palhoça, 01 de setembro de 2016.

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2016
"ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013 e LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 10 DE AGOSTO DE 2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Complementar nº 145, de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 A escala de vencimentos dos cargos públicos constitui-se em progressão funcional horizontal, conforme indicado no Anexo II, referenciados pelas letras de "A" a "I".

Paragrafo Único. A vigência do caput deste artigo retroagirá ao início da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010, que regulamentou de forma geral a presente matéria."

Art. 2º. Fica revogado o artigo 5º da Lei Complementar nº 197, de 10 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2016 – Pregão Presencial 07/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FLAME COMERCIO DE GAS LTDA. OBJETO: Aquisição de água mineral, gás de cozinha e vasilhames, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 03/03/2016 à 02/03/2017.

Nome da Empresa: FLAME COMERCIO DE GAS LTDA.			CNPJ: 01.171.815/0001-04		
Lote 2: Gás de cozinha e vasilhame					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Carga de gás de cozinha GLP - 13 kilos. Acondicionado em botijão para gás GLP com capacidade de 13kg, com protetor inviolável da rosca da válvula, conforme normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Na entrega será feita a troca do vasilhame, que deve ser construído em aço carbono, conter no vasilhame as informações em baixo relevo do fabricante, série ou lote de fabricação e data de fabricação. O botijão não pode apresentar amassaduras ou sinais de oxidação.					
1	300,00	CARG	NACIONAL GAS	R$59,0000	R$17.700,0000
Especificação: Botijão (vasilhame sem carga) para gás GLP com capacidade de 13kg, pintado, corpo construído em aço carbono. conforme normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O botijão não pode apresentar amassaduras ou sinais de oxidação.					
2	20,00	UN	NACIONAL GAS	R$193,0000	R$3.860,0000
Valor Total		(vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)			R$21.560,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2016 – Pregão Presencial 07/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA. OBJETO: Aquisição de água mineral, gás de cozinha e vasilhames, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 03/03/2016 à 02/03/2017.

Nome da Empresa: ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA				CNPJ: 03.489.027/0001-88	
Lote 1: Água e vasilhame					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Água Mineral, sem gás, acondicionada em bombona de policarbonato transparente, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança, PH mínimo de 5,7 a 25º C na fonte. Na entrega será feita a troca do vasilhame, que deve ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super resistente e com no mínimo 80% de vida útil, fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral). Com registro no Ministério da Saúde.					
1	720,00	CARG	SANTA RITA	R$5,5000	R$3.960,0000
Especificação: Vasilhame para água mineral, garrafão plástico com capacidade de 20 Litros, vazio. produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super resistente e com no mínimo 80% de vida útil, fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral).					
2	20,00	UN	Sandriplast	R$14,5000	R$290,0000
Especificação: Água mineral sem gás, garrafa 500 mililitro, acondicionada em embalagem plástica apropriada. com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.					
3	600,00	UN	SANTA RITA	R$0,7300	R$438,0000
Especificação: Água mineral com gás, garrafa 500 mililitro, acondicionada em embalagem plástica apropriada. com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.					
4	150,00	UN	SANTA RITA	R$0,8100	R$121,5000
Valor Total		(quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)			R$4.809,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2016 – Pregão Presencial 07/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FRIMAC REFRIGERAÇAO EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de condicionadores de ar na Unidade de Pronto Atendimento Centro e nas Unidades de Saúde da rede Municipal.
DATA: 03/03/2016 à 02/03/2017.

Nome da Empresa: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME			CNPJ: 17.613.341/0001-35		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Instalação de ar condicionado Split 9.000 BTUs, NOVO, com fornecimento de todos os materiais necessários.					
1	70,00	SERV	Frimac	R$320,0000	R$22.400,0000
Especificação: Instalação de ar condicionado Split 12.000 BTUs, NOVO, com fornecimento de todos os materiais necessários.					
2	38,00	SERV	Frimac	R$320,0000	R$12.160,0000
Especificação: Instalação de ar condicionado Split 18.000 BTUs, NOVO, com fornecimento de todos os materiais necessários.					
3	20,00	SERV	Frimac	R$350,0000	R$7.000,0000
Especificação: Instalação de ar condicionado Split 30.000 BTUs, NOVO, com fornecimento de todos os materiais necessários.					
4	16,00	SERV	Frimac	R$500,0000	R$8.000,0000
Valor Total		(quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)			R$49.560,00

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO Nº 099/2016

Decreto nº 099, de 30 de Agosto de 2016.
Estabelece Luto Oficial no Município de Palma Sola e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente as concedidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Palma Sola na função de Vereador e Presidente do Legislativo Municipal e Líder Comunitário, pelo Sr. CELITO FRANCISCO REGINATTO, tendo em vista seu falecimento nesta data,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado, LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola- SC, em 30 de agosto de 2016.
Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Valdemar Gritti
Secretario da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2016

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Palma Sola. OBJETO: Cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, do Lote Urbano nº 173.Z, com área superficial de 1.946,00 m2 (hum mil novecentos e quarenta e seis metros quadrados), confrontando ao NORTE, onde mede 63,00 metros com o lote nº 173.X; ao LESTE, onde mede 56,40 metros com a Faixa de Domínio da Rodovia SC 161; e ao SUDESTE, onde mede 85,00 metros, com lote nº 172 por uma estrada vicinal, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira sob o nº 13.583, Livro nº 2, folha nº 01 – Registro Geral, com a seguinte benfeitoria, um galpão em alvenaria com área comercial de 367,65 m2 (trezentos e sessenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data de assinatura. DATA: Palma Sola/SC, 29 de Agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Onir Mocellin, pelo CBMSC e Domingos Lírio Locatelli, pelo Município.

Palmitos

Prefeitura

DECRETO 072/2016

DECRETO Nº 072/2016. De 01 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO PELA REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.065,85 (setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Projeto: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (01) R$ 35.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (03) R$ 4.400,00
TOTAL R$ 39.400,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Projeto: 2.005 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (07) R$ 5.500,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (09) R$ 770,00
TOTAL R$ 6.270,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001(38) R$ 4.323,30
TOTAL R$ 4.323,30

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.013 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001(61) R$ 3.870,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0003(62) R$ 2.937,55
TOTAL R$ 6.807,55

DECRETO Nº 072/2016.
De 01 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001(72) R$ 1.265,00
TOTAL R$ 1.265,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 – Departamento de Cultura e Esporte
Projeto: 2.017 – Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000(79) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.029 – Manutenção das Ativ. Depto. de Obras e Serviços Urbanos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(134) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.034– Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (12) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.036 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0036 – (35) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.040– Manutenção das Atividades do CEO
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (48) R$ 3.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0034 – (52) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

DECRETO Nº 072/2016.
De 01 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.041 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0098 – (61) R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao valor de R$ 78.065,85 (setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Projeto: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (02) R$ 39.400,00
TOTAL R$ 39.400,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Projeto: 2.005 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (08) R$ 6.270,00
TOTAL R$ 6.270,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (43) R$ 4.323,30
TOTAL R$ 4.323,30

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.013 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (64) R$ 3.870,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0003 (65) R$ 2.937,55
TOTAL R$ 6.807,55

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001(73) R$ 1.265,00
TOTAL R$ 1.265,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 – Departamento de Cultura e Esporte
Projeto: 2.017 – Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000(78) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

DECRETO Nº 072/2016.
De 01 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.029 – Manutenção das Ativ. Depto. de Obras e Serviços Urbanos
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(133) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de que trata o art. 2º deste Decreto, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.034– Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (19) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.036 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0036 – (33) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.040– Manutenção das Atividades do CEO
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (54) R$ 3.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 – (55) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.041 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0098 – (58) R$ 8.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Munícipio de Palmitos/SC, em 01 de agosto de 2016.
Norberto Paulo Gonzatti
Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 074/2016

DECRETO Nº 074/2016. De 09 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.029 – Manutenção das Ativ. Depto. De Obras e Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0014.0(193) R$ 21.900,00
TOTAL R$ 21.900,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.042 – Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0032– (65) R$ 19.000,00
TOTAL R$ 19.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao valor de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais) de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada a utilização dos recursos do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0014 – recursos vinculados ao Cid, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Para dar cobertura ao valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de que trata o art. 2º desta Lei, fica autorizada a utilização dos recursos do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0032 – recursos vinculados a Vigilância Epidemiológica, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 074/2016.
De 09 de agosto de 2016.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 09 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016 REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016 REGISTRO DE PREÇOS.Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Unitário e Eletrônico; Recebimento das Propostas: Das 08:00 hs do dia 05 de setembro de 2016 até as 08:30hs do dia 16/09/2016; Início da disputa de lances: Às 09:10hs do dia 16/09/2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 2519 de 05 de março de 2015 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos sites www.papanduva.sc.gov.br e www.bllcompras.org.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 01 de setembro de 2016
Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CONVOCAÇÃO – ELCIO FRONCHAK

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

TERMO DE CONVOCAÇÃO – ELCIO FRONCHAK
A Prefeitura Municipal de Papanduva, através da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2016, CONVOCA o servidor público municipal efetivo ÉLCIO FRONCHAK, matricula nº 1448, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, para apresentação de sua ampla defesa no prazo de até 15 dias a partir da publicação da presente convocação.

Papanduva, 01 de setembro de 2016
Elicir Bernadete Schicovski
Presidente da Comissão

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N° 456, DE 01 SETEMBRO DE 2016.
DECRETO N° 456, de 01 setembro de 2016.
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICOMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração realizado pela servidora Marcia Fátima Marca Bocalon, nomeada pelo Decreto n° 445, de 06 de junho de 2016;

DECRETA:
Art. 1º.Fica exonerada a servidora pública municipal MARCIA FATIMA MARCA BOCALON, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 1° de Setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia/SC, 01 de setembro de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

Penha

Prefeitura

CV03/2016 -FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016 - FMS
CARTA CONVITE Nº 03/2016 - FMS
Objeto: Prestação de serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado e pintura da Unidade Básica de Saúde Central, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.
Abertura do Processo: 12/09/2015 às 10:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 01 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2812/2016

DECRETO Nº 2812/16
EXONERA – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 57/2013.

DECRETA:

Art. 1º -	Fica exonerado o Sr. FELIPE FRANCO BIEGING, do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, do Gabinete do Prefeito a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2614/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 01 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PP38/2016 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 – PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MACADAME GNAISSE PARA SER UTILIZADO EM OBRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Entrega dos Envelopes: 15/09/2016 até as 17h00min no Setor de Licitações e Contratos, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Secretaria de Administração.
Abertura do Processo: 16/09/2016 às 10h00min horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 01 de setembro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes– Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 31/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 07/2014 modalidade Tomada de Preços nº 01/2014
Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra da 1ª Etapa da nova Unidade Básica de Saúde do Município de Peritiba, com área de 858,75 m².
Dados do Contrato: Contrato nº 31/2016 8º Termo Aditivo ao Contrato 36/2014
Contratado: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Data de Vigência: 31/08/2016 à 30/12/2016

Município de Peritiba – SC em 31 de Agosto de 2016.
ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 82/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 54/2015, Pregão Presencial n° 25/2015
Objeto: Aquisição de material escolar para o ano letivo de 2016
Valor: R$ 1.541,33 (Um mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)
Dados do Contrato: Contrato nº 82/2016 1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2016
CNPJ: 10.878.273/0001-97
Contratado: MERCADO MUNARI
Data de Vigência: 31/08/2016 à 31/12/2016

Município de Peritiba – SC em 31 de Agosto de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 057 - UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 15/09/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 057/2016. Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e Eletrodomésticos para as Escolas do Município. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 15/09/2016, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 de agosto de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 453 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA N. 453 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA OSMARINA DE FÁTIMA ALMEIDA APTA PARA exercer a função TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA, Processo Seletivo 001/2016.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata OSMARINA DE FATIMA ALMEIDA, para a função temporária de FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 25 de agosto de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 465, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N.º 465, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
INSTITUI EQUIPE TÉCNICA PARA COMPOR A EQUIPE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:
Art. 1º Institui equipe técnica para compor a equipe do consórcio CIMCATARINA para elaboração do diagnóstico socioambiental no município de Pinheiro Preto-SC, nomeando para compô-la os seguintes servidores.

I- Secretário de Agricultura- Adelar Bado

II-Secretário Desenvolvimento Urbano-Sergio Dalbosco

III-Secretário de Obras – Valdemar Bogoni

IV-Fiscal de Tributos e Obras-Hadriel Dalmolin

V-Secretaria de Administração-Angela Natieli Perdoncini.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 29 de agosto de 2016
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0001/2016

PORTARIA Nº 0001/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE CERON PICCOLI.

BERNARDETE PASETTO FARINA, Presidente do IPREPI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto, nomeado pelo decreto n.º 4.305, de 13 de novembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 81, de 12 de novembro de 1999, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 22, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 81, de 12 de novembro de 1999, combinado com o artigo 40 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à:

IVONETE CERON PICCOLI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA com Especialização, Referência "E", carga horária de 20 horas semanais, quadro do Magistério, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos INTEGRAIS e mensais de R$ 1.799,34 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), a partir de 01 de setembro de 2016, conforme Processo Administrativo n.º 044, de 02/08/2016.

Pinheiro Preto, 01 de setembro de 2016.
BERNARDETE PASETTO FARINA
Presidente do IPREPI

PORTARIA Nº 454 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 454 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA OSMARINA DE FATIMA ALMEIDA PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA-NASF.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2016, homologado através da Portaria nº 232 de 13 de maio de 2016;

Considerando que a candidata, através de exames médicos, foi considerada apta para exercer a função,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, mediante processo seletivo, OSMARINA DE FATIMA ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF nº 081.084.069-35, para exercer a função em caráter temporário de FISIOTERAPEUTA-NASF, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 25 de agosto de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 455, DE 25 DE agosto DE 2016.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSNILDO ANGELO NEIS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor OSNILDO ANGELO NEIS, ocupante do cargo efetivo de motorista, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 23/08/2014 a 22/08/2015, cujo gozo dar-se-á no período de 08 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

Centro Administrativo Municipal, 25 de agosto de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Art. 1º Designa a servidora Angela Natieli Perdoncini, Secretaria Municipal de Administração como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da elaboração do Diagnóstico Socioambiental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 29 de agosto de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE agosto DE 2016.
NOMEIA NEILA REGINA BONADIMAN NORA PARA o exercício da função temporária DE atendente de creche.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Processo Seletivo 001/2016;

Considerando o atestado médico da servidora efetiva Sirlei Aparecida Denardi;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, NEILA REGINA BONADIMAN NORA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 950.766.709-15, para a função temporária de atendente de creche, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com vencimento previsto em lei, a partir de 29 de agosto de 2016 e término com o retorno da servidora efetiva Sirlei Aparecida Denardi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 29 de agosto de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2016

Processo Administrativo n.º 015 / 2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CARDIOVERSORES BIFÁSICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COM A FINALIDADE DE OFERECER MELHOR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS USUÁRIOS SUS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 2016TR000938, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 16/09/2016.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 16/09/2016.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h00min. às 13h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO 53/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016

O Município de
Ponte Serrada, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Recebimento de Envelopes: até as 13:50MIN do dia 16/09/2016. Abertura: às 14h00min horas do dia 16/09/2016.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e 13:00 às 17:00 pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 01 de Setembro de 2016.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto União

Prefeitura

ATA 136/2016

ATA 136/2016

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 134/2016 – Registro de Preços, Pregão Presencial 068/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anízio de Souza, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA: Kerber & Cia Ltda.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Kerber & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.408.960/0001-82, sita a Estrada Velha de Palmas, s/n, Bairro Rio D'Areia, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-4933, representada neste ato pelo Sr. Josmar Kerber, inscrito no CPF sob o número 78.408.960/0001-82.
Registro de Preços para aquisição de pedras diversas, para uso em obras a serem executadas pelo Município de Porto União, conservação de estradas no interior e ruas dos bairros do Município, para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme segue:
0.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
1	3500	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	R$ 26,50	R$ 92.750,00
3	1000	TON	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	R$ 27,50	R$ 27.500,00
4	3000	TON	PEDRA N°1 3/4 PARA RETIRAR	R$ 27,50	R$ 82.500,00
5	20000	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	R$ 21,90	R$ 438.000,00
6	5000	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	R$ 25,50	R$ 127.500,00
7	4000	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR	R$ 20,30	R$ 81.200,00
8	1000	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	R$ 24,00	R$ 24.000,00
9	6000	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	R$ 23,00	R$ 138.000,00
10	1000	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	R$ 26,50	R$ 26.500,00
11	5000	TON	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR	R$ 12,50	R$ 62.500,00
12	1000	TON	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR	R$ 16,20	R$ 16.200,00
13	20000	TON	SAIBRO PARA RETIRAR	R$ 15,40	R$ 308.000,00
14	10000	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	R$ 25,00	R$ 250.000,00
15	3000	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	R$ 28,80	R$ 86.400,00
Valor Total: R$ 1.761.050,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e cinquenta reais)					

1.2. Integram e complementam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 068/2016, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O Órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 068/2016.
1.5. O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 068/2016, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, nas quantidades por ela determinada.
1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde deverá estar mencionada o número Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 068/2016.
2.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 068/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar as presentes disposições.
2.4. As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de

Porto União e pelo Senhor Josmar Kerber, qualificado preambularmente, representando o detentor e testemunhas.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Kerber & Cia Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

ATA 137/2016

ATA 137/2016
Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 134/2016 – Registro de Preços, Pregão Presencial 068/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anízio de Souza, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA: Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda – ME.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.874.265/0001-10, sita a BR 153, KM 478, Colônia Jangadinha, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-1619, representada neste ato pela Sr.(a) Regiane Bahr, inscrita no CPF sob o número 611.474.199-49.
Registro de Preços para aquisição de pedras diversas, para uso em obras a serem executadas pelo Município de Porto União, conservação de estradas no interior e ruas dos bairros do Município, para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme segue:
0.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
2	1000	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	R$ 30,40	R$ 30.400,00
16	5000	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA	R$ 32,00	R$ 160.000,00
Valor Total: R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais)					

1.2. Integram e complementam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 068/2016, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O Órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 068/2016.
1.5. O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 068/2016, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, nas quantidades por ela determinada.
1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde deverá estar mencionada o número Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 068/2016.
2.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 068/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar as presentes disposições.
2.4. As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhora Regiane Bahr, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda – ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

ATA 138/2016

ATA 138/2016

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 136/2016 – Registro de Preços, Pregão Presencial 070/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Prefeitura Municipal de Porto União, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA: Comercial JDC Materiais de Construção Ltda – ME.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Comercial JDC Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.990.079/0001-21, sita a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1581, Santa Rosa, CEP: 89.400-000, Telefone (42) 3522-5141, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Sr. César Javorski, inscrito no CPF sob o número 037.169.209-16.

Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção em geral, para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

0.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
2	400	Metro	Cabo/Fio elétrico isolado, flexível, material condutor cobre eletrolítico e isolamento em PVC, seção nominal 1,5 mm², tensão isolamento 750V, temperatura 70ºC, cor do material de isolamento branca, antichamas e certificado pelo INMETRO - NBR 247-2.	R$ 0,48	R$ 192,00
4	400	Metro	Cabo/Fio elétrico isolado, flexível, material condutor cobre eletrolítico e isolamento em PVC, seção nominal 4,0 mm², tensão isolamento 750V, temperatura 70ºC, cor do material de isolamento branca, antichamas e certificado pelo INMETRO - NBR 247-2.	R$ 1,21	R$ 484,00
5	400	Metro	Cabo/Fio elétrico isolado, flexível, material condutor cobre eletrolítico e isolamento em PVC, seção nominal 6,0 mm², tensão isolamento 750V, temperatura 70ºC, cor do material de isolamento branca, antichamas e certificado pelo INMETRO - NBR 247-2.	R$ 1,74	R$ 696,00
6	200	Metro	Cabo/Fio de telefone isolado, flexível, 1 par, com isolamento em PVC, seção nominal 10,0 mm², cor do material de isolamento cinza	R$ 0,54	R$ 108,00
7	200	Metro	Cabo/Fio de telefone isolado, flexível, 2 pares, com isolamento em PVC, seção nominal 10,0 mm², cor do material de isolamento cinza	R$ 0,44	R$ 88,00
9	20	Unid.	Capacitador de partida para ventilador, capacitância 2,5, tensão de trabalho 220 Vac, frequência 50/60 Hz, tipo de terminal com fio, tempo de trabalho 10.000 horas, garantia de 1 ano	R$ 10,95	R$ 219,00
11	20	Unid.	Disjuntor monofásico 15A	R$ 6,80	R$ 136,00
13	20	Unid.	Disjuntor monofásico 25A	R$ 5,90	R$ 118,00
16	40	Rolo	Fita isolante, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, dimensões: 19mmX20m, classe de temperatura 90ºC, antichama, isolação de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolação de 750V	R$ 3,80	R$ 152,00
17	10	Pacote	Grampo para fixar fios - 2 pregos, fabricado em polietileno de alta densidade, cor branco, pacote com 10 unidades	R$ 1,60	R$ 16,00
18	20	Caixa	Lâmpada fluorescente 40W - Embaladas em caixa com 25 unidades cada	R$ 162,00	R$ 3.240,00
19	20	Caixa	Lâmpada fluorescente 20W - Embaladas em caixa com 25 unidades cada	R$ 159,00	R$ 3.180,00
20	50	Unid.	Lâmpada fluorescente 110W	R$ 20,90	R$ 1.045,00
22	40	Unid.	Plug fêmea 2P+T, 10A	R$ 2,50	R$ 100,00
23	40	Unid.	Plug macho 2P+T, 10A	R$ 2,00	R$ 80,00
24	50	Unid.	Porta lâmpada (plafon), arredondado, cor branco, em termoplástico, soquete em porcelana	R$ 4,35	R$ 217,50
30	20	Unid.	Relê eletrônico com base bivolt	R$ 26,90	R$ 538,00
31	100	Unid.	Tomada 2P+T sistema X	R$ 6,75	R$ 675,00
34	50	Unid.	Tomada RJ45	R$ 13,70	R$ 685,00
36	20	Unid.	Sensor de presença	R$ 31,90	R$ 638,00
37	40	Unid.	Interruptor simples	R$ 4,45	R$ 178,00
38	20	Unid.	Luminária 2x40W	R$ 63,80	R$ 1.276,00
39	10	Unid.	Filtro de linha	R$ 23,90	R$ 239,00
40	5	Unid.	Transformador até 100W	R$ 45,90	R$ 229,50
41	5	Unid.	Transformador até 1500W	R$ 112,00	R$ 560,00
43	10	Unid.	Adaptador simples	R$ 5,50	R$ 55,00
46	100	Metro	Tubos e eletrodutos	R$ 1,70	R$ 170,00
47	30	Unid.	Caixas para disjuntores (12 disjuntores)	R$ 42,20	R$ 1.266,00
49	30	Unid.	Torneira de jardim	R$ 21,90	R$ 657,00
50	30	Unid.	Torneira para lavatório	R$ 23,50	R$ 705,00
51	30	Unid.	Torneira de parede	R$ 36,90	R$ 1.107,00
52	30	Unid.	Torneira de bancada articulada	R$ 49,00	R$ 1.470,00
54	40	Unid.	Resistência para torneira elétrica	R$ 13,00	R$ 520,00
55	50	Unid.	Válvula para lavatório	R$ 5,40	R$ 270,00
56	50	Unid.	Sifão simples	R$ 5,90	R$ 295,00

57	10	Unid.	Sifão duplo	R$ 13,80	R$ 138,00
58	60	Unid.	Engate flexível 40 cm	R$ 4,30	R$ 258,00
61	40	Unid.	Reparo para válvula docol	R$ 37,90	R$ 1.516,00
63	40	Unid.	Mecanismo de entrada para caixa acoplada	R$ 31,00	R$ 1.240,00
64	40	Unid.	Mecanismo de saída para caixa acoplada	R$ 43,00	R$ 1.720,00
65	20	Unid.	Anel de cera	R$ 8,80	R$ 176,00
66	5	Unid.	Lavatório com coluna	R$ 94,90	R$ 474,50
67	10	Unid.	Vaso sanitário	R$ 85,80	R$ 858,00
68	30	Unid.	Caixa de descarga, modelo de parede	R$ 22,90	R$ 687,00
69	30	Unid.	Torneira bóia para caixa d'água	R$ 6,40	R$ 192,00
70	30	Unid.	Engate sanfonado para vaso sanitário	R$ 7,90	R$ 237,00
71	30	Unid.	Assento padrão para vaso sanitário	R$ 16,90	R$ 507,00
73	30	Unid.	Flexível de PVC para pias e caixas de descarga	R$ 5,90	R$ 177,00
74	15	Unid.	Joelho de PVC 40mm 45º	R$ 1,90	R$ 28,50
75	15	Unid.	Joelho de PVC 40mm 90º	R$ 1,75	R$ 26,25
76	15	Unid.	Joelho de PVC 50mm 45º	R$ 2,90	R$ 43,50
77	15	Unid.	Joelho de PVC 50mm 90º	R$ 2,25	R$ 33,75
78	15	Unid.	Joelho de PVC 100mm 45º	R$ 7,60	R$ 114,00
79	15	Unid.	Joelho de PVC 100mm 90º	R$ 7,00	R$ 105,00
82	5	Saco	Argamassa para assentamento de pisos externos, saco com 20 kg	R$ 19,50	R$ 97,50
83	5	Saco	Argamassa para assentamento de pisos internos, saco com 20 kg	R$ 7,85	R$ 39,25
84	200	Unid.	Bucha de nylon 6 mm	R$ 0,08	R$ 16,00
85	200	Unid.	Bucha de nylon 8 mm	R$ 0,15	R$ 30,00
86	200	Unid.	Bucha de nylon 10 mm	R$ 0,15	R$ 30,00
87	50	Unid.	Cadeado pequeno	R$ 7,85	R$ 392,50
88	50	Unid.	Cadeado médio	R$ 11,80	R$ 590,00
89	30	Unid.	Cadeado grande	R$ 15,80	R$ 474,00
90	5	Saco	Cal hidratado, saco com 20 kg	R$ 7,50	R$ 37,50
91	5	Saco	Cimento, saco com 50 kg	R$ 26,80	R$ 134,00
92	4	Unid.	Desengripante antiferrugem, spray	R$ 11,50	R$ 46,00
93	30	Unid.	Fechadura externa	R$ 32,50	R$ 975,00
94	30	Unid.	Fechadura interna	R$ 21,90	R$ 657,00
95	40	Unid.	Cilindro para fechadura	R$ 10,40	R$ 416,00
96	40	Unid.	Puxador para fechadura	R$ 12,90	R$ 516,00
97	40	Unid.	Dobradiça para porta	R$ 1,80	R$ 72,00
98	20	Unid.	Maçaneta para fechadura	R$ 12,80	R$ 256,00
99	150	Unid.	Puxador para armário	R$ 7,90	R$ 1.185,00
100	20	Kit	Kit parafuso para lavatório	R$ 2,95	R$ 59,00
101	20	Kit	Kit parafuso para vaso sanitário	R$ 2,95	R$ 59,00
102	3	Galão	Massa corrida acrílica, galão com 3,6 litros	R$ 32,70	R$ 98,10
103	3	Pacote	Prego 10x10, pacote com 1 kg	R$ 15,00	R$ 45,00
104	3	Pacote	Prego 16x18, pacote com 1 kg	R$ 8,80	R$ 26,40
105	10	Pacote	Prego 17x27, pacote com 1 kg	R$ 7,85	R$ 78,50
106	10	Unid.	Silicone para vedação, tubo com no mínimo 280 g	R$ 12,90	R$ 129,00
107	10	Litro	Solvente para tinta óleo, lata com 1 litro	R$ 7,49	R$ 74,90
108	15	Galão	Tinta acrílica PVA, primeira linha, galão com 3,6 litros	R$ 47,50	R$ 712,50
109	5	Unid.	Escada em alumínio 3 degraus	R$ 78,00	R$ 390,00
110	10	Unid.	Escada em alumínio 5 degraus	R$ 105,00	R$ 1.050,00
111	5	Unid.	Escada em alumínio 7 degraus	R$ 137,50	R$ 687,50
113	50	Unid.	Joelho 90º 25mm - soldável	R$ 0,50	R$ 25,00
114	50	Unid.	Joelho 90º 20mm - soldável	R$ 0,73	R$ 36,50
115	60	Unid.	Luva soldável 25mm	R$ 0,63	R$ 37,80
116	60	Unid.	Luva soldável 20mm	R$ 6,30	R$ 378,00
117	10	Unid.	Luva LR 25mm	R$ 4,80	R$ 48,00
118	10	Unid.	Luva LR 20mm	R$ 6,30	R$ 63,00
119	10	Unid.	Joelho LR 25/35	R$ 5,50	R$ 55,00
120	10	Unid.	Joelho 20/ 1/2	R$ 13,20	R$ 132,00
121	10	Unid.	Cano 25mm (barra)	R$ 10,10	R$ 101,00
122	10	Unid.	Cano 20mm (barra)	R$ 10,00	R$ 100,00
123	10	Unid.	Luva de correr 25mm	R$ 7,10	R$ 71,00
124	10	Unid.	Luva de correr 20mm	R$ 7,00	R$ 70,00
128	10	Unid.	Veda calha	R$ 11,50	R$ 115,00
Valor Total: R$ 40.742,45 (quarenta mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)					

1.2 Integram e complementam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 070/2016, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4 O Órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 070/2016.
1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 070/2016, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades por ela determinada.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o número Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 070/2016.
2.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 070/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor César Javorski, qualificado preambularmente, representando o detentor e testemunhas.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Comercial JDC Materiais de Construção Ltda – ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

ATA 139/2016

ATA 139/2016
Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 136/2016 – Registro de Preços, Pregão Presencial 070/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Prefeitura Municipal de Porto União, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA: Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda.
1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.036/0001-07, sita a Avenida Brasil, nº 334, centro, CEP: 85.501-080, Telefone (46) 3220-5566, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, representado neste ato pela Sr.(a) Irês Teresinha Marcante, inscrita no CPF sob o número 374.180.769-91. Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção em geral, para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:
0.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
3	400	Metro	Cabo/Fio elétrico isolado, flexível, material condutor cobre eletrolítico e isolamento em PVC, seção nominal 2,5 mm², tensão isolamento 750V, temperatura 70ºC, cor do material de isolamento branca, antichamas e certificado pelo INMETRO - NBR 247-2.	R$ 0,73	R$ 292,00
10	20	Unid.	Disjuntor monofásico 10A	R$ 5,75	R$ 115,00
12	20	Unid.	Disjuntor monofásico 20A	R$ 5,80	R$ 116,00
21	300	Unid.	Lâmpada de LED 40W	R$ 23,65	R$ 7.095,00
25	20	Unid.	Reator eletrônico 1x20W	R$ 13,00	R$ 260,00
26	20	Unid.	Reator eletrônico 2x20W	R$ 19,00	R$ 380,00
27	20	Unid.	Reator eletrônico 1x40W	R$ 16,90	R$ 338,00

28	200	Unid.	Reator eletrônico 2x40W	R$ 23,90	R$ 4.780,00
32	60	Unid.	Tomada 2x4 2P+T	R$ 6,55	R$ 393,00
33	30	Unid.	Tomada RJ11	R$ 7,50	R$ 225,00
35	250	Unid.	Canaletas sistema X	R$ 3,95	R$ 987,50
48	2	Caixa	Cabo de rede Cat5 azul - Caixa com 305 metros	R$ 216,00	R$ 432,00
53	30	Unid.	Torneira elétrica	R$ 60,00	R$ 1.800,00
59	25	Unid.	Chuveiro elétrico	R$ 28,00	R$ 700,00
60	50	Unid.	Resistência elétrica para chuveiro	R$ 7,00	R$ 350,00
Valor Total: R$ 18.263,50 (dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)					

1.2 Integram e complementam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 070/2016, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4 O Órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 070/2016.
1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 070/2016, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades por ela determinada.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o número Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 070/2016.
2.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 070/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhora Irês Teresinha Marcante, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO 021/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 021/2016 - FAS
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Valor Total: R$ 7.857,21 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 008/2016 - FAS, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 022/2016 - FAS
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – ME.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Valor Total: R$ 11.664,75 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 008/2016 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 17 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Mercado Kosera Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 023/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 023/2016 - FAS
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda – ME.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Valor Total: R$ 8.964,80 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 008/2016 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 17 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Supermercado Dukelli Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 062/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 062/2016 – EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Toque Telecomunicações Ltda - ME.
Objeto: Contratação de serviço de provedor de internet para a Secretaria Municipal da Educação e Núcleos de Educação Infantil.
Valor Total: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Base legal: Tomada de Preços 005/2016 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Toque Telecomunicações Ltda - ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 189/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 189/2016
Partes: Município de Porto União e R Plus Comercial Varejista Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de farmácia local para fornecimento exclusivamente de medicamentos, conforme tabela da ABIFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), com itens listados de "A" à "Z", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.
Valor Total: Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre a tabela ABIFARMA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 061/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
R Plus Comercial Varejista Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 190/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 190/2016
Partes: Município de Porto União e P. E. G. Materiais Elétricos Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.
Valor Total: R$ 23.903,58 (vinte e três mil novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 067/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
P. E. G. Materiais Elétricos Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 191/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 191/2016
Partes: Município de Porto União e Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.
Valor Total: R$ 5.929,20 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 067/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 192/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 192/2016
Partes: Município de Porto União e Tecnoeletro Della Vechia Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.
Valor Total: R$ 8.056,64 (oito mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 067/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Tecnoeletro Della Vechia Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 193/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 193/2016
Partes: Município de Porto União e Derpa Usina de Asfalto Ltda - EPP.
Objeto: Execução de obra de Recapeamento Asfáltico em CAUQ de trecho da Rua José Albino Wengerkievcz, acesso ao Distrito Industrial (trecho iniciado após a ponte do Rio Pintado) bairro Distrito Industrial, com área de 6.300,00 m2, incluindo material e mão de obra, de acordo com a proposta SIGEF - Programa nº 2016006051-SDR/Canoinhas.
Valor Total: R$ 238.714,56 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 018/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Derpa Usina de Asfalto Ltda - EPP.
Contrtada.

EXTRATO DE CONTRATO 194/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 194/2016
Partes: Município de Porto União e Perfect Provedor de Internet Ltda – ME.
Objeto: Contratação de serviço de provedor de internet de acordo com a tecnologia escolhida pela prefeitura.
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 016/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Perfect Provedor de Internet Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 195/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 195/2016
Partes: Município de Porto União e S. A. Luza – Sistemas de Impressões e Copiadoras Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) impressoras, modelo Samsung SL-M4070FR, com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias por equipamento.
Valor Total: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 069/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
S. A. Luza – Sistemas de Impressões e Copiadoras Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 196/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 196/2016
Partes: Município de Porto União e Esporte Center Fraiburgo Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de redes de proteção em fio de polietileno para colocação nos alambrados das praças esportivas do município de Porto União.
Valor Total: R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 072/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Esporte Center Fraiburgo Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 197/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 197/2016
Partes: Município de Porto União e Astor Staudt – ME.
Objeto: Aquisição de redes de proteção em fio de polietileno para colocação nos alambrados das praças esportivas do município de Porto União.
Valor Total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 072/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Astor Staudt – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 198/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 198/2016
Partes: Município de Porto União e ISPAE – Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos.
Objeto: Contratação de clínica para realização de procedimento cirúrgico de castração em cães e gatos, sendo: 160 (cento e sessenta) OSH – ovário-salpingo-histerectomia e 80 (oitenta) orquiectomia total.
Valor Total: R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 066/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
ISPAE – Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos.
Contratada.

PORTARIA Nº 028/2016

PORTARIA Nº 028, de 29 de agosto de 2016.
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 018, de 23 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:
Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº 018, de 23 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de agosto de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2016 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 011/2016 - FAS
Pregão Presencial 008/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP,
Mercado Kosera Ltda – ME e
Supermercado Dukelli Ltda – ME.

Porto União SC, 17 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 119/2016
Pregão Presencial 061/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
R Plus Comercial Varejista Ltda - EPP.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 130/2016
Pregão Presencial 066/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
ISPAE – Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos.

Porto União SC, 19 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 132/2016
Pregão Presencial 067/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – ME,
P. E. G. Materiais Elétricos Ltda – ME e
Tecnoeletro Della Vechia Ltda – EPP.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 068/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 134/2016 – Registro de Preços
Pregão Presencial 068/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Kerber & Cia Ltda e
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda – ME.

Porto União SC, 17 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 135/2016
Pregão Presencial 069/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
S. A. Luza – Sistemas de Impressões e Copiadoras Ltda - EPP.

Porto União SC, 16 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 136/2016 – Registro de Preços
Pregão Presencial 070/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Comercial JDC Materiais de Construção Ltda – ME e
Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda.

Porto União SC, 19 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2016
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 138/2016
Pregão Presencial 072/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Astor Staudt – ME e
Esporte Center Fraiburgo Ltda – ME.

Porto União SC, 19 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2016 - EDUCAÇÃO
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 024/2016 - EDUCAÇÃO
Tomada de Preços 005/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Toque Telecomunicações Ltda - ME.

Porto União SC, 17 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 016/2016
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 117/2016 - CARONA
Tomada de Preços 016/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Perfect Provedor de Internet Ltda – ME.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 018/2016
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 129/2016
Tomada de Preços 018/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Derpa Usina de Asfalto Ltda - EPP.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 - FUNREBOM
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 013/2016 - FUNREBOM
Pregão Presencial 012/2016
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União SC, 19 de agosto de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2016
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 137/2016
Pregão Presencial 071/2016
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União SC, 19 de agosto de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 016/2016 - FUNREBOM
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 117/2016 - FUNREBOM
Tomada de Preços 016/2016
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que o item deu-se deserto.

Porto União SC, 15 de agosto de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2016

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto nº 5.450/05, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 15 de setembro de 2016, às 14h45min através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ que tem como objeto a aquisição de equipamentos, a fim de atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC na modalidade Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado de Santa Catarina, através da Proposta Nº 11333.647000/1140-01, contendo no Anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 31 DE AGOSTO DE 2016.
Marisa Petkov Talini
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Princesa

Prefeitura

DECRETO 154 DE 01.09.2016

DECRETO Nº. 154, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DECLARA IMÓVEL COMO ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal; combinada com as disposições da Lei Complementar n. 009, de 03 de Maio de 2010; mais o contido na Lei Complementar n°. 030 de 10 de Agosto de 2016; mais o que consta no Decreto Federal n. 62.504, de 08 de Abril de 1968; e, considerando oportunidade e o real interesse público,

RESOLVE
Art. 1.º Fica declarado como ÁREA URBANA 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) de parte do LOTE RURAL N°. 13 (treze), com área total de 137.650,00 m² (cento e trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta metros quadrados), com uma casa para moradia de madeira, coberta com telhas, medindo 5 x 6 metros, situado no Município de Princesa, SC, ficando a área remanescente de 127.650,00 m² (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinqüenta metros quadrados). Matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro- SC, sob matrícula n°. 5879, com as seguintes confrontações e medidas referentes à área desmembrada: NORTE: Com parte do mesmo lote rural n°. 13, por linha seca; SUDOESTE: Com parte do mesmo lote rural n°. 13, por linha seca; SUL: Com parte do mesmo lote rural n°. 13, pela rodovia de ligação entre os Municípios de Princesa e São José do Cedro, SC; LESTE: Com o lote rural n°. 15, por linha seca. As confrontações e medidas da área remanescente são: NORTE: Pelo Lageado Princesa e com o restante do mesmo lote rural n°. 13; OESTE: Com lote rural n°. 11, por linha seca; SUL: Com os lotes rurais números 8 e 10, por uma estrada; NOVAMENTE AO LESTE: Com o lote rural n°. 15, por linha seca; NOVAMENTE AO NORTE: Com parte do mesmo lote rural n°. 13, pela rodovia de ligação entre os Municípios de Princesa e São José do Cedro, SC; NOVAMENTE AO SUL: Com parte do mesmo lote rural n°. 13, por linha seca; NORDESTE: Com parte do mesmo lote rural n°. 13, por linha seca.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, 01 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DECRETO 155 DE 01.09.2016

DECRETO Nº. 155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
"FIXA DATA E HORÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º. Fica fixada a data de 27 (vinte e sete) de Setembro de 2016, a partir da 13h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores na sede do Município, para realização de Audiência Pública referente à:
I - apresentação dos dados contábeis do 2º quadrimestre de 2016 do Município de Princesa, conforme o Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Artigo nº. 166 parágrafo 1º da Constituição Federal;
II - apresentação dos dados contábeis do 2º quadrimestre de 2016 da Saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012 – Resolução CNS nº 459/2012;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em, 01 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº156 DE 01/09/2016

DECRETO Nº. 156, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OLI DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 806, de 27 de Novembro de 2015 e Lei n° 831, de 01 de setembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na Lei de Meios vigente no valor de R$ 85.909,59 (Oitenta e cinco mil, novecentos e nove

reais e cinquenta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 09.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 28.846.0000.0.000 – Encargos Gerais do Município

MODALIDADE:	3.1.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (226)	R$	85.909,59
FONTE DE RECURSO: 01.0000.0000		Recursos Próprios		
TOTAL			R$	85.909,59
TOTAL GERAL			R$	85.909,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 85.909,59 (Oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 09.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 28.846.0000.0.000 – Encargos Gerais do Município

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (155)	R$	85.909,59
FONTE DE RECURSO: 01.0000.0000		Recursos Próprios		
TOTAL			R$	85.909,59
TOTAL GERAL			R$	85.909,59

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 01 de setembro de 2016.
Oli do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO Nº157 DE 01/09/2016

DECRETO Nº. 157, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLI DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 806, de 27 de Novembro de 2015 e Lei n° 832, de 01 de setembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios vigente no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJ./ATIV.: 04.241.0031.2.065 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (64)	R$	5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	5.000,00
TOTAL GERAL			R$	5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJ./ATIV.: 04.241.0067.2.068 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal do Idoso

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (66)	R$	4.000,00
MODALIDADE:	4.4.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (67)	R$	1.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	5.000,00
TOTAL GERAL			R$	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 01 de setembro de 2016.
Oli do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO Nº158/2016 DE 01/09

DECRETO Nº. 158, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLI DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 806, de 27 de Novembro de 2015 e Lei n° 833, de 01 de setembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios vigente no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJ./ATIV.: 04.241.0031.2.065 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	(Desp. 64) Aplicações Diretas	R$	20.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	20.000,00
TOTAL GERAL			R$	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0064.2.064 Serviço de Acolhimento

MODALIDADE:	3.3.50.00.0.1.0000.0000-	(Desp. 51) Aplicações Diretas	R$	11.200,00
MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	(Desp. 52) Aplicações Diretas	R$	4.758,14
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	15.958,14

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0048.2.048 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	(Desp. 41) Aplicações Diretas	R$	4.041,86
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	4.041,86
TOTAL GERAL			R$	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 01 de setembro de 2016.
Oli do Nascimento
Prefeito Municipal

LEI N°. 831 DE 01.09.2016

LEI Nº 831, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei de Meios vigente no valor de R$ 85.909,59 (Oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 09.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 28.846.0000.0.000 – Encargos Gerais do Município

MODALIDADE:	3.1.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas ()	R$	85.909,59
FONTE DE RECURSO: 01.0000.0000		Recursos Próprios		
TOTAL			R$	85.909,59
TOTAL GERAL			R$	85.909,59

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial constante no Art. 1º, visa adequar o orçamento vigente, acrescentando o elemento de despesa correspondente ao pagamento de precatórios de natureza alimentar, o qual estava omisso no referido orçamento.
Art. 2º. Para dar cobertura ao valor de R$ 85.909,59 (Oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 09.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROJ./ATIV.: 28.846.0000.0.000 – Encargos Gerais do Município

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (155)	R$	85.909,59
FONTE DE RECURSO: 01.0000.0000		Recursos Próprios		
TOTAL			R$	85.909,59
TOTAL GERAL			R$	85.909,59

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 01 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LEI N°. 832 DE 01.09.2016

LEI Nº 832, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios vigente no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJ./ATIV.: 04.241.0031.2.065 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (64)	R$	5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	5.000,00
TOTAL GERAL			R$	5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJ./ATIV.: 04.241.0067.2.068 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal do Idoso

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (66)	R$	4.000,00
MODALIDADE:	4.4.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas (67)	R$	1.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	5.000,00
TOTAL GERAL			R$	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 01 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LEI N°. 833 DE 01.09.2016

LEI Nº 833, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios vigente no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJ./ATIV.: 04.241.0031.2.065 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	(Desp. 64) Aplicações Diretas	R$	20.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	20.000,00
TOTAL GERAL			R$	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0064.2.064 Serviço de Acolhimento

MODALIDADE:	3.3.50.00.0.1.0000.0000-	(Desp. 51) Aplicações Diretas	R$	11.200,00
MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	(Desp. 52) Aplicações Diretas	R$	4.758,14
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	15.958,14

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.0048.2.048 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

MODALIDADE:	3.3.90.00.0.1.0000.0000-	(Desp. 41) Aplicações Diretas	R$	4.041,86
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	4.041,86
TOTAL GERAL			R$	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 01 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE DL 0011/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

O Município de Rio das Antas (SC), baseado nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, torna público DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0011/2016 - PMRA, tendo como Objeto: Concessão remunerada de uso de espaço físico edificado, com área de 35m², no Ginásio de Esportes "Nelson Lenardt", no Município de Rio das Antas - SC, para instalação e exploração dos serviços de bar/lanchonete. Obrigações e responsabilidades seguem as normas do contrato anterior. Base do valor mensal a ser pago: Valor do contrato anterior mais Índice de variação do IGPM. Sendo Contratado: ALEXANDRE MIOZZO 07136174970, inscrita no CNPJ nº 21.776.392/0001-55. Valor total da concessão: R$ 2.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua do Comércio, 780, ou pelo fone (0xx49) 3564-0125, Ramal 22, no horário de expediente. Rio das Antas (SC), 01 de setembro de 2016. Alcir Jose Bodanese-Prefeito Municipal

AVISO DE DL 0012/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

O Município de Rio das Antas (SC), baseado nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, torna público DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0012/2016 - PMRA, tendo como Objeto: Concessão remunerada de uso de espaço físico edificado interno, localizado no Terminal Rodoviário Municipal de Rio das Antas, sendo no andar térreo, para implantação de estabelecimento comercial (Lanchonete). O concessionário utilizará a sala nº 1 no andar térreo, com dimensões de 17,90m².Obrigações e responsabilidades seguem as normas do contrato anterior. Base do valor mensal a ser pago: Valor do contrato anterior mais Índice de variação do IGPM. Sendo Contratado: AVELINO HENRIQUE RODRIGUES MEI, inscrito no CNPJ nº 15.918.960/0001-02. Valor total da concessão: R$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua do Comércio, 780, ou pelo fone (0xx49) 3564-0125, Ramal 22, no horário de expediente. Rio das Antas (SC), 01 de setembro de 2016. Rio das Antas (SC), 01 de setembro de 2016. Alcir Jose Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5495, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 5495, de 31 de agosto de 2016.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016 FMS - 26.08.16".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Tomada de Preços nº 027/2016 FMS – 26.08.16.
Parágrafo único - A revogação decidida no caput, se dá devido não houver interessados para participarem do certame da presente licitação.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário do Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5497, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5497, de 01 setembro de 2016.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 – FMS, DE 19.08.16".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043/2015, de 01.12.15 o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2016 FMS, de 19.08.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 5497/2016

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2016 FMS, de 19.08.16.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDAES DO SERVIÇO DE

ATENDIEMNTO MÓVEL URGENCIA (SAMU) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Participantes:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

DECRETO Nº 5498, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 5498, de 01 de setembro de 2016.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL. "

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/2015
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.149	Pessoal e Encargos Sociais - Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R$	600.000,00
	TOTAL	R$	600.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.149	Pessoal e Encargos Sociais - Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos		
01020000	Recursos Saúde	R$	600.000,00
	TOTAL	R$	600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5499, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 5499, de 01 de setembro de 2016.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL. "

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/2015
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.097	Ações de Saúde com Recursos do Estado		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01670400	Cofinanciamento/ESF	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.097	Ações de Saúde com Recursos do Estado		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01670400	Cofinanciamento/ESF	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/16

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Janara Aparecida Mafra	Xxx.170.379-xx	160549
Edenicio Mazzini	Xxx.536.499-xx	156555
Davi Anderle	Xxx.842.449-xx	159129

Rio do Sul, 01 de Setembro de 2016

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

JAMES OCÁCIO PRUST
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 002/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 002/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Aos 30/08/2016, na Secretaria Geral, para publicação, foi apresentado o seguinte acórdão:

Recurso Ordinário nº 004/2016
Protocolo nº 152900/2015
Recorrente: ADELCIO BINI & CIA LTDA
Relatora: Conselheira Patricia Raquel Mayr

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo o Auto de Infração. .

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº24/2015 - ENTREGA DAS INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS OBRIGATÓRIAS – DANO AO ERÁRIO – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS E PRESTADOS. RECURSO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO NA ÍNTEGRA.

Leonice Witte-Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 003/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 003/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Ao 01/09/2016, na Secretaria Geral, para publicação, foram apresentados os seguintes acórdãos:

Recurso Ordinário nº 005/2016
Protocolo nº 157291/2016
Recorrente: RECABLOCO RETÍFICA E RECUP CABEÇOTES E BLOCOS LTDA
Relator: Conselheiro Eloi Venturi

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, acolhida a Preliminar de Não Conhecimento do Recurso, por intempestivo, suscitada pelo Conselheiro Relator.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

Recurso Ordinário nº 006/2016
Protocolo nº 157292/2016
Recorrente: RECABLOCO RETÍFICA E RECUP CABEÇOTES E BLOCOS LTDA
Relator: Conselheiro Eloi Venturi

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, acolhida a Preliminar de Não Conhecimento do Recurso, por intempestivo, suscitada pelo Conselheiro Relator.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

Recurso Ordinário nº 007/2016
Protocolo nº 157293/2016
Recorrente: RECABLOCO RETÍFICA E RECUP CABEÇOTES E BLOCOS LTDA
Relator: Conselheiro Eloi Venturi

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, acolhida a Preliminar de Não Conhecimento do Recurso, por intempestivo, suscitada pelo Conselheiro Relator.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

Recurso Ordinário nº 008/2016
Protocolo nº 157294/2016

Recorrente: RECABLOCO RETÍFICA E RECUP CABEÇOTES E BLOCOS LTDA
Relator: Conselheiro Eloi Venturi

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, acolhida a Preliminar de Não Conhecimento do Recurso, por intempestivo, suscitada pelo Conselheiro Relator.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

Recurso Ordinário nº 009/2016
Protocolo nº 157296/2016
Recorrente: RECABLOCO RETÍFICA E RECUP CABEÇOTES E BLOCOS LTDA
Relator: Conselheiro Eloi Venturi

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, acolhida a Preliminar de Não Conhecimento do Recurso, por intempestivo, suscitada pelo Conselheiro Relator.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

Recurso Ordinário nº 010/2016
Protocolo nº 157297/2016
Recorrente: RECABLOCO RETÍFICA E RECUP CABEÇOTES E BLOCOS LTDA
Relator: Conselheiro Eloi Venturi

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, acolhida a Preliminar de Não Conhecimento do Recurso, por intempestivo, suscitada pelo Conselheiro Relator.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

Leonice Witte-Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

PORTARIA N.º 1018/RH

PORTARIA Nº. 1018/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANGELITA STEGEMANN, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº. 1042/RH

PORTARIA Nº. 1042/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 01/09/2016, o cargo de provimento efetivo de Professor (40h), ocupado pelo(a) servidor(a) Maria Bernadete da Silva Branger, em virtude de sua Aposentadoria por

tempo de contribuição – especial de magistério, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 5486, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ed

PORTARIA Nº. 1043/RH

PORTARIA Nº. 1043/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 01/09/2016, o cargo de provimento efetivo de Professor (20h), ocupado pelo(a) servidor(a) Valmira Rohling Ledra, em virtude de sua Aposentadoria por tempo de contribuição – especial de magistério, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 5485, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ed

PORTARIA Nº. 1044/RH

PORTARIA Nº. 1044/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 01/09/2016, o cargo de provimento efetivo de Professor (40h), ocupado pelo(a) servidor(a) Leonilda Maria Tenfen Schmitt, em virtude de sua Aposentadoria por tempo de contribuição – especial de magistério, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 5484, de 25 de agosto de 2016 e Decreto nº 5492, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ed

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - ANGELITA STEGEMANN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANGELITA STEGEMANN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 1018/RH de 26/08/2016, publicada em 04/08/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação

da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° 872/2016

RESOLUÇÃO No 872, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Homologa resultado Final do Processo Licitatório n° 12/2016, representado pelo Concurso Fotográfico n° 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, no uso de sua atribuição, prevista no artigo 115 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores – Resolução n° 597/2010
RESOLVE:
Art. 1o Homologar o resultado final do Processo Licitatório n° 12/2016, representado pelo Concurso Fotográfico n° 01/2016, de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, prevista no item 10 do Edital de abertura do Concurso, com o seguinte resultado:

Modalidade Profissional
Foto Artística – Gilberto Martins
Foto Jornalismo – Aurio Gislon
Foto Cotidiana – Gilberto Martins

Modalidade Estudantil
Foto Artística – Anderson Felipe Bodnar
Foto Jornalismo – Camily Vitoria Scariotti
Foto Cotidiana – Manoel José Fronza

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 01 de setembro de 2016.
MARIO MIGUEL
Presidente da Mesa

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LEILÃO Nº 072/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 072/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

O município de SANTA ROSA DO SUL/SC, com sede na Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, Centro, Cidade de Santa Rosa do Sul, CEP 88.965/000, inscrito no CNPJ sob nº 80.989.965/0001-98, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09h30min do dia 21 de Setembro de 2016, tendo como local o CÂMARA DE VEREADORES, localizada na Rua J. Valentin, s/n°, Centro, Santa Rosa do Sul, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL Sr. Daniel elias garcia, matrícula AARC 306, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 (Um) Ônibus Volksvagem 16.180,184 CV Ano/Modelo 1995, cor amarela, 49 PASSAG, placas JTO 3648, Renavam 640014194 – LANCE INICIAL: R$ 7.000,00; LOTE 02: 01 (Uma) Camioneta Ambulância Diesel RENAULT MASTER ALTECHAMB 3 P/114CV, Ano 2009/Modelo 2010 Cor Branca, Placas MII 3024, Renavam 206024495- LANCE INICIAL: R$ 30.000,00.; LOTE 03: 01 (Um) Celta Life 2P/78CV Ano 2009/Modelo 2010, Cor Branca, Placas MFX 9215, Renavam 149569645. LANCE INICIAL: R$ 6.000,00; LOTE 04: 01 (Um) Corsa Classic Life 5P/78 CV, Ano 2009/Modelo 2010 de Cor Branca, Placas MFX 9045, Renavam 14968436. LANCE INICIAL: R$ 9.000,00; LOTE 05: 01 (Um) Corsa Classic Life 5P/72 CV Ano 2007/Modelo 2008 de Cor Branca, Placas MFT 7539, Renavam 949359610. LANCE INICIAL: R$ 6.000,00; LOTE 06: 01 (Um) Trator FORD 5030 de Cor Azul Ano/Modelo 1996. LANCE INICIAL: R$ 8.000,00; LOTE 07: 01 (Uma) Carroceria Basculante de Metal com Cilindro e Bomba, para Caminhão Truck. LANCE INICIAL: R$ 600,00; LOTE 08: 01 (Uma) Carroceria de Metal usada na coleta seletiva de lixo. LANCE INICIAL: R$ 400,00; LOTE 09: Sucata de Informática. LANCE INICIAL: R$ 50,00; LOTE 10: 01 (Uma) Sprinter, Placas MGD 0232, Modelo 2004/2005. LANCE INICIAL: R$ 30.000,00.
Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site www.exitoleiloes.com ou pelo e-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br ou ainda pelos telefones Fone (48) 3534 1113, na Prefeitura. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

SANTA ROSA DO SUL (SC), 01 de Setembro de 2016.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PL 44/2016

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 44/2016 na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 26/2016, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13:15 horas do dia 12/09/2016, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 13:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570046. Santa Terezinha do Progresso (SC), 30/08/2016. Jacob Gilmar Junges – Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 183/2016 FERIAS ADEMIR PEDRO COSTA

PORTARIA Nº 183/2016
CONCEDE FÉRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido 30 dias de férias regulamentares, ao servidor público municipal, senhor Ademir Pedro Costa, matr.752/01,lotado na secretaria municipal de Infraestrutura .Período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014, período de gozo de férias de 10/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Setembro 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA N° 184/2016 FERIAS LEVI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 184/2016
CONCEDE FÉRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido 30 dias de férias regulamentares, ao servidor público municipal, senhor Levi dos Santos, matr.10545/01, lotado na secretaria municipal de Saúde .Período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, período de gozo de férias de 10/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Setembro 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA N° 185/2016 FERIAS ILIDIANE SECCHI

PORTARIA Nº 185/2016
CONCEDE FÉRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido 30 dias de férias regulamentares, a servidora pública municipal, senhora Ilidiane Secchi, matr.13023/01, lotado na secretaria municipal de Saúde .Período aquisitivo de 17/06/2015 a 16/06/2016, período de gozo de férias de 10/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Setembro 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

São Bento do Sul

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2016 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2016 FMS
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSES (VALE TRANSPORTE) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda
VALOR: R$ 115.440,00.
SÃO BENTO DO SUL ,30 de agosto de 2016.
JOCEMARI TELMA TEIXEIRA – DIRETORA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
DEODATO RAUL HRUCHKA – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2016 FMS

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: FORNECIMENTO DE PASSES (VALE TRANSPORTE) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.
II – Contratado: NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: a empresa contratada é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição. A aquisição do vale transporte se faz necessário para deslocamento dos funcionários aos seus locais de trabalho e respectiva volta, conforme Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985. Fica instituído o vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais. (Redação dada pela Lei n° 7.619, de 30.09.1987).
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 115.440,00 é compatível com os preços praticados.

"Parágrafo Único: As tarifas a serem cobrados serão aprovadas pelo Poder Permitente, e os reajustes das mesmas serão precedidas de estudo específico, levando-se em conta, entre outros fatores, a depreciação geral do veículo, as despesas médias de conservação e manutenção, inclusive substituição de peças e acessórios, contribuições de previdência social, custo do combustível e lubrificantes, sendo assegurada a justa remuneração do capital."
O valor atual da Tarifa do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para o município de São Bento do Sul foi instituída pelo Decreto Municipal nº 491 de 31 de março de 2014, sendo, portanto, impraticável pesquisa de mercado, pois o valor cobrado está de acordo com a normativa citada.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Administração.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
PORTARIA Nº 025, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio ao servidor Heráclio Steinbach."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor Heráclio Steinbach, ocupante do cargo de Advogado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no período de 12 de setembro à 11 de outubro de 2016, de acordo com o Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul, referente ao período aquisitivo de 03/2007 a 04/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de agosto de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

São Carlos

Prefeitura

AVISO LIC N.068/2016
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº.68/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2016.
Tipo : Menor preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA –
MANUT ENÇAO DAS ATIVIDADES DOS SETORES
Entrega dos Envelopes:08:00 hrs -dia 16 de setembro de 2016
Abertura dos Envelopes :08:00 hrs- dia 16 de setembro de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e
das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325 3000.

SAO CARLOS, 01 de setembro de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

DECRETO 060/2016 - QUE APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO EM NOME DE DERCI ROMEU KINZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
DECRETO Nº 060/2016

"QUE APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO EM NOME DE DERCI ROMEU KINZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

"DECRETA"

Art. 1° - Fica, pelo presente ato, APROVADO e CERTIFICADO o DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano descrito como Parte da Chácara Número 59, com matrícula n°. 13.896, conforme Livro n° 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SC, de propriedade de Dercí Romeu Kunz, RG 12R 1.017.651-SSP-SC, CPF 164.797.420-87 e sua esposa Cenira Kunz, RG 1.273.153-6-SSP-SC, CPF 025.465.979-90, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, n° 227, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade de São Carlos/SC.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES
CONFORME A MATRÍCULA N° 13.896

IMÓVEL: PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 59 (cinquenta e nove), com a área de 29.982,67m² (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Duque de Caxias, neste Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:
ao NORTE, com a Rua Duque de Caxias, onde mede 62,18 metros, e com os lotes urbanos n°s 01 (mat. n° 11.504), 02 (mat. n° 11.505) e 03 (mat. n° 11.506), onde mede 37,50 metros;
ao SUL, com parte das chácaras rurais n°s 62 e 64 (mat. n° 899), onde mede 99,60 metros;
ao LESTE, com parte da chácara n° 61 (mat. n° 9.689), onde mede 312,56 metros;
ao OESTE, com parte da chácara n° 57 (mat. n° 5.718), onde mede 283,49 metros, e com o lote urbano n° 03 (mat. n° 11.506), onde mede 25,26 metros.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES
SITUAÇÃO PROPOSTA

- O presente Desmembramento é constituído por 01 (uma) área rural remanescente (28.917,92m²) e 03 (três) novos Lotes Urbanos (1.064,75m²).

ÁREA RURAL REMANESCENTE:

01– PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 59 (cinquenta e nove), com a área de 28.917,92m² (vinte e oito mil, novecentos e dezessete metros e noventa e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Duque de Caxias, neste Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:
ao NORTE, com a Rua Duque de Caxias, onde mede 20,95 metros, com os lotes urbanos n°s 01 (mat. n° 11.504), 02 (mat. n° 11.505), 03 (mat. n° 11.506) e 04, onde mede 54,46 metros, e com os lotes urbanos n°s 05 e 09, onde mede 25,02 metros;

ao SUL, com parte das chácaras rurais n°s 62 e 64 (mat. n° 899), onde mede 99,60 metros;
ao LESTE, com parte da chácara n° 61 (mat. n° 9.689), onde mede 286,65 metros, e com o lote urbano n° 05, onde mede 25,65 metros;
ao OESTE, com parte da chácara n° 57 (mat. n° 5.718), onde mede 283,49 metros, e com o lote urbano n° 04, onde mede 25,42 metros.

LOTES URBANOS A DESMEMBRARAR:

02– LOTE URBANO NÚMERO 04 (quatro), da quadra n° 116 (cento e dezesseis), com a área de 420,20m² (quatrocentos e vinte metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Duque de Caxias, neste Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:
ao NORTE, com a Rua Duque de Caxias, onde mede 16,21 metros;
ao SUL, com parte da chácara n° 59, onde mede 16,96 metros;
ao LESTE, com parte da chácara n° 59, onde mede 25,42 metros;
ao OESTE, com o lote urbano n° 03 (mat. n° 11.506), onde mede 25,26 metros.

03– LOTE URBANO NÚMERO 05 (cinco), da quadra n° 116 (cento e dezesseis), com a área de 321,46m² (trezentos e vinte e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Duque de Caxias, neste Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:
ao NORTE, com a Rua Duque de Caxias, onde mede 12,51 metros;
ao SUL, com parte da chácara n° 59, onde mede 12,51 metros;
ao LESTE, com o lote urbano n° 09, onde mede 25,78 metros;
ao OESTE, com parte da chácara n° 59, onde mede 25,65 metros.

04– LOTE URBANO NÚMERO 09 (nove), da quadra n° 116 (cento e dezesseis), com a área de 323,09m² (trezentos e vinte e três metros e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Duque de Caxias, neste Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:
ao NORTE, com a Rua Duque de Caxias, onde mede 12,51 metros;
ao SUL, com parte da chácara n° 59, onde mede 12,51 metros;
ao LESTE, com parte da chácara n° 61 (mat. n° 9.689), onde mede 25,91 metros;
ao OESTE, com o lote urbano n° 05, onde mede 25,78 metros.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos, SC, 01 de setembro de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA MATÉRIA			
Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM ☐ Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			
Edição nº		de	____/____/____
Responsável pela Publicação			

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 240/2016
DECRET O Nº 240/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.383/2015, 23/12/2015"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.03 – SECRETARIA DA FAZENDA
(10)3.3.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária.

03 – PODER EXECUTIVO
03.03 – SECRETARIA DA FAZENDA
(9)3.2.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 359/2016
PORTARIANº 359/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – MARISTELA DA SILVA LIMA, ocupante do Cargo de Telefonista, por 01 (um) dia, no dia 22/08/2016. – JULIANO RIBEIRO ZANELLA, ocupante do Cargo de Encanador, por 01 (um) dia, no dia 23/08/2016. – ELENITA ABEL MATOS CECHINEL, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 23/08/2016. – GLECI TERESINHA DOS SANTOS, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 23/08/2016. – MARIA ISABEL DE S. FARIAS, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 24/08/2016. – MONICA VELHO SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 24/08/2016. – EDNA GODINHO PADILHA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, a contar do dia 25/08/2016, para tratamento de saúde de seu filho. – FELIPE CARDOSO NUNES, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, por 01 (um) dia, a contar do dia 25/08/2016, para tratamento de saúde de seu filho. – PATRICIA NUNES DE BRIDA, ocupante do Cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 25/08/2016. – AMANDA BORGES FERNANDES, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, por 07 (sete) dias, a contar do dia 29/08/2016. – MARIA ISABEL DE S. FARIAS, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 29/08/2016. – ISABELLA CHIODELLI, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 30/08/2016. – JOÃO PEREIRA LIMA SILVA, ocupante da Função de Professor, por 02 (dois) dias, a contar do dia 29/08/2016. – EDNA NUNES DE BRIDA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 29/08/2016. – ORALICE SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 29/08/2016. – CLAUDETE FERNANDES, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 29/08/2016. – LUCIA DE Fª. F. DOS SANTOS MARTINS, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 30/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 360/2016
PORTARIANº 360/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADAS por Términos de Contratos as seguintes pessoas: - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS ORENCIO, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 334/2016, de 09/08/2016. – KEILA MARIA RODRIGUES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 334/2016, de 09/08/2016. – MARIA COSTA LIMA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), no Postinho Novos Tempos, Bairro Pradinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 503/2015, de 15/12/2015. – ROSILENI FIGUEIREDO AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 223/2016, de 25/05/2016. – ZORAIDA ARAUJO DE SOUZA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2016, de 01/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2016 – Processo nº 351/2016 – Proc. Adm. 17972/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, INCLUINDO TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA, A DIESEL, DESTINADO AO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02 de setembro de 2016 às 18h00min até dia 14 de setembro de 2016, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 14 de setembro de 2016. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

CONTRATO/CT: N° 079/2016 – PR 059/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 079/2016 – PR 059/2016 – Processo 223/2016 – Proc. Adm. 12543/2016 - Contratado: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU – PEC 3000 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.. Valor: R$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e quinhentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 06 de julho de 2016.

DECRETO Nº 6916/2016

DECRETO Nº 6916/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.11.334.0108.2.060 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 7.780,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.780,00
Total do Órgão ..... R$ 7.780,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 7.780,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.11.334.0108.2.060 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
581– 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recursos Próprios ..... R$ 7.780,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.780,00
Total do Órgão ..... R$ 7.780,00

Total da Anulação ..... R$ 7.780,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6917/2016

DECRETO Nº 6917/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.030 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
219 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 70.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00

08.01.12.365.0103.2.050 – Vale Transporte – Ensino Infantil,

338 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 70.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00

08.01.12.361.0103.2.051 – Vale Transporte – Ensino Fundamental

267 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 134.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 134.000,00
Total do Órgão ..... R$ 274.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 274.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

251– 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 254.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 254.000,00

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil – Creche
331– 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00
Total do Órgão ..... R$ 274.000,00
Total da Anulação ..... R$ 274.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6918/2016

DECRETO Nº 6918/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 665.537,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.026 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

170 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 204.812,36
Total desta Atividade ..... R$ 204.812,36

08.01.12.306.0103.2.507 – Merenda Escolar – Pré Escola / CEI

183 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 124.369,59
184 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 316.355,39
182 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo,
Recursos do Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda Escolar ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 460.724,98
Total do Órgão ..... R$ 665.537,34
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 665.537,34

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 665.537,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.026 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

169 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 201.109,41
Total desta Atividade ..... R$ 201.109,41

08.01.12.306.0103.2.027 – Merenda Escolar – Creche

174 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 163.046,03
Total desta Atividade ..... R$ 163.046,03

08.01.12.306.0103.2.323 – Merenda Escolar – Educação de Jovens e Adultos

179 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 207.890,45
180 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 73.491,45
Total desta Atividade ..... R$ 281.381,90

08.01.12.306.0103.2.507 – Merenda Escolar – Pré Escola / CEI

181 – 3.3.50.43.00.00.0010 – Subvenções Sociais,
Recursos do Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda Escolar ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00
Total do Órgão ..... R$ 665.537,34
Total da Anulação ..... R$ 665.537,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6919/2016

DECRETO Nº 6919/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
FRANCIELE APARECIDA SCHMITZ	Auxiliar de Ensino	30 Horas	23/08/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6922/2016

DECRETO Nº 6922/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMMADS

1020– 3.3.90.30.00.00.0040 – Material de Consumo,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 100.000,00
1023 – 3.3.90.39.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 150.000,00

Total desta Atividade ..... R$ 250.000,00
Total do Órgão ..... R$ 250.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.273 – Peixe nos Bairros - FMMADS
1004– 3.3.90.30.00.00.0040 – Material de Consumo,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 50.000,00
1007 – 3.3.90.39.00.00.0040 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 100.000,00

1010 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 250.000,00
Total do Órgão ..... R$ 250.000,00
Total da Anulação ..... R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6923/2016

DECRETO Nº 6923/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil –
Creche
311– 3.1.90.11.00.00.0098 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos da Valorização do Magistério – 60% FUNDEB ..... R$ 2.300.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.300.000,00
Total do Órgão ..... R$ 2.300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 2.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

224 – 3.1.90.04.00.00.0098 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos da Valorização do Magistério – 60% FUNDEB ..... R$ 1.400.000,00
228 – 3.1.90.11.00.00.0098 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,

Recursos da Valorização do Magistério – 60% FUNDEB ..... R$ 900.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.300.000,00
Total do Órgão ..... R$ 2.300.000,00
Total da Anulação ..... R$ 2.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6924/2016

DECRETO Nº 6924/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ALAMIR FABIANO MARQUES BATISTA do cargo de Secretário Executivo da Comunicação Social– SM, com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6925/2016

DECRETO Nº 6925/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE CARGO DE SECRETÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a servidora NATALIA VIANA SILVA, Assessora Técnica de Gabinete – CCM8, lotada na Secretaria de Governo, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Secretária Executiva da Comunicação Social – SM, até o retorno do titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2016, revogando-se o Decreto 6739/2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6926/2016

DECRETO Nº 6926/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora RENISE NARA MARMENTINI do cargo de Supervisor de Comunicação – CCM 06, com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6927/2016

DECRETO Nº 6827/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ALEXANDRE DE SOUZA do cargo de Secretário Adjunto da Assistência Social – SMA, com lotação na Secretaria da Assistência Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6928/2016

DECRETO Nº 6928/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor REGINALDO NILTON AMANDIO do cargo de Supervisor de Gabinete – CCM 6, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6929/2016

DECRETO Nº 6929/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor NICOLAU ARNOLDO MARTINS do cargo de Assessor VI Administrativo – CCM6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6930/2016

DECRETO Nº 6930/2016
CONCEDE PENSÃO POR MORTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV, VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO despachos exarados no Processo protocolado sob n.º 21147/2016.
DECRETA:
Art. 1º – FICA CONCEDIDA, nos termos do artigo 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 27 e 29, da Lei Complementar Municipal nº 005/2002, PENSÃO POR MORTE, a ANITA MARIA DE CAMPOS, em decorrência do falecimento do seu esposo FRANCISCO MANOEL DE CAMPOS, matricula nº 311, servidor aposentado em 07/04/1998 (Decreto nº 6886/1998).
Art. 2º - Os proventos decorrentes deste benefício deverão ser calculados sobre a integralidade da aposentadoria do ex-servidor, a contar de 21/08/2016, sendo 100% (cem por cento) de pensão, devendo ser arcado pelos cofres públicos do Município de São José (SC).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21/08/2016, revogadas disposições em contrário.
Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6931/2016

DECRETO Nº 6931/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 6885 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6885 de 24 de agosto de 2016, publicado na edição 2070 do dia 29/08/2016 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina contém erro formal e vislumbrando sua correção,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 6885 de 24 de agosto de 2016 que nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo na administração pública municipal que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. DANIEL FERNANDO FALAVIGNA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6932/2016

DECRETO Nº 6932/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos, I, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ROSANA POLO DE FARIA CANHETE para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem da Família, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6934/2016

DECRETO Nº 6934/2016
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ – CMAS/SJ PARA O BIÊNIO 2016-2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 8º e 9º, da Lei Municipal nº 4.308, de 06 de junho 2005,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de São José – CMAS/SJ, referente ao biênio 2016-2018, os membros abaixo relacionados:
§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Titular: RITA DE CÁSSIA FAVERSANI FURTADO;
b) Suplente: TAMARA LIANA DUTRA.

c) Titular: JULIANA ROCHA PIRES;
d) Suplente: CINTIA NOÊMIA SALES.

e) Titular: CLEIDIAMAR APARECIDA FURLANETTO;
f) Suplente: HELLEN CRISTINA RIBEIRO SOARES.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
a) Titular: MARIA DAS DORES BARRETO MICHALAK;
b) Suplente: IZABEL ZIMMERMANN DE SOUZA.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Titular: MONIQUE MEYER DUARTE;
b) Suplente: RAQUEL CÚRCIO.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
a) Titular: JOÃO PINHEIRO;
b) Suplente: CLÉSIA PAGANI.

§ 2º REPRESENTANTES TITULARESDA SOCIEDADE CIVIL:

I – CRECHE E ORFANATO VINDE A MIM AS CRIANCINHAS
Representante: ROBERTO TADEU PROENÇA;

II – ORIONÓPOLIS CATARINENSE
Representante: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS;

III – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ESPERANÇA
Representante: ANTONIO EDISON DA SILVA;

IV – INSTITUTO BEM VIVER
Representante: TATYANA KARIN DE OLIVEIRA DA SILVA;

V – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ
Representante: AGUIDA TEREZINHA LUCIANO ALVES;

VI – ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL BOA SEMENTE
Representante: VILSON SIMAS.

§ 3º REPRESENTANTES SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – ONG FUR GOTT ARBEIT - F.G.A.
Representante: MARIA OLINDA DANIEL SILVA;

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE
Representante: FABIANI ERLI WITT;

III – NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS
Representante: JOSE VITOR DA SILVA FILHO;

IV – Associação Beneficente Nossa Senhora de Azambuja
Representante: MARIA CLOTILDES DANIEL JOAQUIM;

V - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS JOSEFENSES DE AÇÃO SOCIAL
Representante: ZÉLIA GUIMARÃES FERREIRA LAURENTINO;

VI - FUNDAÇÃO ESCOLA ACELINO PEREIRA
Representante: MARIA MADALENA STELMAK.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6935/2016

DECRETO Nº 6935/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de Saúde de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.1.219 – Construção de Unidades de Saúde

1170 – 4.4.90.51.00.00.0366 – Obras e Instalações
Recursos de Outras Transferências Federais ..... R$ 300.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 300.000,00
Total do Órgão ..... R$ 300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.250 – Programa Atenção Domiciliar – FMS

1298 – 3.3.90.30.00.00.0366 – Material de Consumo,
Recursos de Outras Transferências Federais ..... R$ 200.000,00
1300 – 3.3.90.32.00.00.0366 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos de Outras Transferências Federais ..... R$ 50.000,00
1302 – 3.3.90.39.00.00.0366 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos de Outras Transferências Federais ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 300.000,00
Total do Órgão ..... R$ 300.000,00
Total da Anulação ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6937/2016

DECRETO Nº 6937/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 929.642,07 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.1.046 – Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação Infantil

298 – 4.4.90.51.00.00.0006 – Obras e Instalações,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação ..... R$ 250.000,00

Total deste Projeto ..... R$ 250.000,00

08.01.12.361.0103.2.030 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

217 – 3.3.90.39.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação ..... R$ 70.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

249 – 3.3.90.39.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação ..... R$ 529.642,07
Total desta Atividade ..... R$ 529.642,07

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil – Creche

329 – 3.3.90.39.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos da Contribuição ao Salário Educação ..... R$ 80.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 80.000,00
Total do Órgão ..... R$ 929.642,07
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 929.642,07

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos da Contribuição ao Salário Educação, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, consignado no Orçamento vigente com o código 06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6938/2016

DECRETO Nº 6938/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 16.202,56 (dezesseis mil, duzentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

35.00 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
35.01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

35.01.08.241.0111.2.518 – Funcionamento e Manutenção do Fundo do Idoso

1795 – 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 16.202,56
Total desta Atividade ..... R$ 16.202,56
Total do Órgão ..... R$ 16.202,56
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 16.202,56

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 16.202,56 (dezesseis mil, duzentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

35.00 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
35.01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

35.01.08.241.0111.2.517 – Apoio e Assistência à Entidades – FMI

1786 – 3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais,
Recursos Próprios ..... R$ 16.202,56
Total desta Atividade ..... R$ 16.202,56
Total do Órgão ..... R$ 16.202,56
Total da Anulação ..... R$ 16.202,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6940/2016

DECRETO Nº 6940/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora TAMARA LIANA DUTRA do cargo de Assessor Técnico em Assistência Social – CCM 8, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de agosto de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6941/2016

DECRETO Nº 6941/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensados os seguintes servidores admitidos em Caráter Temporário - ACT.

	NOME	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO	DATA SAÍDA
I	GIZELI ANADETE RAMOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	372927	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
II	CLEONICE APARECIDA VITKOVSKI	ASSISTENTE SOCIAL	373060	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
III	SAMANTHA CONCEIÇÃO OTERO	PSICOLOGA	372579	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
IV	ALINE ALEXANDRE C. RECHINI	PSICOLOGA	372587	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
V	CRISTINA BORGERT COELHO	PSICOLOGA	373001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
VI	GRAZIELA R. VIEIRA ATAIDE	ASSISTENTE SOCIAL	372943	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
VII	VANDACI M.KAIR	ASSISTENTE SOCIAL	372757	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
VIII	CAMILA NATIVIDADE SUBTIL	ASSISTENTE SOCIAL	372919	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016

IX	ROSEMARA MARIA ROSSO CADORE	ASSISTENTE SOCIAL	373478	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
X	BRUNA FEIJÓ	PSICOLOGA	372560	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XI	FERNANDA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	374156	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XII	CLARICE ROCHA VIEIRA	PSICOLOGA	373087	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XIII	JOCELAINE SIMÕES HOLKE	ASSISTENTE SOCIAL	373036	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XIV	MARCIA A. DA SILVA CREMINÁCIO	PSICOLOGA	373028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XV	KERLEN MIGNONI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	372633	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XVI	SEVERINA INACIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	373486	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XVII	JOICE MACEDO ALCENO	ASSISTENTE SOCIAL	373400	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XVIII	VAGNER NISHUMURA	PSICOLOGO	374202	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XIX	AQUILA SÔNIA DA SILVA	PSICOLOGA	375098	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XX	DANIELE LINKE FORTES	PSICOLOGA	373915	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XXI	PATRÍCIA CORRÊA LIMA VIEIRA	PSICOLOGA	372609	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XXII	ANDREZA MARIA DO CARMO	ASSISTENTE SOCIAL	372625	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XXIII	JACLINE DE SANTANA LINS	ASSISTENTE SOCIAL	373010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XXIV	LETÍCIA SIMÕES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	372951	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XXV	CAMILA CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	372552	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XXVI	ANGELITA GNECCO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	372595	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016
XXVII	SILVIA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	373451	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	30/08/2016

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6942/2016

DECRETO Nº 6942/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada TAMARA LIANA DUTRA para o cargo em comissão de Assessor Técnico em Assistência Social – CCM 8, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de setembro de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Portaria nº 004 de 19 de maio de 2016.

A Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO JOSÉ – FMADS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, IX da Lei Municipal nº 3.048, de 04 de setembro de 1997,
CONSIDERANDO as férias do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Preliminar, instaurada pela Portaria nº 004/2016, Fernando Artur Raupp, que se iniciará no dia 08 de agosto do presente e terá duração de 02 (dois) meses;
CONSIDERANDO a impossibilidade de averiguação completa das informações no prazo inicialmente concedido pela Portaria nº 004/2016;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Preliminar, instaurada pela Portaria nº 004/2016, pela servidora Paula Marques Andrade, Decreto nº 6537/2016, que passará a exercer as funções do substituído.
Art. 2o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Preliminar, instaurada pela Portaria nº 004/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2016, e ficam revogadas todas as normas internas em conflito.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
São José, 31 de agosto de 2016.

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente a FMADS/SJ
Decreto Municipal n° 6214/2016

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016 - Processo n° 274/2016 – Proc. Adm. 14398/2016. Fornecedores: HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 682.878,87 – seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 - Processo n° 281/2016 – Proc. Adm. 14331/2016. Fornecedor: SC HOSPITALAR LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POLICLINICAS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, SAMU/SJ E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Valor: R$ 354.000,00 – trezentos e cinqüenta e quatro mil reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 - Processo n° 345/2016 – Proc. Adm. 17968/2016. Fornecedor: LARISSA PADILHA EPP; BACKES CONFECÇÕES LTDA EPP; TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP; BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA e BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS AGENTES DE ENDEMIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, FISCAIS SANITÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SERVIDORES DO SAMU VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor: R$ 162.765,86 – cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2016

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2016
CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CESSIONÁRIO: 29ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ/SC
OBJETO: Disponibilização de veículo oficial da Câmara Municipal de São José à 29ª Zona Eleitoral – São José/SC para a utilização durante o período eleitoral de 2016, o qual possui as seguintes características: Ford Fiesta Flex, cor predominante branca, ano de fabricação 2007, ano do modelo 2008, categoria Oficial, placa MDQ 0703, RENAVAM 919929869 e chassi 9BFZF10A1881124611.
PRAZO: 29 de agosto de 2016 até dia 05 de outubro de 2016.
DEPESAS: As despesas do presente objeto ocorrerão por conta do cessionário.
ASSINADO: 26 de agosto de 2016.

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS E HOMOLOGAÇÕES MÊS 08
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 105.2016 - Contrato Nº: 66.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: JOSEMA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA
Valor ..... : 7.879,17 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e
dezessete centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2016 Término: 30/11/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2016
Objeto ..... : O presente termo tem por finalidade, fazer ADITIVO DE
VALOR (acréscimo) dos itens do orçamento que faz parte do projeto global
da obra licitada conforme o objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA PARA AS ACADEMIAS, COM FORNECIMENTO DE
MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXO. RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO COM
O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO FUNDO

Aditivo Nº ..... : 104.2016 - Contrato Nº: 13/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: CONTE E CONTE LTDA.
Valor ..... : 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2015
Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, ajustar o valor
dos itens contratados, por meio do Processo Licitatório n.109/2015, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato
Principal n.13/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2016.

Contrato Nº..: 106.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: A.S. JUNIOR INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
Valor ..... : 148.752,86 (cento e quarenta e oito mil setecentos e
cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 11/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 84/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUTAR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL III "DR. AGENOR BRANCHER" DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO CEDRO.

Contrato Nº..: 107.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: JWK CONSTRUTURA LTDA - ME
Valor ..... : 109.702,94 (cento e nove mil setecentos dois reais e
noventa e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 12/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 89/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, GUARUJÁ E PRINCESA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS.

Aditivo Nº ..... : 108.2016 - Contrato Nº: 77.2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA
EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 17/08/2016 Término: 29/08/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 53/2014
Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o
prazo para conclusão da obra contratada, conforme objeto: "CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE DESPORTO E LAZER DO DISTRITO DE PADRE RÉUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXO. RECURSO PROVENIENTE DO FUNDAM - FUNDO DE APOIO AOS

Aditivo Nº ..... : 109.2016 - Contrato Nº: 62.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: JOSEMA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA
Valor ..... : 15.182,48 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 22/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA A SER CONSTRUIDA NO LOTEAMENTO BECKENKAMP, COM FORNECIMENTO DE BANCOS, LIXEIRAS, TRAVES DE VÔLEI, GOLEIRAS COM REDES, e MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXO. RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL.

Contrato Nº..: 110.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Valor ..... : 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 26/08/2016 Término: 28/08/2021

Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 102/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE E PELO PRAZO
DE 60 (SESSENTA) MESES DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO MENSAL DOS CRÉDITOS DECORRENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

Aditivo Nº ..... : 111.2016 - Contrato Nº: 77.2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA
EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 29/08/2016 Término: 12/09/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 53/2014
Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o
prazo para conclusão da obra contratada, conforme objeto: "CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE DESPORTO E LAZER DO DISTRITO DE PADRE RÉUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXO. RECURSO PROVENIENTE DO FUNDAM - FUNDO DE APOIO AOS

Aditivo Nº ..... : 21.2016 - Contrato Nº: 14.2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor ..... : 4.377,70 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e
setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 09/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2016
Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, ajustar os
valores dos itens contratados, por meio do Processo Licitatório n.31/2016,
objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato
Principal n.14/2016.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016 - SRP - PR Nº 027/2016 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 15/09/2016, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR DE USO ENTERAL/ORAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DESTINADO AO COMBATE DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM DIFICULDADES DE ALIMENTAÇÃO CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 01 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 5.460, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.460, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 11 de agosto de 2016, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

08.01.12.361.4505.2.012.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	52 Aplicação Direta	R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.296, de 11 de agosto de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

08.01.12.361.4505.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	51 Aplicação Direta	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 445, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 445, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
Origem: Lei Municipal nº 2.297, 24 de agosto de 2016 e artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Máquinas da Região de Santa Inês, CNPJ nº 03.151.088/0001-30.
Objeto: Conceder o uso à Cessionária, do seguinte bem de propriedade do Cedente: semeadora de arrasto para trigo e pastagem, nova, com pneus, ano e modelo 2016, 16 linhas, 17 cm de espaçamento entre linhas, distribuição de sementes por meio de rotor helicoidal com controle de abertura identificado por régua, capacidade mínima do adubo de 645 kg, capacidade mínima da semente de 300 kg, marca Multiseed Max, série 136, com registro no patrimônio do Município sob o nº 20180 e valor de aquisição de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
Data da assinatura: 1º de setembro de 2016.
Vigência: de 1º/09/2016 a 1º/09/2021.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivalzir Moreto - pela Cessionária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 446, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 446, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
Origem: Lei Municipal nº 2.297, 24 de agosto de 2016 e artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Agricultores de São Roque, Planalto e Santana da Bela Vista, CNPJ nº 04.997.606/0001-02.
Objeto: Conceder o uso à Cessionária, do seguinte bem de propriedade do Cedente: semeadora de arrasto para trigo e pastagem, nova, com pneus, ano e modelo 2016, 16 linhas, 17 cm de espaçamento entre linhas, distribuição de sementes por meio de rotor helicoidal com controle de abertura identificado por régua, capacidade mínima do adubo de 645 kg, capacidade mínima da semente de 300 kg, marca Multiseed Max, série 133, com registro no patrimônio do Município sob o nº 20181 e valor de aquisição de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
Data da assinatura: 1º de setembro de 2016.
Vigência: de 1º/09/2016 a 1º/09/2021.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Honir Nevio Pelegrini - pela Cessionária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 447, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 447, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
Origem: Lei Municipal nº 2.297, 24 de agosto de 2016 e artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Máquinas das Comunidades de São João, São Caetano, Santa Clara, parte do Taquari e parte de São Miguel, CNPJ nº 14.749.056/0001-58.
Objeto: Conceder o uso à Cessionária, do seguinte bem de propriedade do Cedente: semeadora de arrasto para trigo e pastagem, nova, com pneus, ano e modelo 2016, 16 linhas, 17 cm de espaçamento entre linhas, distribuição de sementes por meio de rotor helicoidal com controle de abertura identificado por régua, capacidade mínima do adubo de 645 kg, capacidade mínima da semente de 300 kg, marca Multiseed Max, série 134, com registro no patrimônio do Município sob o nº 20182 e valor de aquisição de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
Data da assinatura: 1º de setembro de 2016.
Vigência: de 1º/09/2016 a 1º/09/2021.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Laurindo Perego - pela Cessionária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 448, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 448, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
Origem: Lei Municipal nº 2.297, 24 de agosto de 2016 e artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Máquinas do Setor 2 de Presidente Juscelino, CNPJ nº 11.382.344/0001-29.
Objeto: Conceder o uso à Cessionária, do seguinte bem de propriedade do Cedente: semeadora de arrasto para trigo e pastagem, nova, com pneus, ano e modelo 2016, 16 linhas, 17 cm de espaçamento entre linhas, distribuição de sementes por meio de rotor helicoidal com controle de abertura identificado por régua, capacidade mínima do adubo de 645 kg, capacidade mínima de semente de 300 kg, marca Multiseed Max, série 135, com registro no patrimônio do Município sob o nº 20183 e valor de aquisição de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
Data da assinatura: 1º de setembro de 2016.
Vigência: de 1º/09/2016 a 1º/09/2021.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Alirio Carlessi - pela Cessionária.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO N.º 064/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 064/2016

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita FLAVIANE ELIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 086.413.479-76, residente a Rua Canto do Rio Matias, s/nº , Rio Matias – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 01/09/2016, findando no dia 30/09/2016, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

FLAVIANE ELIAS
CONTRATADA
Testemunhas:

DECRETO N°136/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°136/2016

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 1.017/2015.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

06 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

06.02.23.695.8-2.047 – Func. e Manutenção do Turismo R$ 5.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 31 de agosto de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

PORTARIA N.º 274/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 274/2016
Admite em Caráter Temporário FLAVIANE ELIAS para o cargo de Agente de Controle de Endemias.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, FLAVIANE ELIAS para o cargo de Agente de Controle de Endemias, contrato de trabalho nº. 064/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 275/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 275/2016

Nomeia FILIPE LOHN para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear FILIPE LOHN para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 276/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 276/2016
NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear como Pregoeiro deste Município o servidor FILIPE LOHN , matricula 3218, inscrito no CPF sob nº 079.166.679-40.

Art. 2.º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 277/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 277/2016
Concede Função Gratificada ao Servidor FILIPE LOHN.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor FILIPE LOHN, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, a Função Gratificada de FG-1 Pregoeiro.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

TERMO DE POSSE DO SR. FILIPE LOHN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.
TERMO DE POSSE DO SR. FILIPE LOHN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

Ao primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e.e. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. FILIPE LOHN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de São Pedro de Alcântara/SC, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, para o qual foi indicado pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e.e. e pelo empossado.

São Pedro de Alcântara, 01 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO FILIPE LOHN
Prefeito Municipal e.e. Empossado

TERMO DE POSSE DO SR. SAULO FLORIANO SCHMITT PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR LEGISLATIVO AUXILIAR.
TERMO DE POSSE do Sr. SAULO FLORIANO SCHMITT para o cargo em Comissão Assessor Legislativo Auxiliar.

Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores ROBERTO ENNING no Gabinete da Presidência, compareceu o Sr. SAULO FLORIANO SCHMITT, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessor Legislativo Auxiliar, indicado pelo Exmo. Senhor Presidente.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

O empossado exerce as funções do cargo para o qual foi nomeado desde o inicio do ano corrente (2016) e, em virtude da transição orçamentária vivenciada pela Câmara de Vereadores, preenche a formalidade necessária neste ato.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Presidente da Câmara e pelo empossado.
São Pedro de Alcântara, 27 de junho de 2016.

ROBERTO ENNING Presidente da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara	SAULO FLORIANO SCHMITT Empossado

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.867/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 3.867/2016 de 31 de agosto de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.228/2016 de 29 de agosto de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 101.878,16 (cento e um mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.125.3001.2.420 - Manutenção do PROCON
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obras e Instalacoes R$ 94.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.15.451.3003.1.305 - Aquisição de Veículos Equipamentos e Máquinas
3.3.90.93.00.00.00.00 - 00.03.0034 - Indenizacoes e Restituicoes R$ 3.878,16

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.125.3001.2.420 - Manutenção do PROCON
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.15.451.3003.1.305 - Aquisição de Veículos Equipamentos e Máquinas
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0034 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.878,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 31 de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK ELMER
Prefeito Municipal

SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2016-PMS

PROCESSO Nº. 149/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e inclusão de item referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 82/2016-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (postes de concerto, condutores de alumínio, cobre, luminárias completas) e serviços (execução de projeto de extensão de baixa tensão) para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leiam-se:

1.1. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 16 de setembro de 2016.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.
d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 16 de setembro de 2016 às 14h devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

Incluem-se:

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 82/2016-PMS
MEMORIAL ELÉTRICO E PROJETOS

DISPONIBILIZADO NA ÍNTEGRA NO SITE:

www.schroeder.sc.gov.br > Licitações Públicas > Pregão > Pregão nº. 82/2016-PMS

Schroeder, 01 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.656/2016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.656/2016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença do servidor, Sr. Ademir José Pereira, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.657/2016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.657/2016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto n°. 3.865/2016, de 31 de agosto de 2016, que autoriza a contratação emergencial de Médico (a) – ESF para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Vanessa Machado Gomes para exercer o cargo de Médica - ESF, percebendo o nível salarial n° 001 (ESF), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2016

Número do Registro de Preços: 63/2016 **Data do Registro: 01/09/2016** **Válido até: 01/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em fornecimento de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento instaladas na Rua Marechal Castelo Branco no Município de Schroeder/SC, ao lon

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de manutenção preventiva e corretivaem 05 (cinco) Câmaras de video monitiramento urbano. Localizadas na Rua Principal do Município - Marechal Castelo Branco.	MÊS	CORINGA COMÉRCIO E REP. DE EQUIP. ELET. DE SEGURAN (12659)		0	317,2400	1
			XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - ME (12660)	XPTI	0	330,6900	2
			CONNECTLINE AUTOMACAO LTDA - EPP (13426)		0	348,0000	3
2	Baterias - Compativel com padrão existente.	UN	CORINGA COMÉRCIO E REP. DE EQUIP. ELET. DE SEGURAN (12659)		0	57,0230	1
			XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - ME (12660)	WEG	0	66,1430	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2016

Número do Registro de Preços: 63/2016 **Data do Registro: 01/09/2016** **Válido até: 01/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em fornecimento de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento instaladas na Rua Marechal Castelo Branco no Município de Schroeder/SC, ao lon

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONNECTLINE AUTOMACAO LTDA - EPP (13426)		0	69,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2016

Número do Registro de Preços: 63/2016 **Data do Registro: 01/09/2016** **Válido até: 01/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em fornecimento de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento instaladas na Rua Marechal Castelo Branco no Município de Schroeder/SC, ao lon

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2016

PROCESSO Nº 144/2016

(12659) - CORINGA COMÉRCIO E REP. DE EQUIP. ELET. DE SEGURAN

(12660) - XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - ME

(13426) - CONNECTLINE AUTOMACAO LTDA - EPP

Schroeder, 1 de Setembro de 2016.

Câmara Municipal

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2016
CÂMARA DE VEREADORES DE SCHROEDER
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Schroeder, torna público que dispensou de licitação a contratação de serviços de fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Recursos Humanos em ambiente Windows destinados à Câmara Municipal de Schroeder, através da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 5.947,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Schroeder, 31 de agosto de 2016
Ver. Adriano Kath
Presidente

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1106

DECRETO Nº 1106, de 01 de setembro de 2016

Nomeia servidores como pregoeiros, compõe equipe de apoio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Maicon Nardi, Claisnei André Vani, Dirlei Giombelli Wildner e Mirian Luisa Gabriel, como Pregoeiros do Município de Seara, em obediência ao estabelecido no inciso IV, do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro ficam nomeados os servidores: Marcia Ires Sczesny Hoff, Cladenir Chiarello e Mairu dos Santos.

Art. 3º Em seus impedimentos o(s) Pregoeiro(s) poderá(ão) ser substituído(s) por um dos membros da Equipe de Apoio.

Art. 4° O Pregoeiro e sua Equipe de apoio terão como atribuição, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor e as estabelecidas no artigo 9º do Regulamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial, aprovado pelo Decreto nº 52, de 02 de agosto de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogado o Decreto 1094, de 12 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Seara-SC, 01 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 01 de setembro de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

DECRETO N° 1107

DECRETO N° 1107, de 01 de setembro de 2016.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especialmente na forma estabelecida pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA

Art. 1° Ficam indicados os membros abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, conforme segue:

a) Maicon Nardi, Presidente;
b) Claisnei André Vani, Vice-Presidente;
c) Mirian Luisa Gabriel, Secretária;
d) Marcia Ires Sczesny Hoff, Vice-Secretária;
e) Mairu dos Santos, membro;
f) Dirlei Giombelli Wildner, membro;
g) Maickon Felipe Wolff Pereira, membro;
h) Cladenir Chiarello, membro.

Art. 2° A atuação da Comissão Permanente de Licitações, suas atribuições e impedimentos são os definidos no artigo 6º, XVI, com o artigo 9º, § 4º e com o artigo 51, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alteração posterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se o disposto no Decreto n.º 1095, de 12 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Seara-SC, 01 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 01 de setembro de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

PORTARIAS 481/2016 A 484/2016

Portaria n°. 481/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Edinir Griesang Petzinger, para o cargo de provimento efetivo de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 40, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria n°. 482/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do art. 129 e art. 131, § 1º, da lei complementar 018/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder,
Ao servidor Jesenei Nardino - matrícula 186901, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 dias convertidos em pecúnia, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2014 a 11/01/2015, a partir de 01 de setembro de 2016. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 01 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria n°. 483/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder aos servidores públicos abaixo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2016,

Matricula	Servidores	Período aquisitivo
162205	Juliane de Fatima de Oliveira	02/08/2014 a 01/08/2015
212101	Kalinka Schimitti da Silva	07/11/2015 a 06/11/2016
122901	Renato Tumelero	04/10/2014 a 03/10/2015

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria n°. 484/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder aos servidores públicos abaixo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016,

Matricula	Servidores	Período aquisitivo
196602	Fabiula Pereira	01/09/2015 a 31/08/2016
204401	Maycon Benetti	01/09/2015 a 31/08/2016

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 151/2016
DECRETO Nº 151/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1050/2015 de 10/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1050/2015 de 10/12/2015 a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.550 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência Educação
Despesa: 133 ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.550 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Despesa: 49 ..... R$ 200.000,00

.
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 24 de Agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 154/2016

DECRETO Nº 154/2016 31 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RONNY ROBERTO KUFNER DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 33 da Lei Municipal n° 498/01 de 10/09/2001.
DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerado a partir dessa data a pedido o Servidor RONNY ROBERTO KUFNER, portador do CPF nº 004.386.649-22 ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Nível 50, do Grupo 5 – TEC, 20 horas semanais com matricula nº954, lotado na Secretária Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação, no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 155/2016

DECRETO N.º 155/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL RONNY ROBERTO KUFNER.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 72 da Lei Municipal nº498/2001 de 20 de setembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º Concede licença sem remuneração a partir desta data, A PEDIDO ao Servidor RONNY ROBERTO KUFNER ocupante do Cargo efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, nível 50, do Grupo 5 – TEC 20 horas semanais com matricula nº707, conforme Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Esta Licença compreende o período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

55/2016 AVISO DE LEILÃO

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 55/2016
LEILÃO Nº 03/2016

O Município de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando Leilão para Alienação de bens móveis inservíveis (sucatas) pertencentes ao patrimônio público municipal, do tipo maior lance. O leilão será realizado no dia 19/09/2016, às 09h00min, no Departamento de Licitações do município – Rua Presidente Dutra, 01, Centro. Os bens a serem Alienados estarão à disposição para visitação pública no período de 02/09/2016 à 16/09/2016, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, com o Sr. Robson Bento Martins, na garagem da Prefeitura Municipal de Siderópolis, situada no Distrito Industrial. O Edital completo está disponível para download no site: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou no telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 01 de setembro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112/2016

DECRETO N.º 112 DE 22 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	05	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	01	Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
PROGRAMA	06	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
RECURSO	5.035	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.036	Manutenção das Ações Vinculadas ao MDS
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	10	

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Receitas de Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de Julho de 2016.

DECRETO Nº 113/2016

DECRETO N.º 113 DE 22 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
PROGRAMA	11	Gestão de Proteção Ambiental
SUBFUNÇÃO	541	Prevenção e Conservação Ambiental
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.018	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	107	

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Direta
RECURSO	5.012	Convênio de Trânsito
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção dos Recursos de Convênio com o Trânsito
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	13	

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e provável excesso de arrecadação de Recursos de Convênio de Trânsito, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de Julho de 2016.

DECRETO Nº 114/2016

DECRETO N.º 114 DE 22 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	98	

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de Julho de 2016.

DECRETO Nº 115/2016

DECRETO N.º 115 DE 01 DE AGOSTO DE 2016
NOMEIA RENATA PAGANI RAMOS PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada RENATA PAGANI RAMOS, brasileira, CPF/MF sob n° 053.964.209.60, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento – C2, no Gabinete do Prefeito, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 116/2016

DECRETO N.º 116 DE 01 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.038	Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.027	Manutenção do Bloco Atenção Básica-PAB Fixo
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	20	

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/União, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº 117/2016

DECRETO N.º 117 DE 01 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20	Agricultura
PROGRAMA	12	Gestão de Apoio a Agricultura
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.017	Manutenção do Departamento de Agricultura
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
CÓDIGO REDUZIDO	74	

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº 118/2016

DECRETO N.º 118 DE 01 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20	Agricultura
PROGRAMA	12	Gestão de Apoio a Agricultura
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.017	Manutenção do Departamento de Agricultura
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	76	

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº 119/2016

DECRETO N.º 119 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos na Vigilância Sanitária, a ser composta pelos seguintes membros: Vanessa Cecin Chepp, Ghisela Kestering, Dalvani Baesso e Samira Barg Fontanela, sendo os três primeiros titulares e a última suplente.
Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento ora constituída baixará instruções especiais sobre o Concurso, respeitando as disposições legais em vigor, tomando as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento, quando necessário.
Art. 3º. A Presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanessa Cecin Chepp.
Art. 4º. A referida Comissão elaborará o Edital de Concurso, submetendo-o à homologação do Prefeito Municipal.
Art. 5º.O Prefeito Municipal poderá contratar pessoa ou órgão estranho a Prefeitura para Junto com a Comissão, elaborar e executar o Concurso, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento desta Prefeitura.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 12 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 120/2016

DECRETO N.º 120 DE 12 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental

RECURSO	5.036	Salário-Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	43	

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos do Salário-Educação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 12 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de Agosto de 2016.

LEI Nº 2.198/2016

LEI Nº 2.198 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

"DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO AURÉLIO FELTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA AURÉLIO FELTRIN, a Rua Projetada sem saída, localizada no bairro Santa Luzia.

Art. 2º A Rua agora denominada AURÉLIO FELTRIN tem seu início na Estrada Geral Santa Luzia, e seu término em terras particulares.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 05 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 05 de agosto de 2016.

LEI Nº 2.199/2016

LEI Nº 2.199 DE 25 DE AGOSTO DE 2016
AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação imóvel pertencente ao Estado de Santa Catarina, localizado em Jordão Alto, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), e com as seguintes confrontações: Ao Norte, com terras de Adelino Somariva e sua mulher; ao Sul, com a Estrada de Siderópolis – São Pedro; A Leste, com terras de Ângelo de Menech; e a Oeste com terras de Adelino Somariva e sua Mulher. Imóvel matriculado sob o nº 8.446 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"

Em, 25 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 25 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 221/2016

PORTARIA Nº 221 DE 28 DE JULHO DE 2016
Cessa os efeitos da portaria n° 143/2016
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°143/2016, considerando o retorno ao trabalho do servidor ANTÔNIO JESUÍNA, CPF/MF nº 440.017.709-20, Chefe de Setor I, a contar de 01/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de julho de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 222/2016

PORTARIA Nº 222, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 197/2015

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 197/2015, retornando a servidora RITA DE CÁSSIA SALVARO TRAMONTIN, CPF N° 034.144.529-01, Fisioterapeuta, ao cumprimento de carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03/08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 223/2016

PORTARIA Nº 223, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ROSILENE DA SILVA BITENCOURTE BONASSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária ROSILENE DA SILVA BITENCOURTE BONASSA, CPF/MF nº 029.461.539-32, Professor MAG-LP, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 224/2016

PORTARIA Nº 224 DE 05 DE AGOSTO DE 2016
Cessa os efeitos da portaria n° 19/2016
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°19/2016, considerando o retorno ao trabalho do servidor JOÃO SALÉSIO BETTIOL, CPF/MF nº 579.825.389-91, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 05/08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 225/2016

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE AGOSTO 2016
CESSA APOSENTADORIA DO SENHOR LUIZ PAULO DO LIVRAMENTO E Concede pensão por morte À SENHORA TEREZINHA MARTINS DO LIVRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Cessar a Aposentadoria do SENHOR LUIZ PAULO ELIAS DO LIVRAMENTO, aposentado e falecido em 06/08/2016 e Conceder pensão por morte a sua esposa Senhora TEREZINHA MARTINS DO LIVRAMENTO, CPF n°518.011.329-68, a contar de 06/08/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 12 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 226/2016

PORTARIA Nº 226 DE 12 DE AGOSTO DE 2016
CONTRATA GUSTAVO DE AGOSTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente GUSTAVO DE AGOSTIN, brasileiro, CPF/MF sob nº 059.550.889-89, para ocupar a função de Médico Plantonista, na Secretaria de Saúde, a contar de 01/08/2016, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 12 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 227/2016

PORTARIA Nº 227, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
RESCINDE O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA ANA CLÁUDIA BÚRIGO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato da funcionária ANA CLÁUDIA BÚRIGO LIMA, brasileiro (a), CPF/MF sob nº 062.266.949-47, Médica Plantonista, na Secretaria de Saúde, a contar de 15/08/2016.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 228/2016

PORTARIA Nº 228, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
ALTERA A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CLEUZA TRAMONTIN FLOR

HELIO ROBERTO CES A, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora CLEUZA TRAMONTIN FLOR,
CPF N° 753.499.229-04, Professora MAG-LP, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 229/2016

PORTARIA Nº 229 DE 19 DE AGOSTO DE 2016
CONTRATA ANA PAULA BIALAS COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ANA PAULA BIALAS COELHO, brasileira, CPF/MF sob nº 039.311.359-00, para ocupar a função de Técnico de Enfermagem Plantonista, na Secretaria de Saúde, a contar desta data, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 230/2016

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO RAFAEL MARQUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato do funcionário RAFAEL MARQUES DE SOUZA, brasileiro (a), CPF/MF sob nº 068.162.349-79, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 231/2016

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA OLINDA CUSTÓDIO RODRIGUES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora OLINDA CUSTÓDIO RODRIGUES, CPF/MF nº 777.883.119-87, Professora MAG LP, a partir de 30/08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de agosto de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de agosto de 2016.

Sombrio

Prefeitura

DEC. 332/2016
DECRETO Nº 332, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TÉCNICCA E ADMINISTRATIVA
2.027 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0087(75) - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
2.028 - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(77) - Aplicações Diretas ..... R$ 500.000,00

Art. 2º. A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação das fontes 80 (recursos próprios) e 87 (salário educação).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 29 de agosto de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 206/2016

DECRETO N° 0206/2016 DE 31/08/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente.

06.02.0017.0544.0011.1.014- Ampliação de rede de captação e distribuição de água

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00(230)	0.3.89.000000	Investimentos- Aplicações Diretas (3089)	R$ 10.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2015 Recursos de Alienação de Bens.

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 31 de agosto de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 034-2016

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 030/2016
Contrato de Repasse nº. 829757/2016 – MCIDADES/CAIXA
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 034/2016 com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA – CNPJ: 03.257.777/0001-24, para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução do projeto de pavimentação asfáltica junto a Rua Alberto Bonetto, na Linha Lageado Tigre, interior, área total de asfalto 1.178,25m², área total de passeio 528,70m², com investimento no valor de R$250.800,00, sob o regime de menor preço por empreitada global.
TIGRINHOS/SC, em 02 de Setembro de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 183/2016

PORTARIA Nº. 183/2016. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ISAIAS PORFIRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar n°. 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Efetivo Sr. ISAIAS PORFIRIO, Motorista, cadastrado sob matrícula nº 428/01, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 29 de Agosto de 2016, nos termos do art. 109 da Lei Municipal Complementar n°. 035/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado.
Lei Municipal Complementar nº 035/2015

Art. 109 Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em exame médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus pelo período de 15 (quinze) dias, sendo que após, o funcionário deverá encaminhar o devido procedimento junto ao Instituto Nacional de Seguro Social. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em primeiro de setembro de dois mil e dezesseis.

Caroline Farinon
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

Timbó

Prefeitura

ATA ABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO N.º 46 2016 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2016 - PMT

Às nove horas do primeiro dia, do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser e o Engenheiro Civil da Prefeitura de Timbó, Felipe Ramos dos Santos, para abertura do ENVELOPE 02 (Proposta de Preços), no processo licitatório Tomada de Preços nº 46/2016 – PMT, conforme segue:
Iniciada a sessão a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e em seguida passou-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contido.
A Proposta apresentada pela empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi no valor total de R$ 178.645,64 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
A proposta apresentada pela empresa M.D. SILVAS LTDA ME, foi no valor total de R$ 169.825,01 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo).
Na sequencia o Engenheiro Civil presente, procedeu análise dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas licitantes e verificou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, porém apresentaram erro no arredondamento, fazendo constar em anexo ao parecer novas planilhas de conferência, chegando aos seguintes valores:
- CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP: R$ 178.645,44 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos;
- M.D. SILVAS LTDA ME: R$ 169.826,36 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, decide-se pela classificação das propostas e, declara-se vencedora a empresa M.D. SILVAS LTDA ME, porém com o valor corrigido apresentado pelo Engenheiro, ou seja, R$ 169.826,36 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Engenheiro Civil.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
LOURDES MOSER
Membro
FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Engenheiro Civil

AVISO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 44 2016 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REFERENTE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 44/2016 - PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR MARGARIDA, LOCALIZADA NA RUA ARAPONGUINHAS, N.º 1137, BAIRRO ARAPONGUINHAS, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura de Timbó, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos licitantes, participantes da Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 44/2016 - PMT, que o processo encontra-se suspenso devido ao recurso administrativo interposto pela empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Após a publicação, contar-se-á 5 (cinco) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, caso haja interesse, consoante consta no art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

O recurso será digitalizado e encaminhado para o e-mail das empresas participantes do certame e, estará disponível também, mediante requerimento junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

Timbó, 31 de agosto de 2016.
MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
LOURDES MOSER
Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 2016 FCT - SEGURANÇA NÃO ARMADA, AGENTES DE ESTACIONAMENTO E BRIGADISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 FCT

OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de segurança não armada, agentes de estacionamento e brigadistas para a 26ª Festa do Imigrante que acontecerá no período de 07 a 12 de Outubro de 2016, incluindo os dias 06 e 13. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 16 de setembro de 2016. ABERTURA: dia 16 de setembro de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 01/09/2016
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014.111 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/111
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: VGZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA -ME.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência até 31/08/2017 e reajuste no percentual de 11,6509%, correspondente a aplicação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) – julho/2016)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2016

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03 2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem destinado às unidades de saúde da família, CAPS, Policlínica de referência e SAMU.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; La Dalla Porta Junior e Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 38.597,50 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 29/05/2017
Timbó, 30/05/2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129 2015 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2015

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preço para aquisição do sêmen bovino destinado à inseminação artificial em atendimento aos agricultores.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 5.794,00 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 04/03/2017.

Timbó, 03/03//2016
MARCIA DA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 01/2016
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Resolução Nº 001/2016 – Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbó.

Iniciativa do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timbó.
Relator: Vereador Reimar Raddatz.

I - RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, que dispõe sobre novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbó, revogando o texto atual, cuja redação é dada pela Resolução n.º 06/2005.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa desta Casa em 24 de agosto corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 30 de agosto em Sessão Ordinária, conforme §1. ° do art. 122 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 1.º de setembro esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião Ordinária, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O inciso III do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal assevera que compete ao Poder Legislativo elaborar seu Regimento Interno.
Do mesmo modo, o art. 159 do Regimento interno desta Casa determina que a proposta para alteração do Regimento Interno deve proposto por um terço dos membros da Câmara Municipal, pela Mesa Diretora, pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação ou por comissão especial constituída para esse fim. Assim, infere-se constitucional e legítima a iniciativa da Mesa Diretora para o projeto em análise.
Estabelecida à competência legislativa da Câmara Municipal, constata-se que se faz necessária a elaboração de um novo Regimento Interno, tendo em vista a defasagem do regimento atual com a realidade política , especialmente no que diz respeito à dinâmica dos trabalhos legislativos, seja durante as sessões plenárias, reuniões de comissões, etc.
Sendo assim, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos elencados pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal em vigor, razão pela qual este Relator não vê óbices à sua aprovação em Plenário.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação da matéria em Plenário.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Guilherme Voigt Júnior

Sala das Comissões, em 1.º de setembro de 2016
Rubens Borchardt
Presidente

Reimar Raddatz — Relator
Guilherme Voigt Júnior — Membro

Timbó Grande

Prefeitura

PROCESSO 32/2016 PREGÃO 24/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 24/2016

O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Materiais para realizar manutenção e reformas nas escolas conforme descritivo dital. Acessão pública terá inicio às 10 horas, do dia 14 de setembro de 2016, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 16:30 horas ou pelo e-mail: licitacoes@timbogrande.sc.gov.br

Timbó Grande, 01 de setembro de 2016.
ALMIR FERNANDES
Prefeito Municipal

Trombudo Central

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 011 (1)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 011/2016 (1) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Alfredo Comercio Varejista LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 01/08/2016 Término: 01/08/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 20/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de generos alimenticios (agua) para secretaria de saude do municipio.
Trombudo Central, 01 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 011 (2)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 011/2016 (2) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Cleiton de Souza Comercial - ME
Vigência ..... : Início: 01/08/2016 Término: 01/08/2017
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 20/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de generos alimenticios (agua) para secretaria de saude do municipio.
Trombudo Central, 01 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 08 (1)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 008/2016 (1) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Ricarl Distribuidora Eireli ME
Vigência ..... : Início: 06/07/2016 Término: 06/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 06 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 08 (2)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 008/2016 (2) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Kleber machado & cia Ltda
Vigência ..... : Início: 06/07/2016 Término: 06/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 06 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 08 (3)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 008/2016 (3) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA ME
Vigência ..... : Início: 06/07/2016 Término: 06/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 06 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 08 (4)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 008/2016 (4) FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Blu Distribuidora de Papelaria Eireli - ME
Vigência ..... : Início: 06/07/2016 Término: 06/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretaria de saúde do município.
Trombudo Central, 06 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 009/2016 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: João Jaci de Souza 43636519972
Vigência ..... : Início: 20/07/2016 Término: 20/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2016
Objeto ..... : Registro de preços para contratação de pedreiro e servente para manutenções da secretaria de saúde.
Trombudo Central, 20 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 010/2016 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JLM Materiais de Construção LTDA ME
Vigência ..... : Início: 20/07/2016 Término: 20/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais para ampliação do ESF, com construção de área de serviços e outras intervenções.
Trombudo Central, 20 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 014 (1)
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 014/2016 (1)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Ricarl Distribuidora Eireli ME
Vigência ..... : Início: 07/07/2016 Término: 07/07/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:34/2016
Objeto ..... :Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretarias do município.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 014 (2)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 014/2016 (2)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Aquinpel Suprimentos para Escritórios, Informatica e Papelaria LTDA
Vigência ..... : Início: 07/07/2016 Término: 07/07/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:34/2016
Objeto ..... :Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretarias do município.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 014 (3)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 014/2016 (3)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Blu Distribuidora de Papelaria Eireli - ME
Vigência ..... : Início: 07/07/2016 Término: 07/07/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:34/2016
Objeto ..... :Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretarias do município.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 014 (4)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 014/2016 (4)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JLM Distribuidora BR EIRELI- ME
Vigência ..... : Início: 07/07/2016 Término: 07/07/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:34/2016
Objeto ..... :Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretarias do município.
Trombudo Central, 07 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 015 (1)
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 015/2016 (1)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Alfredo Comercio Varejista LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 01/08/2016 Término: 01/08/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:42/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (agua) para secretarias do município.
Trombudo Central, 01 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 015 (2)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 015/2016 (2)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Cleiton de Souza Comercial - ME
Vigência ..... : Início: 01/08/2016 Término: 01/08/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:42/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (agua) para secretarias do município.
Trombudo Central, 01 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 016/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Nilson de Deus 69369127968
Vigência ..... : Início: 09/08/2016 Término: 09/08/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:45/2016
Objeto ..... : Registro de preços para prestação de serviço de pinturas de faixas, pontes e prédios públicos.
Trombudo Central, 09 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 017 (2)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 017/2016 (2)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Agropecuária Goedert LTDA ME
Vigência ..... : Início: 09/08/2016 Término: 09/08/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:43/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais de construção para secretarias do municipio.
Trombudo Central, 09 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 017 (3)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 017/2016 (3)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Nera Distribuidora de Produtos Agropecuários LTDA ME
Vigência ..... : Início: 09/08/2016 Término: 09/08/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:43/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais de construção para secretarias do municipio.
Trombudo Central, 09 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTC 018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 018/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Marmoraria OM IND. E COM. LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 26/08/2016 Término: 26/08/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:49/2016
Objeto ..... : Registro de preços para construção de carneiras duplas no cemitério publico de trombudo central
Trombudo Central, 26 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO PREÇO PMTC 017 (1)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 017/2016 (1)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JLM Materiais de Construção LTDA ME
Vigência ..... : Início: 09/08/2016 Término: 09/08/2017
Licitação ..... :Pregão presencial nº.:43/2016
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de materiais de construção para secretarias do municipio.
Trombudo Central, 09 de agosto de 2016.

CONTRATO FMS 012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 012/2016 - Contrato Nº: 009/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor ..... : 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 05/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SEGURAR A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 1 de Setembro de 2016

CONTRATO FMS 013
Contrato Nº..: 013/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDOCENTRAL
Contratada...: GERALDO CESAR BEIMS
Valor ..... : 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 22/08/2016 Término: 30/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 1 de Setembro de 2016

CONTRATO FMS 014
Contrato Nº..: 014/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: E.J.C VEICULOS LLDA
Valor ..... : 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/08/2016 Término: 26/10/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO 2016, PARA VIGILANCIA SANITARIA
Trombudo Central, 1 de Setembro de 2016

CONTRATO FMS 015
Aditivo Nº ..... : 015/2016 - Contrato Nº: 072/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CLARO S.A.
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 26/08/2016 Término: 26/08/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
Objeto ..... : 2° TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) COM A
DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGEM DE TEXTO PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 0 1 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 056
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 056/2016 - Contrato Nº: 023/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 05/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2015
Objeto ..... : 3° TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SEGURAR A FROTA DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 057
Aditivo Nº ..... : 057/2016 - Contrato Nº: 129/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor ..... : 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 05/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2014
Objeto ..... : 2° TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SEGURAR A FROTA DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 058
Contrato Nº..: 058/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ISMAIL ZOUHAIR HAIDAR ME
Valor ..... : 472.995,00 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 14/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, ATIVOS DE REDE E ACESSÓRIOS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PP-CRD.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 059
Contrato Nº..: 059/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA
Valor ..... : 25.995,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 19/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 060
Aditivo Nº ..... : 060/2016 - Contrato Nº: 035/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA-ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 14/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS QUADRADAS DE PEDRA ARDOSIA FRISADA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA SÃO PAULO SENDO A EXTENSÃO DE 274M.
Trombudo Central, 1 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 061
Contrato Nº..: 061/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ALINE RAITZ ME
Valor ..... : 10.177,50 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 062
Contrato Nº..: 062/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
Valor ..... : 14.150,00 (quatorze mil cento e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA)
PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 063
Contrato Nº..: 063/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada....: FAZAN & CIA LTDA - EPP
Valor ..... : 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 26/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA A ILUMINAÇÃO PUBLICA DE TROMBUDO CENTRAL
Trombudo Central, 1 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 064
Contrato Nº..: 064/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor ..... : 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/07/2016 Término: 26/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 065
Contrato Nº..: 065/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor ..... : 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/08/2016 Término: 01/08/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSÁBILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO) CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015 - DETER/SC E CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 066
Aditivo Nº ..... : 066/2016 - Contrato Nº: 038/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JLM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor ..... : 4.868,04 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 03/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016
Objeto ..... : 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2016 -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO TELHADO E CONFECÇÃO DO MURO DO CEB ARTHUR BRUNO JANDT.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 067
Aditivo Nº ..... : 067/2016 - Contrato Nº: 042/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
Valor ..... : 12.213,76 (doze mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 04/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2016
Objeto ..... : 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2016 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PARA UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 068
Contrato Nº..: 068/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CALANI HELENA FRANZ MULLER
Vigência ..... : Início: 04/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2016
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS,PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) FORMADOS NAS ÁREAS INDICADAS NO ANEXO I E QUE ATENDAM OS CORRESPONDENTES REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS, PARA PRESTAR SUPORTE NO ATENDIMENTO DE DEMANDAS E NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS E/OU COMPLEMENTARES DE ANÁLISE DE PROJETOS, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS LOCAIS, VISTORIAS E DEMAIS ATIVIDADES VOLTADAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E QUE NÃO IMPORTEM NA DECISÃO DEFINITIVA DO PROCESSO DE LICE
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 069
Contrato Nº..: 069/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA
Valor ..... : 19.952,18 (dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)
Vigência ..... : Início: 29/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 070
Contrato Nº..: 070/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ALINE RAITZ ME
Valor ..... : 43.232,00 (quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 29/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 071
Contrato Nº..: 071/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
Valor ..... : 24.305,11 (vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e onze centavos)
Vigência ..... : Início: 29/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

CONTRATO PMTC 072
Contrato Nº..: 072/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME
Valor ..... : 17.243,30 (dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 29/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 01 de Setembro de 2016

Tunápolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 28/2016.DENTAL OESTE FUNDO

CONTRATO Nº 28/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado por seu gestor do Fundo Municipal da Saúde o Sr. Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE
CONTRATADO: A empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 05.412.147/0001-02, estabelecida na Rua das Flores, 549, no Município de Iporã do Oeste-SC, considerada simplesmente doravante CONTRATADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 33/2016 e Pregão Presencial nº 25/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 02(duas) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS referente emenda parlamentar 18860012, proposta 12273.2400001/14-001 e propostas 78486.198000/1130-01, 78486.198000/1110-01, 78486.198000/1110-02, e de acordo com a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que serão destinados para o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Valor Unit.R$	Valor Total
1	Cadeira: Em estrutura de aço, estofamento em espuma injetada, com revestimento em 100% PVC laminado sem costura, 2 (dois) apoios de braço anatômicos e rebatíveis, acionamento por motoredutor elétrico e caixa de distribuição integrada. 8 (oito) movimentos, 4(quatro) individuais e 4(quatro) automáticos sincronizados. Cabeceira biarticulada. Mesa do Equipo: Mesa do equipo para no mínimo 4 terminais, braço com ajuste de altura e com freio pneumático. Suporte dos instrumentos integrada a mesa e escalonada. Regulagem externa do ar e da agua do spray dos instrumentos, realizado pelo próprio dentista. Refletor: Com duplo pega mão. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira. Regulagem de intensidade luminosa de 8.000 LUX a 25.000 LUX. Unidade de agua ou Sugador Rebatível com giro de 45°, porta detritos de fácil acesso localizada na mangueira de sucção, cuba de porcelana autoclavável, dois sugadores venturi de anta potência, tubulação de esgoto totalmente embutido na cadeira. Pedal de Comando: Móvel com todas as funções integradas que aciona as funções da cadeira, refletor e controle progressivo da rotação dos equipamentos. (Aderente ao Piso)	UN	02	13.000,00	26.000,00
	TOTAL GERAL				26.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.
2.1 O pagamento de R$ 26.000,00(vinte seis mil reais) somente será liberado após instalação e pleno funcionamento dos Equipamentos, 8(oito) dias após entrega da Nota Fiscal. O preço não terá reajuste e será depositado na conta especifica do licitante vencedor.

2.2 O pagamento somente será liberado após o secretario responsável pela pasta ter realizado as devidas conferências/vistorias no objeto.

2.3 Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do processo licitatório e do Pregão Presencial e deverão constar os dados bancários da empresa.

2.4 Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

2.5 O Município somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

2.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.
3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.
4.1 A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos em até 15(quinze) dias após a Adjudicação e emissão da autorização de fornecimento.
4.2 As cadeiras Odontológicas deverão ser entregues instaladas e com demonstração de pleno funcionamento, no Fundo Municipal da Saúde, estabelecido na Rua Albino Frantz, Centro, deste Município com prévio agendamento, com o Secretario Municipal da Saúde, sem custos adicionais, devendo ser firmado termo de recebimento.

4.3 O licitante deverá atentar para a qualidade das cadeiras Odontológicas a serem entregues, pois somente serão aceitas aquelas que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pela Equipe Técnica do Fundo Municipal da Saúde.

4.4 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a LICITANTE VENCEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o equipamento contratado e instalado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 33/2016 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
5.3 A fiscalização e o controle por parte do FUNDO, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.
5.4 Fornecer os equipamentos, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos do Edital e deste contrato.
5.5 A Licitante deverá apresentar certificado de garantia, junto com a proposta, de no mínimo 18 (dezoito) meses para as cadeiras odontológicas com 2(dois) de assistência técnica durante o período de garantia, com prazo de atendimento ao chamado de até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
Os fornecedores dos equipamentos deverão descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante e todo o suporte necessário à solução de problemas e intermediação com o fabricante e distribuidor para solução rápida de alguma dificuldade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
6.1 O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Tunápolis obriga-se adquirir o equipamento acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (61) do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de ano de 2016.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.
8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2016, iniciando na data de sua assinatura.
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL.
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
9.1.2 Por acordo entre as partes;
9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.
10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;
10.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE.
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de

medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC ., 15 de agosto de 2016.

BRUNO JOSÉ HEBERLE
GESTOR DO FUNDO

DENTAL OESTE EIRELI EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259-60

CONTRATO Nº 29/2016. LMV FUNDO

CONTRATO Nº 29/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado por seu gestor do Fundo Municipal da Saúde o Sr. Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE
CONTRATADO: A empresa LMV INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 18.416.704/0001-05, estabelecida na Rua Santa Cruz, 484, no Município de São João do Oeste /SC, considerado doravante CONTRATADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 33/2016 e Pregão Presencial nº 25/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 01(UM) PROJETOR MULTIMÍDIA referente emenda parlamentar 18860012, proposta 12273.2400001/14-001 e propostas 78486.198000/1130-01, 78486.198000/1110-01, 78486.198000/1110-02, e de acordo com a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que serão destinados para o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.
2.1 O pagamento de R$ 3.090,00(três mil e noventa reais) somente será liberado após instalação e pleno funcionamento dos Equipamentos, 8(oito) dias após entrega da Nota Fiscal. O preço não terá reajuste e será depositado na conta especifica do licitante vencedor.

2.2 O pagamento somente será liberado após o secretario responsável pela pasta ter realizado as devidas conferências/vistorias no objeto.

2.3 Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do processo licitatório e do Pregão Presencial e deverão constar os dados bancários da empresa.

2.4 Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

2.5 O Município somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

2.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.
3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.
4.1 A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos em até 15(quinze) dias após a Adjudicação e emissão da autorização de fornecimento.
4.2 O(s) equipamento(s) deverão ser entregues instalados e com demonstração de pleno funcionamento, no Fundo Municipal da Saúde, estabelecido na Rua Albino Frantz, Centro, deste Município com prévio agendamento, com o Secretario Municipal da Saúde, sem custos adicionais, devendo ser firmado termo de recebimento.

4.3 O licitante deverá atentar para a qualidade do objeto a ser entregue, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pela Equipe Técnica do Fundo Municipal da Saúde.

4.4 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a LICITANTE VENCEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as

especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o equipamento contratado e instalado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 33/2016 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
5.3 A fiscalização e o controle por parte do FUNDO, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.
5.4 Fornecer os equipamentos, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos do Edital e deste contrato.
5.5 A Licitante deverá apresentar certificado de garantia, de 12(doze) meses para o PROJETOR MULTIMÍDIA.
Os fornecedores dos equipamentos deverão descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante e todo o suporte necessário à solução de problemas e intermediação com o fabricante e distribuidor para solução rápida de alguma dificuldade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
6.1 O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Tunápolis obriga-se adquirir o equipamento acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (61) do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de ano de 2016.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.
8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2016, iniciando na data de sua assinatura.
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL.
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
9.1.2 Por acordo entre as partes;
9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.
10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;
10.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE.
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC. 15 de agosto de 2016.

BRUNO JOSÉ HEBERLE	LMV INFORMATICA LTDA ME
GESTOR DO FUNDO	CONTRATADO

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff	Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259-60

União do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016

PROCESSO Nº 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa MARIA INÊS MARAFON AVILOFF ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS FREI HERVINO E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	BOLINHO DE MASSA - TIPO AMARRA MARIDO COM COBERTURA DE COCO RALADO	KG	100,00	KIPANETO	13,65	1.365,00
7	BOLO RECHEADO DIVERSOS SABORES KG	KG	200,00	KIPANETO	22,99	4.598,00
13	CUCA RECHEADA - DIVERSOS SABORES	KG	100,00	KIPANETO	8,82	882,00
14	CUCA SIMPLES	KG	100,00	KIPANETO	7,65	765,00
15	GROSTOLI DOCE	KG	200,00	KIPANETO	9,99	1.998,00
17	MINI PIZZA - UNIDADE COM PESO MINIMO DE 70GR	UN	1.300,00	KIPANETO	1,99	2.587,00
19	PÃO FRANCES	KG	500,00	KIPANETO	8,89	4.445,00
20	PÃO SOVADO	KG	800,00	KIPANETO	8,89	7.112,00
21	PASTEL BOLHA RECHEADO (FRANGO/CARNE) TAMANHO MÉDIO KG	KG	25,00	KIPANETO	21,99	549,75
23	SALGADINHO DE MASSA TIPO PALITO	KG	100,00	KIPANETO	14,65	1.465,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Servidora pública Municipal Sra. DIANEI DINA SERRINA Gestora do fundo Municipal de Assistência Social do município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que

faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa MARIA INÊS MARAFON AVILOFF ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 05 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 2.052 – MANUT. PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Cód. Red. 62 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035 – APLICAÇÕES DIRETAS
Proj. Atividade – 2.053 – MANUT. PISO VARIAVEL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Cód. Red. 65 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035– APLICAÇÕES DIRETAS
Proj. Atividade – 2.057 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cód. Red. 55 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os alimentos quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 43/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 43/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 43/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO
As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em tres vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

MARIA INÊS MARAFON AVILOFF ME
P/ CONTRATADA
Testemunhas:

01. _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016

PROCESSO Nº 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa RONI DEIVY WOJCIECHOWSKI ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS FREI HERVINO E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE,

VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFACE	UN	100,00	ALFACE	2,24	224,00
2	ALHO BRANCO, SELECIONADO NACIONAL, EMBALAGEM DE 01KG	KG	6,00	ALHO	36,32	217,92
8	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO TIPO COSTELA	KG	100,00	VERDI	17,32	1.732,00
9	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO, TIPO ALCATRA	KG	100,00	VERDI	21,25	2.125,00
10	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO, TIPO FILÉ	KG	100,00	VERDI	21,18	2.118,00
11	CARVÃO, EMBALAGEM COM 07 KG	UN	35,00	CARVO MAXI	14,98	524,30
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	KG	180,00	VALLE	7,48	1.346,40
16	GUARDANAPO DE PAPEL, 30x30 c/ 50 unidades	PT	15,00	LADY	2,48	37,20
18	MORTADELA DE CARNE SUINA, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM TOUCINHO	UN	80,00	EXCELSIOR	8,04	643,20
22	SAL TEMPERADO PARA CHURRASCO, EMBALAGEM DE 01 KG	UNI	20,00	GOSTOZZO	2,73	54,60

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Servidora pública Municipal Sra. DIANEI DINA SERRINA Gestora do fundo Municipal de Assistência Social do município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa RONI DEIVY WOJCIECHOWSKI ME a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 05 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 2.052 – MANUT. PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Cód. Red. 62 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035 – APLICAÇÕES DIRETAS
Proj. Atividade – 2.053 – MANUT. PISO VARIAVEL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Cód. Red. 65 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035– APLICAÇÕES DIRETAS
Proj. Atividade – 2.057 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cód. Red. 55 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os alimentos quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 43/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 43/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 43/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em tres vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

RONI DEIVY WOJCIECHOWSKI ME
P/ CONTRATADA
Testemunhas:

01. _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

DECRETO N. 3211/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.211, De 31 de agosto de 2016.
Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar Municipal N.º 74, de 30 de agosto de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do Município de União do Oeste/SC, as pessoas abaixo relacionadas:

I - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular – TIAGO GIOVANONI
Suplente – MOACIR DANIEL

II - 01 (UM) REPRESENTANTE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO:

Titular - FERNANDA SIMONATO
Suplente – MARÍLIA MIORELLI

III - 01 (UM) REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS FREI ERVINO:

Titular – CELITO SOLETTI
Suplente – MARIA RAIMUNDI

IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI

Titular – MAURÍCIO DELARIVA
Suplente – SILVANE FÁVERO

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico nomeados por este Decreto terão mandato de dois anos a contar da data de nomeação e prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal n.1.096/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 31 de agosto de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.

DECRETO N. 3212/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.212, de 31 de agosto de 2016.
Concede Licença à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 73. da Lei Complementar Municipal N.º 93/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e requerimento do servidor,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ATIVIDADE POLITICA EM SEU DOMICILIO ELEITORAL, pelo prazo de 01 (um) mês, ao Servidor Público Municipal DOVALDO PALMORIO, ocupante do cargo de Assessor em Comunicação, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a ser gozada no período de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 31 de agosto de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Urussanga

Prefeitura

LEI 2.774
LEI Nº 2.774, de 02 de setembro de 2016.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS, COM DISTINTOS NOMES, NO LOTEAMENTO JOSÉ SCUSSEL, PALMEIRA DO MEIO, NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOHNNY FELIPPE, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Fausto Vieira, a via pública com início ao Leste com a Rod. SC-108, seguindo em direção Oeste, até encontrar a Rua Professor Olívio de Lorenzi Cancellier, com as seguintes confrontações:
Norte: com terra de Vitório Cancellier de Lorenzi;
Sul: com terra de José Fausto Vieira;
Leste: com a Rodovia SC 108;
Oeste: com a Rua Professor Olívio de Lorenzi Cancellier.
Art. 2º Passa denominar-se Rua Professor Olívio de Lorenzi Cancellier, a via pública com início, ao Norte com a Rua Fausto Vieira, seguindo em direção Sul até encontrar terras de José Fausto Vieira, com as seguintes confrontações:
Norte: Rua Fausto Vieira;
Sul: Terras de José Fausto Vieira;
Leste: Quadra "A", Loteamento José Scussel
Oeste: Quadra "B", Loteamento José Vitório Canever.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar cumprimento à Lei 2.567, de 26 de dezembro de 2012.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 01 de setembro de 2016.
JOHNNY FELIPPE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dois dia do mês de setembro de 2016.

REGINA XAVIER
Assistente Administrativo

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.058/2016
DECRETO Nº 058/2016, DE 31 DE AGOSTO 2016.

"DA NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 048/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016 QUE EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 020 DE 24 DE MARÇO DE 2015 ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA ENFERMEIRA - TÉCNICA E AUXILIARES DE ENFERMAGEM QUE ESPECIFICA EM ATIVIDADE NO POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE VARGEM BONITA".

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 020/2015 de 24 de março de 2015;

CONSIDERANDO a atuação e fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem que apontou falhas na cobertura de responsabilidade técnica na área de enfermagem na Unidade de Saúde da cidade de Vargem Bonita, (conforme PAD 171/2016 – Relatório de Fiscalização COREN/SC – Ofício 023/2016/DEFISE/COREN-SC e Ofício 016/2016/DEFISE/COREN-SC);

CONSIDERANDO as limitações de disponibilidade de pessoal habilitado e as limitações de contratação decorrentes do Calendário Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a disponibilidade de tais profissionais em escala contínua durante o período de funcionamento da Unidade de Saúde e também que não reste comprometido a atendimento a população, sobretudo no período do meio dia durante os dias úteis da semana;

DECRETA:
Artigo 1º - Os plantões de finais de semana ocorrerão apenas aos sábados no período compreendido das 08h30min às 09h30min sendo executado sob supervisão técnica da enfermeira Simara Inês Gazzoni Bittencourt acompanhada por técnica ou auxiliar de enfermagem conforme escala, podendo o plantão estender-se de acordo com a necessidade de atendimento.

Artigo 2º - Durante a semana, de segunda a sexta-feira, para cobrir o período do meio dia a enfermeira Simara Inês Gazzoni Bittencourt desempenhará suas funções das 07h30min às 13h30min, acompanhada por técnica ou auxiliar de enfermagem conforme escala.
Parágrafo Único – As profissionais a seguir nominadas ficarão a disposição para plantões, devendo ocorrer revezamento a cada semana na seguinte forma:

- Técnica de Enfermagem - Andreia Costa Moreira Mozer - conforme escala;
- Auxiliar de Enfermagem - Ana Jacira Gomes da Silva - conforme escala;
- Auxiliar de Enfermagem (ESF) - Velci de Souza Chinato.

- Auxiliar de Enfermagem - Marcia Cristina Rodrigues Anzolin.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor em 1º de Setembro de 2016.

Vargem Bonita (SC), 31 de Agosto de 2016.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 01/09/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2016 - PEÇAS E MÃO DE OBRA CONSERTO VEÍCULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para eventual Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e mão de obra para troca de Unidade Injetora do veículo boxer OKE 8755 do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos.

REGIMENTO: o FUNDO Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031 de 18/02/2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 22/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 16 de setembro de 2016
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 16 de setembro de 2016, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300 email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 01 de setembro de 2016
ALMIR SCHMITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 13.340/16

DECRETO Nº 13.340/16, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
01 – Assessoria de Gabinete
2.002– Manutenção da Chefia de Gabinete
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 130.000,00

02 – Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica
01 – Assessoria Jurídica
2.008– Manutenção da Secretaria de Assessoria Jurídica
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 67.100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 38.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Administração
2.009– Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 109.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Administração
2.011– Manutenção do Departamento de Expediente
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 40.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Administração
2.012– Manutenção do Departamento de Licitações
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 160.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Administração
2.014– Manutenção do Departamento de Pessoal
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 120.000,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Departamento Financeiro e Tributário
2.025– Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 94.000,00

06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
01 – Planejamento e Urbanismo
2.030– Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 270.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 48.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação
05 – Departamento de Ensino Superior
2.089 – Manutenção da UAB – Univ.Aberta do Brasil – Pólo Videira
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 1.400,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
02 – Departamento de Ação Social
2.046– Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 2.500,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.047– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 250.000,00

10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.054– Manutenção do Departamento de Agricultura
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 140.000,00

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 – Departamento de Turismo e Cultura
2.056– Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.500.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.332/16.

Videira, 29 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.344/16

DECRETO Nº 13.344/16, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Exonera Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, ELISANDRA MARA BARETTA, Assessor de Projetos Econômicos e Habitacionais, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, nomeada pelo Decreto nº 11.027/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.345/16

DECRETO Nº 13.345/16, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ELISANDRA MARA BARETTA, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, símbolo DAS-1, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

Videira, 31 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 086/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/16
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocadaacandidataabaixo relacionada paracomparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificadas no Processo Seletivonº 001/2015:

CONVOCADAS	CARGO
1. TAOANA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO II

Aconvocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição noPIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 01 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0178/16

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0178/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MAIULI KELI DA SILVA
CPF: 047.825.129-70
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2016 até 30 de outubro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0189/15

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0189/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIANE DINO DOS SANTOS DO PRADO
CPF: 029.133.939-50
VIGÊNCIA: de 11 de março de 2015 até 15 de novembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0227/16

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0227/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSA CARMAZIO
CPF: 625.703.079-04
VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2016 até 15 de novembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0315/16

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0315/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KETTELIE DESIR
CPF: 013.585.669-84
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2016 até 10 de setembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0089/16

Extrato do Termo de Rescisão n. 0089/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0341/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCELEI DE FATIMA SCHEUERMANN
CPF: 019.650.599-29
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 24 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 0680/16

PORTARIA nº 0680/16

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 15081/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 277 e seguintes, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), MÁRIO PEDRO FONTANELLA, MIRIAM PASTORE VIECELLI e FLADENICE ZULEICA BRUCH, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 15081/2016.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0681/16

PORTARIA nº 0681/16

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 19965/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º da Lei nº 2369/10, bem como no art. 282, da Lei Complementar nº 130/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO PEDRO FONTANELLA, MIRIAM PASTORE VIECELLI e MARCIA REGINA VANZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 19965/15.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0682/16

PORTARIA nº 0682/16

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 14625/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 277 e seguintes, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), MÁRIO PEDRO FONTANELLA, MIRIAM PASTORE VIECELLI e IZABEL APARECIDA BALBINOTT, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 14625/2016.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0683/16

PORTARIA nº 0683/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 5715/2016, nomeada pela Portaria nº 0518/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 5715/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0684/16

PORTARIA nº 0684/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8093/2016, nomeada pela Portaria nº 0524/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8093/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0685/16

PORTARIA nº 0685/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 5712/2016, nomeada pela Portaria nº 0514/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 5712/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0686/16

PORTARIA nº 0686/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 5713/2016, nomeada pela Portaria nº 0516/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 5713/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0687/16

PORTARIA nº 0687/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 5711/2016, nomeada pela Portaria nº 0517/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 5711/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0688/16
PORTARIA nº 0688/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8072/2016, nomeada pela Portaria nº 0525/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8072/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0689/16
PORTARIA nº 0689/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11152/2016, nomeada pela Portaria nº 0513/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11152/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0690/16
PORTARIA nº 0690/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11154/2016, nomeada pela Portaria nº 0515/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11154/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0691/16
PORTARIA nº 0691/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11149/2016, nomeada pela Portaria nº 0510/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11149/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0692/16

PORTARIA nº 0692/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11150/2016, nomeada pela Portaria nº 0511/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11150/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0693/16

PORTARIA nº 0693/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11151/2016, nomeada pela Portaria nº 0512/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11151/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 047/2016

DECRETO DE N.º 047/2016

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Vitor Meireles, e
CONSIDERANDO, o item 13 do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, de 16 de junho de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público n.º 001/2014, por mais 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente Decreto.
Art. 2º - Os candidatos constantes da relação de aprovados homologada pelo Decreto n.º 051/2014, de 04 de setembro de 2014, permanecem em cadastro de reserva e poderão ser nomeados, caso haja necessidade e interesse público, obedecendo-se a ordem de classificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 de setembro de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES
CNPJ: 83.093.039/0001-28
OBJETO: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ACOLHIMENTO NO PROJETO DAS CASAS LARES, FICA ESTIPULADO O LIMITE DE IDADE DE 07 (SETE) A 18 (DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS PARA AMBOS OS SEXOS E ESPECIFICACOES DAS NOVAS DIRETRIZES DA ENTIDADE E LEI 7.644 DE 18/12/1987 ARTIGO 3º § 2º.
VALOR DO CONTRATO: 51.432,00
PRAZO VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de vigência de até 360 dias a partir da assinatura do contrato.
Vitor Meireles – SC, 12 de agosto de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2016

PORTARIANº 183/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 023/2006, de 02 de agosto de 2006,

Nome: MARLENE MONTIBELLER DECARLI
Cargo: PROFESSOR NIVEL III
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, licença de parte da jornada de trabalho, concedida em 01 de abril de 2007, a qual reduziu sua carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos, para cuidar de seu filho, Fernando Decarli, portador de deficiência, conforme laudo da Fundação Catarinense de Educação Especial e parecer expedido pela Assistência Social do município, a partir de 01 de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2017, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 01 DE SETEMBRO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2015

Extrato 1º Aditivo ao Contrato n° 0064/2015
Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Centro Médico Lovatel Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços em Consultas Médicas na especialidade em Neurologia e Endocrinologia e exames de Ultrasson de Tireóide e PAAF.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, contados a partir de 31 de agosto de 2016.
Ficam suprimidos do contrato Originário, os serviços de Consulta Médica em Endrocrinologia; PAAF; e Ultrasson de Tireóide realizados pelo Dr. João Pedro Techy, CRM 14.290-SC (Endocrinologia Clínica), conforme Declaração e Ofício da Secretaria Municipal de Saúde em anexo, permanecendo apenas os serviços de Consulta Médica em Neurologia com o Dr. Arnaldo Thiago Berto Lovatel, CRM 14.270-SC, (Neurologia Clínica). Xanxerê-SC, 30 de agosto de 2016. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2014

Extrato 2º Adtivo ao Contrato n° 0134/2014
Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Clínica de Fisioterapia Reabilitar Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de atendimento e procedimentos Fisioterapêuticos.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, contados a partir de 04 de setembro de 2016.
Xanxerê-SC, 01 de setembro de 2016. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0079/2016, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no edital e em seu Anexo I. O recebimento das propostas será até às 11h00min, do dia 16 de setembro de 2016, no setor protocolo e a abertura será realizada às 11h15min do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 31 de agosto de 2016. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AJG 161/2016

DECRETO Nº AJG 161/2016
DISPÕE SOBRE VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o ano eleitoral em vigência e as vedações impostas aos agentes públicos pela Lei Federal nº 9.504/1997, especialmente,
CONSIDERANDO que para efeitos da Lei agente público é quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional. Em resumo, todo aquele que possui algum vínculo funcional com a administração pública, de conselheiros tutelares e comissionados a concursados e vereadores;
CONSIDERANDO que além das sanções disciplinares previstas no estatuto dos servidores municipais, a legislação também estabelece multa aos responsáveis no valor de cinco a cem mil UFIR (Art.73, § 4º, Lei 9.504/97) com a possibilidade de duplicação da multa em cada reincidência;
CONSIDERANDO que algumas condutas ainda caracterizam atos de improbidade administrativa, bem como punições com ressarcimento integral do dano, se houver, a perda da função pública e suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos;
CONSIDERANDO queem relação aos candidatos, além das punições já citadas, poderão ter seu diploma ou registro cassados.
DECRETA:
Art. 1º. Todos os agentes públicos do município, servidores ou não da administração direta ou indireta deverão se abster de realizar atos que venham a infringir a Legislação Eleitoral, especialmente:
I – ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município, ressalvadas a realização de convenções partidárias;

II – utilizar equipamentos de trabalho, a exemplo de computadores para qualquer atividade político partidária ou campanha eleitoral, razão pela qual o município bloqueará o acesso às redes sociais nos órgãos da administração até o dia posterior ao pleito eleitoral;
III – o acesso e utilização de aplicativos de mensagens instantâneas como WhatsApp e Messenger ficará suspenso até o dia posterior ao pleito eleitoral;
IV - nos órgãos da administração municipal a exemplo doestacionamento do Centro Administrativo, pátio de Escolas e Unidades de Saúde não será permitido, neste período eleitoral, estacionar ou utilizar veículo com propaganda política;
V – os agentes públicos estão impedidos de utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral nos seus locais de trabalho ou fora dele quando no exercício da função pública, por exemplo adesivos ou mesmo objetos de uso pessoal com referência a propaganda eleitoral;
VI – o acesso de candidatos às repartições públicas não pode comprometer o andamento dos trabalhos ficando a critério do coordenador de setor, sob sua responsabilidade, a autorização desde que mantida a igualdade de tratamento e preservando a continuidade do serviço público;
VII – em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar

serviços públicos em nome de munícipes, sendo vedada qualquer forma de favorecimento ou prioridade a candidato ou a pessoas por ele encaminhadas.

Art. 2º. A utilização de bens públicos, mesmo que remunerada na forma do Decreto 280/2013, fica suspensa no período de 1º de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016.
Art. 3º. Em caso de descumprimento fica o responsável sujeito às consequências legais (Lei Federal nº 9.504/1997), bem como sujeito a procedimento de apuração interna e punição no âmbito administrativo municipal que deverá ser instaurada de imediato por meio de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-se a todos os servidores que deverão zelar e fiscalizar o fiel cumprimento deste Decreto no âmbito de suas repartições.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xanxerê/SC, 1º de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA 063/2016
PORTARIA Nº 063/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JANE CARMEM BRAND, ocupante do efetivo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 à 02/05/2016, a contar do período de 02/05/2016 à 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 02 de Maio de 2016.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

Decreto 304
DECRETO Nº. 304/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2016, a servidora municipal KEILA DALA ROSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matrícula 5146, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Consórcios

ARIS

PORTARIA DIRETOR GERAL Nº 15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA/Diretor geral nº 15, de 01 de setembro de 2016

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público n. 01/2015 para provimento do cargo público de Agente Administrativo, na ordem de classificação.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso da sua atribuição,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo listada, na ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 17 de junho de 2015, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, no cargo público abaixo indicado:

NOME	Nº inscrição	CARGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	Classificação Final
Fernanda Soledad Juliani	295	Agente Administrativo	Florianópolis	2º

Art. 2º No ato da posse, a candidata apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (Anexo I) e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (Anexo II) e comprovará os seguintes requisitos básicos:
a) Nacionalidade brasileira, sendo admitidos estrangeiros na forma da lei;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (diploma de conclusão do curso);
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da posse
f) Ser considerado APTO por perícia médica oficial em todos os exames médicos pré-admissionais relacionados, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, observada as condições do Anexo III. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não será investido no cargo. Essa avaliação terá caráter eliminatório;
g) Regular registro no Conselho Regional de Classe em Santa Catarina, quando for o caso;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, em âmbito estadual e federal do domicílio do candidato;
i) Ter carteira de motorista categoria "B";
j) 01 (uma) foto 3x4;
l) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
m) Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
n) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício de suas atividades na Administração Pública (Anexo IV);
o) Informar nº da conta corrente e Agência do Banco do Brasil S.A;
p) Informar nº PIS/PASEP;
q) Informar dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.
§ 1º Deverá a candidata comparecer na sede da ARIS, sito a Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Canto, Florianópolis-SC, para a entrega dos documentos listados neste artigo e a assinatura do respectivo termo de posse.
§ 2º É de 15 (quinze) dias o prazo para os servidores empossados em cargo público entrarem em exercício, contados da data da posse.
§ 3º Caso não obedecidos os prazos fixados neste artigo pelos candidatos, os atos de posse tornar-se-ão sem efeito, sendo que a ARIS convocará os próximos candidatos, na ordem da listagem de classificação e do Cadastro de Reserva. O candidato preterido será colocado ao final da lista de classificação do Cadastro de Reserva.
Art. 3º Fica a candidata autorizada a retirar todos os documentos junto à sede da ARIS.
Art. 4º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 01 de setembro de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS
ANEXO I – DA DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:			
Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo			

Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Outros					

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Local e data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ , brasileiro(a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar à Diretoria na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Florianópolis/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO III – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Quanto à Avaliação Médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato de posse dos exames clínicos e laboratoriais abaixo listados deverá agendar horário para Avaliação Clinica na CLINIMETRA – Clínica Médica e Medicina do Trabalho, situada a Rua: Dr. Heitor Blum, 522 – Bairro Estreito – Florianópolis – SC. Telefones da Clinimetra: (48) 3248 7914 ou (48) 3248 3800 com Sra. Daiane.

2. O valor referente a Avaliação Clínica será de R$ 70,00 (setenta reais) e será ressarcido pela ARIS mediante apresentação pelo candidato da nota fiscal da Clinimetra.

3 Os exames clínicos e laboratoriais abaixo indicados correrão as expensas do candidato:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

3. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

3.1 EXAMES LABORATORIAIS:
3.1.1 Hemograma Completo
3.1.2 Glicose
3.1.3 Parasitológico de fezes
3.1.4 Parcial de urina
3.1.5 VDRL

3.2 EXAMES RADIOLÓGICOS:
3.2.1 Raio X de Tórax (PA e Perfil)
3.2.2 Raio de Coluna Lombo - Sacra (PA e Perfil)

3.3 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
3.3.1 Exames Laboratoriais e Radiológicos descritos no item anterior
3.3.2 Colesterol
3.3.3 Triglicerídeos
3.3.4 Creatinina
3.3.5 Eletrocardiograma com laudo
3.3.6 Acuidade visual de fundo de Olho com Laudo de Oftalmologista.

3.4 COMPROVANTES DAS SEGUINTES VACINAS:
3.4.1 Antitetânica

3.4.2 Tríplice Viral
3.4.3 Hepatite B

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

_____ , portador(a) da carteira de identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Florianópolis/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

CIGA

ATA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Reaberta a Sessão do Pregão Presencial nº 04/2016, pelo Pregoeiro, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, às 15 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizado à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, no 13º Andar, na sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, compareceram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio abaixo signatários, para, na forma da lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, proceder com a retomada da sessão pública do Pregão Presencial n.º 04/2016, objeto do Processo Administrativo n.º 15/2016, visando a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistemas para a prestação de serviços de implantação, capacitação, manutenção mensal, suporte técnico e desenvolvimento de novas funcionalidades e customização, sob demanda, do sistema de obras (G-Obras) pertencente ao CIGA, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, para atender às necessidades do CIGA. O Pregoeiro informou aos presentes abaixo signatários, que a diligência relativa ao Atestado de Capacidade Técnica da licitante DHM Sistemas Ltda. ME foi realizada. O Pregoeiro contatou o Sr. Eduardo Baratto, Secretário de Obras do município de Medianeira/PR, signatário do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, a fim de verificar se os serviços prestados pela DHM Sistemas Ltda. ME ao município de Medianeira/PR contemplam conhecimentos em elaboração de orçamentos, cronogramas, medição de obras e prestação de contas a órgãos financiadores. Em resposta ao CIGA, no dia 31 de agosto de 2016, o Sr. Eduardo Baratto respondeu que os serviços prestados pela DHM Sistemas Ltda. ME ao município de Medianeira/PR, relativos ao contrato nº 078/2013, contém a elaboração de orçamentos, cronogramas, medições e acompanhamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal, bem como a prestação de contas a órgãos financiadores, tabelas automatizadas e atualizadas do SINAPI, SICRO, DER. Desta forma, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio concluem que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante DHM Sistemas Ltda. ME atende ao especificado no Edital, com base no inciso XXI, parte final do art. 37 da Constituição Federal c/c o inciso I do §1º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, bem como na jurisprudência de Tribunais Superiores e Corte de Contas, estando a referida licitante habilitada para prestar os serviços objeto do Edital do presente Pregão Presencial. Ato contínuo, o Pregoeiro declarou a empresa DHM Sistemas Ltda. ME, vencedora do certame. Houve a manifestação imediata e motivadamente da intenção de recorrer da licitante Poligraph Sistemas e Representações Ltda., a qual não concorda com a adição, segundo a mesma, de informações posteriores ao Atestado de Capacidade Técnica, a qual também solicitou cópia dos documentos de habilitação apresentados pela empresa DHM Sistema Ltda. ME, bem como da diligencia feita pelo pregoeiro. O recorrente decidiu utilizar-se do prazo de três dias para apresentação de razões recursais. Fica a licitante DHM Sistema Ltda. ME desde já ciente de que o prazo de três dias para apresentação de suas contrarrazões inicia-se ao término do prazo da recorrente. O pregoeiro deu por encerrada a Sessão Pública. Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio do Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

Florianópolis, 1º de setembro de 2016.

Marcus Vinícius da Silveira Pregoeiro	Guilherme da Rocha Koehler Equipe de Apoio
Renato Furtado Goudel Equipe de Apoio	
Heber de Lucena Corradi Poligraph Sistemas e Representações Ltda	Daian Henz DHM Sistemas LTDA-ME

CIMVI

CONTRATO Nº 2016/018 - TERCEIRA ALTERAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2016/018
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Pentagono Projeto e Construção Ltda ME
OBJETO: Alteração do prazo de execução dos serviços de urbanização do entorno da guarita do acesso principal para 105 (cento e cinco) dias.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>contratos>prestação de serviços

Timbó, 26 de Agosto de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

CIS/AMURES

HOMOLOGAÇÃO CONTRATOS MÊS DE AGOSTO/2016 CIS/AMURES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de Credenciamento N° 01/2016
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
MED LAGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OFTALMOLOGIA LAGES LTDA
CLÍNICA MÉDICA E IMAGEM LTDA - IMED
INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DR. CÉLIO BELIZÁRIO RAMOS LTDA
MENEGATTI – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MASTER X DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OFTOCLIN CENTRO OFTALMOLÓGICO DE LAGES LTDA

Lages, 31 de Agosto de 2016.
Pe. Edilson José de Souza
Presidente CIS/AMURES

CVC

RESOLUÇÃO 04-2016 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRE-QUALIFICAÇÃO

Resolução n. 004/2016

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Everaldo Luis Casonatto, Prefeito Municipal de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio CVC, CONSIDERANDO as disposições do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993
RESOLVE:
Art. 1º - Fica através desta Resolução nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2016, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade,

vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação;

CARGO	NOME	CPF	Órgão
Presidente:	EDIR ATONIO BAGIO	914.934.559-15	Consorcio - CVC
Secretário:	MARINES COSTA MARTELLI	029.917.869-22	P. M. Cel. Freitas
Membro:	SEDMIR TERRIBILE	346.436.569-72	P. M. Cel. Freitas

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, e aos Municípios Associados.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 01/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas - SC, 01 de setembro de 2016.
Everaldo Luis Casonatto
Presidente

RESOLUÇÃO 05-2016 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRE-QUALIFICAÇÃO

Resolução n. 005/2016
Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiros e da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Everaldo Luis Casonatto, Prefeito Municipal de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio CVC, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/05 e Resoluções do CVC n. 002/2015 e 005/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica através desta Resolução nomeado para exercer a função de PREGOEIRO, para o período de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2016, o Sr. Edir Antonio Bagio, CPF 914.934.559-15, para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão nas formas presencial e eletrônico, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC.

Art. 2º - Fica também nomeada, para o mesmo período, a equipe de Apoio do Pregoeiro com os seguintes membros:

NOME	CPF	Órgão
MARINES COSTA MARTELLI	029.917.869-22	P. M. Cel. Freitas
SEDMIR TERRIBILE	346.436.569-72	P. M. Cel. Freitas

Parágrafo Único – O Pregoeiro bem como os membros da equipe ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, e aos Municípios Associados.

Art. 3º - O Pregoeiro bem como os membros da equipe, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º - O Pregoeiro bem como os membros da equipe poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Art. 6º - O Pregoeiro bem como a equipe poderão solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 02/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas - SC, 01 de setembro de 2016.
Everaldo Luis Casonatto
Presidente

RESOLUÇÃO 06-2016 - NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Resolução n. 006/2016
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação técnica de produtos destinados à pré-qualificação, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Everaldo Luis Casonatto, Prefeito Municipal de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio CVC, CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 002/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Especial para avaliação de produtos a serem apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores de bens destinados à pré-qualificação, para o período de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2016, conforme editais de chamamento, divulgados por meio do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, com os seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	Órgão
Presidente:	EDIR ATONIO BAGIO	914.934.559-15	Consorcio – CVC
Secretário:	MARINES COSTA MARTELLI	029.917.869-20	P. M. Cel. Freitas
Membro:	SEDMIR TERRIBILE	346.436.569-72	P. M. Cel. Freitas

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, e aos Municípios Associados.

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 03/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas - SC, 01 de setembro de 2016.
Everaldo Luis Casonatto
Presidente

CIS/AMERIOS

RESOLUÇÃO N. 004-2016 - ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO CIS-AMERIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

RESOLUÇÃO n° 004/16, de 31 de agosto de 2016.
Estima a Receita e fixa a Despesa do CIS-AMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Entre Rios para o Exercício de 2017.

ROGERIO PERIN, Presidente do CIS/AMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma de deliberação adotada pela Diretoria;

RESOLVE:
DO ORÇAMENTO DO CIS-AMERIOS

Art. 1° - O Orçamento Geral da CIS/AMERIOS – Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS, para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - A Receita do Consórcio será realizada mediante contribuições recebidas dos entes associados e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RRECEITAS CORRENTES	1.860.000,00
1.1 Receita Patrimonial	25.000,00
1.2 Receita de Serviços	10.000,00
1.3 Transferências Correntes	1.825.000,00
1.4 Outras Receitas Correntes	0,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1 Transferências de Capital	0,00
T O T A L	1.860.000,00

Art. 3º - As Despesas do Consórcio serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta resolução, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	1.860.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	1.850.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.750.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	10.000,00
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	1.860.000,00

Art. 4º - Fica o Presidente do Consórcio fica autorizado a remanejar dotações de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5º - O Presidente está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos desde que não:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do exercício anterior.
IV – Operações de Credito.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 6° - Os Projetos, Atividade ou Operações Especiais nesta lei com recursos vinculados a destinação oriundas das transferências voluntárias da União, do Estado, Municípios e Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o eu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita de Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LR nº 219/2004F e portaria STN.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria STN nº 219/2004.

Art. 7º - Fica o Presidente autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 8º - A presente Resolução vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/SC, 31 de agosto de 2016.
ROGERIO PERIN
Presidente do CIS/AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão